

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
CURSO DE DOUTORADO

**RESISTÊNCIAS FEMININAS E AÇÃO POLICIAL:  
(RE) PENSANDO A FUNÇÃO SOCIAL DAS DELEGACIAS DA MULHER**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do grau de Doutora em Sociologia.

**Maria Teresa Lisboa Nobre Pereira**  
**Orientador: Prof. Dr. César Barreira**

Fortaleza, CE.  
2006

## FOLHA DE APROVAÇÃO

### BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. César Barreira (orientador)  
Universidade Federal do Ceará

---

Profa. Dra. Lourdes Maria Bandeira  
Universidade de Brasília

---

Prof. Dr. José Vicente Tavares dos Santos  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Profa. Dra. Glória Maria dos Santos Diógenes  
Universidade Federal do Ceará

---

Prof. Dr. Domingos Sávio Abreu  
Universidade Federal do Ceará

## **DEDICATÓRIA**

Aos meus pais, Evandro e Lourdinha, que me ensinaram que família, sendo um lugar de conflito, pode ser também lugar de aconchego e descanso. Lugar de festejar alegrias, compartilhar dores e receber amigos.

Para Pedro Henrique, Ana Luísa, Olga e Carletto, ao lado dos quais tenho aprendido a reinventar essa experiência.

Às mulheres que sofrem violência, pelas suas resistências.

## AGRADECIMENTOS

Ao Prof. César Barreira, que me acolheu no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, logo após meu ingresso no Curso de Doutorado, pela orientação desta tese, pelas suas considerações sempre precisas, pela sua disponibilidade e paciência e, especialmente, por ter me ajudado a me descentrar das respostas dadas e me lançar no desafio de novas perguntas.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFC, em especial à Prof. Glória Diógenes e ao Prof. Domingos Abreu, pelas considerações feitas no Exame de Qualificação. À Profa Irllys Barreira, pela atenção e ajuda em muitos momentos, sobretudo na resolução de questões administrativas e burocráticas. À Profa. Pelegrina Campelo pelo interesse e estímulo dado a este trabalho e ao Prof. Moacir Palmeira, que esteve como Prof. Visitante na UFC em 2002, pelas críticas e sugestões feitas ao meu projeto inicial.

Aos Profs. Alexandre Fleming Vale e Antonio Cristian Paiva, coordenadores do GT Corpo, Gênero e Sexualidade da UFC, pelas instigantes discussões, pelos comentários feitos ao meu trabalho, e particularmente, pela gentileza no trato. Ao Prof. Custódio Almeida do Departamento de Filosofia, pela sua escuta e disponibilidade, e por facilitar minhas primeiras incursões na apaixonante leitura de Walter Benjamin.

Aos colegas do curso de doutorado, particularmente a Jesus Isquierdo, Titus Riedl, Rosângela Matos, Antonio Santos e Lindomar Coelho, pelas trocas e reciprocidades. À Kadma e à Lúcia Helena, que se tornaram amigas muito queridas, pela cumplicidade das alegrias e preocupações partilhadas, pelos bons momentos que passamos juntas.

Aos membros do LEV (Laboratório de Estudos da Violência), pelas discussões que me ajudaram a alargar o olhar e me instigaram novas reflexões. Agradeço particularmente à Rosemary Almeida e ao Gil Jacó, pelas parcerias raras, mas preciosas, e à Dione, pela sua disponibilidade e eficiência.

Aos professores do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Sergipe, que assumiram minhas disciplinas e encargos, durante o longo período em que estive ausente. Agradeço especialmente à Liliana, pela parceria dos últimos meses, à Mauricio, pela ajuda no trato com a burocracia, à Marcus e Dalila, por terem sido sempre gentis, à Margarida e Claudete, pela amizade, carinho e ajuda concreta em muitos momentos.

À professora Amy Adelina Coutinho Farias, membro da REDOR, pioneira na introdução dos estudos de gênero na Universidade Federal de Sergipe, por ter me despertado o interesse por esse tema e por ter me instigado a desenvolver pesquisas na área.

Aos amigos da Comissão de Direitos Humanos da UFS, pelas muitas parcerias, pelas trocas e companheirismo, pela sempre boa companhia, pelo compromisso

político e acadêmico que me servem de alento: Marcelo Ferreri, Cristina Martins, Andréa Depieri. À Paulo Neves, pela delicadeza da sua amizade, pelas sugestões e estímulo que deu a este trabalho desde sempre. À Lianna, companheira de teimosias em quase todos os trabalhos que fiz junto às Delegacias da Mulher de Sergipe, pela sua clareza política, sensibilidade, pela amizade. À Manoel, pela sua generosidade e pelas idéias tão inusitadas quanto desestabilizadoras, que me mobilizaram, tantas vezes, a sair do lugar comum.

Ao Prof. Marcus Eugênio, da UFS, pelas orientações quanto ao uso do Programa SPSS. A Moacir, Taísa, Larissa, Jacqueline e Fabiana, pela ajuda na coleta e tratamento dos dados estatísticos.

Ao Prof. Paulo José Nobre, do Departamento de Arquitetura da UFRN, pela edição dos mapas da cidade de Aracaju e à Profa. Elaine Meireles da Universidade Vale do Acaraú, pela revisão gramatical do texto.

Aos meus ex-alunos, que se tornaram amigos ou parceiros em algumas experiências, pelas trocas, pela reciprocidade, pela escuta, pelas discussões e conversas, pela boa companhia, pelos trabalhos que fizemos juntos e que me ajudaram a pensar coisas novas: Paula, Karla, Fred, Elder, Simone, Fabiana, Luís Henrique.

À Lianna, Jacqueline, Michele, Ana Cristina, membros da equipe de execução da pesquisa “Formação Policial e Práticas Institucionais das Delegacias da Mulher em Sergipe”, contratada pela SENASP e coordenada por mim, em 2005, pelos dados coletados, pelas inquietações compartilhadas, pelas discussões que me fizeram rever e problematizar novas questões, e especialmente, pelos vínculos de afeto que esse trabalho nos permitiu construir.

Às agentes policiais da Delegacia da Mulher de Sergipe (cujos nomes omito a pedido delas), ao Dr. Marcus Ouro do Núcleo de Mediação de Conflitos, às delegadas Dra. Iracy Mangueira Marques, Dra. Heloísa de Oliveira Castro e a ex-secretária de Segurança Pública do Estado de Sergipe, Dra. Georlize de Oliveira Teles, pelas entrevistas concedidas. À Dra. Daniela Ramos Lima, coordenadora do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis e às secretárias Creuza Fonseca Rolemberg e Vera Lúcia Porto Léo, por viabilizarem, sempre com boa vontade, meu acesso aos agentes policiais, às delegadas e aos demais funcionários da DEPM de Aracaju.

À Ivânia, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e à Profa. Iêda Franco do Grupo de Estudos e Pesquisa em Gênero Mulher e Saúde da Universidade Federal da Bahia (MUSA), pela disponibilidade generosa com que concederam entrevistas.

Às mulheres que participaram deste estudo, que me contaram seus dramas e dores, que me falaram das suas resistências e esperanças, a minha impossibilidade em lhes agradecer com palavras. Espero que eu possa converter em ações práticas as reflexões contidas neste trabalho, através do meu fazer acadêmico e da minha militância política.

À minha amiga Laudicéia, que me acolheu na sua casa e no seu coração, todas as vezes que precisei voltar a Aracaju, do início ao fim do curso de doutorado. À Tereza Vilar e Sonja, pelas muitas cumplicidades, com e sem palavras, ao longo dos últimos anos. Aos amigos e pessoas queridas que encontrei ou reencontrei na minha estada em Fortaleza e entre as muitas idas e vindas para Aracaju, passando por Natal e Recife: Marileide e Vale, Walfrido, Maria do Carmo Palmeira, Dalva, Cilminha e Lívia, Eliana Tavares, Betânia e Lalá, Maria Olívia e Alexandre, Sandra e Haroldo, Rita, Dalma, Judson, Kleber, Charles, Chico, Saad, Cecília, Virgínia. *“Amigos a gente não faz, reconhece-os”*.

À Gerci pela escuta e ajuda nos momentos mais difíceis.

Aos meus pais, por eles mesmos, por todas as lições de vida, coragem e amor. Aos meus irmãos, Luciana, Paulo e Maurício, pela amizade que construímos que tantas vezes dispensa palavras.

Às minhas tias Eliene e Salete, que sempre acompanharam com carinho e cuidado os meus percursos pessoais e profissionais. À Cacá, Nelma, Ana Rosa, Carol, Flávio, Matheus e Mariana, pela convivência, solidariedade e pelos bons momentos que temos passado juntos. À Telma, em especial, pela sua ajuda, disponibilidade e pela hospitalidade durante o curso no IUPERJ.

Aos meus filhos, Pedro, Ana e Olguinha, não tenho palavras para agradecer suficientemente. Pela generosidade em acolher as mudanças que nossa vida sofreu com meu projeto de realizar um curso de doutorado longe da cidade onde vivíamos, pela abertura e disponibilidade em me acompanhar, refazer planos, descobrir coisas novas, superar dificuldades. Pelo carinho, pela ajuda e alento em muitos momentos, pela ternura, pela convivência, por tudo, enfim, que temos aprendido juntos, entre erros e acertos.

À Carletto, companheiro ao longo dos últimos vinte anos, pelos sonhos e projetos construídos e reconstruídos e pela sua ajuda concreta, especialmente nos momentos do início e do fim deste doutorado.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e ao Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica (PICDT/CAPES) pela concessão de bolsa de doutorado no País.

Os dominados podem sempre esquivar-se,  
desviar as proibições,  
preencher os vazios do poder,  
as lacunas da História.  
Imagina-se, sabe-se, que as mulheres  
não deixaram de fazê-lo.  
Freqüentemente, também, elas fizeram  
do seu silêncio uma arma.

Michelle Perrot.

## RESUMO

Este trabalho identifica, descreve e analisa narrativas de mulheres em situação de violência que denunciam seus agressores à Polícia, no espaço das Delegacias da Mulher. Adotando as teorizações sobre o poder e a violência formuladas por Hannah Arendt e Michel Foucault procuro discutir relações de gênero marcadas pela violência, escapando às polarizações entre homem-dominador x mulher dominada. Defendo que as mulheres não só reagem à violência de múltiplas formas, mas produzem, através de suas resistências – passivas e ativas – lugares de contra-dominância, que algumas vezes podem assumir a forma de um “poder situacional”. Essas resistências se manifestam através de táticas cotidianas protagonizadas no espaço da vida privada e de estratégias de publicização no espaço público, quando se dirigem às Delegacias da Mulher. Os conceitos de ações táticas e estratégias são tomados, respectivamente de Michel De Certeau e Pierre Bourdieu. O trabalho tem como campo de análise as Delegacias Especiais de Proteção à Mulher do Estado de Sergipe (DEPM). A análise aborda o funcionamento das Delegacias da Mulher em duas cidades sergipanas: Aracaju e Itabaiana, relacionando suas práticas organizacionais ao campo da Polícia Civil. Procuo descrever e analisar rotinas, práticas institucionais, traços da cultura organizacional, valores, crenças e lógicas que circulam no campo de interseção entre a Polícia Civil, as Delegacias da Mulher e as expectativas das mulheres dirigidas a esta unidade policial. Procuo identificar suas demandas a partir de duas especificidades: casos que as mulheres pretendem a criminalização legal do agressor e casos em que buscam as Delegacias da Mulher visando a conciliação, a mediação de conflitos, garantias de direitos e proteção. A metodologia combina as abordagens qualitativa e quantitativa, tendo como fontes: 836 Boletins de Ocorrência registrados na década de 90, vinte e uma entrevistas com mulheres denunciante, doze entrevistas com agentes policiais e delegadas e com seis representantes de movimentos sociais. Considero também duas experiências de pesquisa-intervenção, realizadas por instituições não policiais junto às DEPMs, voltadas à formação policial, com as quais tive contato, numa situação de observação participante: a primeira desenvolvida pela Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Sergipe e a segunda pelo MUSA (Mulher e Saúde/ Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia). A análise das práticas da DEPM de Aracaju é delimitada por uma variável temporal: antes e depois da criação de Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, criado em 2004. Meu interesse recai sobre a constituição do Núcleo de Mediação de Conflitos, que funciona nesse complexo policial e atende à DEPM de Aracaju. Defendo que a adoção formal do instrumento de mediação num espaço policial implica uma revisão da função social das Delegacias da Mulher. Isso supõe superar a concepção da atividade policial como prioritariamente investigativa e repressiva, e considerar que as ações de mediação, assistência e aconselhamento desenvolvidas pelas Delegacias da Mulher ao longo do País se constituem afirmativamente como ações próprias do fazer policial.

Palavras-chaves: violência de gênero, resistências femininas, Delegacias da Mulher, mediação de conflitos.



## ABSTRACT

This work identifies, describes and analyzes talks of women under situation of violence who denounce their aggressors to the police, at the Women's Police Stations. Adopting conceptions about the power and the violence formulated by Hannah Arendt and Michel Foucault I try to talk about the gender relations marked by the violence and escaping to the polarizations between dominator-man x dominated-woman. I defend that the women not only react to the violence by many different forms, but produce, through their resistance - passive and active - places of anti-domination, that sometimes can assume what I call "situational power". These resistance behaviors are revealed through quotidian tactics at the private life space and through strategies of publicizing at the public space, when they go to the Women's Police Stations. The concepts of tactical actions and strategies are taken, respectively from Michel De Certeau and Pierre Bourdieu. The work used as research field the Sergipe State Police Stations for Woman Protection (DEPM). I try to describe and analyze routines, ritualized institutional practices, organizational culture traces, that circule on the field of intersection among the Civil Police, The Women's Police Stations and the expectations of the women who look for these offices. I try to identify their demands starting from two specialties: the cases where women look for the legal criminalization of their aggressor and the cases when they go to theses stations looking for conciliation, mediation of the conflicts, guarantee of rights and protection. The methodology combines qualitative and quantitative techniques, and have as sources of information: 836 Occurrence Bulletins registered in the 1990s, twenty-one interviews with women denouncers, twelve interviews with police agents and commission agents and with six social movements' representatives. I also use as sources two experiences of research-intervention, carried out by not policies institutions together with the Sergipe State Police Stations for Woman Protection, dedicated to police education, with whom I experienced two situations of participant observations: the first one developed by the Human Rights Commission of the Sergipe Federal University and second by the MUSA (Woman and Health - Group of Studies on Gender Research of the Bahia Federal University). The analysis is delimited by a temporal variable: before and after the creation of an Attendance Center for Vulnerable Groups, created in 2004, to which the Police Station of the Woman of Aracaju passed if to integrate. My interest falls again into particular on the constitution of the Nucleus of Mediation of Conflicts, that functions at the Women's Police Stations. I defend that the formal adoption of the instrument of mediation in a police space implies in a revision of the social function of the Women's Police Stations. This assumes to change the conception of the police activity as mainly investigative and repressive, and to consider that the actions of mediation, assistance and counseling developed by the Women's Police Stations are affirmatively constituted as proper actions of the Police.

Word-keys: gender violence, feminine resistances, Police Stations of the Woman, mediation of conflicts.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	01
1.1 Resistências femininas e ação policial: pensando a função social das Delegacias da Mulher	09
1.2 Percursos metodológicos: cenários da pesquisa	22
<b>2 AS DELEGACIAS DA MULHER NO BRASIL: DA SUA MISSÃO DE ORIGEM AOS DILEMAS ATUAIS</b>	36
2.1 A criação das Delegacias da Mulher: percursos de um projeto	36
2.2 É possível um espaço policial diferenciado dentro da Polícia?	43
2.3 Delegacia da Mulher: a que será que se destina?	48
2.4 A impunidade da violência doméstica	54
2.5 A punição aos agressores: algumas reflexões	59
<b>3 DOMINAÇÃO MASCULINA, RESISTÊNCIAS FEMININAS</b>	63
3.1 Violências, poder e resistência: delimitações conceituais	64
3.2 Dominação masculina e violência de gênero: escapando as polarizações	64
3.3 Novas configurações das relações de gênero: pensando um “poder situacional”	77
<b>4 TECENDO HISTÓRIAS DE RESISTÊNCIAS</b>	93
4.1 Histórias de Resistências: Das tessituras que atravessam o tempo	94
4.1.1 Quando o silêncio é resistência: uma história antiga	94
4.1.2 A Banalização da Violência e sua (in)visibilidade: do silêncio à denúncia	102
4.2 Ações estratégicas, táticas, violência e poder	126
4.3 Resistências femininas: entre mudanças e permanências	133
<b>5 UM PANORAMA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM ARACAJU E DAS AÇÕES DA DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO A MULHER</b>	137
5.1 Denúncias de violência contra a mulher: rompendo a invisibilidade	141
5.1.1 Conhecendo a mulher que denuncia violência: um perfil sócio-econômico da década de 90	142
5.1.2 A família: “um grupo perigoso para a mulher”	154
5.1.3 Sexo do agressor	156

5.1.4 Crimes, delitos e contextos em que ocorrem	157
5.2 As ações de Polícia Judiciária realizadas pela DEPM	169
<b>6 POLÍCIA CIVIL, SEGURANÇA PÚBLICA E DELEGACIAS DA MULHER EM SERGIPE</b>	174
6.1 Uma descrição etnográfica da Polícia Civil	174
6.1.1 “Nossa polícia é um barco à deriva”	175
6.1.2 Mudanças na Polícia Civil: “vinho novo em odres velhos?”	179
6.2 Duas décadas de funcionamento da DEPM em Aracaju (1986-2004): Práticas institucionais e seus impasses	182
6.2.1 Estrutura física e condições de trabalho	182
6.2.2 Rotinas de trabalho e práticas de atendimento às mulheres	184
6.2.3 A DEPM na Polícia Civil e as relações entre policiais: discriminações no feminino	189
6.2.4 Entre a legalidade e o pragmatismo das ações policiais	191
6.2.5 Formação Policial: duas experiências em parceria com instituições não policiais	193
<b>7 POLÍCIA E CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA: A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS E AS PRÁTICAS DA DELEGACIA DA MULHER</b>	199
7.1 Repensando a Polícia...	201
7.2 A DEPM no Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis: O que mudou?	206
7.2.1 Estrutura física e condições de trabalho	206
7.2.2 Rotinas de trabalho e práticas de atendimento às mulheres	208
7.2.3 As ações do Núcleo de Mediação de Conflitos	213
7.2.4 Formalizando a mediação no espaço policial: campo de contradições	221
7.2.4 Formação Policial e relações de trabalho no Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis	224
7.3 Pensando a mudança possível ou a possibilidade de mudança	230
<b>8 CONSIDERAÇÕES FINAIS: DESAFIOS AO ENFRENTAMENTO PÚBLICO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO</b>	236
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	250

**ÍNDICE DE GRÁFICOS**

Gráfico 1: Evolução do número de ocorrências por ano	155
Gráfico 2: Faixa etária	157
Gráfico 3: Renda própria	159
Gráfico 4: Relação com o agressor	169
Gráfico 5: Sexo do agressor	170
Gráfico 6: Local da agressão	172
Gráfico 7: Ações de Polícia Judiciária na DEPM	186

**ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1: Ocupação das mulheres denunciantes	158
Tabela 2: Índice de registros de ocorrências por bairros	160
Tabela 3: Naturalidade	166
Tabela 4: Cor da denunciante	167
Tabela 5: Estado civil	168
Tabela 6: Tipificação dos crimes/delitos	173
Tabela 7: Lesões decorrentes das agressões	178
Tabela 8: Hora da ocorrência	178
Tabela 9: Uso de álcool associado à violência	179
Tabela 10: Uso de drogas ilícitas associadas à violência	179
Tabela 11: Instrumentos utilizados nas agressões	180
Tabela 12: Ações de Polícia Judiciária da DEPM (2001-2005)	185

**SIGLAS UTILIZADAS**

ACADEPOL	Academia de Polícia
CAGV	Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis
CDH	Comissão de Direitos Humanos
CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DEPM	Delegacia Especial de Proteção às Mulheres
GEPEC	Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Exclusão, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal de Sergipe
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
JECRIM(s)	JECRIM(s) – Juizado(s) Especial(is) Criminal(is)
LEV	Laboratório de Estudos da Violência da Universidade Federal do Ceará
MUSA	Mulher e Saúde - Grupo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Saúde do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia
NMC	Núcleo de Mediação de Conflitos da Delegacia da Mulher de Aracaju
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SSP	Secretaria de Segurança Pública
SINDEPOL	Sindicato dos Delegados do Estado de Sergipe
REDOR	Rede Feminista Norte-Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher e Relações de Gênero
UBM	União Brasileira de Mulheres

## 1 INTRODUÇÃO

Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuyabá, 13 de fevereiro de 1797. Maria Bernarda Paupino, de 31 anos, grávida, *“mulher branca, boa nota, boa família, que diz ter sido tratada sempre à lei da nobreza”*, fora condenada à prisão por querer se separar do marido, que planejava matá-la. Ela havia denunciado, por maus tratos, o influente cirurgião da época, Francisco de Paula Az evedo, com quem se casara três meses antes. O processo de 21 páginas que qualifica judicialmente o caso como *“auto de justificação de sevícias”*, encontra-se em uma das prateleiras do Arquivo Público de Cuiabá, em Mato Grosso.

O documento narra primeiro a versão da mulher. Diz ela que casara com Francisco *“obedecendo e servindo como fazem as mulheres de honra e igual condição”*, mas que ele pretendia matá-la. O plano do médico, segundo a mulher, seria posto em prática no dia em que ela fosse ter o bebê. Azevedo teria dito a um conhecido que se a mulher morresse ao dar à luz, doaria *“50 oitavos de ouro para a Missa das Almas”*. Caso sobrevivesse, seria envenenada. Maria Bernarda afirma ainda que na noite de Reis (5 de janeiro de 1797) tentara intermediar um conflito entre seu marido e dois escravos. A partir daquele dia, ordenou que os escravos não deveriam mais obedecê-la e se ela desrespeitasse a regra da casa iria *“levar tanta pancada até à Santa União”*. Maria disse ainda que o médico tinha tido problemas mentais no Rio de Janeiro e que agia com *“furore”* quando bebia, o que era comum.

O Juízo Eclesiástico, que a condenou, arrolou seis testemunhas. Quatro prestaram depoimento a favor de Francisco, inclusive o médico que clinicaria Maria Bernarda no parto. Disseram que ele era apaixonado pela mulher e que quando ficava com o *“ânimo deliberado”* era *“tão somente por desabafo de sua paixão”*; que ficara *“perturbado bastantemente da cabeça, mas só por uma vez”*; que só bebia *“sucos e chás”* e acusaram a mulher de ser *“negligente”*. Duas testemunhas foram favoráveis a Maria Bernarda, dizendo que ela tinha razão em denunciar o marido, que ouviram falar da trama do envenenamento e afirmaram que o médico ficava *“perturbado”* pelo uso de bebida. Tais depoimentos foram desprezados. Assim ficou definida a sentença: *“esposa que acusa o marido de maus tratos e sevícias, perde o processo por falta de provas, sendo condenada a pagar as custas e retornar para a companhia do seu marido ou ir para a cadeia pública”*. A mulher disse ao escrivão que *“era seu gosto que todo o povo soubesse que preferia antes viver na cadeia que em casa de seu marido”*. O documento não informa quanto tempo Maria Bernarda permaneceu na prisão e se ela teve a criança.

Folha de São Paulo, 8 de março de 2004<sup>1</sup>.

Antes e depois deste caso, centenas de milhares de mulheres no Brasil foram e o são, ainda, alvo de maus-tratos, violentadas, humilhadas, ameaçadas de morte, executadas. A originalidade do fato relatado acima, não está, portanto, na violência sofrida, mas na atitude de resistência que Maria Bernarda assume,

---

<sup>1</sup> Texto adaptado. Os grifos se referem aos trechos transcritos literalmente do artigo original.

não apenas por não se submeter ao seu marido e desprivatizar a questão, levando o caso a julgamento público, mas também pelo desejo de dar visibilidade a sua decisão: *“era seu gosto que todo o povo soubesse que preferia antes viver na cadeia que em casa de seu marido”*. Esse episódio constitui, assim, segundo a própria reportagem da Folha de São Paulo, intitulada *Mulher prefere cadeia a viver com marido violento* “uma das mais comoventes histórias de busca pela liberdade feminina” neste País.

Ao narrar este fato, sinalizo o lugar a partir do qual oriento as análises desse trabalho: o afastamento de um olhar de vitimização sobre a mulher que sofre violência e a ênfase nas resistências femininas, que assumem múltiplas formas, indo de reações ativas que se expressam como revolta e indignação a resistências passivas, que incluem o silêncio e a submissão. Essas reações indicam uma “produtividade” nos modos de lidar com a violência, expressa em movimentos híbridos: as mulheres não são vítimas passivas, nem cúmplices da violência, embora reajam passivamente ou cedam muitas vezes. Seus movimentos são oscilantes, não polarizados num ou noutro extremo, mas, nas suas múltiplas formas, revelam a resistência dessas mulheres, mesmo que suas reações freqüentemente impliquem o desencadeamento de novas violências do agressor.

A partir desse lugar pretendo discutir a relação das mulheres com as práticas violentas e os seus movimentos de ruptura ou descontinuidade, que se expressam tanto no espaço da vida privada, quanto através das denúncias dirigidas ao espaço policial. Ao serem publicizadas através das Delegacias da Mulher, as denúncias podem assumir inúmeros significados e produzir diversos efeitos, a depender, em parte, do que pretendem as mulheres com esta ação e, em parte, do modo como suas queixas são acolhidas e encaminhadas. Considerando as duas faces desta questão, este trabalho pretende analisar os modos de funcionamento das Delegacias da Mulher, que envolvem, de um lado, questões específicas voltadas ao enfrentamento público da violência de gênero e, de outro, o papel e função da Polícia no sistema de segurança pública.

A dominação masculina, historicamente construída, se manifesta de inúmeras formas: arbitrárias, explícitas, sutis, camufladas, que desencadeiam, por



seu turno, processos de naturalização<sup>2</sup> e banalização da violência contra a mulher. Essa é uma discussão amplamente consolidada pela maioria dos estudos de gênero. Menor ênfase, porém, é dada ao fato de que, em meio à dominação as mulheres também ocupam (ou produzem) lugares de contra-dominação, que se expressam como resistência, ativa ou passiva. Essa é a primeira idéia norteadora deste trabalho. Quatro conceitos se articulam, portanto, na produção dessa idéia: dominação e violência; poder e resistência.

Nesse debate privilegiarei as contribuições originais de Hannah Arendt e Michel Foucault. Esta escolha recai sobre o fato de que ambos desvinculam poder e violência, contrariando a tendência dominante, sobretudo de inspiração weberiana, de vê-los como sinônimos. Ao pensarem poder e violência como fenômenos distintos, esses autores oferecem ferramentas para pensar a desnaturalização da violência e formas de enfrentamento a ela, superando a polarização que coloca dominador e dominado em posições antagônicas.

Nessa perspectiva, o poder é entendido como uma relação, atravessada por estruturas sociais, práticas institucionais e experiências construídas pelos indivíduos na sua vida cotidiana. Sendo assim, ele não é visto como produto da macroestrutura, que se reproduz na base das instituições sociais, nem como uma potência ou atributo individual, que alguns possuem e outros não, em decorrência da sua condição de classe, gênero, raça ou posição hierárquica superior ou inferior. Relações de poder e dominação são imbricadas pelas tensões entre

---

<sup>2</sup> As representações sociais da identidade feminina, quase universalmente, estão amplamente ancoradas nas características biológicas da mulher, sobretudo nas suas funções reprodutivas e maternas, que terminam por tornar inseparável, nessas representações, o binômio mulher-natureza. Essa associação consolida a imagem da mulher como inferior ao homem, que não estando tão fortemente submetido às leis da natureza, mas da cultura, pode ser, por isso, protagonista da sua vida e do seu destino. Essas representações, que atravessaram os séculos, “justificam” em grande parte, práticas de violência contra a mulher, a partir da seguinte “lógica”: uma vez que faz parte do processo de construção da sociedade e da produção da cultura submeter a natureza, seria necessário incluir nesse processo a submissão das mulheres, através do controle não só dos seus corpos, mas também das suas atitudes, ações, desejos, comportamentos. Ao me referir à naturalização da violência, portanto, faço menção aos processos através dos quais a manifestação da violência é vista como decorrente de fatores naturais, ou seja, está relacionada a uma suposta “essência” constitutiva do “ser mulher”. Isso faz com que a violência de gênero - uma categoria socialmente construída, investida de aspectos históricos, culturais, simbólicos, afetivos, políticos, que não pertence ao domínio da natureza, mas ao campo das relações de poder e dominação - seja naturalizada, em consequência das representações que naturalizam a categoria mulher. Desse modo, desnaturalizar a violência de gênero supõe, necessariamente, desnaturalizar a categoria mulher, o que implica superar a identificação entre sexo e gênero: enquanto o primeiro é uma categoria natural, e, portanto, dada, determinada pelo biológico, o segundo é uma construção social, cultural, história e simbólica. Retornarei a essa discussão no Capítulo 3.

indivíduo e sociedade, demarcadas por contextos sócio-históricos-culturais específicos e diferentes formas de ação política. Esse amálgama de elementos inseparáveis produz um duplo movimento: por um lado, as relações familiares, sexuais, afetivas são atravessadas por embates, confrontos e enfrentamentos que perpassam relações mais amplas, ligadas aos grandes poderes do Estado, às dominações de classe, às posições de gênero; por outro, são as pequenas relações de poder na base desses sistemas que os colocam em funcionamento. Desse modo, as relações de poder produzidas e reproduzidas nas macro e micro estruturas sociais são indissociáveis e se constituem como produtoras e reprodutoras de assimetrias, tensões, conflitos. É sobre essa base de desigualdades e desequilíbrios entre as correlações de força que percorrem o tecido social, que o poder se exerce, se mantém ou se fragiliza.

Não há, portanto, segundo Foucault (1988; 2003), uma dominação maciça e binária - originada pelo modo de produção, pelo sistema político, pelas práticas culturais -, exercida verticalmente e que atravessa todo o corpo social. Há uma produção multiforme de relações de dominação, que são, ao mesmo tempo globais, integradas em estratégias de conjunto, e articuladas a poderes locais, circunscritos, específicos.

Assim, o exercício do poder e da dominação não se dá numa via de mão única: ele deflagra resistências e, sob determinadas condições, conjunturas ou situações, produz o exercício de contra-poderes ou contra-dominação. Pensar formas de enfrentamento à violência, portanto, supõe considerar as possibilidades de resistência a ela, seja no plano dos sujeitos coletivos, seja no âmbito da produção de subjetividades individuais. Escapando à oposição binária entre dominador-dominada, opressor-oprimida, algoz-vítima, defendo que a resistência das mulheres pode lhes fazer ocupar nas relações de poder, lugares reversíveis, instáveis, descontínuos, incertos, produzidos a cada nova ocasião, mas capazes de, sob determinadas condições e limitadas por determinadas circunstâncias, inverter situacionalmente correlações de forças constitutivas das relações de gênero.

Movimentos de resistência, ativa ou passiva, tanto na esfera da vida privada quanto no espaço público<sup>3</sup>, implicam a produção de ações táticas ou

---

<sup>3</sup> Refiro-me ao espaço público como o campo que extrapola a esfera do lar e das relações de intimidade familiar e afetiva que incluem parentes, vizinhos, amigos. Nesse sentido, o espaço

estratégicas, dirigidas a um alvo que se pretende atingir. Táticas e estratégias são conceitos que se articulam em torno da idéia de resistência, que tomo, respectivamente, de Michel De Certeau e de Pierre Bourdieu, como categorias operacionalmente úteis para pensar as reações da mulher à violência e as formas que encontra ou inventa, para lidar com ela, superá-la ou enfrentá-la.

Histórias de mulheres marcadas pela violência, sobretudo dentro das famílias e nas relações de gênero, falam de formas de resistência ao poder e do enfrentamento da violência, em geral, como táticas sutis, camufladas, astuciosas, invisíveis, silenciosas, sorradeiras, que se traduzem em práticas cotidianas, configurando-se como uma rede de antidisciplina que se opõe à dominação, sobretudo em nível dos pequenos atos e gestos, das ações rotineiras (De Certeau, 1999). Expressões de recusa e ressentimentos, pequenas vinganças, revides, silêncios e contestações, são algumas das táticas que as mulheres utilizam como resistências à violência, sobretudo nas relações afetivas e familiares.

Entretanto, as resistências femininas também se expressam como ações determinadas, decisivas, pontuais, que assumem a forma de estratégias, no sentido proposto por Bourdieu (2001a). Tais ações, entretanto, não são necessariamente planejadas ou controladas, como resultado de escolhas e decisões conscientes ou racionais, mas movidas também por outros investimentos não cognitivos, que geram ganhos simbólicos e afetivos. Dirigindo-se ao Estado as mulheres esperam a resolução dos seus dramas e conflitos, ações que se caracterizam como estratégias de enfrentamento público, através das quais buscam proteção, avanços, conquistas e garantias. Muitas dessas ações estratégicas, porém, são desencadeadas por necessidades, urgências, pressões, paixões. Assim, registrar uma ocorrência numa Delegacia da Mulher<sup>4</sup>, sem a

---

público representa um lugar físico e simbólico onde valores, crenças e práticas saem da privacidade e se visibilizam para além dessas relações, sendo publicizados e submetidos a um “juízo” que os confronta com regras, normas e condutas morais, éticas e legais aceitas socialmente. Nessa perspectiva, o espaço público pode ou não se configurar como esfera pública, a depender do modo como os conteúdos das práticas trazidos ao debate ou ao exame público são tematizados, e das possibilidades da construção de projetos coletivos de confrontação crítica e ação política em torno deles, dirigidas ao Estado.

<sup>4</sup> A nomenclatura utilizada para designar as Delegacias da Mulher varia de estado para estado ao longo do território nacional: são identificadas como Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), Delegacia Especial de Defesa e Proteção à Mulher (DEPM), Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DPDM), etc. Como a sigla utilizada

pretensão de que esta iniciativa dê início a uma ação criminal contra o agressor, como acontece na maioria dos casos de violência doméstica, não é um ato arbitrário, impulsivo ou inconseqüente: na lógica que move a ação das mulheres essa estratégia produz efeitos eficazes.

As Delegacias da Mulher surgem nesse contexto como lugares de escuta das mulheres que sofrem violência e como espaço de proteção e reforçamento das suas resistências, quando seus dramas rompem a invisibilidade da violência no espaço da vida privada. Esse movimento de ruptura do silêncio confere à violência uma dimensão pública, ainda que se trate de eventos que ocorrem na privacidade das relações afetivas e familiares.

Deste modo, as demandas das mulheres dirigidas ao Estado e as medidas de enfrentamento da violência assumida por ele, fazem com que as categorias público e privado percam a sua característica de esferas distintas (Arendt, 1983), tornando-se indissociadas e mutuamente permeáveis.

Resistências ao poder e enfrentamento da violência, articuladas por “táticas” ou “estratégias”, no espaço da vida privada ou dirigidas ao espaço público, podem ao produzir contra-poder e contra-dominância, e a depender de como se configuram as correlações de forças das quais participam nessas relações, se manifestar como exercício de um “poder situacional”. Procuo desenvolver a idéia de “poder situacional” aplicada às relações de gênero, e em especial, ao fenômeno da violência doméstica, pensando-a como a possibilidade que um ator social tem de influenciar ou determinar a conduta de outros em determinadas circunstâncias ou de alterar a dinâmica de determinados contextos. É o que fazem as mulheres quando se dirigem ao espaço de uma Delegacia da Mulher: a intermediação da autoridade policial lhes confere um lugar temporário de superioridade, capaz de provocar rupturas, fraturas ou descontinuidades num padrão de relações onde a violência se cristalizou como recurso privilegiado na resolução dos conflitos.

A construção desse espaço físico e simbólico me sugere que as Delegacias da Mulher são lugares de resistência institucional, tanto das mulheres à violência de gênero, quanto das policiais que nelas trabalham. Essa é a segunda idéia

---

pela Secretaria de Segurança Pública, do Ministério da Justiça é DEAM, a mantereí neste trabalho quando me referir às Delegacias da Mulher em geral e DEPM para designar as Delegacias da Mulher de Sergipe, campo empírico dessa tese.

norteadora deste trabalho. Ela se ancora no fato de que o exercício do trabalho policial nessas unidades, não corresponde, ou não se limita, na sua maior parte, às ações que caracterizam, do ponto de vista formal, as atribuições da Polícia Civil no sistema de segurança pública como Polícia Judiciária: a investigação criminal, destinada a apuração de delitos a fim de comprovar-lhes a materialidade e autoria, a seleção das ações que devem ser tratadas pelo sistema penal e o indiciamento dos culpados com seu encaminhamento à Justiça. Como não produzem resultados esperados em termos estatísticos que comprovem a eficiência das ações policiais no “combate” à criminalidade, as Delegacias da Mulher contrariam a lógica da produtividade que rege as noções de eficácia da organização policial. Esses modos de funcionamento, vistos como alheios ao que está consolidado no imaginário policial como “fazer polícia”, entretanto, são consequência das demandas da maioria das mulheres que procuram as DEAMs. Ancoradas na busca por garantia de direitos e proteção, advinda com a resolução de conflitos que envolvem relações privadas, mediadas pela Polícia, as mulheres em situação de violência delegam a esse órgão policial uma nova função. Os conceitos de poder e resistência, violência institucional, cultura policial e mediação de conflitos se articulam na produção dessa segunda idéia norteadora.

A violência institucional contra a mulher foi uma das causas que levou à criação das DEAMs no Brasil. Esse tipo de violência se verificava, sobretudo, no campo policial, jurídico e médico, onde as mulheres tinham seu sofrimento reprimido e silenciado, e onde não dispunham de poder político e recursos legais para fazerem seus direitos reconhecidos e respeitados. Humilhações e constrangimentos eram recorrentes quando as mulheres registravam queixas contra seus agressores, ao se submeterem a exame de corpo de delito (sobretudo nos casos de estupro), ao procurarem os serviços de saúde em situações de lesão corporal ou de outras formas de violência física ou psicológica. Apesar de avanços nesse campo, a violência institucional continua sendo praticada nesses serviços, em particular nos campos da Polícia e da Justiça, discussão a qual retornarei adiante.

O conceito de violência institucional está presente, porém, num sentido ampliado, em Basaglia (1985) para quem todas as instituições sociais são “instituições da violência”: desde a família até as instituições totais apartadas da sociedade tais como prisões, manicômios, asilos, quartéis (Goffman, 1987),

passando por outras instituições basilares, como a educação, o trabalho, a religião, etc, que inevitavelmente produzem submissão e “enquadramento” dos sujeitos que dela participam, tirando-lhes a capacidade criativa, crítica e participativa e produzindo indivíduos passivos e mais que adaptados, anulados ou inexistentes. Essas instituições – família, escola, fábrica, universidade, hospital, etc - uma vez que repousam sobre a divisão de funções, determinada pela divisão do trabalho, se pautam em relações de opressão e violência, como expressão do poder de uns sobre outros, que se justificam, ora pela sua finalidade educativa e produtiva, ora pela sua vinculação com a culpa, a doença, a disciplina. Afastando-me dessa concepção, que vincula poder e violência como sinônimos e opõe dominadores e dominados, adotarei neste trabalho a noção de violência institucional no sentido de violência institucionaliza: aquela cometida pelo Estado, através de seus dispositivos e/ou agentes, contra qualquer cidadão, independentemente de sua condição de classe, gênero, cor, profissão. Neste sentido é possível pensar numa violência institucional contra os próprios agentes policiais no exercício de suas funções.

As práticas institucionais das DEAMs, voltadas à assistência às mulheres em situação de violência e à interdição das ações violentas do agressor, por meio de instrumentos que são mais conciliatórios do que repressivos, me levou a formular a seguinte questão de partida: qual é a função social das Delegacias da Mulher, para além da função investigativa e repressiva que cabe constitucionalmente à Polícia Civil? Repensar a função social das Delegacias da Mulher, na minha perspectiva de análise, implica considerar que as ações de orientação, mediação e assistência à mulher em situação de violência desenvolvidas pelas DEAMs se constituem afirmativamente como ações próprias do fazer policial e não como ações “extrapoliciais”, como apontam a maioria das próprias policiais ao se referirem ao trabalho que executam e alguns autores ao analisarem as práticas institucionais dessas unidades. Isso supõe uma redefinição do papel da Polícia no sistema de segurança pública, no sentido de pensar a função policial antes de tudo, como voltada à proteção de normas que organizam a vida da sociedade e não, prioritariamente, como combate e repressão à criminalidade.

A formulação dessa questão ampla se desdobrou em outras questões mais pontuais: uma vez que as principais atividades realizadas pelas DEAMs –

orientação, aconselhamento, assistência, conciliação e mediação de conflitos - envolvem o trato de valores sociais aprendidos e reproduzidos, em que medida os espaços policiais podem também se constituir como espaços político-educativos? Como as mulheres se relacionam com esta delegacia especializada, como a utilizam ou a instrumentalizam em favor dos seus interesses e como as Delegacias da Mulher lidam com suas demandas?

### *1.1 Resistências femininas e ação policial: pensando a função das Delegacias da Mulher*

A violência é um fenômeno complexo, multifacetado e amplo, atravessado por muitos fatores (culturais, históricos, políticos e econômicos), envolvendo relações afetivas, raciais e étnicas, geracionais, de gênero, de classe, etc, o que impõe grandes dificuldades a qualquer pessoa que pretenda pesquisar, escrever, discutir sobre ela ou analisá-la. Sendo assim, é necessário reconhecer que inúmeras são as formas de violência e que também são inúmeros seus efeitos; portanto, para discutir o tema, é preciso falar em *violências* (no plural) e não em *violência* (no singular).

Minayo (1998) agrupa em 4 blocos as principais teorias que discutem a violência do ponto de vista da sua causalidade e manifestação. Um primeiro grupo de teorias toma o indivíduo como unidade de análise da violência. Uma vertente dessas teorias privilegia o conceito de "agressão", tomado da biologia, etologia e genética, sobre o processo social e histórico que desencadeia no homem essas reações. Nestas disciplinas, a categoria agressividade é entendida como parte do instinto de sobrevivência e forma natural de reação dos animais em certas situações. A violência seria, assim, manifestação da agressividade inata ao homem, desencadeada sob certas condições. Outros autores tendem a reduzir os fenômenos e processos sociais da violência à conduta individual produzida por fatores psicológicos, como o baixo nível de consciência, de liberdade e responsabilidade que acarretam um sentimento de insatisfação permanente, desencadeando condutas patológicas e violentas. Nessa perspectiva, qualquer modificação nas relações sociais só seria possível se houvesse mudanças na constituição psíquica do ser humano, tendo como ponto central a reconstrução de sentimentos e emoções.

Um segundo conjunto não homogêneo de teorias se refere às raízes sociais da violência. Uma delas explica o fenômeno como resultante dos efeitos disruptivos dos acelerados processos de mudança social, provocados, sobretudo, pela industrialização e urbanização. Seus teóricos, cujo maior expoente é Merton, afirmam que essas transições sociais geram profundos desequilíbrios desencadeando comportamentos desviantes. Variáveis como o tamanho das cidades, a aglomeração de pessoas, a perda de referências familiares e de raízes culturais, favoreceriam a formação de subculturas periféricas e violentas, à margem das normas e leis sociais.

Um terceiro grupo de teorias, inspiradas, sobretudo em Sorel e Engels, tende a compreender os processos e as condutas violentas como estratégias de sobrevivência das camadas populares vitimadas pelas contradições provocadas pelo capitalismo. As desigualdades sociais, os contrastes entre opulência e pobreza, o desemprego ou sub-emprego, as faltas de oportunidades de ascensão social levariam os pobres a se rebelar e a tentar recuperar o excedente de que foram expropriados. A violência é vista, assim, como força instrumental de reposição da justiça.

O quarto grupo de teorias explica a violência e o crescimento dos índices de criminalidade pela falta de autoridade do Estado. Essas teorias veiculam a crença num Estado neutro, árbitro dos conflitos e mantenedor da ordem em benefício de todos, à margem da questão das classes, dos interesses econômicos e políticos.

Nesse trabalho buscarei escapar à tendência a estabelecer relações causais lineares entre o que desencadeia a violência e sua manifestação. Afastando-me das explicações que postulam a violência como decorrente diretamente de fatores biológicos, econômicos, patológicos ou desvios em relação à norma, o meu propósito principal é pensar a violência como algo que se naturalizou e tornou-se banalizado, atravessando as relações sociais e institucionais na nossa sociedade e refletir acerca da sua reprodução no âmbito das relações de gênero. Desse modo, pretendo privilegiar a discussão sobre o uso da violência cotidiana, praticada no âmbito das relações privadas, em particular o fenômeno da violência doméstica<sup>5</sup>. Na minha análise focalizarei as denúncias

---

<sup>5</sup>A ONU define **violência doméstica e intrafamiliar** como a “*violência perpetrada no lar ou na unidade doméstica, geralmente por um membro da família que viva com a vítima, podendo ser esta*”



dessas violências dirigidas ao espaço público, que demandam uma ação do Estado, através de políticas públicas, para reduzir ou coibir estes crimes e delitos que representam violação de direitos humanos e ameaça à sociedade. Nesse sentido pensarei as violências como ações ou omissões que independentemente das intenções do seu autor produzem *efeitos* de aniquilamento, destruição ou danos profundos a uma pessoa, sejam eles físicos, psíquicos, morais ou materiais<sup>6</sup>.

Narrativas de mulheres que registram queixas de violência nas Delegacias da Mulher no Brasil revelam que, em se tratando de violência doméstica, o ato da denúncia representa, em geral, o coroamento de uma longa trajetória de lutas encerradas no espaço da vida privada. Entretanto, se o controle da violência nas relações sociais tem sido progressivo, através de um longo processo histórico e

---

*homem ou mulher, criança, adolescente ou adulto(a)*”. Nesta definição violência doméstica e intrafamiliar são sinônimos. Entretanto, muitos estudos sobre violência no Brasil apontam diferenças entre três tipos de violência: A **violência doméstica** que acontece no espaço privado da casa, nas relações entre pessoas da família ou agregados, que vivem juntas; a **violência conjugal**, que se dá entre cônjuges, ex-cônjuges, companheiros, ex-companheiros, podendo incluir outras relações interpessoais (noivos, namorados) e a **violência intrafamiliar** que pode ocorrer fora da unidade doméstica, mas entre pessoas da mesma família, sejam membros da família nuclear ou parentes. (Teles, Melo, 2003). Essa definição de violência doméstica enfatiza a necessidade de se considerar a invisibilidade das relações violentas no espaço da vida privada. A AGENDE (2004) apresenta uma definição mais ampla de violência doméstica como aquela “praticada dentro do lar (ou no espaço simbólico representado pelo lar). Fundamenta-se em relações interpessoais de desigualdade e de poder entre mulheres e homens ligados por vínculos consanguíneos, de afetividade, de afinidade ou de amizade. O agressor se vale da condição privilegiada do casamento, convívio, confiança, amizade, namoro, intimidade, privacidade que tenha ou tenha tido com a vítima”. Essa definição, prioritariamente adotada nessa tese, tem o mérito de considerar os espaços simbólicos que envolvem a violência doméstica, que extrapolam o espaço físico da casa.

<sup>6</sup> Longe de ser consensual, a definição de violência tem causado muita discussão e polêmica no âmbito das ciências humanas e sociais. Outhwaite e Bottomore (1996) apresentam alguns desses dissensos, dentre os quais ressaltam: a) a ideia de violência como prática intencional, uma vez que ações violentas podem ser praticadas sem a deliberação de provocar dor ou sofrimento, b) o conceito de violência associado à noção de legitimidade: ela é considerada por alguns como legítima quando usada pelo Estado (neste caso os atos violentos seriam classificados como força e não como violência) e como ilegítima quando usada no âmbito da vida privada ou pública, por agentes desautorizados; c) o exercício deliberado da violência, visando o aniquilamento ou destruição do outro, pode utilizar-se de alta tecnologia, como em alguns tipos de tortura, que produzem uma completa desorientação dos sentidos e danos permanentes à mente e ao cérebro ou mesmo a morte, sem provocar dor ou sofrimento físico; d) o uso do conceito de violência associado à justificção ou ao critério de mal-menor: ela seria lícita como meio para alcançar fins socialmente desejáveis; e) a violência não envolve necessariamente o confronto direto entre as pessoas, as altas tecnologias de guerra comprovam isso. Por outro lado, ações ou omissões de políticas do Estado que conduzem à fome, à doença e à morte contingentes de uma população podem ser classificadas como violência. Dada a complexidade, amplitude e dimensões do problema a questão da violência exige sempre a análise criteriosa dos acontecimentos e deve ser sempre orientada por princípios éticos.

social, no qual o monopólio da violência passa progressivamente ao Estado e aos seus agentes autorizados (Elias, 1994), esse fenômeno tem sido ainda mais lento nas relações de gênero, especialmente na família, espaço do qual o Estado esteve por muito tempo ausente.

Os conflitos da vida privada, até pouco tempo, foram considerados assunto de interesse particular, contando com a omissão do Estado ainda nas últimas décadas do século XX. O espancamento brutal de mulheres e crianças, o estupro e outras violências sexuais, a defesa da honra masculina, que legitimou crimes de diversos tipos, inclusive o homicídio, contaram com a conivência silenciosa do Estado e só recentemente estes casos passaram a ser objeto de sua atenção, por meio de políticas públicas específicas.

Após uma longa história de lutas neste campo, protagonizadas pelo feminismo e por outros movimentos sociais, a violência contra a mulher, em todas as suas formas, passou a ser reconhecida como uma questão de direitos humanos. Isso significa dizer que a superação desse problema social encontra-se sob responsabilidade dos Estados nacionais: eles devem envidar esforços com a implantação e implementação de políticas públicas (especialmente nos campos da assistência social e jurídica, segurança e saúde), que garantam o enfrentamento a esta forma de violência, o fim da impunidade dos crimes desta natureza e a assistência aos atores envolvidos nesses dramas sociais, incluindo não só as mulheres que sofrem violência, mas também suas famílias e agressores.

Essas medidas, porém, não são suficientes. Enfrentar a violência de gênero supõe também ações preventivas, que incluem necessariamente ações do Estado, mas devem contemplar outras iniciativas, como aponta o texto aprovado na *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a Mulher*, ocorrida em Belém do Pará, em 1994, da qual o Brasil é signatário.

Nesse documento as medidas específicas a serem adotadas devem incluir: a) programas de formação de pessoal da administração da Justiça e da Polícia que atuam na esfera da segurança pública voltada ao combate da violência contra a mulher; b) criação de serviços especializados apropriados para o atendimento necessário à mulher objeto de violência, por meio de entidades dos setores público e privado, inclusive abrigos, serviços de orientação para toda a família, e quando for o caso, o cuidado e custódia dos filhos; c) instalação de programas de reabilitação e capacitação que permitam à mulher participar plenamente na vida

pública, privada e social; d) modificação de padrões socioculturais de conduta de homens e mulheres, incluindo a construção de programas de educação formais e não-formais para contrabalançar preconceitos, costumes e práticas que se baseiem na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros e nos papéis estereotipados para o homem e a mulher que legitimam ou exacerbam esse tipo de violência e e) estímulo aos meios de comunicação na elaboração de diretrizes que contribuam para a erradicação da violência contra a mulher em todas suas formas, realçando o respeito à sua dignidade.

O que está subjacente ao texto, portanto, não é apenas a adoção de medidas concretas e ações pontuais para coibir e prevenir a violência de gênero nas suas múltiplas formas, mas, sobretudo, a modificação de crenças, valores e práticas, consolidadas no âmbito da cultura e das sociabilidades, que produzem e reproduzem a violência nas relações de gênero. Este é o grande desafio posto ao Estado e à sociedade para que o enfrentamento da violência tenha efeitos profundos e duradouros.

Criadas na segunda metade da década de 80, como resultado da luta do movimento feminista<sup>7</sup> as Delegacias da Mulher no Brasil são responsáveis pelo registro e apuração de crimes e delitos contra a mulher e pelo enfrentamento à violência de gênero. Com essas atribuições essas unidades policiais surgem no cenário brasileiro como lugar privilegiado de escuta das mulheres, capaz de interromper - pelo menos circunstancialmente - um ciclo onde a violência se cristalizou como algo “natural”, onde a noção de igualdade se dissipou e onde, muitas vezes, sequer se cogita o direito ao uso do próprio corpo, da própria fala, dos próprios desejos. A criação das Delegacias da Mulher representou deste modo, o início da visibilização e a desnaturalização desse tipo de violência, que passou, então, a ser considerado como um problema de interesse público, sob a responsabilidade de duas instituições: a Polícia e a Justiça. Atualmente, o País conta com mais de 350 delegacias especializadas, que estão presentes em todos os Estados da Federação (Brasil, 2004).

---

<sup>7</sup> O movimento feminista é marcado por uma enorme diversidade de concepções teóricas e práticas políticas, de modo que a expressão seria mais apropriadamente utilizada no plural. Apesar de preferir usá-la no singular, chamo atenção para essa pluralidade, que impossibilita falar de “as” feministas ou de “o” movimento feminista” como um bloco homogêneo. Retomarei esta discussão no próximo capítulo.

Com o registro de uma ocorrência numa Delegacia da Mulher as histórias de resistências femininas à violência saem do espaço privado para o público, ação que abriria, potencialmente, o caminho da transformação das relações violentas ou uma mudança de rumo no percurso de vida das mulheres. De fato, esse tem sido um recurso amplamente utilizado pelas mulheres. Como demonstram os índices crescentes de registros de ocorrências policiais nas Delegacias da Mulher em todo o País, ao longo de duas décadas, as mulheres procuram, com muito mais frequência e com menos medo estas delegacias especializadas e mesmo outras delegacias distritais para prestar queixa de agressões. Esse dado, porém, não representa, necessariamente, um aumento da violência de gênero na sociedade brasileira, mas sobretudo, a legitimidade que as mulheres que vivem estes dramas conferem a um órgão do Estado visto como capaz de conter ou reduzir este padrão de relacionamento entre os sexos.

Apesar do avanço que representou a criação das Delegacias da Mulher para a construção da cidadania das mulheres no Brasil impõe-se hoje a necessidade de analisar o seu funcionamento, dado o seu sucateamento, abandono e distanciamento da missão para a qual foram criadas. Esse quadro abrange, desde a falta de infraestrutura básica para garantir boas condições de trabalho e atendimento à população, até e principalmente, as práticas institucionais que não guardam, substancialmente, diferenças em relação a muitas outras delegacias de polícia, sobretudo em alguns Estados brasileiros. Observa-se a manutenção de preconceitos, a banalização da violência denunciada, ao lado de uma forte burocratização dos procedimentos policiais, nos quais muitas vezes, se perde o foco principal: o acolhimento à mulher que denuncia violência.

Este trabalho tem como campo empírico as Delegacias da Mulher do Estado de Sergipe, que possui, atualmente 4 sedes: a primeira Delegacia Especial de Proteção à Mulher (DEPM) foi criada em Aracaju, capital do Estado, através do Decreto 8.107 de 22 de outubro de 1986. Somente em 1994, foi criada uma segunda DEPM, na cidade de Itabaiana, que dista 58 Km da capital e é a segunda mais importante cidade do Estado. A terceira sede é bem mais recente, criada em 2002, na cidade de Lagarto, situada a 63 Km de Aracaju. Em 2004, foi criada uma nova DEPM na cidade de Estância, a 68 Km de Aracaju<sup>8</sup>. Os modos de

---

<sup>8</sup> Sergipe é o menor estado do Brasil sendo Aracaju, sua capital, uma cidade recente, fundada em 1855, há pouco mais de 150 anos. Em contraste, São Cristóvão, sua antiga capital, é a quarta mais

funcionamento dessas unidades policiais, até 2004, foram muito semelhantes aos de outras Delegacias da Mulher na Região Nordeste (Amaral et al, 2001; Rifiotis, 2004).

Em Aracaju a DEPM possui<sup>9</sup> basicamente o seguinte funcionamento: a mulher, quando recepcionada, é encaminhada a registrar um Boletim de Ocorrência (B.O). Como a maioria das mulheres não deseja encaminhamento do caso à Justiça, após o registro da queixa é agendada uma audiência com a delegada, onde as partes são ouvidas, sendo para isso o agressor intimado. A ação policial frente ao caso consiste, geralmente, na conciliação entre agressor e agredida, celebrada com a assinatura de um Termo de Compromisso<sup>10</sup> por parte do acusado ou por ambas as partes, em não reincidir(em) na agressão. Somente quando a denunciante, após a audiência, insiste em que o caso seja encaminhado à Justiça é lavrado o Termo de Ocorrência Circunstanciado (T.O.C.)<sup>11</sup>, e encaminhado para o JECRIM (Juizados Especiais Criminais), para julgamento nos termos da Lei 9.099/95<sup>12</sup>. Nos crimes não contemplados por esta lei (tentativa de

---

antiga cidade do Brasil, fundada em 1534. Aracaju possui uma população de 498.619 habitantes distribuídos numa área de 174 Km<sup>2</sup>. Itabaiana possui uma população bem inferior, de 84.315 habitantes e área de 337Km<sup>2</sup>. Lagarto, a terceira cidade mais importante do Estado, possui uma extensão muito superior, de 969 Km<sup>2</sup> e tem também uma população maior do que Itabaiana, de 90.345 habitantes. Estância é também um município de extensão muito superior à capital (com 642 Km<sup>2</sup>), mas com população muito inferior, que totaliza 62.218 habitantes (IBGE, 2005).

<sup>9</sup> Em 07/08/2006 foi sancionada a Lei 11.340, que dispõe sobre a violência doméstica e familiar e sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal e dá outras providências sobre a assistência à mulher em situação de violência. As disposições da nova legislação modificarão significativamente o funcionamento da DEAMs, quanto aos seus procedimentos e execução das ações policiais voltadas ao enfrentamento e prevenção desse tipo de violência. Apesar disso, manteve o uso do tempo verbal no presente, tendo em vista que a lei ainda não se encontrava em vigor até a conclusão da redação dessa tese.

<sup>10</sup> As DEPMs em Sergipe adotam 3 (três) modelos de Termos de Compromisso: o primeiro *Termo de Compromisso* consiste na retratação do agressor perante a vítima e o poder público, comprometendo-se a não reincidir na agressão, sendo o acordo assinado pelo agressor e pela vítima; o segundo, *Termo de Compromisso de Ambas as Partes* é um termo de acordo entre as partes, quando há acusações mútuas e a delegada entende que a resolução do conflito depende de um compromisso de não agressões recíprocas; o terceiro, *Termo de Retração e Compromisso*, é assinado apenas pelo agressor, que se compromete a não reincidir nos atos dos quais é acusado.

<sup>11</sup> O Termo de Ocorrência Circunstanciado é composto pelos dados de identificação da reclamante, do(s) agressor(es) e de 2 testemunhas, histórico dos fatos e Termo de Compromisso de Comparecimento do agressor à Justiça.

<sup>12</sup> A Lei 9.099, sancionada em 1995, se aplica a crimes classificados como de “menor potencial ofensivo”, cuja pena não ultrapassa 2 (dois) anos de reclusão. Os crimes contemplados por esta lei são julgados pelos Juizados Especiais Criminais (JECRIMs), com a aplicação de penas

homicídio, casos de estupro, lesão corporal grave ou gravíssima, atentado violento ao pudor, etc), quando se trata de ação pública condicionada à representação, a depender da intenção da denunciante em criminalizar o agressor, é aberto inquérito policial e o caso é encaminhado às Varas Criminais.

Entre 1998 e 2002, como docente da Universidade Federal de Sergipe e membro da Comissão de Direitos Humanos desta instituição, participei da execução de 3 pesquisas<sup>13</sup> realizadas na DEPM de Aracaju e de um projeto de extensão<sup>14</sup> voltado à formação policial. Inicialmente o meu interesse estava dirigido às mulheres: era minha intenção traçar um perfil da clientela que procurava os serviços da DEPM e ouvir narrativas de mulheres que denunciavam violências. Indagava-me: o que move a ação das mulheres ao se dirigirem ao espaço público para registrar uma ocorrência policial contra seu agressor? Nos casos de violência doméstica o que significa registrar num órgão policial uma denúncia de violência cometida não por um estranho, mas por alguém com quem

---

alternativas aos autores dessas ações. Com a Lei 11.340, os crimes de violência doméstica e familiar não serão mais encaminhados aos JECRIMs e a Lei 9.099/95 não se aplicará mais a estes casos. Serão criados os Juizados Especiais da Violência Doméstica e Familiar que terão competência exclusiva para o julgamento desses crimes.

<sup>13</sup> As pesquisas foram de caráter institucional, vinculadas ao CNPq, ao GEPEC (Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Exclusão, Direitos Humanos e Cidadania) e ao PIBIC e tiveram os seguintes títulos: *Denúncia da Violência contra a Mulher: construção de uma nova identidade feminina* (1998-2000); *“Violência institucional contra a mulher: face oculta da exclusão”*(2000), *“Violência e instituição: um estudo sobre as práticas de denúncia e atendimento às vítimas na Delegacia da Mulher de Aracaju”*(2001)

<sup>14</sup> O objetivo do projeto de extensão desenvolvido pela Comissão de Direitos Humanos entre 1999 e 2002 era viabilizar Cursos de Direitos Humanos para policiais civis e militares no Estado de Sergipe. O projeto entrou em vigência a partir de um convênio celebrado entre a *Universidade Federal de Sergipe*, a Ong *GAJOP* (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, com sede em Recife), a *Secretaria de Estado da Segurança Pública*, a *FAPESÉ* (Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Sergipe) e a *Fundação Ford*, como agência financiadora. A experiência ocorreu também nos Estados de Pernambuco e Paraíba, onde a UFPE e a UFPB, respectivamente, tornaram-se parceiras na execução do programa. Num primeiro momento, entre 1999 e 2000, a experiência se desenvolveu através de cursos regulares de 40 horas, intitulados *“A Polícia como Protetora dos Direitos Humanos”*, que atingiu um contingente de 400 policiais. Foram ministrados para oficiais e praças na Polícia Militar e delegados, agentes de polícia judiciária, escrivães e investigadores na Polícia Civil, incluindo policiais da Delegacia da Mulher, entre outras delegacias de polícia. Num segundo momento, entre outubro de 2001 e março de 2002, a experiência priorizou, como estratégia de formação policial, a constituição de *Grupos de Discussão e Reflexão das Práticas Institucionais das Polícias*, em substituição à prática da capacitação profissional e dos treinamentos tradicionais. O objetivo da proposta era aprofundar a discussão dos problemas estruturais e de funcionamento interno das organizações policiais, evidenciados na primeira fase do trabalho, durante os debates nas aulas. Foram constituídos 4 grupos: três grupos na Polícia Militar (Coronéis, Oficiais e Patrulhamento Urbano); e 1 grupo na Polícia Civil (Delegada e Agentes de Polícia Judiciária da Delegacia da Mulher de Aracaju), que funcionaram sistematicamente durante 6 meses, com encontros quinzenais e/ou mensais. A segunda fase da experiência envolveu cerca de 60 policiais, divididos nos 4 grupos.

se mantém ou se manteve, uma relação afetiva, amorosa, sexual? Por outro lado, o que a leva a não denunciá-lo ou a retirar a queixa, quando o silêncio implica arriscar a própria vida e a vida dos seus filhos?

Durante a realização destes trabalhos observei, através do modo como os Boletins de Ocorrência (BOs) eram registrados e em algumas conversas com as denunciantes e as policiais, um desencontro evidente entre as demandas das mulheres que registravam queixas e as representações das agentes que realizavam o atendimento, acerca do que seja o trabalho policial e da função de uma Delegacia da Mulher. Assim, paulatinamente, a minha atenção passou a se voltar ao campo policial: de um lado estavam as mulheres, que esperavam a intermediação da polícia para a resolução dos seus dramas, sem a pretensão de que a ação seguisse os trâmites usuais até chegar ao encaminhamento do caso à Justiça; do outro estavam as agentes policiais, para as quais recorrer a um órgão policial como instância conciliatória ou mediadora na resolução de conflitos privados, sem pretender que se cumpram as funções que caberiam à Polícia Civil diante do caso, era percebido como uma demanda mal dirigida.

Essa tensão pode ser observada no fato a seguir. Uma mulher de 18 anos chega na DEPM esfaqueada e esmurrada pelo companheiro para registrar um BO. Diz inicialmente que quer apenas que a delegada o chame para uma conversa, *“pra ele garantir o sustento da menina”*, a filha de um ano. A agente policial que registra a ocorrência diz que a moça está *“errada”* por não querer encaminhar o caso à Justiça. *“Menina, nesses dias ele vai lhe matar”*. A outra agente policial, que trabalha ao lado da colega, interfere e diz em voz alta: *“Mata nada, se ela não quer levar o caso à frente o caso, é porque tão gostando desse modelo, todos dois”*. A moça chora sem parar, mas persiste na decisão de resolver a questão *“mandando pra mão da delegada”*, pois teme a reação do companheiro e o agravamento da situação. O diálogo assume a forma de uma *“repreensão”* à conduta da denunciante, sem nenhum acolhimento ao drama que ela traz àquele espaço policial, no qual busca proteção e garantia de direitos.

Apesar de a ocorrência ter sido tipificada como lesão corporal, como a moça não estava portando documentos originais, não foi encaminhada para o IML para realização exame de corpo de delito. Eu estava presente na sala, aguardando o término do registro do BO para realizar uma entrevista com esta

mulher<sup>15</sup> e questioneei o fato, dizendo que ela possuía uma xerox da certidão de nascimento, que havia sido aceita na própria DEPM. A agente policial retrucou: *“Pra quê fazer exame? Se ela não quer mandar pra Justiça?”* Argumentei que ela poderia mudar de opinião posteriormente, que as agressões poderiam se repetir no espaço de tempo entre o registro do BO e a audiência com a delegada, que a situação poderia se agravar, que o laudo do IML era uma prova importante, etc. Mas a agente policial foi irredutível, justificando que havia necessidade do documento original. Quando a moça sai da sala, a policial volta-se para mim e diz:

Não se impressione com a história dela não. Tá vendo ela assim, toda arrebetada? Pois amanhã ela vem retirar a queixa. É assim, a gente vê isso aqui todo dia. Há treze anos vejo isso todo santo dia, a gente só faz perder tempo com esse povo que não quer nada. Só querem mesmo é ocupar a polícia, acham que a gente não tem o que fazer. (Depoimento registrado em Diário de Campo).

A intenção desta mulher de resolver o conflito recorrendo “apenas” à intervenção da autoridade policial, foi tratada com descaso e descrédito. Além disso, nenhuma medida assistencial foi adotada: não houve observância de todos os procedimentos policiais previstos - uma vez que não houve encaminhamento para o IML -, nem foi feito qualquer tipo de encaminhamento para outros serviços, como atendimento pela psicóloga ou assistente social lotadas na própria delegacia, nem para a rede de saúde pública para cuidar dos ferimentos. Enfim, a ação da DEPM se restringiu ao registro da ocorrência, mas a mulher denunciante não foi assistida. Sequer foi ouvida adequadamente, como seria esperado numa delegacia especializada voltada ao atendimento de um público específico com necessidades e demandas singulares.

Depois desse, presenciei inúmeros outros casos que receberam tratamento semelhante. Inferi assim, que os usos que as mulheres em situação de violência – sobretudo doméstica - fazem da Delegacia da Mulher, percebido como inadequado pelas agentes policiais, surgia como a causa imediata da baixa qualidade do atendimento às mulheres denunciante. O que me chamava atenção, ainda, era que o fato parecia resultar de uma indignação das agentes policiais em relação à decisão das mulheres de não levarem a denúncia a termo, o

---

<sup>15</sup> A fim de preservar a identidade das mulheres que entrevistei, atribui a cada uma delas um pseudônimo. Esta mulher recebeu o nome de Nise. O relato deste caso será apresentado no Capítulo 4.



que representava, para elas, uma desqualificação da atividade policial. Nesse sentido, pareceu-me que a concepção de polícia que embasava estas práticas estava ancorada numa imagem da atividade policial como sendo essencial e exclusivamente investigativa e repressiva: o que estava fora disso, não era visto como trabalho de polícia e, portanto, não implicava a mobilização de outras ações. Se elas cabiam, não era da competência da Polícia realizá-las.

Algumas vezes, a depender, sobretudo da atitude mais determinada da mulher em resolver a situação, observei um maior acolhimento por parte das agentes policiais. Nos casos em que a mulher pretendia que a ação da DEPM se caracterizasse como uma advertência enérgica ou ameaça da delegada ao agressor, capaz de fazê-lo mudar de comportamento, embora sem a intenção de encaminhar o caso à Justiça, elas diziam que a mulher *“fez bem em dar queixa”*, que a situação *“vai melhorar, depois que a delegada der uma dura nele”*, etc. Casos mais graves, como os crimes sexuais, sobretudo estupro, mobilizavam mais atenção e cuidados: *“no dia que tem um caso de estupro, a gente pára tudo; todo mundo se preocupa em resolver, porque é uma coisa grave”*, diziam.

Ao mesmo tempo em que as agentes policiais reclamavam da conduta das mulheres, queixavam-se das suas próprias condições de trabalho, revelando um elevado nível de insatisfação: reclamavam do acúmulo do serviço, dos equipamentos obsoletos, dos baixos salários e da falta de valorização profissional, referiam cansaço e descontentamento com o trabalho *“inútil”* que realizavam, contavam sobre a pouca importância dada pela Secretaria de Segurança Pública à DEPM e falavam da discriminação que sofriam por parte dos colegas policiais lotados em outras unidades, por trabalharem numa delegacia que *“não fazia trabalho de polícia”*.

Essas práticas e as crenças que as sustentavam, tanto referentes às violências sofridas pelas mulheres quanto aos modos de funcionamento da DEPM, me apontavam 2 sentidos da categoria violência institucional: a) práticas de atendimento às mulheres nas quais se observavam humilhações, constrangimentos, acusações de terem provocado o agressor, ao lado de atitudes que revelavam uma banalização do sofrimento trazido pelos mulheres; b) precárias condições de trabalho policial desenvolvidos naquela delegacia especializada: falta de recursos materiais e humanos, rotinas extenuantes, alto

nível de insatisfação profissional, relações hierárquicas e de poder relacionados ao desempenho da função policial, discriminações dentro da corporação policial.

O atendimento às mulheres evidenciava a falta de formação das policiais para lidar com o público específico que procurava os serviços da DEPM. Observando a forma como recepcionavam as mulheres, registravam os BOs, comentavam o fato, aconselhavam as denunciantes e realizavam encaminhamentos, passei a atentar para a necessidade dessa formação das agentes, técnicas e delegadas, lotadas nas DEAMs, centrada não apenas nas questões de gênero – como propunha o projeto do movimento feminista quando da criação das DEAMS<sup>16</sup> – mas fundamentada em questões mais amplas que envolvem o funcionamento da organização policial como um todo.

Nesse sentido, passei a questionar os limites da aplicação do conceito de gênero à análise das práticas policiais das Delegacias da Mulher. Parece-me que pensar em termos de relações de gênero como meio de garantir a qualidade do funcionamento das DEAMs, embora seja imprescindível, não é suficiente para modificar as práticas institucionais destas unidades policiais, inseridas em uma cultura organizacional bem consolidada, fortemente incorporada e reproduzida pelos seus agentes, com regras, valores, crenças, práticas, normas e modos de operar específicos do campo policial. Desse modo, se é evidente a necessidade de promover uma capacitação específica para o atendimento de mulheres em situação de violência, também se faz necessária, ao mesmo tempo, uma reflexão sobre a cultura policial e sobre a função social da polícia na construção de uma sociedade democrática.

Em 2002, com base nessas experiências, elaborei o projeto que apresentei ao Programa de Doutorado em Sociologia da UFC. Julguei que o levantamento de dados que eu tinha realizado neste período, a partir de múltiplas inserções no campo, poderia subsidiar uma reflexão acerca dos limites e possibilidades de ação das Delegacias da Mulher, no enfrentamento da violência de gênero. Diante do desenho institucional que se configurava a partir das minhas inquietações, parecia-me vislumbrar duas grandes personagens naquele cenário: a *mulher* em

---

<sup>16</sup> A criação das DEAMs e diferentes versões sobre esse histórico, bem como os principais dilemas, tensões, conflitos e impasses que envolvem o funcionamento atual dessas unidades policiais será tema do próximo capítulo.

situação de violência e a *Polícia* a quem ela dirige a denúncia e de quem espera providências.

O aprofundamento dessas questões implicou a necessidade de coletar novos dados, atualizar, rever e repensar aqueles coletados anteriormente. Em 2005, num dos retornos ao campo<sup>17</sup>, me deparei com uma mudança significativa na estrutura organizacional e no funcionamento institucional da DEPM de Aracaju. Criada em outubro de 1986, esta delegacia funcionou, até setembro de 2004, como uma delegacia autônoma em relação às demais delegacias do Município. A partir de então passou a fazer parte de um *Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis*, composto por três unidades policiais: *Delegacia Especial de Atendimento à Mulher*, *Delegacia Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente*, e *Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis*, vinculadas à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe. Os autores do projeto que resultou na criação deste complexo policial, eram majoritariamente, delegados e delegadas nomeados/as há cerca de 2 anos, aprovados/as em concurso público, após um longo período em que a forma de ingresso na Polícia Civil havia sido feita apenas através de cargos comissionados. Esse fato apresentava indícios de mudanças nas práticas na DEPM, na corporação da Polícia Civil em Sergipe e, possivelmente, nas ações da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Cabia, portanto, investigá-las.

As atribuições destas 3 delegacias especializadas que compõem o Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis (CAGV) foram definidas como “registro e apuração de crimes e delitos”, o que nada acrescenta de novo à função de Polícia Judiciária no sistema de Segurança Pública. Entretanto, dois aspectos me pareceram indícios de um caminho diferenciado para a implantação de novas práticas institucionais neste espaço policial: o atendimento integrado prestado por três delegacias a segmentos sociais diferenciados e vulneráveis, com o mesmo contingente policial no exercício de algumas funções básicas, e, sobretudo, a criação de um Núcleo de Mediação de Conflitos, voltado especialmente ao funcionamento da DEPM, que surgia como a grande novidade do projeto.

---

<sup>17</sup> Esse retorno, que implicou em 6 meses de novos contatos com o campo, foi viabilizado pela execução de uma pesquisa realizada pelo GEPEC (Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Exclusão, Direitos Humanos e Cidadania) para a SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça), da qual participei, intitulada: “*Formação policial e práticas institucionais das Delegacias da Mulher em Sergipe: entre a capacitação e a educação continuada*”.

Essas mudanças de ordem organizacional e funcional verificadas na DEPM exigiram de mim uma ampliação e reconfiguração do meu objeto de estudo. Passei a procurar identificar e analisar: a concepção de trabalho policial e de segurança pública que embasava o projeto de criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis; as novas condições de trabalho e nível de satisfação dos policiais e os impactos dessas mudanças sobre as práticas institucionais da DEPM, em especial voltadas ao atendimento às mulheres em situação de violência. Em que medida a adoção formal do instrumento de mediação numa Delegacia da Mulher poderia contribuir para apontar alternativas aos desafios e impasses que cercam historicamente o funcionamento dessas unidades policiais?

Tendo em vista o curto espaço de tempo em que esse novo modelo foi implantado, este trabalho não pretende responder a essas indagações de modo conclusivo. Procurarei, entretanto, analisar os impactos que as novas mudanças na dinâmica de funcionamento da DEPM têm repercutido sobre o exercício da função policial, sobretudo em relação à qualidade do atendimento às mulheres em situação de violência.

### *1.2 Percursos metodológicos: os cenários da pesquisa*

Muitos dados empíricos que servem de suporte a esta tese foram coletados em situação de observação participante, que envolveram a minha inserção em dois projetos de formação policial para delegadas, técnicas e agentes de polícia judiciária lotadas nas DEPMs de Sergipe. A observação participante sendo uma técnica que se caracteriza por interações contínuas entre o pesquisador e os sujeitos da pesquisa, favorecidas pela convivência e compartilhamento de experiências e atividades desenvolvidas num campo onde estes vivem ou trabalham, permite ao pesquisador o levantamento de dados na qualidade de membro do grupo. Neste sentido, pesquisador e sujeito são, ambos, atores da situação vivenciada (Lapassade, 2005).

A primeira oportunidade de contato com o campo em situação espontânea se deu por ocasião da constituição de *Grupos de Discussão e Reflexão das Práticas Institucionais da Polícia*, experiência desenvolvida pela Comissão de Direitos Humanos da UFS (CDH), realizada entre novembro de 2001 e abril de 2002, que contou com a participação voluntária de 12 agentes policiais, a

delegada titular e 3 membros da Comissão de Direitos Humanos da UFS.<sup>18</sup> As reuniões do Grupo de Discussão ocorreram na sede da própria DEPM, durante o horário de trabalho. Este procedimento, se de um lado era penalizado pelas inúmeras intercorrências da rotina institucional (imprevistos, fatos inusitados, casos urgentes a serem atendidos, etc), de outro favorecia o contato da nossa equipe com situações diárias do cotidiano da delegacia, no contexto próprio em que os fatos ocorriam, permitindo colher dados que serviram para abastecer a própria intervenção. Além disso, nossa presença em situações informais ou geradas por esses “desencontros”, viabilizava uma maior aproximação com as policiais e o estabelecimento de relações mais cordiais, que extrapolavam a formalidade das reuniões. Esse modo de acercamento do campo da pesquisa-intervenção afastou completamente a neutralidade e a despretensão, como também, viabilizou a obtenção de dados subjetivos, relacionados aos valores, atitudes, interesses e opiniões dos agentes.

Uma outra oportunidade de contato com o campo em situação espontânea se deu por ocasião da *I Capacitação para Policiais que atuam com Mulheres em Situação de Violência*<sup>19</sup>, realizada em 2002, promovida pelo Ministério da Justiça para todos os agentes policiais lotados nas Delegacias da Mulher de Sergipe, incluindo Aracaju e Itabaiana. Participei do evento como membro da CDH/UFS, o que me permitiu, ao atentar para a fala dos participantes nos debates e o confronto entre diferentes discursos sobre as práticas institucionais, levantar novos dados acerca do funcionamento das Delegacias da Mulher no Estado, seus conflitos, impasses, avanços e dificuldades, sobretudo em relação à DEPM da cidade e Itabaiana, com a qual eu não havia tido contato até então.

---

<sup>18</sup> Recém-concursada para o cargo, a delegada lotada na Delegacia da Mulher encontrava algumas dificuldades em relação à precária formação do contingente policial sob seu comando, que se refletia, sobretudo, no trato com a população. Atendendo ao seu convite para que lhe ajudássemos a “melhorar o atendimento” a CDH constituiu um grupo neste espaço institucional, que funcionou durante 6 meses, com reuniões quinzenais.

<sup>19</sup> A capacitação foi realizada em todos os estados brasileiros, em atenção às recomendações feitas por uma pesquisa nacional realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher em parceria com a Secretaria da Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça, sobre o funcionamento das DEAMs, intitulada *Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres* (Silva, 2001). A pesquisa foi realizada em todos os Estados brasileiros e coletou dados junto a 267 DEAMs das 350 cadastradas na SENASP naquele período. O diagnóstico realizado identificou, entre inúmeros outros problemas, a necessidade urgente de capacitar os quadros policiais lotados nestas unidades. Em Sergipe a capacitação ficou à cargo do MUSA (Mulher e Saúde - Grupo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Saúde do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia).

Retomando agora estes dados para submetê-los a novas análises me dou conta da complexidade da relação sujeito-objeto, frente à possibilidade concreta de tratarmos de uma realidade da qual nós próprios somos agentes. Antigas lições de antropologia, tais como: considerar-se parte integrante da pesquisa, tornar-se um observador capaz de observar-se a si próprio, saber impregnar-se do objeto, para depois fazer o movimento inverso de distanciamento na busca de categorias analíticas próprias do discurso científico/acadêmico e não mais do discurso “nativo” ou militante, me foram úteis nesse percurso.

Adotando como pressuposto a não dicotomia entre os aspectos quantitativos e qualitativos da pesquisa, o processo de construção dos dados deste trabalho, divide-se em 2 blocos de natureza distinta, quanto aos modos de inserção no campo e objetivos pretendidos. Um primeiro conjunto de dados tem como fontes de dados a pesquisa documental e entrevistas: a) *Levantamento estatístico dos B.Os* da década de 90 junto ao arquivo da Delegacia da Mulher de Aracaju; b) *Entrevistas com mulheres* que compareceram a DEPM de Aracaju e Itabaiana para formalizar denúncia através de registro de queixa de violência; c) *Entrevistas com quadros policiais*; d) *Entrevistas com representante de movimentos de mulheres, militantes de direitos humanos e pesquisadoras de grupos de estudos em gênero*<sup>20</sup>. Todas as entrevistas foram gravadas com o consentimento dos sujeitos.

Um segundo bloco de dados está ligado aos trabalhos de pesquisa-intervenção vinculados aos projetos de formação policial, anteriormente citados. Nessas experiências, os procedimentos metodológicos utilizados foram tomados, ao mesmo tempo, como instrumentos de intervenção sobre a realidade e como produção de conhecimento acerca dela, de modo que eles mesmos constituem material de análise da experiência. Os dados coletados a partir destes programas de intervenção, agrupam-se em um conjunto de fontes semelhantes: a) *Registros das discussões em sala (diários de campo), relatórios e artigos* publicados pela CDH sobre a experiência do Curso “A Polícia como Protetora dos Direitos Humanos”; b) *Diários de campo e memórias das reuniões* do Grupo de Discussão

---

<sup>20</sup> O levantamento estatístico e as entrevistas com as mulheres denunciantes foram dados coletados *antes* da criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Aracaju. As entrevistas com quadros policiais, representante de movimentos de mulheres e docentes da UFS e UFBA foram realizadas *após* a criação deste complexo policial.

e Reflexão de Práticas Institucionais que ocorreram na DEPM, de outubro de 2001 a abril de 2002. O material contém registros sobre as temáticas dos encontros, as discussões produzidas e os recursos metodológicos utilizados; c) *Material didático e registros das aulas e demais atividades* realizadas na I Capacitação para Policiais que atuam com Mulheres em Situação de Violência, curso de 40 horas realizado pelo Ministério da Justiça, totalizando cerca de 50 funcionários, sob a responsabilidade do MUSA/UFBA.

Em todas as fases da pesquisa, privilegiei a observação como recurso para coleta de dados acerca do funcionamento e dinâmica institucional. As técnicas de observação variaram, sendo informais, dirigidas ou participantes, em todas fiz uso de diário de campo para registro etnográfico de dados, anotando falas, diálogos e outros acontecimentos no momento exato em que ocorriam. Quando essa técnica não era possível (pois o pesquisador também está na mira dos pesquisados e isso algumas vezes é muito evidente), adotei o procedimento de anotar palavras-chave e outros códigos, que depois da visita ao campo serviam como “mote” para a reconstituição das cenas e discursos.

O recurso à observação foi utilizado também durante a consulta aos Boletins de Ocorrências arquivados ou guardados em caixas, estantes, gavetas, depósitos, etc. Essa situação permitiu o levantamento de informações mais espontâneas acerca das relações interpessoais, rotinas e atendimentos realizados, uma vez que, sendo oficialmente o meu interesse voltado aos dados estatísticos, as agentes policiais encontravam-se mais à vontade para realizar seu trabalho, diferentemente de outros momentos posteriores da pesquisa, quando sabiam que estavam sendo objeto de observação.

As entrevistas com as mulheres denunciantes foram tomadas como narrativas. Trabalhar com essa perspectiva me levou a um afastamento da abordagem dos sujeitos como “informantes”. Como sugere Walter Benjamin (1980), a narração resgata e reconstrói o passado e assim, abre um novo horizonte sobre o presente e o futuro. Essa dimensão, de lembrar, narrar e re-significar, está muito distanciada da prática de “fornecer informações”. A informação, diz Benjamin, coloca a exigência da verificabilidade. Num relato informativo todos os fatos são impregnados de explicações, ao contrário da narrativa, que para acontecer como tal, deve fluir, liberada das justificativas, à medida que a história é reproduzida.

Na narração “quanto mais esquecido de si está quem escuta, tanto mais fundo se grava nele a coisa escutada” (Benjamin, 1980, p.62). Aquele que narra, por sua vez, não tem por objetivo transmitir a coisa em si mesma, como na informação. Ele deixa aflorar a marca de si mesmo na coisa narrada, como quem faz um trabalho artesanal, de muitas costuras e tessituras, arremates, idas e vindas entre o lembrado e o esquecido. Assim se estabelece a rede da narração: ela implica a atitude de “vazio” de quem ouve e a ação artesanal de quem fala. Por isso, diz Benjamin, o ato de narrar uma história, consiste em trocar experiências. A experiência da narração evoca lembranças, reconstrói acontecimentos, faz releituras e, de certo modo, leva aquele que conta uma história a reviver o que ficou retido numa memória próxima ou distante, ou aquilo que se deseja esquecer. Deste modo, narrar significa (re)pensar, refletir sobre o que se fala, re-elaborar, rever, reconstruir. Por fim, diz o autor, narrar não é apenas um ato da fala, mas uma linguagem do corpo, que usa os gestos, o olhar, as emoções.

As narrativas das mulheres foram articuladas em torno de cinco grandes eixos temáticos: a) Trabalho e Sobrevivência; b) Família e Relações de Gênero; c) Contextos em que as violências ocorrem; d) Reações e atitudes tomadas frente às violências e e) Expectativas em relação à Delegacia da Mulher. A minha intenção ao ouvir as mulheres foi a de extrapolar as queixas formalizadas, privilegiando o percurso das suas histórias e não os dados registrados nos Boletins de Ocorrências. Isso porque, não raramente, os dados registrados numa queixa policial não são os mais importantes: às vezes para poupar o agressor ou a si mesma, a denunciante omite fatos graves<sup>21</sup>. Nesse sentido procurei apreender as experiências mais significativas narradas pelas mulheres, nas quais ficam demarcadas as múltiplas faces das violências denunciadas e particularmente, a

---

<sup>21</sup> Cito alguns exemplos: uma das mulheres havia sido queimada pelo companheiro com água fervente, mas compareceu à DEPM muitos anos depois, quando a prática de espancamento passou a ser seguida explicitamente de ameaça de morte. Há dois casos de estupro que também não são relatados na queixa. No primeiro caso, o estupro aparece apenas na entrevista que realizei. A denunciante comparece à DEPM mais de 20 anos depois de ter sido estuprada pelo namorado, para registrar queixa de injúria contra o agressor da filha (um tio que quer obrigar a menina de 14 anos a trabalhar para ele). Nessa entrevista, considero a história da mãe e não a queixa referente à filha. No segundo caso, o estupro aparece como um “agravante” de fatos posteriores (espancamento e injúria), sendo intenção da denunciante ao procurar a DEPM, a obtenção de pensão alimentícia e reconhecimento de paternidade. O estupro, como tal, não foi denunciado.



invisibilidade de alguns tipos de violência. Desse modo, busquei entender as “lógicas” das táticas utilizadas pelas mulheres ao reagirem à violência no espaço privado e a ruptura com esse padrão ao procurarem a polícia: o que as move e o sentido atribuído por elas ao ato de denunciar.

As entrevistas foram feitas no próprio espaço da delegacia, tanto em Aracaju quanto em Itabaiana, em geral depois do registro da queixa feito pela agente policial. Esse procedimento me permitia assistir ao preenchimento do Boletim de Ocorrência, o que representava uma oportunidade de observar as práticas policiais: formas de atendimento, grau de acolhimento dispensado à mulher, comentários da agente policial sobre o caso, “conselhos” sobre como proceder com o agressor, informações, esclarecimentos sobre os trâmites burocráticos, etc. Nesse momento foi possível também observar como se davam as relações de trabalho entre as agentes policiais que registravam queixas e outros elementos da dinâmica institucional: questões hierárquicas, procedimentos adotados, relações de gênero entre as e os policiais, reclamações referentes à precariedade das condições de trabalho, etc.

Foram entrevistas 21 mulheres, sendo 17 casos de violência doméstica e intrafamiliar (2 casos de tentativa de homicídio, 14 casos de lesão corporal e 1 caso de violência patrimonial)<sup>22</sup> e 4 denúncias de outros tipos de violência, tipificadas como injúria e ameaça (2 casos de dívida e 2 casos amorosos envolvendo mulheres como agressoras). À princípio a escolha das entrevistadas foi acidental: após o registro do BO eu abordava a denunciante, falava da pesquisa e lhe indagava se podia me conceder uma entrevista. Posteriormente, uma vez que era muito desproporcional o número de mulheres que pretendiam a conciliação com o agressor sobre as que queriam criminalizá-lo legalmente, passei a fazer uma seleção intencional dos sujeitos, dirigindo minha escolha para mulheres que pretendiam o encaminhamento do caso à Justiça.

Em função das similaridades e especificidades dos relatos, selecionei treze das vinte e uma narrativas para compor o material analisado na tese: nove

---

<sup>22</sup> **Violência patrimonial** é definida pela ONU como “a ação ou omissão que implica em dano, perda, subtração, destruição, retenção de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos econômicos destinados a satisfazer as necessidades de alguém”. No caso da mulher que entrevistei a denúncia recai sobre o marido por ter destruído seus instrumentos de trabalho: máquinas de costura e outros apetrechos, mesas e cadeiras do seu atelier.

entrevistas realizadas em Aracaju e quatro em Itabaiana. Essas narrativas são tomadas como emblemáticas, visto que os fatos, as atitudes, as percepções e as ações das mulheres entrevistadas se assemelham em muitos aspectos, apesar das singularidades de cada uma dessas histórias. O critério de seleção das histórias recaiu sobre as formas de resistência mais expressivas (ativas e passivas), os relatos de banalização das violências e a sua invisibilidade, as especificidades das histórias de mulheres da zona urbana e rural e as demandas das mulheres dirigidas a DEPM. Assim, as narrativas selecionadas incluem seis relatos de demandas por conciliação/mediação de conflitos, seis demandas de encaminhamento do caso à Justiça e a entrevista de uma mulher intimada como agressora.

As entrevistas transcorreram em um tempo médio de uma hora. Em alguns casos, porém, o tempo não foi suficiente, havendo necessidade de um segundo encontro, que ocorria geralmente no dia em que era marcada a audiência do agressor e da denunciante com a delegada. Em Aracaju as entrevistas foram realizadas, em geral, na sala da psicóloga ou da assistente social, o que garantia maior privacidade; em Itabaiana foram realizadas no pátio externo da DEPM, pois não havia, internamente, nenhum ambiente propício a uma conversa mais profunda, na qual as mulheres pudessem contar outros fatos significativos, para além da versão relatada à Polícia.

Numa das primeiras abordagens uma mulher se recusou a dar me entrevista, alegando que “*violência nunca soufri não*”. Ela havia acabado de registrar uma queixa de ameaça e difamação contra um vizinho. Indaguei então se havia sofrido agressões. Ela respondeu: “*Ah, agressão soufri muitas!!!*”<sup>23</sup>. Das 21 mulheres entrevistadas apenas 1 (uma) utilizou a palavra *violência* na sua narrativa, as demais utilizaram, invariavelmente, a palavra *agressão* para relatar os fatos vivenciados. O fato me fez concluir que a categoria teórica *violência*, não é uma categoria “nativa”. Em virtude disso, passei a atentar para a necessidade de outro modo de abordagem das mulheres e de um maior rigor no tratamento empírico dos conceitos: de fato, nem toda agressão é *violência*, pois nem toda ação agressiva busca produzir ou produz (independentemente das intenções de

---

<sup>23</sup> Essa mulher é identificada neste trabalho pelo pseudônimo de Clarice e seu relato é apresentado no Capítulo 4.

seu autor) *efeitos* de aniquilamento, destruição ou danos profundos (do ponto de vista físico, psicológico, moral ou material), como acontece na violência.

As mulheres ouvidas neste trabalho haviam acabado de prestar informações à Polícia<sup>24</sup>. A proposta que lhes era feita, durante nossa conversa, era de superar aquele relato e fazer um recuo na sua trajetória de vida, nas suas lembranças, sentimentos, impressões, de falar sobre a sua dor presente e passada, sobre os medos e temores de agora e do futuro, sem a preocupação de estarem sendo “julgadas”. Depois do episódio relatado acima, passei a abordar as mulheres me identificando como professora ou como psicóloga que estava realizando uma pesquisa com mulheres que tinham vindo à Delegacia da Mulher para registrar queixa contra seu agressor e que desejassem falar mais profundamente sobre o fato. Inicialmente deixava bem clara a total isenção de vínculo entre a nossa conversa e os serviços prestados pela delegacia. A fluidez das entrevistas dependeu basicamente da possibilidade/capacidade que as mulheres tiveram, em maior ou menor grau, de separar a nossa conversa do relato policial feito imediatamente antes.

Tratando-se de um tema polêmico, onde muitos eram os valores e crenças que me separavam das mulheres que entrevistei, procurei fazer um esforço de compreender as suas narrativas não como “verdades” em si mesmas, mas como “versões” que as mulheres construíam para contar suas experiências, suas dores, seus conflitos, seus medos, seus modos de resistência, suas lidas e lutas cotidianas.

Tentando captar esse movimento “astucioso” das “artes de dizer” (De Certeau, 1999) das mulheres, busquei dissecar as lógicas que moviam as suas ações como atores sociais, situados no tempo, numa classe social, num conjunto de valores, diferentes dos meus, o que exigiu de mim um movimento constante de aproximação-distanciamento. Ouvi-las significou, assim, como sugere Benjamin, uma tentativa de “ser vazio”, mas o trabalho de análise dessas narrativas exigiu o movimento contrário, de me situar do lado de fora, na distância de uma observação apreciadora.

A seguir foram realizadas 12 entrevistas com policiais: 3 delegadas, 8

---

<sup>24</sup> Houve apenas uma exceção: uma mulher indiciada como agressora, que me procurou por iniciativa própria, na UFS. As condições de realização desta entrevista serão descritas no Capítulo 4.

agentes de Polícia Judiciária das DEPM de Aracaju e Itabaiana e a então Secretária de Segurança Pública do Estado de Sergipe, que havia ocupado anteriormente o cargo de delegada titular da DEPM de Aracaju.

As entrevistas realizadas com agentes policiais tiveram como objetivo: conhecer suas trajetórias dentro da corporação até o ingresso na DEPM; a formação profissional para o trabalho realizado - incluindo a participação nos programas de formação promovidos por instituições não policiais, como os Grupos de Discussão da CDH/UFS e a Capacitação promovida pelo MUSA/UFBA -; o nível de satisfação e percepção acerca do trabalho que executam; as dificuldades no exercício da função policial no atendimento ao público específico das DEAMs; e a avaliação que fazem das mudanças ocorridas com a criação do Centro Atendimento à Grupos Vulneráveis. As entrevistas foram realizadas na sede da Delegacia da Mulher de Aracaju, durante o horário de trabalho, sendo as funcionárias liberadas pela delegada, pelo tempo necessário à tomada dos depoimentos, que variou de 30 minutos a 1 hora. Após a explicitação dos objetivos da entrevista e o estabelecimento de um “contrato” de sigilo acerca da não identificação pessoal dos sujeitos, as questões foram respondidas num clima de cooperação. Dentre as entrevistas realizadas com policiais conversei com um dos membros da equipe que compõe o Núcleo de Mediação de Conflitos, a fim de conhecer a nova concepção de trabalho que vem sendo implantada, a forma como estão sendo realizadas as mediações e a avaliação que a equipe faz da aplicação deste instrumento para a resolução de conflitos no espaço da DEPM.

Todas as delegadas entrevistadas, uma das quais exercia na época o cargo de secretária de Segurança Pública, estavam ocupando, ou haviam ocupado, o cargo de delegada titular nas DEPM de Aracaju e/ou Itabaiana. Nessas conversas procurei conhecer: como se dão os processos de lotação de agentes policiais nesta unidade; os programas de formação policial existentes; como percebem a função da DEPM dentro da política de enfrentamento à violência de gênero, enfatizando as possibilidades, alcances, limites e entraves das ações das DEAMs; o lugar da DEPM dentro da Polícia Civil e sua relação com a corporação policial; o processo de criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis com a inserção da DEPM nesse complexo policial; e por fim, a avaliação que fazem do atendimento prestado às mulheres em situação de

violência e as mudanças que estão sendo implantadas no Estado na área de Segurança Pública.

São também sujeitos da pesquisa 4 professores membros da CDH/UFS e uma pesquisadora do MUSA/UFBA que participaram dos projetos de formação policial em Sergipe, anteriormente descritos. As entrevistas foram realizadas, respectivamente, na Cidade Universitária, em São Cristóvão/Sergipe e na Secretaria de Saúde de Lauro de Freitas, na Bahia. Nessas entrevistas houve maior liberdade para acrescentar e desdobrar questões, uma vez que as pessoas participaram com maior espontaneidade, interesse e abertura, ressaltando a importância de se avaliar o trabalho realizado por elas junto à polícia. A escolha dos sujeitos foi intencional e considerou o grau de participação dos mesmos na elaboração e execução dos programas de formação policial. O objetivo dessas entrevistas foi conhecer a avaliação que os dois grupos fazem dos programas de formação desenvolvidos pelas duas instituições junto à DEPM, a contribuição dessas experiências para a formação policial, o impacto do trabalho sobre as práticas cotidianas dos policiais no atendimento às mulheres e a percepção que têm da relação da polícia-sociedade, no tocante às possibilidades de diálogo e mudanças de práticas institucionais favorecidas por essa interlocução.

Por fim, foi realizada uma entrevista com uma representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que teve o objetivo de avaliar, do ponto de vista dos movimentos de mulheres, o atendimento prestado pela DEPM, os programas de formação policial, o funcionamento dos serviços de assistência às mulheres que sofrem violência na cidade de Aracaju e as mudanças institucionais que estão ocorrendo nesta unidade policial com a criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis. A entrevistada é membro da UBM (União Brasileira de Mulheres) e funcionária da Casa Abrigo Núbia Marques.

Durante a minha estada de três anos em Fortaleza, para realizar o Curso de Doutorado, mantive alguns contatos informais com algumas lideranças dos movimentos de mulheres e grupos engajados na luta pelo fim da violência contra a mulher e da impunidade no Estado do Ceará. Participei de alguns eventos promovidos pelo Fórum de Mulheres Cearenses por ocasião de comemorações de datas importantes, tais como Dia Internacional da Mulher e Semana de Luta contra a violência: mesas redondas, debates e seminários, audiências públicas na Câmara de Vereadores de Fortaleza e apresentações de atividades culturais.

Particpei ainda de algumas “rodadas de conversa” no *Centro de Referência e Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual Francisca Clotilde*, criado pela Prefeitura de Fortaleza, em março de 2006.

Realizei também 2 visitas à Delegacia da Mulher de Fortaleza nas quais tive contato com a delegada titular e agentes policiais responsáveis pelo registro das queixas. Estes contatos se deram numa situação espontânea: procurei a DEAM para buscar informações acerca da possibilidade de acolher na Casa de Passagem uma mulher e seus filhos que planejavam fugir de Sergipe para escapar do marido violento que ameaçava de morte a família inteira. A experiência me permitiu conversar brevemente com as polícias da DEAM de Fortaleza sobre o atendimento ali desenvolvido, as expectativas das mulheres e os procedimentos adotados. Essas conversas, visitas e contatos informais, que mantive com lideranças e instituições no Ceará não se tornaram fonte de dados para o meu trabalho, mas me ajudaram a ampliar as perspectivas de análise sobre a temática da violência de gênero e sobre as possibilidades de enfrentamento do problema pelo Estado e pela sociedade. Contribuíram também na análise das práticas das DEAMs numa perspectiva mais global, extrapolando as questões localizadas e pontuais das DEPMs de Sergipe.

A tese está estruturada em seis capítulos, além da Introdução e Considerações Finais. O capítulo inicial, intitulado *As Delegacias da Mulher no Brasil: da sua missão de origem aos dilemas atuais*, apresenta um histórico da criação das DEAMs e suas práticas institucionais ao longo de quase duas décadas de existência destas unidades policiais no Brasil. A minha intenção é fazer uma contextualização do funcionamento das Delegacias da Mulher em nível nacional, discutindo seus principais impasses, conflitos e dilemas atuais, apresentar também uma breve discussão do modo como o sistema judiciário atuou frente à problemática da violência doméstica, através dos JECRIMs, ao longo de uma década, pontuando algumas questões referentes à impunidade da violência doméstica.

*Dominação masculina, resistências femininas* é o terceiro capítulo, que pretende problematizar as questões: Como se expressam as resistências femininas diante da dominação masculina? Como as mulheres se situam nas relações de poder? Nesse capítulo delimito os usos conceituais de poder, violência, resistências, táticas e estratégias, a partir de Hannah Arendt, Michel

Foucault, Michel De Certeau e Pierre Bourdieu. Procuo discutir as relações de poder que se estabelecem entre os gêneros, desiguais, assimétricas, decorrentes de condições estruturais e históricas, mas vistas, ao mesmo tempo, como produtoras de resistências e contra-dominação. Defendo que as resistências femininas se configuram e reconfiguram de acordo com as correlações de forças, o acesso das mulheres aos dispositivos de poder, os contextos históricos, os cenários institucionais, as posições de classe, as situações momentâneas, as trajetórias individuais, os códigos de moralidade e ética vigentes e aceitos ou rompidos. Pensar resistências e contra-poderes não apenas como reação, enfrentamento e defesa, mas como produtividade dos modos de existir das mulheres é o eixo condutor deste capítulo.

Os demais capítulos apresentam os dados empíricos da pesquisa, tendo como campo de análise as Delegacias da Mulher de Aracaju e Itabaiana. No Capítulo 4, *Tecendo histórias de resistências*, apresento narrativas de mulheres em situação de violência. Nelas procuro discutir as formas de enfrentamento da violência no espaço da vida privada, refletindo acerca dos mecanismos pelos quais o poder se exerce e se mantém nessas relações, identificando os valores, as crenças e as “lógicas” que as mulheres utilizam quando permanecem nas relações violentas, mas, sobretudo os movimentos de ruptura que se configuram como produção de contra-dominação. Enfatizo as demandas das mulheres dirigidas às Delegacias da Mulher, procurando demarcar duas especificidades: casos em que a mulher procura esta unidade policial buscando a conciliação com o agressor e/ou a resolução do conflito no âmbito da Polícia, e casos em que a mulher pretende levar a ação à Justiça, procurando identificar o que move, diferencialmente, a ação das mulheres nas duas situações.

*Um panorama da violência contra a mulher em Aracaju e das ações da Delegacia Especial de Proteção e Defesa da Mulher*, é o quinto capítulo, que está dividido em 2 partes. Na primeira, a partir de dados coletados dos BOs registrados na DEPM de Aracaju na década de 90, apresento um perfil sócio-econômico da mulher que denunciou violências e um mapeamento do contexto social das ocorrências. Na segunda parte, apresento dados estatísticos da década atual, referentes às ações de Polícia Judiciária realizadas nessa unidade policial. Ações voltadas à mediação de conflitos e à conciliação com o agressor, feita através da intermediação da autoridade policial no próprio espaço da delegacia sem

encaminhamento do caso à Justiça, representam os procedimentos formalizados mais usuais que configuram a ação da polícia na DEPM de Aracaju.

Nos capítulos 6 e 7 o foco da análise centra-se nas práticas institucionais das DEPMs, antes e depois da sua inserção no complexo policial formado pelo Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis. No capítulo 6, *Polícia Civil, Segurança Pública e Delegacias da Mulher em Sergipe*, o foco de análise recai sobre os modos de funcionamento institucional desta unidade policial desde sua criação em 1986, até a sua inserção no Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, implantado em 2004. Descrevo a estrutura física e as condições de trabalho policial, as rotinas institucionais, os procedimentos adotados, as práticas de atendimento às mulheres e os processos de formação policial, perpassados pelas tensões e conflitos presentes no campo policial. A análise procura situar as práticas das DEPMs de Sergipe no contexto mais amplo das práticas da Polícia Civil.

No capítulo 7, *Polícia e construção de cidadania: A experiência da DEPM no Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis* discuto o processo de criação deste complexo policial, que passou por articulações políticas locais, por um contexto de mudanças na Polícia Civil do Estado de Sergipe e pela abertura de um espaço de diálogo da polícia com representantes da sociedade civil. Procuo identificar as mudanças ocorridas em termos de práticas institucionais e de formação profissional na Delegacia da Mulher de Aracaju, inserida neste Centro. O meu interesse recai, particularmente, sobre as ações do Núcleo de Mediação de Conflitos, que atende principalmente aos casos de violência doméstica. Apresento a concepção de mediação que está subjacente à implantação desse Núcleo, levantando alguns pontos que merecem uma observação mais acurada e uma maior atenção em relação à formalização da aplicação do instrumento de mediação à violência de gênero num espaço policial: em que medida e de que modo ele pode fortalecer as resistências femininas, reforçar a autonomia das mulheres e contribuir para transformar relações gênero marcadas pela violência, conferindo às mulheres condições de uma participação mais igualitária nas relações de poder?

Nas *Considerações Finais* da tese discuto algumas das disposições da Lei 11.340 sancionada pelo Presidente da República em 7 de agosto próximo passado, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar, dispõe



sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências sobre a assistência à mulher em situação de violência. Alguns aspectos da nova legislação vão ao encontro das idéias defendidas neste trabalho, outras, porém, vão de encontro a elas, sobretudo no que se refere a alguns dos novos procedimentos a serem adotados pelas Delegacias da Mulher. São questões que procuro problematizar na forma de inquietações, que ficam em aberto e que poderão suscitar trabalhos futuros.

## 2 AS DELEGACIAS DA MULHER NO BRASIL: DA SUA MISSÃO DE ORIGEM AOS DILEMAS ATUAIS

“... Temos medo da fala mansa do inimigo, mas muito mais, quão mais, do inesperado punhal a saltar na mão há pouco amiga para trespassar nosso aberto peito ou pelas costas nos aniquilar. É então, quem sabe, nesse “medo que esteriliza abraços” que descobrimos não termos medo disto ou daquilo, de algo ou de alguém, já nem mesmo medo da nossa própria sombra, somente medo do medonho. Susto, espanto, pavor. Angústia, medo metafísico sem objeto, tudo e nada lhe servindo para consumir-se até alçar-se ao ápice: medo do medo. Juntamente com o ódio, o medo, escreveu Espinosa, é a mais triste das paixões tristes, caminho de toda servidão. Quem o sentiu, sabe”.

Marilena Chauí, *Sobre o medo*, 1987.

Nesse capítulo, situo do ponto de vista histórico, o processo de criação das DEAMs, seus objetivos iniciais e seus percursos ao longo de duas décadas. Sendo esse o capítulo inicial da tese seu objetivo é apresentar, como ponto de partida, uma discussão mais ampla dos problemas que atravessam o enfrentamento público da violência de gênero, no campo da Polícia e da Justiça, fornecendo elementos que posteriormente permitam situar as questões específicas e locais, referentes ao funcionamento das Delegacias da Mulher em Sergipe. Essa abordagem tem também o objetivo de problematizar as ações executadas pelas DEAMs, evitando a polarização das suas atividades entre policiais e extrapoliciais, o que implica repensar a função social dessas delegacias e o trabalho da polícia num sentido mais amplo.

### *2.1 – A criação das DEAMs: percursos de um projeto*

A luta contra a violência de gênero é tributária das lutas do movimento feminista, que ganhou novos matizes a partir da década de 60, ao associar ao feminismo do início do século XX, centrado nas lutas em torno das garantias de trabalho e do direito ao voto, uma análise mais ampla e profunda acerca da discriminação da mulher na sociedade (Heilborn, 2000). O “novo feminismo brasileiro” que eclodiu nos anos 70 inscreveu sua marca na luta contra a ditadura militar através do Movimento Feminino pela Anistia, formado principalmente por

mães/esposas que tiveram seus filhos/maridos desaparecidos ou exilados. Posteriormente, articulou-se em torno de duas grandes ações: a luta contra a carestia e a luta pelas creches, que estão ambas, na base da reorganização sindical e das greves operárias do final daquela década.

O movimento feminista <sup>25</sup> se organizou em variadas tendências e se proliferou no país no início dos anos 80, reunindo mulheres, sobretudo de classe média, em torno de temas que até então estavam ausentes da agenda política nacional, como: dupla jornada de trabalho, saúde, sexualidade, aborto, violência sexual e conjugal. Nessa época, são criados os SOS Mulher, seguindo o exemplo de iniciativas adotadas na Europa e nos Estados Unidos, entidades que visavam oferecer apoio às mulheres vítimas de violência doméstica, através de plantões de atendimento. O principal objetivo desses grupos era conscientizar as mulheres sobre sua situação na família e na sociedade, a partir do pressuposto de que a narrativa das suas violências cotidianas, suas dores, seus conflitos, habilitaria a mulher a descortinar as razões de sua opressão e a tomar a decisão de romper com a situação. Essa metodologia já era utilizada nos grupos de auto-reflexão, dos quais participavam militantes feministas, que através da experiência dos SOS pretendiam estendê-la para outras mulheres, especialmente das camadas populares. Entretanto, diz a autora, a expectativa da clientela não coincidia com a proposta de intervenção social do grupo, ao imaginar que “as mulheres que procuravam o serviço se separariam dos maridos violentos e espancadores”, pois o que elas buscavam, na sua maioria, era um “auxílio, no sentido de colocar os companheiros no caminho certo” (Heilborn, 2000, p.94). Portanto, mesmo antes

---

<sup>25</sup> Ao se referir a pluralidade de concepções teóricas e práticas políticas que constituem o mosaico dos movimentos feministas, Saffioti (2002) afirma que a ressignificação das relações de poder constitutivas do gênero é o “objetivo prioritário das diferentes vertentes do feminismo”. Contudo, nem mesmo o conceito de gênero, categoria que articula o “novo feminismo brasileiro”, é entendido do mesmo modo por todas as suas vertentes. A perspectiva feminista, diz ela, toma o gênero como categoria histórica e analítica. Mas, rigorosamente “o único consenso existente sobre o conceito de gênero reside no fato de que se trata de uma modelagem social, estatisticamente, mas não necessariamente, referida ao sexo. Vale dizer que o gênero pode ser construído independentemente do sexo. O consenso, entretanto, termina aí”. Apesar das suas divergências teóricas e políticas que suscitam práticas diferenciadas, o(s) feminismo(s) têm agregado diferentes segmentos de mulheres, de variadas classes, gerações, etnias, raças e culturas, em torno de algumas bandeiras de luta comuns, tais como: o fim da opressão, exploração e discriminação das mulheres em razão da sua condição de mulher, direitos sociais e trabalhistas em paridade com os homens, a conquista de direitos reprodutivos, o fim da discriminação em função da sua raça/etnia, o fim da violência.

da criação das DEAMs os pedidos de ajuda das mulheres em situação de violência eram prioritariamente, de natureza moral, social e psicológica.

Além disso, ainda na década de 80, casos de mulheres assassinadas por seus maridos ganharam ampla visibilidade na imprensa, decorrente de pressões do movimento feminista que questionou amplamente os valores que embasaram as decisões do Judiciário nos julgamentos dos acusados. Contestando as sentenças que justificavam a legítima defesa da honra, para conceder a absolvição ou o cumprimento de penas quase simbólicas atribuídas aos réus confessos desses crimes, o movimento feminista promoveu uma ampla campanha de denúncia do modo naturalizador e banal com que os operadores do Direito lidam com a violência de gênero na sociedade brasileira (Heilborn, 2000; Machado, 2002).

Começaram então, durante a década de 80, parcerias com o Estado brasileiro, no sentido da implantação de políticas públicas pelo fim da violência contra a mulher, através das quais se buscavam soluções para o problema no âmbito da esfera pública. Em 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e, posteriormente, as Delegacias Especiais de Defesa da Mulher, cuja primeira unidade foi implantada em São Paulo, em 1985. Até o ano de 1987 estavam instaladas em todos os Estados da Federação e hoje chegam a mais de 350 distribuídas em todo o território nacional (Brasil, 2004).

Inúmeras tentativas de criação e implementação de políticas públicas tem sido resultado da ação da sociedade civil organizada. Essas ações pressionam o Estado, visando assegurar direitos básicos e garantir conquistas sociais, fruto da luta pela ampliação da cidadania e consolidação de princípios democráticos. Assim, a institucionalização da luta contra a violência de gênero, que resultou na criação das Delegacias da Mulher, pode ser entendida, segundo Debert (2002), como parte do processo de consolidação da democracia em curso no País, onde as mulheres passaram a ter garantia de direitos sociais, através da proteção policial e do acesso à Justiça. No cenário das conquistas do espaço público e das visibilidades políticas, através da implementação dessas políticas, se iniciou a visibilidade e a desnaturalização desse tipo de violência que passou, então, a ser considerada como um problema de interesse público, uma questão de Justiça e de Direitos Humanos.

O projeto de criação das DEAMs no Brasil propunha que este fosse um espaço policial diferenciado, capaz de gerar um clima de solidariedade, em lugar do clima hostil e de deboche de outras delegacias, com funcionárias exclusivamente mulheres e devidamente treinadas, configurando uma lógica institucional capaz de dar visibilidade ao problema (Saffioti, 1998). Há, porém, versões diferentes acerca da participação e das expectativas do movimento feminista em relação à criação das DEAMs. Afirma Saffioti:

A idéia de um espaço inteiramente feminino para o atendimento policial diferenciado de mulheres vítimas de violência, nasceu das discussões de feministas militantes do PMDB, tendo sido negociada com o então governador Franco Montoro a criação de delegacias de polícia inteiramente operadas por mulheres (...) A perspectiva política que embasava a idéia das DDMs era feminista, estando contemplados objetivos tais como: 1) a eliminação da presença masculina, não raro perpetradora de outras violências; 2) visibilização do fenômeno da violência contra a mulher através do estímulo à denúncia à autoridade policial (Saffioti, 1998, p. 21)

De acordo com Maria Cecília MacDowel Santos (s.d.), porém, a perspectiva do movimento feminista não era de criação de um espaço policial, mas de implantação de uma política pública de atendimento integral às mulheres, não restrito à área da segurança pública. A idéia, contudo, teria sido cooptada por interesses políticos-partidários. Diz ela:

No início dos anos 80, surgiam grupos feministas em todo o país, denominados SOS-Mulher, voltados ao atendimento jurídico, social e psicológico de mulheres vítimas de violência. A então forte e bem sucedida politização da temática da violência contra a mulher pelo SOS-Mulher e pelo movimento de mulheres em geral fez com que, em São Paulo, o Conselho Estadual da Condição Feminina, também criado no governo Franco Montoro em 1983, priorizasse essa temática, entre outras. O Conselho propunha então a formulação de políticas públicas que promovessem o *atendimento integral* às vítimas de violência, abrangendo as áreas de segurança pública e assistências social e psicológica. O governo Montoro respondeu às propostas do Conselho com a idéia inusitada de uma delegacia especializada em crimes contra a mulher, lotada por policiais do sexo feminino. A idéia, que restringiu a perspectiva feminista da violência contra a mulher ao seu aspecto meramente criminal, partiu do então Secretário de Segurança Pública, Michel Temer (...) Embora desconfiadas da Polícia e do Estado em geral, pelo seu passado recente de autoritarismo, as feministas integrantes do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo e de alguns grupos de mulheres atuando no combate à violência contra a mulher apoiaram a iniciativa inédita do governo Montoro” (Santos, s.d.) Grifos da autora.

A preocupação do movimento feminista era, portanto, viabilizar um espaço com condições adequadas para que as mulheres pudessem denunciar violência e receber um tratamento especializado. Embora isso implicasse necessariamente um quadro de funcionários composto unicamente por mulheres, capaz de garantir uma maior compreensão e solidariedade às mulheres que registrassem denúncias, as DEAMs deveriam primar pelo exercício das ações policiais que levassem à prevenção e combate da violência contra as mulheres (Rangel, 2001). Entretanto, para a Secretaria de Segurança Pública e para a Polícia, o enfoque prioritário daquele momento não parecia ser a adequação da estrutura e funcionamento da instituição à resolução do problema da violência de gênero, mas criar um espaço puramente “feminino”, onde as mulheres “pudessem ficar à vontade para expor seus problemas e serem ouvidas”. Assim, a presença de mulheres policiais foi visivelmente associada ao estereótipo da “compreensão” e da “docilidade”. A autora afirma que as feministas envolvidas no projeto tentaram intervir no processo rompendo essas representações, com a proposta de capacitar todas as delegadas, escrivãs e investigadoras, preparando-as para lidar com as especificidades da violência de gênero. O objetivo da capacitação era treinar as policiais para que não reproduzissem os preconceitos comuns relacionados à violência contra a mulher e realizassem um atendimento realmente especializado e profissional.

O ponto de consenso entre essas diferentes versões é a ênfase na necessidade permanente de uma capacitação das policiais, que as habilitassem a operar com base em novos valores no trato da violência sexual, doméstica e conjugal, perpetrada contra mulheres, denunciada às delegacias especializadas. Essa prática, contudo, foi sendo negligenciada e, conforme a SENASP, 38% dos policiais atualmente lotados nas DEAMs nunca recebeu nenhuma capacitação para trabalharem nessas unidades policiais. (Brasil, 2004).

Paulatinamente, o movimento feminista foi perdendo o controle sobre o funcionamento das DEAMs, ficando estas totalmente geridas pelas políticas locais das Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ao longo de todo País. Neste contexto, muitas DEAMs têm sido criadas como medidas eleitoreiras, que implicam em baixos custos financeiros e geram altos dividendos políticos partidários, sem que haja uma vinculação efetiva desta medida com políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero (Saffioti, 1998).

Pesquisa realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) em parceria com a Secretaria da Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça, que fez um diagnóstico do funcionamento das DEAMS no Brasil, intitulada *Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres*, concluiu que não há, em nível nacional, uma política de segurança pública voltada ao enfrentamento da violência de gênero (Silva, 2001). Alguns dados fundamentam essa análise:

Em primeiro lugar, há uma enorme diversidade de procedimentos institucionais não normatizados desenvolvidos nesses órgãos ao longo de todo o País. As atribuições das DEAMs ficam a critério das Secretarias Estaduais de Segurança Pública, que as definem por meio de leis, instruções normativas e decretos estaduais. Em alguns municípios, a execução dessas atribuições fica a critério de cada delegada em particular, que, dentro da sua jurisdição, imprime rotinas de trabalho e procedimentos atomizados em relação às demais DEAMs (Silva, 2001). Os modelos de BOs, TOCs e outros instrumentos utilizados para o registro de queixas, apuração e investigação dos crimes encaminhados à Justiça e outras ações de Polícia Judiciária são padronizados pelas Secretarias de Segurança Pública de cada Estado, e comuns para todas as Delegacias de Polícia, sejam elas especializadas ou distritais. Essa padronização acaba por conferir autonomia a cada DEAM em relação às demais unidades da federação e dificulta a implantação de procedimentos comuns embasados em políticas públicas específicas ao enfrentamento da violência de gênero (Silva, 2001).

Em segundo lugar, há uma grande diversidade de práticas de atendimento nas Delegacias da Mulher, em relação ao público ao qual suas ações devem se destinar: mais de 90% das DEAMs no Brasil atendem crianças e adolescentes, 70% atendem crianças e adolescentes do sexo masculino, mais de 30% atendem homens vítimas de violência e quase 40% atendem homossexuais masculinos, revelando que o público varia em termos de gênero, geração e em torno de delitos que envolvem diversos tipos de violência interpessoal e extrapolam a questões de gênero. Esses dados indicam que o atendimento das DEAMs, em alguns estados brasileiros, tem se deslocado da mulher para a família, considerada como grupo em situação de risco, o que revela um afastamento do projeto inicial do movimento feminista que via, nestas delegacias especializadas, lugares exclusivos de atendimento à mulher, por outras mulheres.

Um terceiro elemento indicador da ausência de uma polícia pública nacional de enfrentamento à violência de gênero, diz respeito à distribuição desproporcional das Delegacias da Mulher entre as várias regiões do País: enquanto muitos estados do Norte, Centro-Oeste e Nordeste contam com a presença de apenas 1 (uma) a 3 (três) delegacias, a Região Sudeste responde por 54,1% das DEAMs (sendo 40,6% no Estado de São Paulo, que possui mais de 100 unidades). Segue-se a Região Sul com 16,3%. O Nordeste conta com 12,4%, a Região Norte com 10,7% e o Centro-Oeste com 5,5% (SENASP, 2004).

Por fim, são precárias as condições de funcionamento das DEAMs<sup>26</sup>, em relação à estrutura física, recursos materiais e ausência de formação de pessoal, aliadas a pouca atenção dadas às DEAMs pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública.

Para além das dificuldades decorrentes da falta de uma política pública nacional para o enfrentamento da violência de gênero, parece-me que há dois grandes impasses no percurso das DEAMs, desde o projeto inicial que lhe deu origem até seu funcionamento atual: o primeiro, diz respeito a possibilidade de as DEAMs serem espaços policiais capazes de garantir às mulheres um atendimento diferenciado dos demais segmentos da Polícia Civil e o segundo, refere-se ao desencontro entre as demandas das mulheres dirigidas a este novo espaço policial e as expectativas do movimento feminista em relação à sua missão. A seguir, me deterei na discussão dessas questões.

---

<sup>26</sup> Em 2003 e 2004 a Secretaria Nacional de Segurança Pública elaborou um diagnóstico das DEAMs em todo o país, coletando dados, respectivamente, junto a 289 e 268 Delegacias da Mulher das 350 cadastradas na Secretaria Especial da Mulher, do Ministério da Justiça, com o objetivo de construir um perfil organizacional destas unidades policiais, identificando: modos de funcionamento, recursos humanos e materiais, estrutura física, articulação das ações das DEAMs com redes de atendimento prestado por outros órgãos, ações e atribuições específicas, tratamento da informação e políticas de segurança para enfrentamento da violência contra a mulher.

Os Relatórios Descritivos dos 2 anos indicam que a situação das DEAMs é precária em nível nacional em termos de *infra-estrutura* (faltam, sobretudo, salas adequadas para triagem, atendimento psicossocial e jurídico), *recursos materiais* (ausência de número suficiente de viaturas e outros meios de transporte, armas e equipamentos de proteção, como algemas e coletes à prova de balas) e *equipamentos de informática*, sendo a precariedade de *recursos humanos e tecnológicos para tratamento da informação e gestão do conhecimento* também apontada. A situação tem melhorado em termos de incremento da infraestrutura e distribuição de equipamentos pelo Ministério da Justiça, mas 93,3% das DEAMs no Brasil não possui verba própria para manutenção e custeio de suas despesas. Quanto à *formação de pessoal*, 38% do contingente lotado nas DEAMs nunca passou por nenhum curso de capacitação e 52% se submete raramente a algum tipo de treinamento específico. (Brasil, 2004; 2005).



## 2.2 – É possível um espaço policial diferenciado dentro da Polícia?

Ao pressionar o Estado para que assuma como sua função a responsabilidade pela erradicação à violência de gênero, e em especial, à violência doméstica, o movimento feminista produz uma ruptura fundamental na cultura jurídica brasileira e no imaginário social, que consideravam o assunto um tema exclusivamente de interesse privado. Desse modo, há um deslocamento da esfera de lutas do âmbito das iniciativas comunitárias para o âmbito estatal. Com isso se supera não só a dicotomia público x privado, mas a dicotomia Estado x sociedade.

O pressuposto é que o movimento feminista manteria um diálogo permanente com o Estado e com os órgãos de segurança pública de competência na área, participando ativamente na definição e execução de políticas públicas de combate à violência contra a mulher, materializadas nas DEAMs. Ao demandarem da Polícia um outro tipo de funcionamento, as feministas participam de uma nova expectativa da sociedade brasileira em relação às instituições públicas dentro do processo de redemocratização do País.

Entretanto, em 1985, quando se inicia o processo de implantação das Delegacias da Mulher, o Brasil vivia um período imediatamente posterior à saída da ditadura militar, que reprimiu todas as liberdades democráticas e se impôs pela força, dentro de um sistema de segurança nacional no qual as organizações policiais tiveram um papel fundamental ao lado das Forças Armadas. Muito pouco tempo havia se passado desde então, para que as práticas policiais repressivas e autoritárias tivessem se dissipado o que, aliás, não se verifica ainda hoje, não obstante alguns avanços neste campo. O resultado das idéias de segurança e defesa nacional herdadas desse período foi a criação de um modelo de Segurança Pública militarizado, repressivo e discriminatório<sup>27</sup> (Mourão, Jorge, Francisco, 2002).

---

<sup>27</sup> Apesar do fim da ditadura e das conquistas dos movimentos sociais nos anos 80 que fizeram desta década um marco na redemocratização do país, muitas práticas herdadas do regime militar continuaram em voga e ainda perduram hoje nas políticas do Estado e nas suas instituições. Janne Mourão, Marcos Jorge e Sônia Francisco do *Grupo Tortura Nunca Mais* citam algumas práticas institucionais que atestam essa permanência, dentre as quais destaco: a edição sucessiva de medidas provisórias (que indicam uma hipertrofia do Poder Executivo e muito se assemelham aos decretos-leis e atos-institucionais utilizados pelos governos militares); a presença de muitos políticos e militares que tiveram participação direta e ativa no aparato repressor da ditadura militar

O movimento feminista que se opôs a este regime, tornando-se um ícone importante nas lutas pela redemocratização do País, delega à Polícia Civil, em um Estado onde ainda se experimenta uma “frágil democracia” (Zaverucha, 2000), a defesa e proteção das mulheres em situação de violência. Assim, a demanda por igualdade e justiça, garantia de direitos das mulheres e fim da impunidade, ao ser dirigida ao campo policial, reveste-se de um caráter fundamentalmente (embora não exclusivamente) repressivo. Essa me parece ser uma contradição “intrínseca” que está na origem da criação das Delegacias da Mulher, responsável em grande parte pelo seu “insucesso” e pela “frustração” e “decepção” do sonho feminista, apontados por algumas autoras. (Amaral et al, 2002).

A idéia de um espaço policial diferenciado, reivindicado pelo movimento feminista referente às DEAMs, chama atenção sobre a possibilidade - almejada ou prevista no projeto que criou essas unidades policiais -, de implantação de novas formas de atendimento às mulheres, que seriam garantidas por uma formação em gênero, e que se diferenciariam das práticas policiais vigentes, marcadas pelo autoritarismo, pela banalização da violência e por inúmeros vícios comuns ao funcionalismo público.

Observando a dinâmica organizacional das DEAMs ao longo de 2 décadas, porém, é possível identificar um conjunto de práticas, discursos, valores, relações hierárquicas e de poder, procedimentos, rotinas e crenças que orientam os funcionamentos institucionais, resultado dos modos de operar presentes na cultura policial, não sendo, portanto, específicas das Delegacias da Mulher, mas comuns aos demais organismos da Polícia Civil. Esse conjunto de valores e práticas institucionais consolidados aponta, portanto, a existência de uma cultura

---

à frente das Secretarias de Segurança Pública e em outros órgãos, em alguns Estados; o silenciamento das arbitrariedades cometidas pelo Estado que envolvem grandes chacinas e confrontos violentos com muitos movimentos sociais; a prática de “eliminação” de criminosos comuns e de execução de presos, em condições pouco explicitadas. Até hoje há impunidade em relação aos crimes que representam violação de direitos humanos, cujos autores são agentes do Estado, protegidos por seus próprios tribunais. Não há investimento suficiente para capacitar as polícias a agirem de acordo com a lei, e não há observância dos tratados internacionais assinados pelo próprio governo brasileiro, referente, por exemplo, ao fim da tortura como método de investigação (Mourão, Jorge, Francisco, 2002). A tortura continua a ser amplamente utilizada no Brasil, com a conivência silenciosa do Estado, em dependências policiais federais e estaduais, em presídios e delegacias, em hospitais psiquiátricos, em estabelecimentos de recuperação de jovens infratores e em quartéis das Forças Armadas (Coimbra, 2002).

policial cuja mudança supera os efeitos que uma formação específica em gênero poderia produzir.

Pensar na produção de uma cultura policial implica considerar os mecanismos pelos quais se dá a socialização dos policiais, como estes se capacitam a assumirem uma “disposição corporal e mental à reprodução de si mesmos como agentes da ordem e da lei” (Sá, 1998, p.157). Na afirmação acima o autor chama atenção para um aspecto importante: torna-se policial – ou ser policial – é muito mais do que uma aprendizagem de papéis e funções que alguém deve desempenhar; trata-se, além disso, da “reprodução de si mesmo” como alguém que, investido da função de polícia, está acima de si próprio, uma vez que através dele, se reproduz a ordem e a lei. Para tanto os policiais

(...) são socializados, formal e informalmente, em torno de certos princípios práticos de ação e de certas formas específicas de classificação do mundo, capazes de torná-los úteis e obedientes ao mesmo tempo, ou seja, disciplinados para o exercício do poder disciplinar e do poder sobre a vida. (Sá, 1998, p.158).

Os processos de socialização policial resultam na absorção dos códigos de moralidade policial, na adequação do sujeito (ou sua sujeição) a determinadas crenças e modos de agir, historicamente construídos e longamente sedimentados, em torno de valores fundantes do ser e do fazer da polícia: ordem, hierarquia e obediência. (Abreu, Brasil, 2004; Mendonça Filho et al). A adoção de práticas orientadas por esses valores se funda muitas vezes numa crença pré-reflexiva em torno deles, que os torna “verdadeiros”. Assim, muitas vezes nas delegacias, nos deparamos com condutas, que quando questionadas, encontram sua razão de ser na ordem do arbitrário: crenças naquilo “que é porque deve ser”, que se impregnam nas ações, nas rotinas, “nas coisas que se faz porque se fazem e sempre se fez”, o que revela a presença de um pensamento pouco reflexivo e acrítico diante das situações com as quais os policiais lidam. Esse automatismo do “agir sem pensar” acaba se cristalizando nas posturas corporais, modos de falar, atitudes e julgamentos que utilizam ao lidarem com a população e em especial, com os sujeitos envolvidos em situação de violência.

Isso se deve, em parte, à ausência de um programa de formação policial, que os habilite profissionalmente a exercer as funções que competem à Polícia, sendo as atividades que desempenham aprendidas prioritariamente em processos

informais, nos quais “se aprende fazendo” e a partir da experiência dos mais antigos, o que acaba se configurando como um processo de “aculturação” institucional.

Para além da questão de uma formação específica, contudo, a cultura policial se produz e se reproduz a partir de relações de poder que constituem o sujeito policial ao mesmo tempo em que lhes submete. Nessas relações os policiais militares e civis são vistos e tratados como “objetos de disciplinarização” (Sá, 1998, p. 159) para que, uma vez disciplinados, disciplinem a sociedade. Essa disciplinarização - que chega a ser quase um “adestramento”- é um traço cultural constitutivo do “ser polícia”, que forma, ao lado da Justiça e do sistema prisional, o circuito de poder repressor no seio da sociedade disciplinar, a quem compete a função de docilizar corpos para que se tornem úteis (Foucault, 1997).

Assim, socializadas para pensar, agir e mover-se numa organização autoritária e pouco afeita ao diálogo com a sociedade, na qual as formas burocráticas se impõem, como se tivessem existência própria, e impregnadas de uma concepção que associava de forma reducionista enfrentamento da violência tão somente à repressão da criminalidade, como esperar que as agentes policiais lotadas nas DEAMs prestassem um atendimento diferenciado às mulheres no novo espaço policial recém-criado? Como esperar o funcionamento de uma “outra polícia” circunscrito a este novo espaço, no qual o atendimento às mulheres seria pautado no estabelecimento da justiça, na legalidade e no respeito? Em que medida uma formação em gênero pode competir com os processos formais e informais que socializam esses agentes, com as crenças, valores e práticas da cultura policial? Como pensar, portanto, na possibilidade de serem as Delegacias da Mulher, ou outras Delegacias Especializadas (do Idoso, da Criança e do Adolescente, dos Crimes Raciais, etc) espaços que garantam a uma população com demandas específicas, um atendimento diferenciado dos demais organismos que compõem o campo policial?

Parece-me que as condições de possibilidades de mudanças em algumas práticas institucionais da Polícia podem ser produzidas como práticas de resistência, assumidas por alguns atores, membros das corporações policiais que, limitados por conjunturas ou contextos particulares, imprimem modos diferenciados de funcionamento institucional nessas unidades policiais. Práticas de resistência são possíveis mesmo em organizações fechadas, uma vez que as

resistências são capazes de atravessar as estratificações sociais, produzindo clivagens que se deslocam, rompem unidades e suscitam reagrupamentos. (Foucault, 1988). Essas novas configurações podem gerar o novo, rompendo cristalizações, produzindo novas práticas sociais.

Nesse sentido, a criação das Delegacias da Mulher representou a articulação de uma grande estratégia de resistência, em primeiro lugar das mulheres, que a tornaram um palco de aglutinação da sua “rebeldia” à invisibilidade e banalização da violência que vivem. Do ponto de vista policial, o que permaneceu, ao longo de duas décadas, como prática diferenciada, se caracterizou também como espaço de resistência dos próprios policiais que, ancorando suas ações nos valores da cidadania, na atitude de escuta e no diálogo, foram de encontro aos modos consolidados de reprodução da cultura policial.

Resistências, entretanto, necessitam se reinventar permanentemente, se fortalecer continuamente, uma vez que seus ganhos são sempre provisórios e instáveis. Esse fortalecimento só é possível na medida em que se criam espaços públicos de debate sobre as práticas sociais. Muitos desses canais têm sido abertos, nos últimos anos, pela participação de setores da sociedade em programas de formação policial. Contudo, a urgência de uma formação específica em gênero para as delegadas, agentes policiais e técnicas das DEAMs embora seja evidente, não me parece suficiente para produzir novas práticas policiais. A formação profissional é apenas um aspecto de uma determinada cultura organizacional que está sedimentada nos seus vários modos de operar, incorporadas e reproduzidas no cotidiano das instituições pelos seus múltiplos atores. Esse contexto era muito mais hermético no fim dos anos 80 do que nos dias atuais, onde podemos observar processos de abertura dessas instituições a partir da criação de espaços de diálogos entre polícia e sociedade, o que também tem imposto a necessidade de uma ampla revisão das políticas de segurança pública.

### *2.3 – Delegacia da Mulher: a que será que se destina?*

A proposta de política pública reivindicada pelo movimento feminista ao Estado e materializada nas DEAMs, representava em primeiro lugar, a institucionalização da luta contra a impunidade dos crimes de violência de gênero. Isso pressupunha, entre outras medidas, a criminalização dos seus autores, através do seu julgamento e punição. Esta é a base do Direito Penal, assentada no ideário individualista moderno:

Qualquer indivíduo que fira os direitos de qualquer outro deve ser punido por uma dupla razão: primeiramente para que o dano seja reparado e a justiça restaurada; em segundo lugar, para coibir a existência de atos semelhantes. Do ponto de vista do ideário feminista, tributário do ideário individualista moderno (...) um homem que agride uma mulher (sendo ou não sua esposa), querendo ou não a vítima, deve ser punido para que se restaurem os valores jurídicos ultrajados e para que isso não ocorra a outras mulheres, ou seja, para que a sociedade saiba (ou se lembre) que não se agride a mulher impunemente (Carrara, Vianna, Enne, 2002, p.105)

Apesar do avanço que representou a criação dessas unidades policiais, são inúmeros os estudos e pesquisas que apontam exaustivamente a deficiência do atendimento prestado às mulheres em situação de violência, que aliado aos modos de funcionamento institucional dos Juizados Especiais Criminais, pautados em uma cultura jurídica conservadora, configurou, por mais de 10 anos, um quadro onde a impunidade permaneceu, sobretudo nos casos de violência doméstica. (Saffioti, 1998.; Santos, 1999; Silva, 2001; Debret, 2002; Carrara, Vianna, Enne, 2002; Machado, 2002).

O projeto feminista pretendia, entretanto, superar o caráter repressivo da iniciativa (Machado, 2001). Assim, as DEAMs “foram instituições fundadas para realizar um trabalho inovador de prevenção e apuração de delitos, que, tradicionalmente, permaneciam encerrados e silenciados na esfera privada” (Debret, Gregori, 2002, p.11). Nesse sentido, elas teriam, além da função investigativa e preventiva, uma função educativa (Machado, 2002) ou pedagógica (Carrara, Vianna, Enne, 2002; Debret, 2002), uma vez que as mulheres, ao acioná-las como dispositivo legal capaz de conter ou reduzir a prática da violência almejam produzir uma mudança de comportamento nos agressores, levando-os a se comprometerem diante do poder público, a não mais reincidirem nela. Desse

modo, as Delegacias da Mulher, tiveram, desde o início, uma função normativa, no sentido de evidenciar a transgressão das condutas dos agressores diante de uma lei instituída, de acordos, contratos e normas estabelecidas, necessárias à convivência social e de apontar ao autor dessa transgressão, a necessidade de orientar ou reorientar a sua ação na observância de normas socialmente pactuadas.

Além disso, a função educativa das Delegacias da Mulher não estaria restrita aos autores dos atos violentos, mas incluiria as mulheres, que ao efetivarem o registro da denúncia rompem com um padrão de comportamento anterior, de passividade e submissão. Para além das suas atividades estritamente policiais, as Delegacias da Mulher e outras delegacias especializadas, implantadas como resultado da luta de movimentos sociais organizados que pressionaram o Estado para que através delas direitos fossem garantidos, abririam também um “espaço pedagógico para o exercício do que são consideradas virtudes cívicas” (Debret, 2002, p. 8).

Entretanto, a proposta política do feminismo de autonomia das mulheres e sua libertação da dominação masculina que produz a violência de gênero, através da denúncia dos agressores à Polícia e sua punição pela Justiça, de certa maneira distanciava-se das demandas das mulheres, que na sua grande maioria, ao registrarem uma queixa nas DEAMs, em geral, não pretendem a criminalização e punição do seu ator. Como já havia mostrado a experiência dos SOS Mulher, quando se trata de violência doméstica, as mulheres ao publicizarem<sup>28</sup> seus sofrimentos, esperavam alívio e apoio para que pudessem resolver seus dramas cotidianos, a mudança de comportamento dos seus companheiros e o restabelecimento da ordem familiar rompida pela prática da violência. Com a criação das DEAMs as mulheres continuaram operando com a mesma lógica, agora dirigida ao Estado, esperando que a intermediação da autoridade policial possa lhes oferecer proteção, direitos e o fim da violência.

---

<sup>28</sup> Ao me referir à *publicização* neste trabalho, enfatizo a atitude das mulheres de trazerem seus dramas ao espaço público, rompendo com a dimensão privada e silenciosa que cercou esses conflitos ao longo de muitos anos. Reconheço, porém, que a publicização efetiva (ou seja, a passagem dessa condição para a de interesse público) depende, não da ação das mulheres, mas da ação das instituições que recebem essas queixas e tomam para si a responsabilização pelo enfrentamento da violência. Entretanto, o modo como são encaminhadas hoje, tanto pela Polícia, quanto pela Justiça, encarados por essas culturas institucionais, na maioria das vezes, como assunto de interesse privado, acaba produzindo a reprivatização desses conflitos.

Inúmeros estudos e pesquisas sobre a violência de gênero e as ações das Delegacias da Mulher no Brasil<sup>29</sup> revelam que o atendimento policial às mulheres em situação de violência nestas unidades começa, em geral, com um pedido de informações, orientações ou registro de um Boletim de Ocorrência e termina com uma audiência com a delegada ou com um atendimento de natureza psicossocial, na forma de “aconselhamentos” ou orientações à mulher, ao agressor ou a ambos. No caso de separações há outras expectativas das mulheres, sempre voltadas à garantia de direitos, como pagamento de pensão, partilha de bens, etc.

Esse ritual<sup>30</sup> realizado pelas mulheres ao procurarem as DEAMs, demonstra que, para elas, esse espaço policial é, prioritariamente, uma instância mediadora do conflito privado e não um lugar de apuração de crimes e delitos. Demandas diferenciadas, por investigação do caso e punição do agressor, ocorrem numa percentagem muito menor e na grande maioria dos casos quando não há mais, ou nunca houve, vínculos afetivos entre a mulher e seu agressor.

Assim, desde a sua criação, mais do que espaços de investigação e repressão aos crimes de violência de gênero as DEAMs têm sido identificadas como “lugares de escuta exclusiva das denúncias das mulheres contra a violência sexual, contra a violência das lesões corporais e contra as ameaças de violência”

---

<sup>29</sup> Entre os estudos e artigos de referência que analisam o funcionamento das Delegacias da Mulher no País, destaco os seguintes: “*Os direitos dos outros e os outros direitos: um estudo sobre as negociações de conflitos nas DEAMs*”, de Jacqueline Muniz (1996) um dos estudos pioneiros sobre as demandas por mediação de conflitos no espaço das Delegacias da Mulher; “*Violência doméstica: questão de polícia e de sociedade*”, pesquisa nacional coordenada por Heleieth Saffioti que analisou dados estatísticos e modos de funcionamento das DEAMs no Brasil (1998); *Cidadania de Gênero Contraditória: queixas, crimes e direitos na Delegacia da Mulher*, pesquisa realizada por Maria Cecília McDowell nas DDMs de São Paulo (1999); *Dores visíveis: violência em Delegacias da Mulher no Nordeste*, pesquisa desenvolvida por vários núcleos de estudos em gênero, filiados a REDOR (Amaral et al, 2001); *Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres*, pesquisa nacional realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em parceria com a SENASP, coordenada por Kelly Cristiane Silva (2001) que contém uma importante análise intitulada *Eficácia e Desafios das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres: o futuro dos direitos à não-violência*, feita por Lia Zanotta Machado (2001); *Arenas de Conflitos Éticos nas Delegacias Especiais de Polícia*, de Guita Grin Debret (2002), texto que tem por base pesquisa desenvolvida pela autora junto ao Pagu - Núcleo de Estudos de Gênero da UNICAMP; *As Delegacias Especiais de Proteção à Mulher no Brasil e a “Judicialização” dos Conflitos Conjugais*, pesquisa realizada por Theophilos Rifiotis em João Pessoa (2004).

<sup>30</sup> Rituais são aqui entendidos como tipos especiais de eventos, que se diferenciam dos eventos ordinários por sua maior formalidade, estabilidade e por uma ordem que os estrutura, conferindo-lhes caráter de excepcionalidade. Através dos rituais os conflitos cotidianos são dramatizados, tornam-se visíveis, partilhados e se transformam em ação social (Peirano, 2001). Nesse sentido, o registro de uma ocorrência e seus percursos no espaço policial podem ser entendidos como um ritual realizado pelas mulheres e pela Polícia, através do qual a violência de gênero e as resistências femininas são ressignificadas.



(Machado, 2001, p. 34). Isso implica o desenvolvimento de muitas ações executadas pelas delegadas e agentes policiais no atendimento às mulheres denunciadas, que extrapolam as atribuições da Polícia Judiciária.

As conclusões do relatório da pesquisa nacional realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que construiu um amplo diagnóstico sobre o funcionamento das DEAMs, caminham no sentido de identificar as atividades de escutar, aconselhar, orientar, fornecer informações e prestar assistência às mulheres em situação de violência, como “atividades extrapoliciais”, ou seja, atividades que fogem ao escopo da polícia e não dizem respeito à sua competência específica, ganhando sua legitimidade para além do argumento da segurança pública. Esse quadro atesta a baixa produtividade das Delegacias da Mulher, em função da qual essas unidades policiais seriam discriminadas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, no repasse de recursos materiais e humanos (Silva, 2001).

Indubitavelmente as Delegacias de Polícia acabam ocupando um lugar que caberia a outras instituições sociais, caso o Estado estivesse presente junto às classes populares e oferecesse à população outras alternativas para resolução de seus conflitos<sup>31</sup>, o que leva a polícia a executar atividades menos repressivas e técnicas, que são suas atribuições formais, e mais voltadas à intermediação das relações de conflito. Porém, a idéia que defendo, considerando esse quadro, é que as funções executadas pela Polícia Civil nas DEAMs e em outras delegacias de polícia, são de fato atividades extrajudiciárias, mas se configuram, afirmativamente, como ações policiais, mesmo quando se restringem apenas à escuta e ao aconselhamento.

---

<sup>31</sup> Exemplo de uma alternativa bem sucedida nesse sentido são as Casas de Mediação Comunitária, que no Ceará foram inicialmente vinculadas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Mediante sua ação junto à população essas casas têm contribuído para desafogar as instituições policiais e jurídicas. As Casas de Mediação recebem os mais diversos tipos de conflitos e tentam resolvê-los: brigas entre vizinhos, problemas trabalhistas, conflitos familiares, dívidas, questões referentes à locação de imóveis, rixas e disputas das mais variadas formas. Estão localizadas nas próprias comunidades onde os sujeitos vivem, sendo as mulheres, 2/3 dos reclamantes. Entre os conflitos familiares destacam-se as agressões físicas e morais, problemas de alcoolismo, pensão alimentícia, maus tratos. Os resultados da mediação chegam à resolução dos conflitos e realização de acordos em 66,42% dos casos; são encaminhados para delegacias, Defensoria Pública e Juizados Criminais 23,77% deles. Em apenas 9,81% não há resolutividade alguma: trata-se de acordos realizados e não cumpridos, dos casos arquivados sem acordo, e sem encaminhamento para outras instituições. (Barreira, 2002).

Bayley (2001) afirma que o trabalho policial é definido por 3 atividades interdependentes: pelas *atribuições* legais que cabe à polícia desempenhar, pelas *situações* que enfrenta e pelos *resultados* que produz. Assim o trabalho da polícia se efetiva pelo que ela é designada para fazer (patrulhar, investigar, controlar o tráfego, etc), pelas situações com as quais ela tem que lidar (crimes em andamento, crianças perdidas, brigas domésticas, mortes não-naturais, distúrbios públicos, etc) e pelas ações que ela deve executar ao se deparar com as situações (prender, interromper, relatar, mediar, aconselhar, tranquilizar, advertir, prestar socorro, etc). As situações envolvem tanto a ação proativa da polícia, quanto as ações reativas, ou seja, aquelas dirigidas por determinação interna da organização policial em relação à população e aquelas nas quais a ação policial é uma resposta produzida pelas demandas do público. Elas também se distinguem entre situações que envolvem violações da lei daquelas que não envolvem.

A responsabilidade central da polícia é zelar pela aplicação da lei, possuindo para tanto, a prerrogativa do uso autorizado da força. Essas são as características definidoras da função policial. Entretanto, segundo Bayley, a experiência da polícia, em nível mundial, apóia a conclusão de que assuntos não-criminais dominam o trabalho dessa instituição. Pois, o interesse público a ela dirigido, envolve a sua participação predominantemente em torno da intermediação de relações interpessoais, ajuda e apoio, proteção em circunstâncias particulares, orientação, etc<sup>32</sup>. Desse modo, a análise das situações com as quais a polícia lida – e não apenas a execução das suas atribuições – é o modo privilegiado para se entender o trabalho policial em toda sua complexidade.

O fato de desempenhar atividades e executar ações que extrapolam as suas atribuições formais, portanto, não descaracteriza a natureza do trabalho policial. Em muitas situações, como afirma Bayley uma advertência policial pode ser interpretada como um conselho não-obrigatório ou como uma ameaça velada,

---

<sup>32</sup> O autor propõe uma tipificação que compreende 10 situações que compõem o trabalho policial, envolvendo 3 categorias: *situações relacionadas ao crime* (emergência criminal, queixa e investigação criminal); *situações não relacionadas ao crime* (emergência não criminal, cuidado com pessoas incapacitadas ou incompetentes, aconselhamento, investigação não-criminal) e *situações ambíguas que podem ou não ser relacionadas criminalmente* (briga ou disputa e controle da multidão). Prevenção ao crime e trânsito são situações mencionadas, mas não enquadradas nas categorias. A tipologia abrange o trabalho da polícia em 7 países: Estados Unidos, Inglaterra, França, Noruega, Índia, Sri Lanka e Cingapura.

como instrução sobre a lei ou como interdição de um comportamento. No Canadá, diz ele, estar preso tem uma ampla conotação, pois há um entendimento de que o aprisionamento consiste em não poder fazer outra coisa a não ser obedecer a um policial, ainda que isso ocorra em situações em que os próprios policiais não pretendessem dar voz de prisão a alguém.

A análise feita por Bayley nos permite evitar contrapor as ações realizadas pela polícia, sem compartimentalizá-las entre o que é classificado como “trabalho policial” e como “trabalho extrapolicial”. Desse modo, a questão de como mudar as atitudes dos policiais exige a necessidade de que se formule publicamente a questão de como mudar as representações sociais do que seja polícia. É a criação de espaços públicos legítimos e possíveis, tanto dentro quanto em torno do dispositivo policial, que pode fazer surgir um novo conjunto de valores coletivamente formulados e validados.

A possibilidade de superar a dicotomia entre atividade policial e atividade extrapolicial, portanto, não parece ser decorrente da natureza dessas atividades, em si, mas dos contextos sociais e culturais, dos valores que pautam as sociabilidades e das construções históricas das sociedades onde a polícia exerce seu trabalho. Países como o Brasil, com uma longa história de culto à repressão e à punição, tendem a valorizar as atribuições formais da Polícia como garantia de ordem e segurança e descaracterizar as demais atividades como fora do âmbito do seu exercício.

Adotando a idéia de polícia como uma agência pública – isto é, paga e controlada pela sociedade (Bayley, 2001) -, a qual cabe contribuir para a organização da vida social, eu arriscaria dizer que em uma sociedade que se pretende democrática, a polícia deveria ser tão eficaz em cumprir suas atribuições técnicas, quanto em intermediar conflitos e readequar funcionamentos que comprometem a vida em comum. Parece-me, entretanto, que quando se analisa as ações executadas no funcionamento das DEAMs classificando como tipicamente policiais aquelas voltadas ao registro e apuração de crimes e delitos e como extrapoliciais as demais atividades, ligadas à escuta, assistência e resolução de conflitos, de certo modo se restringe a função policial às ações repressivas e investigativas, excluindo seu papel como ordenadora da vida social e das relações que lhe constituem.

As mulheres denunciantes - e a população em geral -, porém, ao demandarem da Polícia Civil outras ações que extrapolam sua competência formal e legalmente constituída (ou suas atribuições), dirigem ao sistema de segurança pública novas expectativas. Com isso, a polícia é chamada a se tornar partícipe de um amplo projeto de educação para a cidadania, reivindicado pelos movimentos sociais nos últimos anos, que supera tanto a idéia de segurança pública como “combate à criminalidade”, quanto os processos de educação formal ou tradicionalmente concebidos.

No caso das DEAMs, afirmar que lhes cabe desenvolver ações educativas e assistenciais como parte da função policial propriamente dita, suporia a construção de uma relação dialógica entre a polícia e a população por ela atendida, que viabilizasse a reflexão e revisão de valores, crenças e práticas, por ambas as partes: pelas mulheres e seus agressores que vivem situações de violência e pelo aparato policial que recebe as denúncias das violências de gênero e as pessoas nelas envolvidas.

Alem disso, as mudanças das práticas institucionais das DEAMs mostraram-se insuficientes para uma revisão das ações de enfrentamento à violência de gênero no Brasil, especialmente da violência doméstica, apontando-se a necessidade uma revisão das ações do judiciário neste campo e da legislação vigente sobre a matéria.

#### *2.4 - A impunidade da violência doméstica*

Falar de enfrentamento da violência contra a mulher e do funcionamento das DEAMs impõe a necessidade de refletir sobre a questão da impunidade que cerca historicamente o problema. Esse se tornou o ponto mais obscuro e desafiador da questão do enfrentamento da violência doméstica, uma vez que esses crimes acontecem entre pessoas muito próximas do ponto de vista afetivo, o que lhe configura uma singularidade diferente de outros crimes endereçadas ao Poder Judiciário, o que impõe a necessidade de regulação penal e civil específicas.

Assim, o problema implica uma dimensão subjetiva importante, uma vez que a própria categoria “violência doméstica” institui novas modalidades de relações entre as partes interessadas, que rompem a dicotomia vítima x réu.

Nesse sentido, no espaço das relações afetivas e familiares, a noção de direitos é variável, os interesses diversificados, extrapolando as noções de crime consolidadas no campo policial e jurídico.

Os Juizados Especiais Criminais (JECRIMs) foram, entre 1995 e 2006, as instâncias que receberam a grande maioria dos crimes de violência contra a mulher. Criados pela Lei 9.099/95, esses juizados têm o objetivo de ampliar o acesso da população à Justiça, garantindo maior simplificação dos procedimentos jurídicos, com base na busca da conciliação entre as partes envolvidas, quando os crimes a serem julgados não ultrapassam 2 anos de pena de reclusão de liberdade. Embora a violência contra a mulher não seja matéria específica da Lei 9.099/95 esse foi o dispositivo jurídico mais acionado no trato desses crimes. Além disso, foram as Delegacias da Mulher que enviaram o maior número de casos aos JECRIMs, que chegaram a 70% dos processos encaminhados a esta instância no Estado de São Paulo, no ano de 2000. Esta configuração particular foi identificada, por pesquisadores da área, como uma “feminização” desses juizados (Debret, 2002).

Apesar da agilidade dos procedimentos viabilizados pela criação da Lei 9.099/95, apenas 6% das queixas registradas nas DEAMs seguem a tramitação de serem encaminhadas à Justiça (Silva, 2001). Por outro lado, dos inquéritos instaurados pelas Delegacias da Mulher e encaminhados aos JECRIMs, apenas 38,5% chegam a julgamento, segundo pesquisa realizada por Carrara, Vianna e Enne (2002), no Rio de Janeiro.

Muitas foram as críticas do movimento feminista ao funcionamento dos JECRIMs e à aplicação da Lei 9.099/95 aos crimes de violência doméstica. A jurista Cláudia Hein Campos (s.d.), alega que a aplicação da Lei 9.099/95 à violência doméstica embora tenha tido o mérito de dar maior visibilidade a esse tipo de crime – uma vez que antes dela os casos denunciados nas DEAMs *nunca* chegavam à Justiça –, de desafogar o judiciário<sup>33</sup> e contribuir para a

---

<sup>33</sup> Wunderlich (2004) ao examinar a Lei 9.099/95 e sua aplicação no âmbito dos JECRIMs tece duras críticas a ambas e defende a idéia de que esses dispositivos sequer contribuíram para o desafogamento do Judiciário. Pelo contrário, com eles foram reduzidas as Varas Criminais, ao tempo em que os JECRIMs se abarrotaram de processos. O autor apresenta dez razões para um diagnóstico pessimista, entre as quais destaco suas considerações em relação à inadequação da aplicação desta lei aos casos de violência doméstica, crítica que coincide com muitos estudos feministas. São elas: a) a falta de formação dos juízes em mediação de conflitos, decorrente, diz o autor, do fato de não serem os juízes pessoas habilitadas para intermediar conflitos, mas para julgar acusados perante a lei. Ou seja, juízes são formados para decidir, não para conciliar; b) a

despenalização e desestigmatização dos autores de crimes de “menor potencial ofensivo”, produziu resultados positivos para o réu, mas negativos para a mulher que sofre violência. Na análise operacional desta lei o que se observa concretamente é o arquivamento massivo dos processos e a reprivatização do crime de violência doméstica. (Campos, s.d., p. 2).

A autora aponta, sobretudo, um déficit teórico na elaboração da lei. Em primeiro lugar, porque a violência doméstica representa uma criminalidade de natureza habitual, rotinizada e cronificada, diferentemente de atos isolados e esporádicos ou eventuais que caracterizam outros crimes julgados pela mesma lei. Deste modo, as lesões leves que caracterizam o “menor potencial ofensivo” dos crimes de violência doméstica escondem longas histórias de outras agressões ou violências anteriores, provocadoras de danos profundos, não só à mulher como à família, que se repetem cotidianamente. Entendendo-os assim, a lei não reconhece todas as implicações dessas violências e sua escalada progressiva. Por outro lado, as conciliações realizadas resultam efetivamente no arquivamento dos processos (em 90% dos casos), sem nenhuma garantia de reparação dos danos sofridos ou medidas de proteção à mulher. Assim, “o espírito conciliatório da lei é na realidade um espírito renunciatório para a vítima” (Campos, s.d., p.11).

Pesquisa realizada por Carrara, Vianna e Enne (2002) nos JECRIMs do Rio de Janeiro, mostra que os pareceres que constam nos processos são destituídos de uma “política judicial” sobre o assunto, ficando a critério de cada promotor ou juiz a interpretação dos fatos dentro de uma rede analítica pautadas em valores, que acabam por esvaziar o caráter público da violência doméstica<sup>34</sup>. (Carrara, Vianna, Enne, 2002). Os processos são maciçamente arquivados por insuficiência ou precariedade de provas capazes de conferir um caráter propriamente criminoso aos atos violentos denunciados, por falta de representação da reclamante que desiste da acusação, e principalmente, pelas mais diversas interpretações

---

ausência das vítimas nas audiências, configurando a desistência da ação; c) conciliação infrutífera nos casos de violência doméstica e a ausência de assistência à mulher em situação de violência.

<sup>34</sup> É esta a classificação usual encontrada nos processos criminais nos JECRIMs do Rio de Janeiro atribuída pelos operadores do Direito à violência impetrada pelo marido/companheiro da denunciante: “discussão rotineira”, “desentendimento conjugal”, “querela”, “entrevero”, “discórdia”, “incidente isolado”, “mera briga de marido e mulher”. As lesões sofridas são consideradas “leves” ou “mínimas”, e, portanto, insuficientes para criminalizar seu autor, dentro da “retórica da defesa da família”, dominante nos processos arquivados. (Carrara, Vianna, Enne, 2002, p.103).

jurídicas do fato. Tais interpretações chegam, em muitos casos, a atribuírem uma co-responsabilidade à mulher, que teria contribuído para a agressão. Numa fração ínfima dos processos o réu foi condenado. (Carrara, Vianna, Enne, 2002).

Nos casos que chegaram a julgamento e punição as penas atribuídas aos autores dos crimes de violência doméstica foram “mercantilizadas” na esfera dos JECRIMs, reduzidas por 10 anos, quase exclusivamente ao pagamento de multas ou de cestas básicas. O fato produziu uma banalização desse tipo de criminalidade e o descrédito nas instituições públicas responsáveis pela segurança e pela justiça, tanto por parte das mulheres que sofrem violência, quanto da sociedade. (Machado, 2001). Desse modo, o tratamento conferido à violência doméstica pela Lei 9.099/95 e especialmente as penalidades atribuídas aos casos que chegaram a julgamento nos JECRIMs poderia ser configurada como uma face cruel da violência institucional praticada pelo Estado contra as mulheres, sobretudo se consideramos o longo e doloroso percurso que as mulheres fazem até decidirem romper o silêncio e formalizar uma queixa contra seu agressor.

As práticas dos operadores do Direito no julgamento dos casos de violência doméstica, assentadas nos valores de uma cultura jurídica tradicional, estão diretamente relacionadas ao déficit de cidadania das mulheres no Brasil, processo que atinge outros atores sociais a depender sua filiação a grupos vistos historicamente como “inferiores” na pirâmide da hierarquia de classes, gênero e raça/etnia. Esse caldo de cultura é um dos elementos que contribuem para produzir e acirrar a exclusão social e o esvaziamento da noção de igualdade e justiça, engendrando práticas classificadas por Cardoso de Oliveira (2002) como “desconsideração cívica”. Esta seria pautada no não reconhecimento do valor ou da dignidade daquele que reivindica, inviabilizando seu tratamento com um igual, ou no mínimo, como ser humano respeitável.

Muitos foram os questionamentos feitos pelos estudos de gênero e pela prática feminista, diante dos impasses produzidos pelos funcionamentos institucionais voltados ao trato da violência de gênero, que fazem o cotidiano das DEAMs e dos JECRIMs. A mobilização política que essas indignações produziram gerou a necessidade de modificação da legislação vigente sobre a matéria e a criação de outros instrumentos fora do âmbito policial e jurídico, voltados à

assistência às mulheres em situação de violência, entre as quais se destacam os Centros de Referência, na esfera da assistência social e da saúde pública.

A nova Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006<sup>35</sup>, que dispõe sobre a violência doméstica e familiar indica algumas possibilidades de solução de alguns impasses. Em primeiro lugar, porque a nova legislação não se restringe ao Direito Penal, mas abrange questões pertinentes ao Direito Cível, que compõem grande parte das demandas das mulheres que se dirigem às DEAMs, tais como: partilha de bens, reconhecimento de paternidade, pensões alimentícias, etc. Além disso, prevê uma série de medidas de assistência e prevenção à mulher, através de ações integradas do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícias e outros órgãos da Segurança Pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação. Esse quadro de medidas contribui para desnaturalizar a violência doméstica e familiar ao tempo em que confere ao Estado e à sociedade novas responsabilidades pelo seu enfrentamento, apontando a necessidade de uma mudança de mentalidades, atitudes, ações e práticas culturais na produção de novas formas de sociabilidades entre homens e mulheres.

Em particular, a não aplicação da Lei 9.099/95 aos crimes de violência doméstica e familiar representa um grande avanço, que pode ser considerado em dois aspectos principais: em primeiro lugar, pela impropriedade da aplicação dessa lei aos casos de violência doméstica, ao considerá-los como “crimes de menor potencial ofensivo”, negligenciando a rotinização das práticas violentas no âmbito da família; em segundo lugar, pelas práticas jurídicas observadas nos JECRIMs, que banalizavam a violência doméstica, garantindo, na prática, não raramente, através do julgamento desses crimes e da punição atribuída aos seus autores, mais “proteção” a eles, do que às mulheres que os denunciavam, conforme discuti anteriormente.

Muitas outras questões, porém, necessitarão ser tratadas e encaminhadas através do debate público em relação à aplicação da nova lei e à análise de seus pontos de dissensos. As novas atribuições das Delegacias da Mulher e o

---

<sup>35</sup> A nova lei recebeu o nome de “Lei Maria da Penha”, em homenagem à cearense que lutou 19 anos na Justiça, para conseguir a punição do seu marido agressor por crime de tentativa de homicídio.



tratamento conferido aos agressores na nova legislação<sup>36</sup> me parecem ser os pontos mais polêmicos. Não sendo possível aprofundar essas questões no âmbito desta tese, retomarei essa discussão nas Considerações Finais, ao tempo em que concluo esse capítulo com algumas pontuações sobre a questão da punição aos agressores.

### *2.5 – A punição aos agressores: algumas reflexões*

Até o século XVIII as medidas usadas como penas eram: a deportação do criminoso; a aversão pública através do isolamento moral e da humilhação social; o trabalho forçado; e a pena de talião, que consistia em reparar o dano infligindo ao criminoso a mesma ação cometida por ele. O criminoso era visto como aquele que danificou e perturbou a sociedade, transformando-se num inimigo interno que rompeu o pacto social e que, por isso, devia ser expulso do espaço social onde a legalidade funcionava. Assim, a lei penal, ao contrário da punição religiosa, não devia ter a função de prescrever uma vingança ou a redenção de um pecado, mas de reparar a sociedade e impedir que males semelhantes se abatessem sobre ela (Foucault, 2002)

Essas medidas punitivas, contudo, desapareceram progressivamente ou não obtiveram sucesso na sua aplicação, sendo substituídas pela pena de prisão. Instaurou-se, a partir de então, a idéia de periculosidade do indivíduo infrator, entendida mais na proporção das suas virtualidades do que de seus atos. Assim, o confinamento passou a ter menos a função de defesa da sociedade do que a

---

<sup>36</sup> Como parte das medidas julgadas capazes de retificar os graves problemas que a aplicação da Lei 9.099/95 trouxe aos casos de violência doméstica, a Lei 11.340 determina o abandono do sistema consensual de Justiça, retornando ao sistema penal retributivo clássico (ou conflituoso). Muitos são os problemas e impasses gerados por esse sistema, de acordo com os juristas Luiz Flávio Gomes e Alice Bianchini (2006), que o vêem como inadequado para a solução dos conflitos familiares que envolvem o uso da violência. Os autores apontam os inúmeros problemas do sistema retributivo, que vão desde a falta de conexão entre a Polícia e a Justiça, até a dificuldade de punir os autores dos atos criminosos, uma vez que muitos dispositivos podem ser largamente acionados para postergar decisões judiciais, recorrer da decisão, havendo ainda a “indústria da prescrição” e outros mecanismos, até se conseguir a absolvição do réu. Através desse sistema, dizem esses juristas, “dificilmente se conseguirá condenar o marido agressor”. Sendo um sistema fechado e moroso, que gera medo e opressão, seu papel será o de garantir a “continuidade da impunidade”, uma vez que, reconhecidamente, o sistema penal punitivo clássico “não constitui meio hábil para a solução desse tenebroso conflito humano que consiste na violência que (vergonhosamente) vitimiza, no âmbito doméstico e familiar, quase um terço das mulheres brasileiras”.

reforma psicológica e moral das atitudes e do comportamento do criminoso. A instituição penal deixou de ser exclusividade do poder judiciário, como era até o século XVIII e passou a incluir, ao seu lado, a Polícia e outras instituições de correção e vigilância, articuladas em torno do binômio poder-saber. Nessa perspectiva, superada a idéia da pena como vingança, o projeto de criação da prisão esteve ligado desde o início, à perspectiva da transformar os indivíduos em dóceis e úteis. (Foucault, 1997, 2002, 2003).

A partir da instituição do sistema prisional nas sociedades ocidentais modernas, a pena passa a ter três funções: em primeiro lugar, reparar o dano e restabelecer a justiça, em segundo, coibir a ocorrência de atos semelhantes e em terceiro, reeducar o apenado. Dentro dessa proposição ela pretende ser repressiva e pedagógica ao mesmo tempo. (Tosi, 2002). Sendo, porém, organizada a partir de uma ordem social pautada na dominação, restringindo a liberdade e minimizando as possibilidades de resistências, as estratégias de controle sobre os corpos, fundadas na violência, que regem as práticas de confinamento, levaram ao fracasso imediato da prisão, pois logo se compreendeu que ela não reforma ou recupera o indivíduo, ao contrário, fabrica o crime e criminosos (Foucault, 2003).

Além disso, nos países periféricos o sistema penal adquiriu cada vez mais características genocidas de contenção, diferentemente das características disciplinadoras que podem ser observadas em algumas prisões nos países centrais (Batista, 2002). Por outro lado, ancorada na idéia de exclusão ou apartamento da vida social, a prisão, como todas as demais instituições totais (Goffman, 1987) não podem ser reformadas e “humanizadas”. Pela sua própria razão de ser e existir, elas são inerentemente incapacitadas para isso. Essa contradição e sua impossibilidade de superação é a mola propulsora da transformação de algumas dessas instituições em espaços abertos, como aconteceu com a Reforma Psiquiátrica, que tem progressivamente abolido os manicômios, transformando-os em serviços substitutivos, nos quais o paciente não fica mais internado, salvo em casos e circunstâncias especiais. A ampliação desse movimento de desinstitucionalização tem crescido, gerando outras iniciativas que extrapolam o campo da saúde mental, incluindo a busca de alternativas para o sistema prisional e penal.

São de três tipos as penas determinadas pelo Código Penal Brasileiro, como sanções que o Estado impõe a determinada pessoa que infringiu uma norma do ordenamento jurídico: as *privativas de liberdade*, as *restritivas de direito* e as de *multa*. As duas últimas são as sanções que compõem o sistema brasileiro de penas alternativas, constituído por cinco penalidades: prestação pecuniária; perda de bens e valores; prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas; interdição temporária de direitos; limitação de fim de semana.

A aplicação das penas alternativas começou a ser possível no Brasil a partir da reforma do Código Penal, em 1984 e da Lei de Execuções Penais, que fornecem elementos para mudanças na política criminal. Em 1998, foi sancionada a Lei 9.714, conhecida como a “Lei das Penas Alternativas”. Esse conjunto de medidas, ao lado da Lei 9.099/95, visa restringir a pena de prisão aos casos que envolvem reconhecida e indiscutível periculosidade do criminoso. De acordo com as diretrizes do Direito Penal Democrático, o encarceramento deve ser a “extrema e ultima *ratio* do sistema penal” (Almeida, Cavalcanti, 2004).

Segundo Faleiros (2002), as penas alternativas representam um novo paradigma jurídico e sociológico de reparação de danos e educação do condenado: do ponto de vista do sujeito permite a reflexão sobre o crime/delito cometido e aponta uma perspectiva de mudança de atitude do infrator; do ponto de vista social indica a possibilidade de se implementar um processo integrador do apenado à sociedade, sem desvinculá-lo dos seus laços afetivos e da sua vida familiar.

Pesquisa realizada pelo autor em Brasília, que ouviu juízes, apenados, familiares e instituições conveniadas para cumprimento das penas, concluiu que a maioria dos atores envolvidos avalia positivamente as medidas de descarcerização promovidas pelo sistema de penas alternativas, embora sejam identificadas condições ainda inadequadas de sua aplicação por parte da Justiça, ao lado de grandes dificuldades para a reinserção social do apenado após o cumprimento da pena. A maior delas está relacionada ao desemprego e à manutenção das condições que oportunizaram o delito. O autor também aponta falhas no funcionamento do sistema judiciário, questiona a falta de fiscalização e acompanhamento dos apenados e a capacitação das instituições conveniadas, para que esse sistema alternativo possa produzir resultados mais satisfatórios.

Alguns autores, porém, alegam que as penas alternativas não se constituem, de fato, como soluções ao problema do enfrentamento da criminalidade, uma vez que elas fazem parte de um mesmo sistema penal injusto, repressivo e estigmatizante (Wunderlich, 2002). Nesse sentido, elas representariam, no máximo, uma alternativa ao sistema prisional, mas não ao sistema penal, nos seus princípios e na sua natureza. Penso que a grande contradição está no fato de que ele se diferencia no *modo como pune*, mas não *no modo como vê* o delito, o crime e o criminoso.

Em relação à violência doméstica, não houve, de fato, no Brasil, uma política criminal séria voltada ao trato dessa matéria. Como já citado, a penalidade atribuída aos autores dos crimes julgados pela Lei 9.099/95 se resumia na sua quase totalidade, ao pagamento de multas ou cestas básicas. O desafio imposto à aplicação da nova legislação está em encontrar respostas para a questão: Como punir a violência doméstica? Qual punição aplicar? Como enfrentar a violência, nos seus aspectos repressivos, quando necessário, e, ao mesmo tempo, priorizar ações educativas e ressocializadoras, voltadas, *simultaneamente*, às mulheres e aos seus agressores?

### 3 DOMINAÇÃO MASCULINA, RESISTÊNCIAS FEMININAS

“Nós nos dávamos muito bem e ela estava sempre satisfeita comigo. Em sete anos de casados só devo ter-lhe aplicado o chicote umas duas vezes, para não falar num terceiro caso, aliás, bastante ambíguo, de maneira que não lhe ficaram sinais (...) E isto para não dizer que há certas situações em que à mulher, agrada muito, mas muito, que a ofendam, apesar de todo o seu aparente aborrecimento”.

Dostoievski, *Crime e Castigo*, 1867.

A narrativa acima, em *Crime e Castigo*, mostra as representações masculinas da violência do marido contra sua mulher na sociedade russa do século XIX. Ser chicoteada duas ou três vezes num casamento de sete anos era um ato que provocava um “aparente aborrecimento”, porém, no íntimo, segundo essas representações, as chicotadas eram recebidas de “bom grado” pela mulher e aplicadas pelo homem sem escrúpulos ou constrangimentos. A justificativa da banalização do ato é garantida pela ausência de cicatrizes permanentes, o que, nesse estágio de desenvolvimento da sociedade, no qual o uso da violência passava cada vez mais a ser controlado pelo Estado, poderia atribuir maior gravidade ao fato e possivelmente uma certa reprovação social.

Hoje, as Delegacias da Mulher recebem cotidianamente denúncias de violência que são tipificadas como crime, mesmo quando a violência física não deixa cicatrizes. São ações passíveis de julgamento e punição, num processo mobilizado por duas instituições do Estado: a Polícia e a Justiça. Dentro de um século e meio, é notável, portanto, como o uso da violência nas relações privadas contra a mulher mudou completamente de significado, em alguns países, sociedades e culturas. Entretanto, a desnaturalização da violência contra a mulher e da violência na família, de modo geral, tem sido fruto de um longo processo de pacificação das condutas, sobretudo do comportamento agressivo. Esse processo ocorre à medida que o monopólio da violência passa progressivamente ao Estado e seus agentes autorizados, através da constituição de dispositivos legais, capazes de serem acionados para defender os cidadãos<sup>37</sup>. Por outro lado, além

---

<sup>37</sup> Em relação a este ponto a questão é bastante controversa e não cabe aprofundá-la aqui. Faço apenas uma ressalva: além da impossibilidade concreta do monopólio exclusivo do uso da força pelo Estado, é preciso considerar a frágil relação entre este monopólio e a pacificação das sociedades. Basta pensar, por exemplo, nas guerras imperialistas, que se constituem como verdadeiros massacres, que embora assentados no discurso da defesa dos direitos humanos,

do controle social externo, as manifestações da violência e da agressividade também vão se desgastando, adquirindo novos sentidos, sendo limitadas por uma série de regras e interdições, até que se transformam em autocontrole. Assim, normas sociais e comportamentos individuais se refinam, se pacificam, passam a ser regulados pela consolidação de uma cultura que se modifica, pelo ajuste das instituições, pela afirmação do Estado e por um lento trabalho de incorporação de normas e valores que se reflete sobre as atitudes, as consciências individuais, os gestos, as maneiras de fazer, dizer e pensar. (Elias, 1994).

A criação das Delegacias da Mulher representa, neste sentido, uma contribuição ao processo de desnaturalização da violência de gênero e de pacificação de condutas, à medida que, ao interditar atos violentos, tanto por meio da conciliação com o agressor e da mediação de conflitos, quanto através da criminalização de seus autores, oferece a possibilidade de confronto com novos valores, crenças e normas sociais que podem ser internalizados, modificando atitudes e práticas cotidianas.

### *3.1 – Violências, poder e resistência: delimitações conceituais*

Arendt (1994) define poder como uma habilidade para agir coletivamente, seu exercício está assentado no consenso ou consentimento entre as partes e no reconhecimento social. A violência, entretanto, distingue-se do poder pelo seu caráter instrumental, usada para fins de dominação: a violência se exerce por implementos enquanto o poder se assenta na opinião. Enquanto o exercício da violência está apartado da possibilidade de diálogo, o poder, ao contrário, exerce-se pela disputa no embate das idéias, onde a capacidade de argumentação supõe sempre a capacidade da contra-argumentação, que define as posições de quem vence e de quem é (con)vencido<sup>38</sup>. Assim, o que se obtém através da dominação

---

estão muito longe de poder serem vistas como estratégias de pacificação. Além disso, o funcionamento das instituições policiais e jurídicas, muitas vezes elas próprias produtoras de injustiça e desigualdade, têm provocado revolta, indignação na sociedade e a tendência a “fazer justiça com as próprias mãos”.

<sup>38</sup> A idéia de consenso ou consentimento é o elemento que articula a teoria do poder de Hannah Arendt, daí a idéia de convencimento que acentuo aqui. Este é um dos pontos mais controversos da sua teoria, assinalado por Habermas (1993) e sobre o qual também Foucault discorda, uma vez que para ele, o poder não é localizado em algo ou alguém, por isso não pode ser delegado ou atribuído, mesmo coletivamente. Embora o consentimento possa ser necessário ao exercício e manutenção do poder, diz ele, o poder não é, em si mesmo, a manifestação de um consentimento

e do uso da violência é a obediência, não o poder. A violência se impõe pela força, por isso, apesar de poder ser justificável, nunca será legítima, ao contrário do poder, que não precisa de justificação, mas exige legitimidade.

Poder e violência são opostos; onde um domina absolutamente, o outro está ausente. A violência aparece quando o poder está em risco, mas, deixada a seu próprio curso, ela conduz à desaparecimento do poder. Isto implica ser incorreto pensar o oposto da violência como a não-violência; falar de um poder não violento é de fato redundante. A violência pode destruir o poder; [mas] ela é absolutamente incapaz de criá-lo (Arendt 1994, p. 44).

São elementos da definição de poder de Arendt: a habilidade para a ação coletiva, a idéia de consenso ou consentimento entre as partes, e o reconhecimento social, que lhe confere legitimidade. Os elementos distintivos da violência são diametralmente opostos: ela se exerce através de implementos usados para fins de dominação, tendo assim caráter instrumental. Esses elementos se aplicam ao exercício do poder político e ao uso da violência nessas relações. Apesar de discorrer sobre o uso da violência nas relações cotidianas, especialmente quando discute as relações entre as esferas privada e pública (Arendt, 1983) a teoria do poder de Arendt tem como objeto as relações políticas num sentido amplo, de modo que sua aplicação a um tema como a violência doméstica não me parece ser plenamente possível. Não obstante essa delimitação parece-me que as relações inversas que a autora aponta entre poder e violência também podem ser observadas, em sentido restrito e sob determinadas condições, nas relações da vida privada, sobretudo porque, com a modernidade, as esferas do público e do privado tornaram-se progressivamente mais aproximadas, como afirma a autora em *A Condição Humana*<sup>39</sup>. É esse recorte específico que buscarei fazer a seguir.

---

(Foucault, 2003). A dicotomia entre público e privado, entre político e social, a exoneração do Estado das questões sociais e econômicas, o processo de formação democrática da vontade pública, são outras controvérsias apresentadas por Habermas (1993), que embora teça dura crítica a estas perspectivas, reconhece a contribuição singular de Arendt na formulação de um conceito comunicativo de poder.

<sup>39</sup> A existência da família e da política como esferas diferenciadas gerou entre os gregos a distinção entre a esfera privada e a esfera pública, como finalidades e atividades distintas. A esfera da *polis* era o espaço da liberdade o que gerava o exercício do poder como a capacidade de convencer e influenciar os outros, considerados pares ou iguais. Nesse sentido, não havia dominadores e dominados, ou submissão aos comandos de um chefe ou líder. A esfera da família, sendo o espaço da necessidade e da carência, ligadas à sobrevivência e ao domínio do biológico,

A violência ocupa o lugar vazio deixado pelo poder, ela se manifesta na sua ausência ou diante da sua perda. O domínio de uma situação, de uma pessoa, de grupos, categorias ou de uma classe social pela violência, pode implicar numa obediência cega e imediata dos dominados, mas embora a substituição do poder pela violência possa trazer vitória, diz Arendt, isso acarreta um alto preço, pago não só pelo vencido, mas pelo vencedor, em termos do seu próprio poder. Assim, o exercício da violência é uma via de mão dupla: não atinge e destrói apenas seu alvo, mas também quem a pratica.

Esse é um aspecto que pode ser verificado nas relações de gênero, especialmente no espaço das relações familiares e afetivas, como discutirei no próximo capítulo. Algumas vezes e sob determinadas condições, a violência irrompe quando aquele que domina sente o seu lugar de um “suposto poder”, ameaçado, perdido ou fragilizado, ou quando o discurso entre os atores das relações de poder está falido. A violência masculina geralmente tem a finalidade de fazer a mulher obedecer, submetê-la, dominá-la. Muitos atos violentos são desencadeados pela impossibilidade de atingir esses objetivos através do discurso, quando as mulheres manifestam seus próprios desejos, vontades e projetos, contrariando os propósitos do agressor, ou quando se rebelam diante das suas atitudes e condutas. Essas formas de resistência feminina representam uma desestabilização do poder do homem, que usa a violência como resposta.

Deste modo, no contexto das relações da vida privada – como em outras relações mais amplas - parece-me que o uso da violência não confere poder *ao* indivíduo, mas poder *sobre* o indivíduo: ele é dominado pelo desejo de dominação, perde a capacidade de reflexão crítica que orienta a ação. Age pelo impulso, pela emoção do momento ou pelo comportamento autômato, pela força das circunstâncias, perde a capacidade de argumentar, de recorrer à palavra ou a usa para calar o outro.

Pensar poder e violência a partir dessas proposições permite, por outro lado, a desnaturalização da violência presente na tendência de identificar a ação violenta com “instintos agressivos”, como algo inerente à natureza da pessoa que

---

era ao contrário, o espaço da desigualdade, da submissão e da prática da violência. Essa distinção demarca as diferenças entre o político - a vida na *polis*- e o pré-político ou social - a vida no *oikós*. (Arendt, 1983). À medida, porém, que a esfera social ascendeu e se tornou objeto das ações do Estado, as demais questões privadas também se transformaram paulatinamente em assunto de interesse público, de modo que hoje, já não há mais o mesmo abismo entre as duas esferas.



age violentamente, sendo comumente este aspecto identificado pelo senso comum como uma das principais causas da violência.

A respeito da tendência a identificar violência e agressividade, Arendt (1994) chama atenção para a necessidade de politizar a discussão, que extrapola a esfera do biológico na sua determinação. A violência não é uma reação natural, consequência de impulsos orgânicos, tais como os atos reflexos, autômatos, involuntários e universais e que, portanto, independem de condições sociais, políticas e históricas. Ao contrário, poder e violência não são manifestações de um processo vital, diz ela, mas pertencem ao âmbito político dos negócios humanos, cuja qualidade essencialmente humana é garantida pela ação e pela habilidade para inovar, diferentemente dos impulsos biológicos inatos, que não dependem da criatividade, nem da liberdade, nem tampouco da pluralidade dos homens, bases essenciais da ação política (Arendt, 1999). Estes, ao contrário, nada têm a ver com o “convívio dos diferentes” - característica fundamental da Política -, mas assentam-se na semelhança entre os homens, uma vez que os impulsos biológicos inatos são universais. Na sua análise, não há qualquer possibilidade de identificar a agressão como causa ou mesmo elemento da violência, pois estes fenômenos pertencem a esferas distintas da vida humana.

Arendt também não atribui à desigualdade social as causas da violência, embora não ignore esses fatores, ao afirmar que sob determinadas condições os homens se desumanizam, como nos campos de concentração, sob tortura ou fome. Entretanto, a capacidade de sentir ódio e de se insurgir contra a injustiça por meio da violência contra um estado de coisas que poderia ser mudado, é expressão da humanização e não o seu contrário, diz ela. Ou seja, a violência faz parte da condição humana: os animais não são violentos, eles são agressivos. O desafio que se impõe aos cientistas sociais que se debruçam sobre o estudo da violência e particularmente daqueles que se dedicam a investigar suas causas é o de problematizar as condições sociais, políticas e históricas que produzem a transformação da agressividade (impulso biológico, de ordem genética ou de outra natureza presente em todos os seres humanos, em graus diferenciados) em violência.

Como afirma Foucault (2003) – e esta é a proposição adotada neste trabalho - o poder é uma relação, um lugar estratégico numa determinada

sociedade, um processo no qual se consegue, em maior ou menor grau, influenciar pessoas e modificar suas condutas. Diz ele:

O poder não é uma substância. Tampouco é um misterioso atributo do qual se precisaria escavar as origens. O poder não é senão um tipo particular de relação entre os indivíduos (...) O traço distintivo do poder é que alguns homens podem mais ou menos determinar inteiramente a conduta de outros homens – mas nunca de maneira exaustiva ou coercitiva. Um homem acorrentado e espancado é submetido à força que se exerce sobre ele. Não ao poder. (Foucault, 2003, p.384)

Com esta afirmação Foucault demarca uma distinção entre poder e violência: o uso da violência não é o exercício de um poder que alguém detém sobre um outro, mas a aplicação da força sobre um corpo tornado submisso e imobilizado. A violência age sobre um corpo, o submete e o destrói, produzindo uma sujeição esmagadora, sendo esta a forma mais absoluta de dominação. O que distingue o poder, por sua vez, é sua capacidade de modificar/disciplinar condutas, isso também pode produzir sujeição, mas esse efeito não aniquila ou destrói o outro, ao contrário, desencadeia resistência e a produção de contra-poderes. Assim, o exercício do poder – e conseqüentemente da resistência - implica a existência da liberdade, a possibilidade de reação e recusa, o que não se verifica numa situação de violência.

Dizendo poder, não quero significar “o Poder”, como conjunto de instituições e aparelhos garantidores da sujeição dos cidadãos em um Estado determinado. Também não entendo poder como modo de sujeição que, por oposição à violência tenha a forma da regra. Enfim, não o entendo como um sistema geral de dominação exercida por um elemento ou grupo sobre outro e cujos efeitos, por derivações sucessivas, atravessam o corpo social inteiro. A análise em termos de poder não deve postular, como dados iniciais, a soberania do Estado, a forma da lei ou a unidade global de uma dominação: estas são apenas, e antes de mais nada, suas formas terminais (Foucault, 1988, p.88).

Foucault pensa a violência, portanto, em oposição ao poder, que nos seus efeitos ou formas terminais pode se tornar regra absolutizada em determinada situação, contra algo ou alguém. Ou seja, o poder pode se transmutar em violência, tornando-se dominação global, fechada, totalitária, capaz de destruir e aniquilar o outro. Neste sentido, formas como a escravidão, os regimes totalitários e a tortura, diz ele, não são manifestações de poder, uma vez que nelas são

abolidas ou rechaçadas quaisquer formas de liberdade e, conseqüentemente, de resistência<sup>40</sup>.

Podemos depreender das suas afirmações que para Foucault a resistência é imanente ao poder, mas não à violência. Nas relações de violência a liberdade é “domada” e nada resta ao sujeito além da passividade e do seu completo sujeitamento. Deste modo, Foucault usa o conceito de violência em situações muito particulares, ao contrário do que faz com o conceito de poder, quando o vê como uma rede difusa em todo o corpo social. Penso que essa constatação traz duas implicações importantes: em primeiro lugar, chama atenção para que não se nomeie de violência o que poderia ser nomeado de agressão, evitando assim uma banalização do conceito; por outro lado Foucault parece tomar “a” violência num sentido restrito e não “as” violências nas suas múltiplas formas e manifestação.

De fato, diante dos efeitos de aniquilamento e destruição total que a violência pode produzir, a resistência não é possível. Entendo, porém, que se a ação violenta não for completamente aniquiladora, mesmo diante de condições extremas, de perda de liberdade e poder de decisão, a sua manifestação desencadeia sempre algum tipo de resistência: a passividade, a submissão e o silêncio são, às vezes, as únicas condições de possibilidades de sobrevivência. Nestas situações as resistências podem produzir efeitos de um contra-controle, ou ao contrário, serem fadadas ao insucesso levando ao acirramento da dominação. Mesmo assim creio que há nessas formas passivas de resistência, uma positividade: elas são sempre formas de enfrentamento e recusa encontradas por um sujeito que não tem diante de si outra possibilidade além da morte, seja ela real ou temida. Essa idéia será defendida no capítulo seguinte, no qual analisarei histórias de mulheres que denunciam seus agressores à polícia.

É sobre a noção de estratégia que Foucault pensa as relações de dominação: uma vez que as relações de poder são imbricadas em outros tipos de

---

<sup>40</sup> Foucault considera apenas a violência física, não classificando como tal outras formas de dominação que prescindem do uso da força. O poder, diz ele, é exercido sobre outras pessoas e não sobre coisas, é uma questão de dominação e não de capacidade. Ele atua sobre nossos atos, e não – como na pura violência física – sobre nossos corpos. O poder só é exercido sobre sujeitos livres e apenas na medida em que são livres. O exercício do poder, não sendo nem violência, nem consentimento, é uma estrutura total de atos aplicada a possíveis atos, incitando, seduzindo, ou no extremo, coagindo ou proibindo. Assim, o bio-poder, apesar de incidir sobre os corpos dos indivíduos, controlando e disciplinando permanentemente suas ações, gestos, atitudes e discursos, dispensa o uso da força física. (Merquior, 1985).

relações (de produção, de família, de aliança, de sexualidade) esse entrecruzamento gera uma rede de práticas, saberes e discursos, que se organizam de modo mais ou mesmo coerente, buscando uniformizar locais e estados de poder. Essas estratégias passam pelo controle amplo do Estado, mas, simultaneamente, pelo exercício de micro-poderes, atualizados nas relações familiares, afetivas, sexuais, de trabalho; elas atravessam, enfim, todo o corpo social, nas suas porosidades e capilarizações, na forma de biopoder: um poder que se torna investimento/controla sobre o corpo e sobre a vida (Foucault, 1993).

Superada a “sociedade punitiva” - que caracterizou a sociedade ocidental até o século XVIII -, na qual a ordem social se mantinha pela força e pela repressão exemplar, agora ela se mantém por meio do exercício de poderes-saberes, onde a punição sobre os que a contrariam tem uma função complexa, que não se restringe à repressão, mas busca a disciplinarização, correção e recuperação do indivíduo. A sociedade disciplinar - não mais punitiva, mas normalizadora, não mais restrita ao sistema prisional, mas difusa em outros sistemas -, tem a função de docilizar corpos, gestos, atitudes, discursos. Foucault (1993, 1997) desloca, assim, o olhar de um foco econômico dado pela análise de uma economia política da punição para a análise de uma economia política do corpo, de suas forças, de sua utilidade, de sua docilidade, de sua repartição ou de sua submissão, introduzindo, assim, a dimensão dos micropoderes na análise política, nas instituições e na vida cotidiana, sem negligenciar a eficácia do poder do Estado.

Porém, diz Foucault (1988; 2003), não há poder sem resistência e essa nunca se encontra em posição de exterioridade em relação ao poder. A resistência é o outro pólo das relações de poder e nesse sentido, ela não é o seu reverso passivo. As resistências inscrevem-se nas relações de poder, são constitutivas das correlações de força que produzem essas relações e não podem existir fora desse campo estratégico. Resistências podem eventualmente, desencadear grandes levantes ou rupturas radicais, porém, diz Foucault, é mais comum que eles sejam pontuais, instáveis, localizadas. Não há, em geral, salvo em determinados momentos históricos, uma grande resistência articulada e uniforme, mas sim resistências no plural, aquelas que são possíveis ou necessárias, a depender das correlações de força que se configuram, tanto nas macro conjunturas políticas e econômicas, quanto nas micropolíticas do cotidiano.

A idéia de resistência associada ao poder expressa uma mudança em relação à problemática do sujeito na obra de Foucault. Num primeiro momento, que vai até a publicação de *Vigiar e Punir* há uma anulação, dissolução ou negação do sujeito. Foucault adota uma abordagem institucional e negativa do poder, que a tudo e a todos subordina. O sujeito é assim, submetido a diversas formas de poder, sendo esse o sentido dado por ele à *sujeição* ou *sujeitamento*: sua impotência diante de uma rede de disciplina onipresente e onipotente. Num segundo momento, com a publicação do primeiro volume de *História da Sexualidade – A vontade de saber*, Foucault retoma a questão do sujeito em outras bases, reformulando sua hipótese repressiva: ao mesmo tempo em que prossegue com sua análise do bio-poder, enquanto tecnologia de controle que incide sobre o corpo dos indivíduos para torná-los dóceis, aponta também à perspectiva da construção da subjetividade. Ele percebe as crises e falhas das instituições, como brechas para pensar as condições de possibilidade da liberdade no interior das estruturas sociais. (Dosse, 1994)

A partir de então, o poder deixa de ser entendido como uma máquina na qual o sujeito encontra-se encerrado, e passa a ser visto como um pólo impulsionador de uma produção de verdade. Isso implica uma nova relação de Foucault com a política, que passa a se dedicar à análise das relações da sexualidade com a ética como campo de valores, distinguindo-a da moral como código de normas sociais. Essa perspectiva abre a possibilidade de pensar a governabilidade, tema do segundo volume de *História da Sexualidade*, como passagem do “governo dos outros” – ao qual tinha dedicado sua análise até então - ao “governo de si”.<sup>41</sup>

A teorização elaborada por Foucault sobre o poder, entendido como uma forma particular de relação social, me parece ser uma chave de leitura

---

<sup>41</sup> Segundo a leitura de Butler (2002) no conjunto de sua obra, Foucault vê o poder numa via de mão dupla: como força externa, que impõe uma disciplina ao sujeito, constringendo-o à subordinação (ou ao sujeitamento) e, ao mesmo tempo, como processo interno, constituinte da sua subjetividade: o poder não apenas subordina o sujeito, mas é um elemento que o constitui como indivíduo. O que lhe falta, diz ela, é pensar nos processos pelos quais (ou *como*) o sujeito é constituído, o que exigiria analisar, conjuntamente, uma teoria do poder e uma teoria da psiquê. A interlocução entre a teoria do poder de Foucault e a psicanálise é um dos temas do trabalho desta filósofa. Pensar a construção das subjetividades a partir de Foucault é também a proposta de outros autores, entre os quais destaco os trabalhos de Guattari (1987) e Guattari e Rolnik (2000), que apropriam-se das idéias foucaultinas, mas pensam para além delas, questões como a identidade, os processos de individuação, etc.

interpretativa importante para discutir a violência de gênero. Em primeiro lugar, porque o seu conceito de poder permite pensar essas relações para além de esquemas conceituais totalizantes - tais como os que operam utilizando a noção de estrutura, patriarcado, hierarquia, etc -, e compreendê-las como móveis, instáveis, transitórias, contraditórias. Assim, é possível pensar conflitos, tensões e jogos de poder, tanto na esfera dos grandes sistemas, como na esfera das histórias invisíveis e cotidianas, nas relações políticas e nas micropolíticas. É também possível escapar, adotando suas proposições sobre o poder, às oposições binárias: dominante-dominado, poder-submissão, estado-indivíduo, opressor-oprimido, público-privado, etc. Por fim, ele nos impele a pensar que todo poder está associado a uma forma de resistência, o que parece bastante útil para desconstruir noções como a vitimização da mulher, por exemplo, e para identificar e valorizar formas de poder e contra-poder que as mulheres exercem em múltiplos espaços sociais.

Comentando a contribuição de Foucault para uma história das mulheres, Michelle Perrot (2005) identifica momentos distintos em que a preocupação com a mulher aparece nos seus escritos. Num primeiro momento, diz ela, as mulheres não são um tema do qual tenha se ocupado. A mãe de Pierre Rivière, figura em torno da qual se articula a tragédia da obra escrita por Foucault, não lhe causa nenhum interesse particular. Nela, Foucault identifica um poder disciplinar dominador e opressivo; é diante deste “poder terrível das mães” que Pierre Rivière se rebela. O que é enfatizado é a figura da mulher como esposa e mãe e é sobre a função materna na organização disciplinar da família, por meio do controle dos costumes e dos corpos, que Foucault discorre.

Em momentos posteriores, é por meio da sexualidade que as mulheres passam a se constituir como objeto digno de problematização na obra de Foucault. Através da família e da disciplina imposta sobre a sexualidade, ele fala das mulheres, enfatizando sua histerização e psiquiatrização. Foucault analisa agora os processos de medicalização (ou dominação) do corpo feminino, feita em nome da responsabilidade que as mulheres teriam pela saúde de seus filhos, pela solidez da instituição familiar e pela normalização da sociedade<sup>42</sup>. Ocupa-se

---

<sup>42</sup> Essa idéia é explorada por Jurandir Freire Costa (1979) na sua obra “*Ordem Médica e Norma Familiar*”, na qual discute os processos de “normalização” da sociedade colonial brasileira, através da higienização da família, incluindo o corpo das crianças e dos adultos (particularmente da mulher

então, sobretudo em *História da Sexualidade – A vontade de saber* -, do surgimento de um modelo de sexualidade “normal” no Ocidente, através da constituição do casal heterossexual e do banimento de todas as suas formas “desviadas”. Contudo, nessas pesquisas, ele ainda não valoriza a diferença entre os sexos, o que só vai acontecer, segundo a análise de Perrot, a partir do momento em que o movimento pela liberação das mulheres ganha força na França e no mundo, acontecimento que lhe faz tomar maior consciência da ampla dominação econômica, social, institucional, sexual, que atinge as mulheres, ao tempo em que se indaga acerca das suas formas de resistência. Essa mudança de enfoque é visível em *Ditos e Escritos* e nos seus últimos textos, embora Foucault continue sempre recusando definições identitárias e universalismos sobre a condição feminina e sobre qualquer outro tema.

A leitura de Michelle Perrot aponta três eixos sobre os quais reside a contribuição de Foucault para a construção de uma história das mulheres: a) a sua crítica ao essencialismo e ao universalismo, oferece uma base conceitual para a desconstrução dos discursos e das coisas, base da idéia “não há objetos naturais, não há sexo fundado na natureza” (2005, p.501); b) o interesse pelos discursos e pela vida comum, mas também pelos arquivos e processos jurídicos, desveladores de opacidades históricas, que ocupam na metodologia da pesquisa de Foucault um lugar de destaque, aplicam-se bem à construção de uma história das mulheres e das relações entre os sexos; c) a análise do poder, que observa os micropoderes, as estratégias, a produção dos comportamentos e a tecnologia de si, são armas importantes para conhecer e compreender como as mulheres são produzidas na definição da sua sexualidade.

---

branca e casta, mas também das mulheres “perdidas”) e os espaços da cidade e da casa. Essas medidas visavam combater os desvios provocados por práticas desregradas, libertinas e nocivas e a constituição de corpos saudáveis e produtivos, capazes de se adaptarem às necessidades econômicas da ordem escravagista e patriarcal vigente. As mudanças estavam calcadas na construção dos novos saberes médicos que disciplinavam a vida cotidiana e normalizavam as relações entre as pessoas e nas instituições. Para a implantação desta nova ordem social, os médicos tinham na mulher, dona de casa e mãe de família, sua maior aliada. Roberto Machado et al (1978), por sua vez, ao discutirem os processos de urbanização e a constituição de uma medicina social no Brasil, se referem à “medicalização das instituições”, que implicava a implantação de reformas radicais em hospitais, cemitérios, escolas, fábricas, bordéis, prisões e o controle das doenças nas famílias. Essas medidas levaram à constituição de uma “polícia médica”, formada pelas guardas das cidades, que ao lado dos médicos, tinham o papel de cumprir uma rígida vigilância sanitária, reprimindo as práticas contrárias à nova ordem. Nesse sentido, as mulheres tanto eram vigiadas e controladas, no seu comportamento e no seu corpo, como sobre elas pesava a responsabilidade da implantação dessas mudanças no espaço doméstico.

Uma crítica importante feita a Foucault vem Michel De Certeau (1999) que aponta na sua obra, com quem dialoga, de quem se apropria, mas do qual se afasta, uma lacuna importante. Ela estaria na ênfase totalizante dada por Foucault ao aparelho reprodutor de disciplina<sup>43</sup>. Para De Certeau não há uma rede disciplinar à qual se amolde a maioria das pessoas numa dada sociedade. A maioria dos “consumidores” (seja de bens materiais ou culturais, num sentido amplo), encontra continuamente variadas maneiras de “subverter” essa disciplina, produzindo formas não submissas de lidar com ela. Essa idéia, porém, não é nova, ela já está presente em Foucault, que entende a resistência como imanente ao poder. A ênfase diferenciada entre os dois autores está no fato de que, para De Certeau, a maioria das pessoas resiste e inverte as lógicas de funcionamento das relações de poder, mesmo quando as correlações de forças nestas relações lhes são desfavoráveis e mesmo nas formas extremas de dominação, que incluem a violência.

Nessa perspectiva, a antidiplina esteve presente em processos históricos onde houve dominação esmagadora por meio da violência, como na colonização: os dominados, submetidos e aparentemente submissos, continuaram cultuando seus deuses e praticando seus costumes, mesmo se isso se deu através de aparências, simulacros, sincretismos. Mesmo se não podiam modificar ou recusar as práticas da nova cultura, eles as usavam para outros fins, estranhos aos originais e nessa alteração dos “procedimentos de consumo” estava a sua força. A essa capacidade de subversão silenciosa De Certeau chama “a força dos fracos”: no caso da colonização podemos dizer que eles não só resistiram, como influenciaram a cultura dos dominadores.

Essas “micro-resistências” e “micro-liberdades” são capazes de mobilizar recursos e deslocar as fronteiras da dominação. Aparentemente submissa e dominada a grande massa de homens e mulheres anônimos “metamorforizam a ordem dominante” fazendo-a funcionar num outro registro de significados e significações. O resultado dessas formulações vai ser a elaboração de uma “teoria

---

<sup>43</sup> Conforme expus anteriormente Foucault muda sua perspectiva de análise do poder em *A vontade de saber*. As críticas de Certeau, apresentadas em *A invenção do cotidiano*, são anteriores a esta segunda fase de Foucault e situam-se cronologicamente logo após a publicação de *Vigiar e Punir*. Mesmo assim, poderíamos dizer que as críticas posteriormente feitas a Foucault por outros autores, a respeito da pouca importância dada por ele à produção da subjetividade - tanto coletiva quanto individual, ou melhor dizendo, ao “como” essas subjetividades se constituem - fazem eco a essas primeiras críticas formuladas por De Certeau.



das práticas cotidianas”, cujo foco não é o indivíduo nas suas singularidades, mas o sujeito coletivo, capaz de recriar ou reinventar a cultura que o devora, mas que também é devorada por ele, silenciosamente. Não submissos, não passivos, não amorfos, esses consumidores desenvolvem “astúcias”, não só para estar no mundo, mas para torná-lo inteligível, carregado de significado e de ressignificações.

A partir da concepção de uma “política do agir”, De Certeau refuta as teses sobre a passividade dos consumidores e a massificação dos comportamentos. Interessa-se assim, pelo “como se faz” de homens e mulheres anônimos, e não apenas pelo “que” se faz, construindo proposições originais em torno dessas “artes de fazer”, presentes em ações minúsculas e esquecidas: ler, falar, caminhar, cozinhar, transitar nos espaços urbanos, que constituem o que vai chamar de uma “rede de antidisciplina”. Assim, apesar de não perder de vista o global e o todo, as suas análises não privilegiam os grandes sistemas de dominação e poder, nem as grandes estratégias de resistência, mas as práticas cotidianas, nas quais se manifestam os contra-poderes e a antidisciplina. Em função desse olhar microscópico De Certeau distingue, num movimento de distanciamento de Foucault e Bourdieu, ações estratégicas e táticas, defendendo que o *a priori* das práticas cotidianas é do tipo tático.

Para ele as estratégias são ações objetivas, amplas, dirigidas a um alvo específico e manipuladas a fim de se “atingir o lugar do Outro” e tornar-lhe próprio. Nas relações com o poder, entretanto, a ação dos “fracos” conta sempre com um grau elevado de invisibilidade, exige astúcia no campo de visão do inimigo e no espaço controlado por ele: a “arte” da tática. As táticas privilegiam o tempo e as circunstâncias, capazes de favorecer uma mudança na situação de quem está em posição desfavorável nas relações de poder: cria surpresas e simulações, opera através de astúcias, de manobras polimórficas, de achados e acasos, a partir dos seus interesses, dos seus desejos e das regras que consegue driblar, mudar ou criar em determinada situação. São gestos hábeis que escapam ao controle e representam um contra-poder do oprimido, capazes de lhe conferir vitórias, ainda que frágeis e momentâneas. A tática opera golpe por golpe, lance por lance, aproveita as ocasiões e delas depende, sem base para estocar benefícios. Sem lugar próprio, sem visão globalizante, cega e perspicaz, comandada pelos acasos do tempo, a arte de dar um golpe, diz De Certeau, é o senso da ocasião.

A análise de De Certeau me parece ser uma importante contribuição para pensar a construção de modos de enfrentamento e resistência ao poder e à violência, que submete o sujeito, mas diante dos quais ele se rebela, astuta e silenciosamente, como parte dos seus fazeres cotidianos. De fato, as mulheres que sofrem violência e que, evidentemente, encontram-se em posição desprivilegiada nas relações de poder com seus agressores, nos casos de violência doméstica, encontram ou inventam, inúmeras maneiras de reagir à situação, conforme discutirei no próximo capítulo. Essas formas de resistência são, prioritariamente, ações táticas: miúdas, invisíveis, astuciosas, sorrateiras, frágeis, temporárias, circunstanciais, fragmentadas. Mas, mesmo errantes, percorrendo caminhos tortuosos e incertos, elas são capazes de esfarelar estabilidades. Diante de conflitos, tensões e violências, conseguem muitas vezes estabelecer “contratos” e compromissos mais ou menos temporários com o agressor, que fazem, pelo menos momentaneamente, interromper o ciclo da violência.

Contudo, essas não são as únicas formas de resistência exercidas pelas mulheres. Algumas ações são mais incisivas, buscam ganhos específicos e são articuladas em torno de interesses definidos, que acionam e manipulam instrumentos externos (ou institucionais) a seu favor, como o ato de denunciar o agressor num órgão policial. Este é um movimento dirigido ao Estado, que não tem as características das ações táticas, sutis e silenciosas. Pelo contrário, essas ações dão visibilidade à violência. Nesse sentido, penso que elas se caracterizam como ações estratégicas, ainda que as mulheres encerrem o caso numa DEAM, sem pretenderem o encaminhamento do agressor à Justiça. Mesmo assim, elas invertem, embora situacionalmente, as correlações de forças nas relações de poder, provocando rupturas ou descontinuidades em padrões que se cristalizaram nas relações de gênero.

Para Bourdieu estratégias são ações pontuais, adotadas em determinados momentos e sob determinadas circunstâncias, definidas pelas posições de poder e pelo volume do capital simbólico que circula num campo. Entretanto, estas ações estratégicas “só raramente têm origem numa verdadeira intenção estratégica” (Bourdieu 2001a, p. 110), enquanto ações deliberadas, racionais e projetadas num futuro, visando ganhos calculados. Essas ações, portanto, não são necessariamente movidas por escolhas, intenções deliberadas ou cálculos

pré-meditados. As estratégias não são, portanto, apenas ações cognitivamente orientadas, mas movidas a partir de outros investimentos, para além do “conhecimento” ou da “consciência”. As ações estratégicas pensadas por Bourdieu, são organizadas a fim de capitalizar vantagens conquistadas e projetar ganhos futuros. Agir estrategicamente significa, assim, observar e medir, antecipar-se, conquistar e tentar manter lugares de poder.

### *3. 2 – Dominação masculina e violência de gênero: escapando às polarizações*

“Violência de gênero”, “violência contra a mulher”, “mulheres em situação de violência”. A aparente sinonímia das expressões acima, também está presente, de forma imprecisa, no uso de outras terminologias, tais como, “violência doméstica”, “violência intrafamiliar”, “violência conjugal”, ou ainda, “relações de conjugalidade violenta”. A multiplicidade dos termos revela a diversidade de concepções e significados que a violência assume, em estudos teóricos, nas diferentes práticas dos movimentos sociais que lidam direta ou indiretamente com o problema e na construção de políticas públicas na área.

Cecília MacDowell Santos e Wânia Izumino (2005), ao analisarem a produção teórica sobre o tema no campo das Ciências Sociais nos últimos 25 anos no Brasil, apontam a necessidade de definir violência de gênero com maior rigor teórico e avançar nas reflexões sobre as diferenças conceituais entre essas múltiplas expressões. Pois, embora pareçam significar a mesma coisa, ações práticas e, sobretudo, políticas públicas são orientadas diferenciadamente quando voltadas à violência de gênero ou violência contra a mulher, como alerta Bandeira (2003). A autora chama atenção para o fato que as ações governamentais no Brasil têm tido como foco exclusivo as mulheres e não contemplam a perspectiva de gênero, o que pressuporia considerar: os processos de socialização diferenciados de homens e mulheres, a natureza do conflito e da violência que se produzem com base nas relações interpessoais ou padrões de comportamento e se estabelecem entre mulheres e homens, mulheres e mulheres, homens e homens, e a condição de sujeito das mulheres. Um enfoque como o que se verifica atualmente, centrado no feminino e não no gênero, termina por reduzir as possibilidades de ação no enfrentamento da violência contra a mulher, diz ela.

Por outro lado, alguns trabalhos que analisam as práticas das DEAMs (Santos, 1999) e do judiciário, especialmente no âmbito dos JECRIMs (Machado, 2001; Carrara, Vianna, Enne, 2002), têm apontado a ausência da expressão “violência contra a mulher” tanto na legislação, quanto nos inquéritos policiais e pareceres jurídicos, o que contribui para destituir esse tipo de violência do seu caráter público. A expressão corrente mais utilizada pelos operadores do Direito é “mulher vítima de violência”, que tem sido amplamente criticada, por conferir à mulher que sofre violência uma posição de não-sujeito e, portanto, incapacitada à mudança.

Na esteira das críticas à vitimização da mulher – ponto ao qual retornarei adiante – a expressão “mulher vítima de violência” vem sendo substituída por “mulheres em situação de violência” (Santos, Izumino, 2005). A nova expressão me parece uma terminologia bastante adequada, por desconstruir a condição da mulher como vítima passiva que sofre violência, e por enfatizar a situação em que se encontra. Sugere, assim, que essa condição pode ser revertida e remete às relações de poder que se estabelecem entre os atores sociais que protagonizam a violência, que podem ser, como defenderei adiante, situacionais. Tendo em vista que pretendo discutir as relações de poder entre os gêneros prioritariamente nas relações familiares, utilizarei preferencialmente as expressões “mulheres em situação de violência” e “violência doméstica”. Em qualquer contexto, porém, evitarei a expressão “mulher vítima de violência”.

Nos estudos feministas dos anos 80 e 90 a expressão “violência de gênero” passou a substituir “violência contra a mulher” (Santos, 1999; Piscitelli, 2002). Entretanto, no seu uso mais recente, a categoria gênero passou a ter como objeto não só a mulher, mas, também os homens, os/as homossexuais, travestis e transgêneros, com produções teóricas e ações políticas norteadas por fortes reivindicações das “políticas de diferença”. No conjunto das reivindicações políticas que o conceito de gênero demanda, somam-se aquelas formuladas por mulheres negras ou de cor e por mulheres do Terceiro Mundo, que enfatizam as especificidades da condição da mulher referentes à raça/etnia, à cultura e à pobreza. Esse cenário, bastante complexo, acentua as diferenças internas do feminismo, em termos de concepções e práticas, e tem produzido re-elaborações do conceito dentro do próprio feminismo e fora dele, no quadro teórico demarcado

pelo pós-estruturalismo<sup>44</sup>. Em função dos novos usos do conceito de gênero, há uma tendência, que também não encontra unanimidade, de pensar essas especificidades como “despolitização do feminismo” e um movimento de “retorno” ou uma “re-criação” da categoria mulher, que confere um sentido político à questão (Piscitelli, 2002).

Neste trabalho utilizo preferencialmente a expressão “violência de gênero”. A opção pela utilização do conceito de gênero no lugar da categoria “mulher” se deve, em primeiro lugar, a um posicionamento político pessoal: creio que o conceito de gênero tem uma força de mobilização política importante, no sentido da reivindicação e conquistas de direitos, tanto das mulheres quanto de outros grupos vulneráveis. Outro motivo se deve ao fato de que ele permite, como assinalado por Bandeira (2003), analisar diferentes práticas institucionais das DEAMs suscitadas pela imprecisão conceitual que identifica políticas para as mulheres com políticas de gênero, conforme expus acima.

Sem me deter nas nuances das discussões teóricas e políticas que o conceito de gênero tem engendrado, recorro à conceitualização de Scott como idéia norteadora. O núcleo essencial da sua definição ancora-se na conexão entre duas proposições: “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder” (Scott, 1984, p.14). Essa definição pressupõe quatro elementos interligados e indissociáveis entre si: a) símbolos e representações que dão sentido às crenças e comportamentos sociais; b) conceitos normativos que são produtos de conflitos entre os sentidos apreendidos e suas possibilidades de realização; c) as relações de poder que se dão em um determinado campo político e têm como referência as organizações e instituições sociais e; d) a constituição de uma identidade subjetiva que tem como referência o

---

<sup>44</sup> As revisões teóricas do conceito de gênero, segundo Piscitelli (2002) oscilam entre 2 tendências: uma propõe realizar uma crítica à distinção sexo-gênero sem abandonar os princípios básicos construídos em torno do conceito, que fundamentaram a prática política do feminismo; a outra propõe procurar categorias alternativas ao conceito de gênero, uma vez que este compõe, ao lado de sexo, um par binário, levando a outras polarizações, como homem-mulher, sujeito-outro, etc. Uma das críticas, que se aproxima mais da primeira tendência diz respeito à necessidade de se historicizar o biológico, ao invés de privilegiar apenas a historicização do social e do cultural, como vem sendo feito ao longo das últimas décadas. Outras críticas, que se filiam mais à segunda tendência, formuladas principalmente no âmbito dos estudos *queer* dizem respeito à visão do sexo biológico como dado, quando as experiências de travestis e transgêneros mostram que este também se transforma, o que implica na constituição de identidades plurais referentes ao par sexo-gênero (Bourcieu, 2003).

indivíduo nas suas relações sociais. Nesse sentido, Scott pensa o gênero como um campo em que o poder é articulado e que remete, ao mesmo tempo, à construção da subjetividade de homens e mulheres, demandando a busca de sentido dos seus comportamentos na condição de seres socialmente sexuados.

A utilização feita aqui do conceito de gênero tem, portanto, esta conotação: gênero é entendido como sendo o sexo social, cultural e psiquicamente construído e as relações de gênero como relações de poder. Afasto-me, assim, das teorizações que reivindicam a constituição de uma identidade sexual – na qual o gênero corresponde ao sexo, sendo a mulher identificada com feminino e homem com masculino<sup>45</sup> - e também da oposição entre dominação masculina e submissão feminina, ancoradas na idéia de patriarcado. Entretanto, faço algumas ressalvas a utilização do conceito de gênero no âmbito deste trabalho, conforme acenei na Introdução.

Em primeiro lugar, me parece que ele não é suficiente para analisar as práticas das DEAMs. As práticas policiais que têm lugar nessas delegacias estão ancoradas numa determinada cultura policial fortemente marcada pela noção de legalidade, herdada da cultura jurídica, que produz e reproduz valores, crenças e funcionamentos institucionais específicos do campo policial. Assim, questões como relações hierárquicas, disciplina e ordenamentos jurídicos que orientam práticas policiais nas DEAMs, incluindo procedimentos e rotinas, precisam ser analisados para além das relações de gênero, objeto das suas ações específicas. Além disso, os interesses corporativistas da Polícia e a cultura jurídica que constitui o arcabouço da linguagem policial voltada ao trato das questões criminais não parecem poder ser desarticulados, exclusivamente, a partir da perspectiva de gênero, insuficiente por si só, para instituir novas práticas policiais, como discuti no Capítulo 2.

Além disso, essas delegacias fazem parte do sistema brasileiro de segurança pública, cujas ações são norteadas por concepções diferenciadas acerca do papel da polícia no “combate” ou “repressão” ou “enfrentamento” da violência nas suas várias formas, dirigidas à sociedade como um todo e às

---

<sup>45</sup> Essa não identificação, traço comum a muitos estudos feministas, visa superar a concepção essencialista que apresenta o gênero como derivado do sexo, determinado pela condição biológica. Alguns estudos também a utilizam afastando-se de um certo construtivismo radical, que aponta a exclusiva determinação dos processos sociais, históricos e culturais na determinação dos gêneros (Loyola, 1998).

mulheres em particular, que se modificam a partir de políticas públicas e interesses partidários mais gerais, a cada mudança de governo federal ou estadual. Essas questões, determinadas por correlações de forças políticas, também extrapolam o alcance do conceito de gênero.

Por fim, uma terceira restrição se refere aos limites do discurso de gênero nas práticas policiais das DEAMs. Algumas formas de violência, tais como a discriminação racial contra a mulher ou a violência policial, entre outras, por não se enquadrarem nesta categoria - uma vez que não são crimes praticados contra a mulher tão somente em decorrência da sua condição de mulher -, não são atendidos como queixas “legítimas” no âmbito das DEAMs<sup>46</sup> (Santos, 1999).

Os estudos de gênero voltados à violência no Brasil têm se orientado, segundo Santos e Izumino (2005), em torno de três vertentes, que tomam como foco de análise o lugar da mulher como vítima ou cúmplice na relação violenta. Usarei o mapeamento proposto pelas autoras e, a seguir, acrescentarei algumas considerações.

A primeira vertente denominada de “dominação masculina” define violência contra as mulheres como expressão de dominação do homem sobre a mulher, resultando na anulação da sua autonomia. A principal referência dessa corrente é o trabalho de Marilena Chauí, *“Participando do Debate sobre Mulher e Violência”*, publicado em 1985, que vai orientar algumas análises sobre violência contra as mulheres nos anos 80 e principalmente, suscitar críticas de muitas feministas à cumplicidade da mulher apontada pela autora.

A segunda corrente, nomeada de “dominação patriarcal”, é influenciada pela perspectiva feminista e marxista, concebendo violência como expressão do patriarcado. Essa perspectiva, introduzida no Brasil por Heleieth Saffioti, considera a mulher “vítima” de violência, em decorrência do histórico controle social

---

<sup>46</sup> Em pesquisa realizada por Santos (1999, p.338-339), as feministas entrevistadas foram unânimes em reconhecer a discriminação racial como crime, mas divergiram em relação ao seu atendimento pelas DEAMs. Diz ela: “Aqueles que articulam um discurso exclusivamente de gênero, não concebem tal problemática como violência contra a mulher, porque não se trata de “uma violência específica ao gênero feminino”, a qual ocorre “no exercício do poder do macho sobre a fêmea, do marido sobre a mulher, do patrão sobre a funcionária”. Segundo essa concepção, “discriminação racial [contra uma mulher acusada, por exemplo, de furto em função de sua cor] não é caso para a delegacia da mulher”. Ou seja, formas de violência que estão fora do alcance do conceito, ainda que atinjam as mulheres, mas não decorram da sua condição de mulher, acabam sendo excluídas do interesse feminista, ou pelo menos, ocupam no discurso e na prática feminista, um lugar secundário (Debret, Gregori, 2002).

masculino sobre a mulher, mas a vê como sujeito social autônomo. O patriarcado, entretanto, não se resume a um sistema de dominação masculina, mas representa um sistema de exploração, que submete homens e mulheres a relações desiguais e que devem ser consideradas no entrecruzamento de três categorias: gênero, raça e classe. O livro de Saffioti em parceria com Almeida, "*Violência, Gênero e Poder*", publicado em 1993, passa a ser uma das referências teóricas mais importantes nos estudos sobre a mulher, nos anos 90.

A terceira corrente, definida como "relacional", relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é vítima, mas "cúmplice": ela consente na agressão e tira algum proveito da situação ao colocar-se na posição de vítima. A referência inaugural dessa vertente é o trabalho de Maria Filomena Gregori, publicado no início dos anos 90 sob o título "*Cenas e Queixas*". O trabalho contribui para desconstruir a idéia de vitimização da mulher e aponta sua condição de sujeito autônomo, mas não considera as relações conjugais violentas como relações de poder. O que é enfatizado na análise da autora são os conflitos de interesses que permeiam as relações conjugais violentas.

A vitimização, amplamente adotada em estudos de criminologia no campo do Direito Penal no Brasil, se deslocou da esfera jurídica e passou a fundamentar inúmeros e importantes estudos e pesquisas sobre a violência contra a mulher, desenvolvidos principalmente por militantes do movimento feminista, nos anos 70 e 80. O marco inaugural desses estudos foi o trabalho de Maria Amélia Azevedo, *Mulheres Espancadas, a violência denunciada*, publicado em 1981, no qual a autora analisou histórias de mulheres que denunciaram violência em 50 distritos policiais de São Paulo, antes, portanto, da criação das Delegacias da Mulher. Este e outros trabalhos pioneiros sobre a mulher tiveram o grande mérito de inaugurar um novo campo de investigação científica e saber acadêmico, tendo a mulher como tema. Além disso, construíram estatísticas sobre a condição da mulher em muitos espaços sociais, deram voz às suas histórias e experiências, fizeram denúncias sobre a dominação masculina e a subordinação das mulheres, enfim, tiraram as mulheres da invisibilidade na qual se encontravam (Louro, 2003).

Apesar da relevância desses trabalhos pioneiros que denunciam e problematizam a situação de mulheres que sofrem violência, a vitimização foi sendo abandonada paulatinamente nos estudos de gênero após os anos 80, à



medida que foi se considerando que ela nega às mulheres a condição de sujeito. Contudo, a perspectiva da vitimização foi ainda dominante na década de 90 nos estudos sobre violência e saúde da mulher (Gomes, 2003).

Na vitimização, a relação violenta entre homens e mulheres é entendida como oposição entre uma vítima passiva e um algoz ativo, na qual a mulher, por ser oprimida, é impedida de defender ou impor seus próprios interesses. Mesmo considerando que as vítimas de violência também são capazes de produzi-la contra outras mulheres e contra seus filhos, a vitimização explica esse comportamento na submissão involuntária à ideologia dominante machista, que incapacita a mulher de formular sua própria visão de mundo (Gregori, 1993a, p.143-148).

Uma das críticas mais consistentes a essa perspectiva teórica foi apresentada por Marilena Chauí (1985), no trabalho citado, no qual ela retoma a temática da mulher como sujeito não constituinte enunciada por Simone de Beauvoir em *O Segundo Sexo* (1949) para discutir o problema da violência. Chauí leva em conta a vontade e a liberdade das quais as mulheres são portadoras, mas considera que lhes falta a autonomia do falar, do pensar e do agir. A hipótese de Chauí é de que as mulheres não são vítimas passivas, mas convertidas heteronomamente em sujeitos: o que são o são pelos outros. Assim, o exercício da violência seria resultado de relações de dominação, nas quais a ideologia, como falseamento, é determinante do modo como se estabelecem as relações de gênero. Isso levaria as mulheres a se submeterem à violência, consentir nela e reproduzi-la. (Chauí, 1985). Muitas pesquisas sobre violência contra as mulheres na década de 80 utilizam o conceito de violência de Chauí, mas rejeitam sua reflexão sobre a “cumplicidade” das mulheres na produção e reprodução da violência.

A idéia de consentimento da violência, que pode se desdobrar na noção de cumplicidade está presente em Bourdieu, ao conceituar violência simbólica como aquela que se exerce através do discurso e de outras vias puramente simbólicas, que não se manifestam pela força física, nem pela coação psíquica. Esta é uma forma de dominação “suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou em última instância, do sentimento” (Bourdieu 1999, p.7-8). Como sinaliza o

autor, a violência simbólica opera pelo desconhecimento das regras implícitas num campo, o que lhe confere um caráter de invisibilidade, e que, paradoxalmente garantiria o seu reconhecimento pelos agentes sociais, que, assim, expressam o seu consentimento à situação de violência. Essa perspectiva foi duramente criticada por algumas feministas, pois remete à idéia de que as mulheres são cúmplices da violência exercida sobre elas. De fato, o desconhecimento dos mecanismos de dominação presentes num campo, embora possa paradoxalmente produzir a reprodução permanente da dominação, não gera um re-conhecimento ou consentimento autorizado. O re-conhecimento implica um conhecimento prévio e se ele não existe, não pode haver autorização, consentimento ou cumplicidade.

Maria Filomena Gregori apóia a tese de Chauí quanto a sua crítica à vitimização. Segundo ela, “o vitimismo é o pior caminho, seja para compreender o fenômeno, seja para estimular a ocorrência de transformações substantivas nas relações entre os sexos” (Gregori, 1993a, p.143). A autora, porém, rejeita a abordagem de Marilena Chauí sobre violência como expressão de dominação, a dicotomia analítica autonomia-heteronomia, e identifica, na sua análise, uma perspectiva universalista e generalizante, com peso acentuado em aspectos por demais abrangentes e estruturais, que impedem visualizar a possibilidade de mudança nas relações violentas. De acordo com Santos e Izumino (2005) Gregori não pensa a violência como relação de poder e entende que a perspectiva da dominação não oferece uma alternativa para a vitimização da mulher. Procura, então, analisar o fenômeno da violência conjugal como uma forma de comunicação em que homens e mulheres conferem significado às suas práticas.

Para Gregori (1993b), é preciso considerar que nas relações violentas, padrões gerais de conduta, que incluem uma multiplicidade de reações possíveis, entram em uma operação combinatória específica em cada situação particular. Daí a necessidade de superar tanto a lógica dual e contrastante da oposição entre homens e mulheres presente na vitimização, que não apreende as ambigüidades e tensões entre os papéis de gênero, quanto as explicações totalizantes para o problema da violência, que não permitem apreender os variados modos pelos quais as relações de gênero se atualizam.

As análises de Chauí e Gregori, por sua vez, se afastam da perspectiva do patriarcado que orienta trabalhos pioneiros em gênero no Brasil, como os de Saffioti. A autora defende que o gênero, como também a raça/etnia e a classe

social são fundantes das relações sociais, uma vez que regulam as relações homem-mulher, homem-homem e mulher-mulher (Saffioti, 1999).

Para Saffioti, a ideologia machista, na qual se sustenta esse sistema, socializa o homem para dominar a mulher de modo que esta se submeta ao “poder do macho”, vendo-o como “natural”. Considerando-se, contudo, a inter-relação indissociável entre gênero-raça-classe e sendo os homens, na sua maioria, não ricos e não brancos, são, também eles, explorados nas relações de trabalho e em outras relações sociais. A sua impotência nesses campos os leva a desenvolver, nas relações familiares e afetivas a “síndrome do pequeno poder”, para compensar o massacre de que é alvo nos outros tipos de ordenamentos sociais. Na perspectiva de Saffioti e Almeida (1995) a impotência, a baixa auto-estima e o medo constituem assim, fontes da violência que os homens exercem contra as mulheres, como expressão de um pequeno poder compensatório, que se manifesta nas relações de gênero, em decorrência da ausência de poder em outras relações. A “síndrome do pequeno poder” também atinge as mulheres, quando estas cometem violência contra seus filhos e outros subalternos. As mulheres, porém, sendo treinadas desde a mais tenra idade para conviver com a impotência e tendo sua auto-estima “uniformemente baixa” (Saffioti, Almeida, 1995, p.43), não encontram o beneplácito da sociedade para fazer uso de violência, como os homens. Se cometem violência contra crianças ou outras mulheres, é porque a exercitam em nome de uma organização de gênero de tipo patriarcal, da qual também são reprodutoras.

Saffioti (1998; 2002) rejeita terminantemente a idéia de que as mulheres sejam cúmplices da violência. A cumplicidade, diz ela, supõe uma igualdade de condições entre homens e mulheres, que não existe de fato: as relações de gênero são hierarquizadas; nelas mulheres e homens estão em posições antagônicas. Desse modo, as mulheres se submetem à violência não porque consentam: elas são forçadas a ceder porque não têm poder suficiente para consentir. Embora as concebendo como “vítimas”, Saffioti defende que as mulheres são sujeitos, mas sujeitos com uma consciência mediatizada pela concepção dominante na sociedade, que é machista. Ou seja, são sujeitos portadoras de uma consciência de dominadas. (Saffioti, 1998). Assim, se a violência obedece a um ciclo - começa com agressões verbais, passa depois a ameaças e agressões físicas e sexuais, podendo chegar até o homicídio – seu

êxito depende das reações da vítima (Saffioti, Almeida, 1995). Mesmo em condições desfavoráveis as mulheres sempre reagem contra o agressor, muitas vezes não de maneira adequada, capaz de pôr um fim à violência de seus parceiros, mas em maior ou menor grau, pode-se afirmar que mecanismos de resistência aos processos de exploração-dominação que sobre elas se abatem estão sempre presentes. (Saffioti, 2002).

Seguindo a trilha de Saffioti, Rangel (2001) propõe superar tanto as “desventuras do vitimismo” quanto as “armadilhas da cumplicidade”. Para analisar a questão: *“por que as mulheres se mantêm em condições desumanas, submetendo-se à violência?”* Rangel aponta duas condições: os limites da sua consciência, produzidos pela organização patriarcal de gênero que as leva à dependência e aspectos inconscientes que orientam suas ações. Desse modo, a superação da condição de submissão feminina suporia “descobrir os mecanismos psíquicos, sociais e econômicos, bem como as políticas públicas capazes de abrir portas para que as mulheres possam romper os laços de dependência que as mantêm oprimidas e comecem a tomar seus destinos em suas próprias mãos, num processo de empoderamento”. (Rangel, 2001).

Mecanismos psíquicos e aspectos inconscientes são sem dúvida, fatores que determinam a permanência das mulheres em relações violentas; a saída desta condição não depende, certamente, apenas de um ato de vontade ou de uma tomada de consciência das mulheres. Entretanto, embora a autora ofereça uma alternativa valorizando diferentes modos de resistência feminina, parece-me que sua análise apresenta três pontos críticos: a idéia de uma “identidade feminina” marcada pela dependência; a produção dessa identidade a partir de uma ordem patriarcal de gênero, e a concepção da mulher como “sujeitos com consciência de dominadas”. Parece-me que o conceito de patriarcado<sup>47</sup>, utilizado

---

<sup>47</sup> O patriarcado conceitualiza a desigualdade de gênero como socialmente estruturada – há uma organização social de gênero que regula as relações entre os sexos - o que permite uma análise mais profunda e ampla das causas da dominação masculina e sua reprodução. Contudo, o patriarcado concebe o poder como expressão desta dominação, que produz a exploração, opressão e submissão das mulheres, em todos os campos da vida social: no trabalho, na sexualidade, na família, no Estado, na cultura, etc. As teorizações que lançam mão do patriarcado vêem o poder como algo bem definido, um atributo do homem que é usado para oprimir, explorar e dominar as mulheres, universalmente. De acordo com Saffioti (2002), no sistema patriarcal tanto o poder como a violência são naturalizados. Segundo sua análise a ordem patriarcal de gênero é onipresente e, a rigor, prescinde até mesmo das pessoas para funcionar: normas, leis, crenças, asseguram a perfeita operação da “bem azeitada máquina patriarcal”. Segundo Piscitelli (2002), o conceito de patriarcado foi útil do ponto de vista da mobilização política feminista e na produção

para explicar a perpetuação da dominação masculina sobre a mulher, não aponta saídas à polarização homem dominador x mulher submissa<sup>48</sup>. Esse binarismo exclui muitas práticas sociais cotidianas referentes às relações de gênero, que devem ser pensadas nas suas contradições, ambigüidades, singularidades e que escapam às explicações totalizantes que a teoria do patriarcado oferece. Isso leva a pensar que o poder não é um atributo do homem ou manifestação de um “poder do macho”, algo que ele possui, detém e, invariavelmente exerce, embora as correlações de força que constituem o poder nas relações de gênero lhes sejam incomparavelmente mais favoráveis.

Nesse sentido, vejo o fenômeno da violência contra as mulheres como uma estratégia global de dominação do masculino sobre o feminino; mas, ao contrário do que formula o patriarcado, penso que as relações de poder não são vias de mão única: o poder do homem sobre a mulher, dos pais sobre os filhos, do Estado sobre a população, do chefe sobre o trabalhador. Como afirmam Foucault e De Certeau, essas relações são de mão dupla: quem é dominado resiste, e assim, também exerce poder sobre quem domina.

Mesmo admitindo-se que na organização social de gênero patriarcal estão as origens da dominação masculina, penso que é preciso considerar as observações de Giddens (1993) acerca da fragilização atual deste sistema, ao afirmar que, no mundo contemporâneo, a partir do fim do século XX, as relações de gênero têm sofrido grandes transformações, pelas quais se delineia um novo

---

acadêmica dos estudos sobre as mulheres. Paulatinamente, porém, passou a ser criticado pela sua generalidade e por ser considerado um conceito trans-histórico, trans-geográfico e trans-cultural. Esse quadro de efervescência intelectual no qual essas críticas se desenvolvem, diz ela, é o contexto propício ao florescimento do conceito de gênero. Desse modo, parece-me que o patriarcado pode ser um conceito útil para pensar relações estruturais em determinadas conjunturas históricas, não favorecendo, por outro lado, o entendimento das relações cotidianas, dos fatos miúdos, corriqueiros e sutis, que são o contexto onde muitas violências ocorrem.

<sup>48</sup> Saffioti (2002) insiste na necessidade de superar as análises binárias nos estudos sobre gênero e enfatiza que a maior contribuição de algumas correntes do feminismo ou de uma parte expressiva deste tem sido “o ataque às análises dualistas”, representando uma “contribuição epistemológica que tem provocado fissuras na ciência oficial, abrindo caminho para um novo tipo de conhecimento, cujo objeto é a sociedade em sua inteireza, com tudo que ela contém: contradições, desigualdades, iniquidades”. Contudo, afirmações como a que segue, que atravessam muitos dos seus textos, mostra que sua discussão, como de outras autoras ancorada na idéia de patriarcado, está embasada, inevitavelmente, em 2 pares de oposição – homens x mulheres e dominadores x dominadas: “Homens e mulheres são classificados pelo gênero e separados em duas categorias: uma dominante, outra dominada, obedecendo aos requisitos impostos pela heterossexualidade” (Saffioti, Almeida, 1995, p.23).

cenário entre os sexos. Nesse contexto, a violência de gênero não seria apenas a reprodução do velho sistema, garantindo sua continuidade, mas também um reflexo da incapacidade ou recusa masculina em adaptar-se ao novo.

A idéia de crise da identidade masculina como conseqüência das mudanças econômicas, sociais, históricas e políticas que fizeram o século XX, e deram visibilidade ao surgimento da mulher como sujeito coletivo, é também evidenciada por Thébaud (1995). Essas mudanças, contudo, não representaram a conquista definitiva de direitos e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e produziram muitos paradoxos e contradições. Ao tempo em que permitiram a ruptura com antigos padrões, imagens, estereótipos e papéis femininos, também acirraram condições que acentuaram a discriminação e exploração da mulher, como por exemplo, em torno da sua inserção no mundo do trabalho e da produção de novos padrões de beleza e consumo.

As grandes guerras, revoluções e ditaduras, a prática política de novos atores sociais, as ações dos movimentos sociais – em particular do movimento feminista – os processos de criação e ampliação da esfera pública, produziram grandes transformações nas relações entre os sexos. Nessa perspectiva, não basta indagar acerca das conquistas femininas, mas pensar sobre o quanto elas produziram mudanças no sistema gênero-classe-raça e nos sistemas de pensamento que definem o masculino e o feminino. O simbolismo que dá significação às relações de poder entre os sexos manteve as hierarquias de gênero, mas também produziu rupturas nessas hierarquias, em torno, por exemplo, da construção da idéia de uma “democracia familiar”, do controle das mulheres sobre seu corpo e a maternidade, do acesso das mulheres aos dispositivos de poder, etc. (Thébaud, 1995). Esses avanços têm sido apontados por alguns autores como elementos desencadeantes da atual crise da “identidade masculina”, que tem como uma das suas conseqüências a prática da violência contra a mulher.

### *3.3 – Novas configurações das relações de gênero: pensando um “poder situacional”*

A noção de poder situacional vem sendo utilizada por alguns autores no campo das ciências humanas, como ferramenta teórica nas discussões sobre as relações grupais ou interpessoais, no âmbito do gerenciamento das empresas ou

instituições, das relações políticas ou entre as classes sociais e que serve para pensar o poder e o conflito em muitos cenários institucionais e contextos políticos.

Com referência às negociações empresariais autores como Diana e Nardini, (2004) identificam a situação como uma *fonte de poder*. O poder - dizem eles - tem uma das suas origens nas vantagens inerentes à situação, e vai depender do contexto em que se negocia, de quem participa do acordo e do que está sendo negociado. Desse modo, o poder de decisão e de barganha não depende apenas da estrutura organizacional, das posições que os atores ocupam na hierarquia e das habilidades pessoais de quem negocia. A possibilidade de obter sucesso numa negociação depende, além desses fatores, das possibilidades oferecidas pela situação (recursos disponíveis, acesso à informação, nível de cooperação, etc) e da capacidade de manipulá-las a favor dos interesses e dos objetivos almejados.

A habilidade nas negociações decorre, em grande parte, da capacidade de liderança, sendo esta também uma idéia corrente nas análises das organizações e instituições. Os estudos recentes sobre liderança também adotam um rompimento com as tipologias clássicas de líderes autocráticos, liberais ou democráticos e apontam uma nova modalidade: a liderança situacional. Esta não é um atributo pessoal ou característica de personalidade de quem ocupa uma função de chefia ou mando, ao contrário, ela é produzida pela situação. Deste modo, a liderança exercida por uma pessoa é mutante, pois dependendo das necessidades dos liderados e das conjunturas e contextos institucionais, muda-se o processo de comunicação entre as pessoas: ou a liderança passa a ser exercida por outra pessoa ou quem está na posição de líder muda o estilo de liderança. Esse processo não decorre de uma ingerência externa, mas da dinâmica do próprio grupo, que flexibiliza essas mutações. Com isso também são definidas as posições de poder: ora um é influenciador, ora é influenciado (Benhossi, s.d).

Outra abordagem da noção de poder situacional é apresentada por Navarro (2003-2004). Discutindo os processos de mobilização, representação e participação democrática, em nível de comunidades políticas locais, na relação entre Estado e sociedade, o autor adota uma abordagem que leva em conta “a lógica da situação” nos processos de governabilidade. Defende, assim, que o exercício do poder nessas relações tem *caráter situacional*: tomando como ponto de partida as desigualdades entre os atores sociais em função do lugar que

ocupam na estrutura sócio-econômica, os recursos que possuem e o nível de interação em que se encontram, Navarro considera que o poder deriva, em parte, dos “custos” que as oportunidades oferecem a estes atores em diferentes situações. A avaliação dessas situações e as formas como podem ser geridas permitem a composição de diferentes coligações e alianças nas políticas locais e comunitárias.

Uma terceira concepção de poder situacional é apresentada por Santos (1998), ao discutir a tipologia proposta por Erik Wright, referente à influência das classes sociais nas relações políticas, cujos “níveis de poder”, são assim definidos: a) o *poder situacional* é a capacidade que os atores sociais têm de utilizar os recursos que lhes são disponíveis nas lutas políticas. Estes recursos são definidos pela estrutura das classes, mas sua utilização depende do nível de organização e interação desses atores; b) o *poder institucional* refere-se às características de diferentes cenários institucionais que moldam a agenda de tomada de decisão de maneira a servir aos interesses de grupos particulares; e c) o *poder sistêmico* refere-se ao poder de concretizar interesses, dada a estrutura global do sistema social. Assim, afirma Santos, coletividades organizadas podem experimentar situações de equilíbrio de forças frente a outras, em determinadas conjunturas, apesar da sua posição inferior na estrutura de classes.

Apesar da diversidade das três abordagens acima citadas em torno da noção de poder situacional, o que há em comum entre elas é a ênfase dada à situação como produtora de poder. Esta, contudo, não é considerada como fator independente das condições estruturais que compõem os cenários institucionais nos quais os atores sociais se movem e disputam interesses. A primeira abordagem acima apresentada, contudo, confere um peso maior às capacidades individuais para tirar proveito da situação e assim, ascender a posições de poder mais privilegiadas. Embora não negligencie fatores como a estrutura organizacional e os modos de funcionamento institucional, atribui maior possibilidade de “margem de manobra” de cada uma das partes, à situação em si: o sucesso de uma negociação decorre, principalmente, de como as vantagens inerentes a uma dada situação são manuseadas pelos indivíduos ou grupos em disputa. As duas abordagens seguintes apresentam um enfoque diferente: consideram as desigualdades inerentes às condições estruturais como ponto de partida para pensar o conflito, e vêem o poder situacional como um dos elementos



que compõe o cenário de embate entre as classes sociais e as comunidades políticas. A depender do nível de organização dos atores sociais, do modo como eles se articulam diante da situação e manuseiam os recursos que a própria estrutura dispõe, é possível produzir novos lugares de poder: instáveis, circunstanciais, conjunturais. Tão logo a situação mude, novas ações, articulações ou alianças precisam ser feitas a fim de conquistar novos avanços.

Num movimento de aproximação das duas últimas perspectivas de análise, entendo “poder situacional” como a possibilidade que os atores sociais têm de alterar as correlações de forças e modificar, circunstancialmente, as relações de poder num determinado contexto, a depender da maneira como instrumentalizam os recursos disponíveis que a situação oferece. O poder situacional não decorre, portanto, da posição que os atores sociais ocupam na estrutura ou funcionamento de um determinado sistema ou instituição, nem dos papéis sociais que desempenham, embora seja limitado por essas condições. Assim, mesmo atravessados por uma assimetria “constitutiva” das relações sociais - de classe, gênero, geração, cultura, raça, etc -, os atores sociais participam de muitas maneiras, dos jogos de poder configurados por uma determinada situação.

Na esfera da vida privada, as correlações de forças que entram em jogo nas relações conjugais e familiares, além de serem decorrentes de condições estruturais, e, portanto, macrossociais, instituídas por códigos sociais, normas, crenças e valores dominantes expressam também singularidades, estabelecidas pelos casais em cada relação particular, onde as trocas e as barganhas também são mutáveis e circunstanciais. Na família, as relações de poder, como em outras instituições, não estão necessariamente dadas, mas dependem de configurações momentâneas, de situações particulares, de demandas específicas impostas e aceitas (explícita ou implicitamente), da emergência de necessidades e desejos, de imprevistos, de acasos e não são hermeticamente definidas, mesmo que *a priori* tenham sido estabelecidas, porque situadas numa cultura onde o masculino sempre ocupou papel dominante sobre o feminino. Vista sob este ângulo, a família não é apenas o lugar da reprodução das relações macrossociais de poder: nela se estabelecem outras configurações, constelações de micro-poderes.

Uma delas é o fato de que, no espaço da vida privada, muitas vezes a mulher ocupa um lugar que lhe confere um maior coeficiente de poder, principalmente no plano afetivo, dada a sua maior presença junto aos filhos.

Embora isso represente um acúmulo de responsabilidades, obrigações e desgastes, também lhe permite a possibilidade de influenciá-los e controlá-los mais que os homens. Além disso, com as novas mudanças na ordem econômica mundial, com a precarização do emprego, o aumento do desemprego, a saída das mulheres para o mercado de trabalho, decorrente ou não de uma maior profissionalização da mão de obra feminina, muitas mulheres passaram também à condição de chefes de domicílio, responsáveis sozinhas pelo provimento das necessidades da família. Esse fato, embora nem sempre, ou quase nunca, tenha conferido um lugar de poder às mulheres – nem nos espaços públicos, nem na vida privada -, tem provocado a desestabilização de muitas relações conjugais, ao desconstruir o papel do homem provedor.

Ao importar para as relações de gênero o conceito de poder situacional de outros domínios em que vem sendo usado, faço uma articulação deste com as noções de tática e estratégia tomadas de De Certeau e Bourdieu, conforme discuti anteriormente. No próximo capítulo, apresentando histórias de mulheres que denunciam violência à Polícia, procurarei mostrar como os movimentos de ruptura que muitas vezes acompanham essas ações ou reações das mulheres podem lhes permitir interromper o ciclo da violência ou torná-lo suportável. Algumas formas de resistência e contra-poder das mulheres no espaço da vida privada podem, ao contrário, desencadear novas violências ou recrudescê-las. Entretanto, quando dirigem suas denúncias ao espaço público, esse movimento pode reforçar as resistências femininas, conferir-lhes “poder situacional” e abrir canais para a busca de soluções mais definitivas ou mesmo estruturais do problema. Pois as frágeis táticas de enfrentamento da violência utilizadas na vida privada, se escudam no poder institucional da Polícia para saírem fortalecidas.

#### 4 TECENDO HISTÓRIAS DE RESISTÊNCIAS

“A história das mulheres não é só delas, é também aquela da família, da criança, do trabalho, da mídia, da literatura. É a história do seu corpo, da sua sexualidade, da violência que sofreram e que praticaram, da sua loucura, dos seus amores, dos seus sentimentos”.

Mary Del Priore, *História das Mulheres no Brasil*, 2001.

Este capítulo apresenta histórias de resistências femininas, articuladas em torno da idéia que a dominação masculina reinventa continuamente diferentes formas para se reproduzir. Porém, o mesmo movimento de reinvenção se observa em relação às resistências femininas: elas procuram, permanentemente, encontrar modos de subverter a dominação. As resistências femininas ao poder e à violência certamente não produzem ganhos permanentes, isonomia de condições e mudanças definitivas nas relações de gênero, mas fazem o pêndulo das correlações de força, que constituem essas relações de poder, oscilar, circunstancialmente, em duas direções: a favor de quem domina e a favor de quem é dominado (Foucault 1988; De Certeau 1999).

A primeira parte do capítulo está dividida em dois sub-itens. Inicialmente recorrerei a um exemplo histórico, retirado da Antiguidade. A escolha por um recuo histórico tão longínquo se deve ao fato de que as imagens das mulheres atenienses são freqüentemente evocadas como o paradigma da submissão feminina, numa sociedade onde a falocracia reinava e onde se contrapunham homens cidadãos dominadores e mulheres não cidadãs dominadas, ao lado de escravos e crianças. Essas idéias antigas, de inferioridade e passividade das mulheres, herdadas dos gregos e romanos, foram atualizadas ao longo dos séculos e se reinventam na contemporaneidade sob novas roupagens, no espaço público e no mundo privado. Contudo, a minha leitura enfoca um outro ângulo: as resistências dessas mulheres, que também atravessam os séculos, articuladas numa possível rede de antidisciplina, invisível, silenciosa, sub-reptícia. A busca de superação do binarismo entre dominadores e dominadas e de outras polarizações, é um fio condutor deste trabalho.

Em seguida, apresentarei narrativas de mulheres que no século XX e XXI denunciaram a uma Delegacia da Mulher as violências sofridas. Algumas dessas narrativas falam de mulheres que proclamam e reivindicam seus direitos. Outras

falam de mulheres silenciosas, que adotaram essa tática por muitos anos, como meio de resistência, até que romperam com a invisibilidade desses dramas e os publicizaram num espaço policial, formalizando uma denúncia contra seu agressor.

A segunda e terceira partes do capítulo voltam-se particularmente à discussão dos limites dessas resistências individuais e as possibilidades de resistências coletivas por meio dos processos de desnaturalização da violência que hoje passam pelo Estado, através das ações das DEAMs. Como parte de uma política pública de enfrentamento à violência de gênero, elas representam a institucionalização dessa luta e conferem outros sentidos à capacidade de se insurgir e resistir das mulheres.

#### *4.1 – Histórias de Resistências: Das tessituras que atravessam o tempo*

##### *4.1.1 – Quando o silêncio é resistência: uma história antiga*

A subordinação e inferioridade da mulher no pensamento e na vida social grega eram claras na *Oração do Funeral*, de Péricles, que se tornou uma carta de princípios para os gregos no período que antecede a derrocada de Atenas. Proferida entre 431-430 a C., a *Oração do Funeral* exprimia o orgulho dos atenienses pelos seus filhos mortos nas primeiras batalhas da guerra entre Atenas e Esparta, transformando assim o luto das famílias (sobretudo das mulheres que nela perdiam maridos e filhos) em motivo de honra. Péricles a encerra dirigindo-se às mulheres, recomendando-lhes o silêncio: “a maior glória de uma mulher estava em evitar comentários por parte dos homens, seja de crítica ou de elogio” (Sennett, 2001, p.61).

De acordo com uma lei de Péricles, de 451 a.C. a qualidade de cidadão pertencia apenas àquele que podia provar ser filho de um pai cidadão e de uma mãe, ela própria, filha de cidadão. A legitimidade do estatuto de uma mulher passava sempre, desse modo, pela do pai ou do marido. Assim, na Grécia antiga não havia mulheres cidadãs, mas apenas mães, esposas ou filhas de cidadãos (Zaidman, 1993), que permaneciam confinadas ao *oikós*, enquanto a *polis* cabia aos homens. Ali, aos homens da aristocracia competia a reflexão teórica e a prática política, ficando excluídos desta esfera não só as mulheres, mas toda a

plebe, trabalhadores, escravos, estrangeiros e crianças. Essa era uma situação tida como “natural”, decorrente das condições diversificadas da natureza humana, que se desdobravam em hierarquias de participação na vida da cidade.

Embasavam essa concepção as noções sobre o corpo e sua fisiologia, na qual o calor corporal era a peça chave. Os corpos quentes eram fortes, ativos e ágeis, ao contrário dos corpos frios, fracos, inertes, fato que antecedia o próprio nascimento: os fetos bem aquecidos no útero materno tornavam-se machos, os não aquecidos suficientemente, tornavam-se fêmeas. Daí também as classificações de “sangue fervente” dada ao esperma e “sangue frio” dada à menstruação; o primeiro superior, porque capaz de gerar vida, o segundo, inerte. De acordo com Aristóteles, essas características eram reveladoras de forças ativas e passivas no corpo humano. Mais tarde, Hipócrates chegou à mesma conclusão, porém imaginando dois tipos de esperma, forte e fraco, que unindo-se entre os parceiros numa relação sexual procriadora, produziria machos ou fêmeas, dependendo da quantidade de calor que dele emanava. Os gregos tinham, decorrente dessa visão do corpo feminino, horror de depender da mulher para nascer, como vemos nos versos abaixo:

Ó Zeus, por que infligiste aos humanos esse doloroso castigo?  
Se querias propagar a raça dos homens não era preciso requerer tal meio (Hipólito, de Eurípides).

Procriassem de outro modo os mortais e não houvesse gênero feminino,  
assim os mortais não teriam nenhum mal! (Jasão, em Medéia).

Para os atenienses, o corpo era parte de uma coletividade maior, a *polis*. Sendo o corpo masculino considerado hierarquicamente superior, a sexualidade dos homens era um dos aspectos básicos da cidadania. Esses preceitos estendiam-se ao uso da linguagem: o ato de falar, participar de um debate ou ler, aquecia o corpo e o predispunha à ação. A retórica, da qual estavam excluídos mulheres e escravos, consistia na técnica de produzir o calor verbal, derivando deste, em maior ou menor grau, a capacidade de ouvir, agir, reagir e falar. Se às mulheres era negado o acesso à palavra, esse fato lhes era imposto por sua condição “natural”: com base nessas noções justificavam-se direitos ou privilégios, o uso desigual do espaço urbano e as regras da dominação e da submissão (Sennett, 2001). Essa biologização da diferença entre os sexos tem, portanto, uma

implicação política importante: o aprisionamento das mulheres a seus corpos, especialmente em função da reprodução e da organização da vida doméstica, justifica sua exclusão da *ágora* e, portanto, da cidadania.

As mulheres, se por um lado não participavam da vida política, estavam por diversas formas, integradas à vida religiosa da cidade. Eram elas que organizavam, dirigiam e geriam toda uma parte apreciável da vida ritual, na qual intermediavam as relações com o sagrado. Isso ocorria particularmente no que diz respeito aos domínios do nascimento e da morte, como se os homens atribuíssem às mulheres e implicitamente reconhecem nelas, a capacidade de lidar de modo diferenciado com o domínio do sagrado, no qual afloram as forças menos controláveis (Zaidman, 2001).

Excluídas da *ágora* e confinadas ao *oikós*, as mulheres saíam para as ruas por ocasião das grandes manifestações religiosas. Grande parte da população feminina participava ativamente de pelo menos metade dos 30 rituais religiosos celebrados todos os anos, em Atenas. Nas festas de Dionísio, cortejos e procissões religiosas, as mulheres se misturam com a assistência dos grandes sacrifícios públicos. Alguns rituais como as *Tesmofórias*, que dignificava o corpo feminino e as *Adonias* que restaurava nas mulheres o poder da fala e do desejo, eram praticados só por mulheres, permitindo-lhes livrarem-se, momentaneamente, do estigma corporal (Sennett, 2001).

As *Tesmofórias* eram um ritual de fertilidade, em honra ao luto de Deméter, a deusa da terra, por sua filha Core, raptada por Plutão e levada por ele a viver no mundo subterrâneo. Uma vez por ano, durante 3 dias no outono, as mulheres, esposas legítimas de homens cidadãos, ocupavam o espaço político abandonado pelos homens, que durante esse período, não tinham assento nem nos tribunais, nem no Conselho. As mulheres se reuniam em assembléias nos templos das deusas homenageadas e invocavam Atena, adotando o mesmo vocabulário dos homens: orações, fórmulas, formalidades. Ao tomarem a palavra e dela fazerem uso no espaço público, o ritual assumia uma dimensão política, configurando uma “inversão ritual e provisória da ordem política” (Zaidman, 2001, p.428), que não estava limitada a Atenas, mas era extensiva a outras cidades gregas. Nele, porém, são valorizadas a união legítima e a função procriadora das mulheres, por meio da qual nascerão novos cidadãos, que perpetuarão o nome do pai. Embora fosse uma festa exclusivamente feminina, esse era um ritual que levava as

mulheres a conformarem-se ao modelo cívico e a se manterem no seu lugar de submissão.

Mas, se nas *Tesmofórias* é valorizada a imagem de mulher-esposa casta, a cidade também tolera, sob a forma de culto privado, a celebração de Adonis, o amante de Afrodite, morto por um javali; jovem e sem filhos, ele amava as mulheres e lhes dava prazer. Nesta festa, as mulheres passavam a noite acordadas, dançando, bebendo e cantando nos telhados das suas casas. Neles, colocam vasos de plantas frágeis, que logo eram ressequidas pelo calor de agosto, representando a esterilidade da sedução encarnada por Adonis, expressa pela desolação das plantas murchas. Porém, no segredo das casas, as mulheres e seus amantes celebram a colheita das plantas aromáticas e os prazeres que elas sugerem, exaltação da sensualidade. A cidade tolera as *Adonias*, mas a denuncia como sinal de devassidão e desregramento. (Zaidman, 2001).

Nesses espaços as mulheres recuperavam seus poderes de falar e expor seus desejos, numa escuridão que as libertava: enquanto as *Tesmofórias* transformavam as imagens da frieza, as *Adonias* transformavam as imagens do calor. Enquanto a primeira legitimava os corpos frios, a segunda aliviava esse peso por algumas noites. Assim expressava-se a resistência das mulheres: “ao invés de se queixarem ou elaborar uma análise sobre sua condição, em Atenas as mulheres dançavam, bebiam e entregavam-se ao prazer, através do rito”. (Sennett, 2001, p. 71)

As imagens que nos chegam em relatos e análises sobre esse período enfatizam primordialmente o lado silencioso, passivo e submisso das mulheres gregas, anuladas na sua condição de sujeito, incapazes de agir e reagir, sempre dependentes dos homens, seus senhores e proprietários, caladas, fustigadas, violentadas. Parece-me, entretanto, que a condição de submissão em que viviam engendrava táticas de contra-dominância, ainda que essas não tivessem nenhuma conotação política de contraposição aos homens ou ao poder instituído. Não são ações de rebeldia que orientam esses rituais, não são tentativas de sitiar e ocupar os lugares masculinos do poder. Eles são um “festival de resistência”, que embora facilmente passível de retaliação, não foi reprimido pelos homens, pois sendo “o riso dos oprimidos”, exercia de algum modo um contra-controle sobre a ordem dominante da época, garantindo às mulheres um espaço mínimo de contraposição ao poder, que elas exerciam coletivamente, através da festa. (Sennett, 2001).

Também nas encenações do teatro grego aparece o lugar bem demarcado da mulher na sociedade, como hierarquicamente inferior. Entretanto, algumas heroínas dos dramas trágicos, como Antígona e Medéia confrontam, de certo modo, essa ordem ao trazerem ao palco e submeterem à audiência dos espectadores os dramas vividos por elas.

Antígona e Medéia são duas figuras femininas que ocupam lugares opostos: enquanto Antígona é objeto de violência, Medéia é, ao contrário, autora de um ato violento. A primeira, ao não se submeter à ordem do rei que condenava ao insepultamento um dos seus irmãos morto em combate, enquanto ao outro, morto nas mesmas circunstâncias, era dado um funeral com honras militares, desafia o poder político e pratica um ato heróico de desobediência civil. A segunda, capaz de arquitetar e executar sozinha um crime cruel e desmedido, que culmina com o assassinato dos próprios filhos, como vingança contra seu marido e pai das crianças que a havia repudiado para casar-se com a filha do rei e assim, ascender ao trono, é autora de uma violência extrema, que também desafia o poder do soberano, a fúria dos deuses e o mito do amor materno como algo eterno, natural e incondicional.

A ação ativa de Antígona é clara: ela não teme o poder de vida e de morte que o soberano detém; age de acordo com a lei divina, que julga dever respeitar. Antígona é decidida e irrevogável na sua decisão. Nada a impede, nem o interdito do soberano, nem os guardas que vigiam o corpo do morto, nem seu amor por Hêmon, filho de Creonte, de quem é noiva, nem o medo da morte. Ao agir assim, Antígona contraria o comportamento esperado das mulheres do seu tempo: a sua moralidade está acima de sua condição feminina e das proibições que ela comporta.

Medéia, por sua vez, fala da situação das mulheres como um gênero específico, evidenciando as tensões entre a lei e a natureza, e rebelando-se contra os valores guerreiros, a visão masculina do mundo e a arbitrariedade desse poder, coisa que nenhuma mulher grega faria em sã consciência (Gazolla, 2001). Mas, embora a conduta de Medéia seja a de uma estrangeira, o drama abre espaço para a explicitação desses conflitos presentes na sociedade grega, onde não se questiona abertamente, mas onde é visível – embora naturalizada – a situação de subalternidade das mulheres. Segundo Gazolla, Eurípides (431 a.C.) explicita, com o drama, o campo de valores que estão em tensão no mundo grego



da época: entre gregos e bárbaros, entre masculino e feminino, entre as regras da reciprocidade, entre os poderes dos deuses na sua relação com os homens, entre a medida e a desmedida, entre o destino e a deliberação humana.

Apesar dos extremos em que se encontram, parece-me que as duas heroínas têm em comum a capacidade de se insurgir e de resistir ao poder. Assim, Antígona e Medéia são mulheres que rompem radicalmente com os estereótipos femininos de fragilidade, dependência, submissão e passividade. Tanto uma como outra são sujeitos reflexivos, dotados de liberdade, razão e vontade, capazes de escolher, de ponderar e decidir, baseando sua ação nos princípios de moralidade e ética que julgam verdadeiros. Ambas, por fim, são cientes das conseqüências dos seus atos, agem em determinados momentos por impulso, por paixão ou cólera, mas são capazes de argumentação racional, bem articulada e fundamentada.

Os atores do teatro grego, tanto na Tragédia como na Comédia, assumem feições tipo-ideal, quase caricaturais, exprimindo os traços essenciais da questão da moralidade: dilemas, contradições em que se envolvem os seres humanos, inseridos nas situações que os impelem à ação. Os dramas gregos tratam de questões passionais, onde o amor e a dor são elementos que articulam toda a trama. Entretanto, muitos deles rompem com a dimensão de uma subjetividade privatizada e tratam de temas que pertencem a esse domínio, mas que se dirigem ao espaço público, à esfera do poder político, onde buscam sua resolução. Por isso, apesar de retratarem a subordinação das mulheres apontam também os germes da mudança desses valores (Freitag, 1992; Gazolla, 2001). Neles, por vezes, é a raça das mulheres e não a raça grega que se expressa (Gazolla, 2001), pois os dramas gregos abrem um leque de complexidade sobre as ações dos homens e os valores que a regem. Neles, são encenados conflitos e dramas universais, vinculados à condição humana, com um fim trágico, que geralmente é a morte de quase todos os personagens. Assim, a Tragédia apresenta também formas de resistência dos personagens envolvidos, como possíveis ações ou tendências dos comportamentos humanos, que se rebelam diante de uma determinada ordem, mesmo que, por isso, sejam punidos pelos homens ou pelos deuses.

Em *Itinerários de Antígona*, comentando o drama trágico de Sófocles (442 a.C.), Bárbara Freitag (1992) diz que há um espaço de “subversão” da mulher ou

de “transgressão” da condição feminina instituída na época através da Tragédia, mesmo se os poetas não questionam a ordem social estabelecida, isso é, a reclusão da mulher no *oikós* e sua exclusão da vida política. A função da mulher é a reprodução material e biológica da vida e isso é aceito, indiscutivelmente. Porém, diz ela, os poetas querem mostrar, cumprindo a função pedagógica da Tragédia, que, independentemente da sua condição social, de sexo, raça e idade, todos devem obedecer as virtudes cívicas, que estão acima das diferenças vividas pelo gênero humano.

Seria ir longe demais acreditar que Sófocles já tivesse procurado antecipar a luta feminista, reivindicando a saída das mulheres do *oikós* e sua atuação na polis ao lado dos homens. Mas certamente Sófocles estava pensando na concepção grega de democracia, segundo a qual a vida na *polis* precisava ser organizada e regulamentada pelos cidadãos, garantindo com isso a sobrevivência de cada um no coletivo, incluindo homens e mulheres. A morte de Antígona, Hêmon e Eurídice simboliza a morte das estruturas tradicionais da Grécia antiga. A sobrevivência de Creonte e Ismene, a emergência das estruturas novas, ainda frágeis, mas promissoras. (Freitag, 1992, p.22)

Em Atenas, o antagonismo entre a vida urbana e rural, assentada numa economia rudimentar, baseada na pequena propriedade, gerou a idéia da luta pela sobrevivência como algo degradante, ao contrário da vida na *polis*, tida como refinada e superior. Dentro dos muros da cidade, porém, as residências eram também locais de trabalho, onde se abrigavam oficinas e bazares: a vida privada neste sentido refere-se não ao espaço da privacidade, mas ao espaço da necessidade e, portanto da privação, lugar por excelência destinado às mulheres, mas onde os homens dominavam, incontestes e despóticos. Segundo Arendt (1983), a esfera privada – a vida no *oikós* -, era o espaço do mando (do homem) e da obediência (das mulheres, crianças e escravos) e nela as relações eram marcadas pela violência, pelo despotismo e tirania do chefe da casa, o *paterfamilias* ou *dominus*. Forçar alguém a fazer algo mediante o uso da violência, ordenar ao invés de convencer, impor o silêncio e a submissão, eram condutas próprias da vida da família e do espaço do lar, nomeados por Hannah Arendt como modos pré-políticos de agir. Ao contrário, na esfera pública - a vida na *polis* - os homens eram livres, sendo esta a base do exercício do poder e da política. Ali, tudo era resolvido através do discurso e da persuasão, e por isso, nesse espaço, não havia dominadores ou dominados, vencedores ou vencidos. Tal antagonismo entre as duas formas de governo, demarcadas por diferentes

condutas masculinas em diferentes espaços, atestam que as representações e as práticas que constituíam as esfera pública e a vida privada, entre os gregos, eram mutuamente excludentes (Arendt, 1983).

Entretanto, esse lugar subalterno, privado, restrito, silencioso, parece ser também, timidamente, um espaço de contra-dominância das mulheres, pois embora os filhos homens fossem educados a partir da adolescência nos ginásios e nas academias, lugares onde se edificava o corpo e se modelava a alma de acordo com valores masculinos, as crianças cresciam no espaço doméstico, sendo cuidadas por suas mães e amas. Este fato incomodava a Platão: como a educação dos meninos poderia estar confiada às mulheres, seres tão despreparados? indagava ele (Sissa, 1993). Sendo a casa um espaço de reprodução dos valores dominantes, a preocupação de Platão deixa-o entrever também como o lugar de exercício de um determinado poder, entendido aqui como a capacidade de influenciar os outros (Bobbio, Matteucci, Pasquino, 1983; Foucault, 2003). Uma influência “não adequada” ou “insuficiente” ou ainda “maléfica” das mulheres sobre o futuro dos cidadãos atenienses?

O que quero ressaltar, ao questionar isso, é o fato de que mesmo em meio a uma dominação esmagadora do masculino sobre o feminino, numa sociedade absolutamente patriarcal e androcêntrica, as mulheres tinham, no espaço doméstico, nas encenações do Teatro e na celebração dos rituais religiosos, vias de contra-dominância e resistência. Isso não significa dizer que elas disputavam os lugares de poder com os homens, ou que tinham, com essas resistências, garantias de acesso a ele. O que esse cenário parece revelar é a possibilidade de superar a dicotomia entre dominação-sujeição, como propõe Foucault (1988) ao afirmar que não há uma posição binária e global entre dominadores e dominados, como dualidades que repercutem de forma maciça e polarizadas em blocos de antagonismos. Não há, portanto, dominação e sujeição absolutizadas, estáveis, dadas como um *a priori*, nem mesmo nas sociedades patriarcais de tipo-ideal.

Além disso, apesar da ausência das mulheres numa historiografia da Antiguidade, alguns registros arqueológicos, pictóricos e raras escrituras nos falam da vida cotidiana dessas mulheres (Perrot, Duby, 1993), das suas “artes de fazer”, dos seus valores e crenças, da administração da casa e das relações entre si e com os homens, o que pode ser revelador de uma antidisciplina muda,

silenciosa, mas teimosamente tecida em rede, que permeava as relações cotidianas.

Outras resistências femininas sejam no mundo antigo, na Idade Média, na modernidade, no século XX e nos dias atuais, poderiam ser ainda evocadas para defender a argumentação que as mulheres não são e não foram, exclusivamente, “vítimas” passivas da dominação masculina. Afirmar isso não significa negar que as mulheres foram e são, subjugadas, exploradas, oprimidas, esquecidas, reprimidas, silenciadas, que sobre elas pesam desigualdades profundas, injustiças atrozes, usurpação de direitos, violências cruéis, muitas vezes decorrentes tão somente da condição de serem mulheres. Parece-me, contudo, que valorizar esses contrários, ou seja, as resistências frente à dominação, é um movimento que precisa ser resgatado.

#### *4.1.2 – A Banalização da Violência e sua (in)visibilidade: do silêncio à denúncia*

O que pretendem as mulheres ao publicizarem seus dramas num espaço policial? Qual é o percurso traçado entre o momento em que a violência acontece e a denúncia, visto que, atos violentos ocorrem rotineiramente, durante muitos anos? Qual a rede de relações sociais tecida em torno da violência e do ato de denunciar?

Tentarei responder a estas questões através das narrativas de mulheres que denunciaram seus agressores nas Delegacias da Mulher de Sergipe, na capital, Aracaju, e em Itabaiana, interior do Estado. Nos casos de violência doméstica e intrafamiliar buscarei analisar tanto as formas de resistência no espaço da intimidade da casa e das relações conjugais, quanto à publicização da violência, quando as mulheres buscam a resolução do problema através da denúncia, levando seus dramas ao espaço policial. Nos demais casos enfatizarei o que move a ação das mulheres ao registrarem uma ocorrência de violência na Delegacia da Mulher, como se expressam suas resistências e suas atitudes frente ao agressor e à polícia.

As mulheres que se dirigem a uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher são movidas por interesses específicos, desejos explícitos ou latentes, intenções e expectativas em torno da denúncia que formalizam.

Embora a maioria das mulheres denunciante não pretenda com a denúncia criminalizar seu agressor, via de regra, acreditam que esse ato tem como consequência a contenção ou redução da violência. Do silêncio à denúncia e desta ao desfecho da ação pública, o que move as mulheres?

Dentro do quadro teórico que define o poder e a violência demarcados por Hannah Arendt e Foucault e a partir das narrativas das mulheres, procurarei identificar valores, crenças e práticas que expressam a dominação masculina e se materializam nas violências contra a mulher, mas também as condições em que o poder masculino é fragilizado, desencadeando essas violências, e os mecanismos de poder e contra-poder utilizados por ela, como expressão das suas resistências e da sua luta pela vida, pela integridade física, por dignidade, pela sobrevivência, pela garantia de direitos, por cidadania e felicidade.

Afastando-me da hipótese que a atitude de retirar a queixa ou buscar uma conciliação sem a intenção de criminalizar o agressor, poderia ser atribuída à condição de “sujeitos com consciência de dominados”, pensarei as formas de resistências das mulheres a partir da noção de táticas e estratégias, adotando as distinções entre ambas propostas por De Certeau e Bourdieu, respectivamente. As primeiras, astúcias, manipulações e jogos articulados no espaço da vida privada: silêncios, revoltas, pequenas vinganças, descuidos, manifestações de insatisfação, recusas. As segundas, ações de certo modo calculadas, previstas, mas não necessariamente racionalizadas, dirigidas ao espaço público, que se configuram como denúncia.

As histórias de violência que a maioria das mulheres narram começam freqüentemente nas suas famílias de origem: suas mães foram espancadas, elas também o foram, pelo pai, algumas pelo padrasto, pela mãe e pelos irmãos, que por sua vez, também foram submetidos a espancamento, num ciclo vicioso. Algumas se referem à violência na família dos maridos/companheiros, outras dizem que batem nos filhos. Esses dados são recorrentes em estudos de violência doméstica, configurando um padrão de auto-reprodução da violência entre sucessivas gerações responsável, em parte, pela naturalização do comportamento violento.

Apóia esta hipótese o fato de que, muitas mulheres que se submetem à violência por anos consecutivos, utilizam também, não raramente, a violência na educação dos próprios filhos, que por sua vez, a utilizarão contra suas mulheres e

filhos numa nova família, configurando o que Elias e Scotson (2000) chamam de herança sociológica que se auto-reproduz entre as gerações. Esse fenômeno mostra que a família, como dispositivo de poder, está inserida em uma estratégia de dominação mais ampla, que atravessa as instituições basilares numa sociedade e nelas se atualiza, através da disciplinarização dos corpos. No caso do exercício da violência física o controle sobre os corpos é imposto pela punição, produzindo sujeição e passividade. (Foucault, 1988).

Contudo, ao narrarem suas histórias e de suas próprias mães, as mulheres falam não só da prática corriqueira e banal da violência, mas também de inúmeras formas de resistência: algumas, depois de suportá-la por muitos anos, saíram de casa levando os filhos ou até mesmo os abandonando ainda pequenos. Podemos observar, assim, uma relação entre essas histórias pregressas e as formas de lidar com a violência: em geral, mulheres que conviveram com a violência em suas famílias de origem apresentaram maior limiar para suportá-la quando constituíram suas próprias famílias, como mostra a história de Anita<sup>49</sup>, relatada abaixo, uma mulher que permaneceu mais de vinte anos numa relação violenta até decidir denunciar seu agressor.

Anita, 46 anos, casada há 27, cursou até a 4ª série do Ensino Fundamental, costureira e vendedora ambulante, marido marchante e agricultor, 6 filhos, entre 14 e 26 anos. Além de ter sido espancada brutalmente pelo pai, presenciava o espaçamento da mãe, quase diariamente, sempre que ele bebia. Conta que a mãe era pescadora, passava o dia no mangue e “quando chegava cansada era pra apanhar dele”. Diz que a mãe não reagia porque tinha medo, “ele era perigoso, andava armado com revólver e facão”. Um dia, a mãe saiu pro trabalho “e nunca mais voltou”. Anita tinha 8 anos, passou a viver com parentes, “que judiavam muito, batia de cipó”. Começou a trabalhar aos 12 anos, como doméstica, trabalho não remunerado, em troca da moradia “e por cima, não podia fazer nada que quisesse, que era castigada”. Aos 18 anos, fugiu da casa onde trabalhava. Diz que esperava mudar de vida quando casou, “eu pensava que ia ser feliz, mas casamento é um mal pra sempre (...) Eu queria muito bem a ele, no começo era ótimo, ótimo, mas depois ele começou com malandragem, jogo, rapariga e cachaça”. Diz que nunca aceitou isso, então começaram as desavenças e as agressões físicas. Ele passou a espancá-la, sempre que bebe, dizendo que ela é muito ciumenta. Conta que o marido também espanca os filhos e já ameaçou um deles com faca. Diz que não depende dele

---

<sup>49</sup> Por se tratar de registros policiais os nomes verdadeiros das mulheres denunciadas foram substituídos. Escolhi nomes de mulheres admiráveis, que imprimiram sua marca na história do Brasil: Anita Garibaldi, Bertha Lutz, Clarice Lispector, Francisca Clotilde, Leila Diniz, Maria Bernarda, Maria Bonita, Nise da Silveira, Nísia Floresta, Olga Benário, Patrícia Galvão (Pagu), Rachel de Queiroz, Tarsila do Amaral. A escolha foi aleatória, sem qualquer relação de similaridade entre a história destas mulheres e as denunciadas. Por isso, estão citadas apenas com o primeiro ou segundo nome e em ordem alfabética.

financeiramente, mas do seu próprio trabalho e dos filhos, que lhe ajudam. Procurou a DEPM em busca de proteção, contando que há 2 dias o marido chegou bêbado, a xingou e lhe bateu, e que ela revidou os xingamentos e também lhe deu um tapa na cara. “Aí ele foi em cima de mim feito urubu. Os menino se meteram e ele disse: sumam daqui tudo, que eu vou dá um tiro em tudinho”. Anita acredita que a ameaça pode se concretizar. Quer que ele saia de casa e pretende dar entrada em um pedido de separação.

Anita revive a experiência da violência física que sofreu na sua família de origem, com os parentes que a adotam, pelos quais é espancada. A violência também está presente no seu trabalho como empregada doméstica, no qual é castigada e duplamente explorada: por ser criança e por exercer trabalho não remunerado. Embora tenha fugido da casa onde trabalhava, aos 18 anos, para escapar dos maus tratos que sofria, das humilhações e da exploração, fato que expressa sua “rebeldia” e inconformismo, Anita constrói seus planos de futuro sobre a ilusão de que o casamento a “libertaria”, trazendo-lhe felicidade. Contudo, este sonho é fugaz, em decorrência dos vícios e da infidelidade do marido. Ancorada na crença do casamento indissolúvel, pois o “casamento é um mal para sempre”, Anita apesar de se rebelar - ação que desencadeia a violência do marido, sobre si e seus filhos -, permanece na companhia do seu agressor por longos anos, embora seja independente dele financeiramente. Anita só procura a DEPM quando acredita que ela e os filhos estão, de fato, correndo risco de morte. Mesmo assim, sua demanda não é dirigida a uma ação penal, mas cível: quer o seu afastamento do lar e garantias para efetivar uma separação.

A atitude de procurar a DEPM somente quando se acredita na eminência da morte apareceu na história de algumas mulheres. Antes de procurarem a Polícia as mulheres resistem através de inúmeras táticas de enfrentamento, que manipulam sozinhas ou com a ajuda da família, vizinhas, amigas, como mostra a narrativa de Bernarda, que vivenciou situações extremas, até decidir denunciar seu agressor.

Bernarda, separada, 31 anos, lavadeira, cursou até a 2ª série do Ensino Fundamental. Conta que nunca sofreu violência na família de origem, nem presenciou agressões entre seus pais. Às vezes levava umas “lapadas” da mãe, “ela ia trabalhar e quando voltava num queria nada faltando”. Começou a trabalhar com 8 anos de idade, como doméstica, para ajudar nas despesas de casa. Quando tinha 9 anos, foi molestada sexualmente pelo marido da sua patroa. A mãe foi lhe visitar no emprego e ela contou tudo. Como a patroa não acreditou, a mãe lhe tirou desse trabalho. Engravidou pela primeira vez aos 14 anos e teve 4 filhos, em 3 uniões conjugais. Está separada do terceiro companheiro há 6 meses. Diz que ele bebe muito e é muito violento. Quando moravam juntos, “ele

chegava do trabalho, trazia bebida, chamava gente amigo dele pra beber e depois ficava com ciúme de quem ele chamava”. Tem várias cicatrizes de espancamentos, teve o braço fraturado e foi esfaqueada. “Ele diz que vai me matar de todo jeito se eu num querer ele, quer que eu queira ele forçado. De primeiro eu queria, ele se separava de mim, eu voltava de novo, mas agora eu pejejo com ele (...) Ele foi lá na minha casa, queria dormir, dizendo que queria fazer amor comigo e eu disse que não queria ele, que ia trabalhar. Quando ele viu que eu não queria mesmo, aí ele puxou a faca, ainda cortou assim um pouquinho, minha sorte foi que eu peguei um cacete pra me defender, mandei minha menina chamar minha mãe, ela veio, eu tava grávida de 4 mês. Aí ela disse assim: filha, vamos matar ele. No outro dia ele voltou com uma peixeira. Aí eu peguei cisma e vim dar queixa”. Espera que a delegada “mande pra mão do juiz, pra resolver duma vez, embora que ele diz que num tem medo de advogado”.

Bernarda estabelece uma relação de cumplicidade com sua mãe, tendo-a como aliada em momentos significativos da sua vida. O seu apoio e solidariedade lhe permitem evitar maiores danos frente à violência sexual, que sofre na infância, e lhe garantem proteção, quando se encontra diante de uma tentativa de homicídio. A alternativa proposta pela mãe é de eliminar o agressor, mas Bernarda resolve publicizar a questão, delegando ao Estado, através da Polícia e da Justiça, a solução do problema. Supera assim a utilização das táticas que já não produzem efeito e adota a estratégia da denúncia, esperando, com isso, uma solução definitiva, através do julgamento e punição do agressor. Este caso evidencia o emprego da violência pelo agressor como recurso que substitui o convencimento: é a impossibilidade de demover a mulher de uma decisão tomada que o leva a querer matá-la. Ao longo da história desse casal é também evidente o sentimento de posse em relação à mulher que o agressor expressa e ao qual ela se submete ao longo dos anos, até que resolve “pelejar”, através de uma separação definitiva, não aceita por ele.

Por vezes, ao invés de produzir a naturalização da violência, a convivência com ela na infância e adolescência, ao contrário, produz sentimentos profundos de revolta e indignação, sobretudo quando houve possibilidades mais precoces de escapar da situação violenta, através da fuga ou de outro meio, como mostra o relato de Bertha, a seguir:

Bertha, 33 anos, casada, cursa a 3ª série do Ensino Médio, garçõete, marido enfermeiro, não tem filhos. Veio a DEPM denunciar o pai. Diz que era espancada por ele quando criança, que também chicoteava a mãe e os irmãos. Bertha fugiu de casa aos 12 anos, “numa ambulância, porque era de menor e não podia embarcar numa rodoviária”. Para sobreviver empregou-se como doméstica, numa cidade vizinha. Conta



que os pais são casados há 40 anos, há 15 a mãe não apanha, porque os filhos a defendem, mas sofre maus-tratos, ameaça de morte e agressão sexual, pois é forçada a ter relações. Além disso, o pai leva amantes pra casa e não usa preservativos. Diz que a mãe tem problemas mentais em decorrência do sofrimento e que voltou a agir como criança, aos 54 anos. Na noite anterior à denúncia, chegou de Aracaju, onde mora, para visitar a mãe, mas o pai não a deixou entrar em casa. “Ele não gosta de mim, essa é a razão, a gente não se ama em hipótese alguma, ele me odeia e eu da mesma forma a ele”. Bertha conta que vive bem com seu marido, “mas eu não admito homem que queira mandar em mim, não admito viver submissa nos pés de ninguém, que dirá de marido. Então se torna difícil, apesar que nós nos amamos (...) Não dependo dele, tenho meu dinheiro (...) mulher tem que procurar conhecimento, tem que procurar crescer, correr atrás, ter uma profissão, não pode ficar dentro de casa, só envelhecendo”. Sobre a denúncia e ação da DEPM diz: “estou começando uma guerra e eu vou até o fim. Eu num tô mais considerando que ele é meu pai, a partir de agora são dois inimigos (...) Eu quero providências justas: quero ter acesso à casa da minha mãe, cuidar dela, levar ela pro médico, num quero ouvir ameaça dele, num quero ouvir xingamentos, eu quero tudo resolvido. Ele faça o que a Justiça mandar e eu vou seguir da mesma forma. Diálogo nenhum eu quero com ele, eu quero tudo dentro da lei”.

A história dessa mulher revela uma resistência “astuciosa”, como diria De Certeau (1999) que começa com a fuga de casa e da cidade onde morava, numa ambulância, ainda criança. Embora essa ação lhe imponha um futuro duro e a perda da infância, a liberta da violência perpetrada pelo pai e a torna intolerante a ela ao longo da vida. Bertha rompe os laços afetivos com seu genitor e passa a assumir a defesa da mãe, uma mulher marcada por danos profundos e seqüelas irreparáveis, em decorrência da cronicidade da relação violenta que é, de fato, aniquiladora, praticamente abolindo as possibilidades de resistência. Bertha deseja que o caso seja investigado pela Polícia, e que o agressor seja encaminhado para julgamento e punição pela Justiça. Ao tempo em que exprime sua revolta contra a situação da sua mãe, Bertha fala das suas idéias e atitudes emancipadoras frente ao seu próprio casamento e às relações de gênero.

Outras mulheres entrevistadas, que não viveram anteriormente experiências de violência em suas famílias de origem, também apresentaram formas expressivas de resistência, como Clarice, na narrativa abaixo. Essa mulher revela inúmeras formas de resistência e intolerância à violência ao longo da vida, através de atitudes determinadas e proativas.

Clarice, 52 anos, professora da rede pública municipal, separada judicialmente, 1 filho, tem Curso Pedagógico. Foi à delegacia para prestar queixa contra um vizinho, que lhe devia uma importância em dinheiro, mas não queria pagar. Dizia aos outros que já havia pago e como ela negava, passou a insultá-la e caluniá-la, dizendo que “inventei essa dívida porque ele não me queria, por eu ser velha”. No fim de

semana anterior estava bêbado e ficou “me xingando com palavras horríveis que não são pronunciadas no dia-a-dia, ameaçando quebrar minha cara”. Conta que na sua família de origem era a única mulher entre 5 filhos e que nunca apanhou do pai, embora ele batesse de correia nos irmãos. Era muito autoritário e racista e às vezes “dava uma piadinha” com a mãe que era negra, mas nunca a agrediu fisicamente. A mãe lhe batia “vez por outra, mas era coisinha bem pouca, quando eu ia brincar na rua, com coisa de menino”. Casou 4 vezes, separou-se três vezes por motivo de infidelidade, que “nunca suportou”; do último marido porque tentou lhe bater. “Botei foi ele pra correr, parti com uma faca atrás dele, entrei na casa da vizinha e disse: - Venha, venha!!! (...) Não tolero agressão de espécie alguma. Hoje eu queria uma pessoa do meu lado, mas meu gênio é muito... sabe? Eu gosto de ter liberdade, sou independente e ninguém quer isso não. Homem quer ter mulher, mas eles gosta mesmo é de dominar a gente...” Espera que a delegada intime o agressor e que ele se retrate publicamente, diante dela e da autoridade policial.

Clarice enfrenta o último marido com uma faca na primeira vez que tentou lhe bater e enfrenta também o vizinho que lhe insultou e caluniou, motivo que a levou a registrar uma ocorrência na DEPM. Embora não pretendendo o encaminhamento do caso à Justiça, sendo sua expectativa “*resolver o problema na delegacia*”, exige uma reparação formal, através de uma retratação pública, pela agressão sofrida. Ao demandar da autoridade policial a intermediação do conflito, Clarice inverte sua relação com o agressor, passando de uma posição de inferioridade e humilhação a uma posição privilegiada, de “poder situacional” uma vez que conta com o apoio da delegada. Além disso, assim como Bertha e Francisca, cujo narrativa apresento a seguir, Clarice expressa uma mudança de valores em relação à condição da mulher na sociedade e às relações no casamento.

Francisca, 27 anos, casada, 3 filhos, proprietária de salão de beleza, concluiu o Ensino Médio. Registrou queixa contra o proprietário do apartamento do qual foi locatária, onde residia com sua família. Conta que entregou o imóvel antes do término do contrato, mas não podia pagar a multa rescisória; propôs um parcelamento, mas não pôde cumprir e queria renegociar a dívida. Diz que o proprietário “invadiu” o salão de beleza onde trabalha, dizendo que tinha ido “buscar o dinheiro”, a chamando de “nêga, safada e puta”. Considera-se “desrespeitada como mulher e profissional, porque o fato foi no meu setor de trabalho e nesse tempo que a gente vive não deve ter mais racismo, não”. Francisca diz que não sofreu violência na sua família de origem e que sempre trabalhou, “por causa da independência, de não precisar de marido e de ninguém pra viver (...) Fui eu quem ensinei ao meu marido a profissão de cabeleireiro e não foi ele quem disse: vamos morar juntos, fui eu quem disse a ele e ele aceitou”. Procurou a DEPM porque quer a punição do agressor. “É melhor você levar um tapa, porque aquele tapa você sente a dor, mas cura, uma agressão dessas, em palavras, você guarda, você fica lembrando cada palavra, não tem cura, não (...) Todo dia acontece isso e eu acho que muitas mulheres não tomam as

providências que deviam tomar. Por mais mínimo que seja, a mulher deve fazer a denúncia, porque a agressão feminina é crime e se você passar a mão, você não vai ter respeito por si própria”.

O caso de Francisca, assim como o de Clarice, não é de violência doméstica ou intrafamiliar. Apesar da sua queixa ter como fato desencadeador da violência uma transação comercial (o aluguel de um imóvel) Francisca procura a DEPM por ter se sentido ultrajada na sua condição de mulher, ao ser injuriada como “nêga, safada e puta”. Identifica ainda dois agravantes do fato: as agressões ocorreram no lugar onde trabalha e tiveram conteúdo racista. A expectativa de Francisca é que o agressor seja criminalizado, com o encaminhamento do caso à Justiça e acentua, enfaticamente, a gravidade das agressões morais, que nomeia como “feridas sem cura”. Para ela a denúncia tem o significado de preservar o respeito por si própria, é uma “questão de dignidade”.

Um movimento que chama atenção é o de mulheres que se submeteram longamente à violência, mas não a suportam quando as filhas são agredidas, como Leila, que após inúmeras experiências dolorosas às quais se submeteu em silêncio, reage prontamente quando a filha é injuriada.

Leila, 40 anos, casada, 2 filhos, comerciária, Ensino Médio completo. Foi estuprada pelo namorado quando tinha 18 anos, “ele me deu um remédio pra tomar junto com bebida; acordei num motel, toda machucada”. Diz que havia acabado o namoro, por pressão de sua família, mas ele não aceitou. Escondeu o estupro porque queria poupar a família do namorado: “eles eram muito bons e eu não queria causar transtorno, nem fazer escândalo, aí deixei pra Justiça Divina”. Engravidou em consequência do estupro, mas o rapaz não assumiu o filho e ela passou a esconder a gravidez com medo da tia que a criava e do pai, pois “botava ele na cadeia ou mandava matar”. Conta que seu pai “era muito bruto” e espancava a mãe na presença dos filhos quando ela era criança. Quando descobriu a gravidez, a tia passou a humilhá-la. Depois que a criança nasceu, os parentes começaram a maltratar o menino; segundo conta, o queimavam com cigarro e tentaram enforcá-lo. Resolveu dar a criança para a avó paterna criar, “ela queria consertar o erro do filho e eu não tinha condições de ficar com ele”. Foi trabalhar numa empresa de propriedade da família do pai de seu filho, onde foi assediada sexualmente pelo cunhado. Contou o ocorrido à mãe do rapaz, que a acusou de tê-lo “provocado”. Foi demitida e anos depois casou com um rapaz que não aceitava seu filho, por ser negro. Teve uma filha desse casamento e quando a menina fez 14 anos, um tio paterno quis forçá-la a trabalhar na sua loja. Como ela se recusou, passou a agredi-la verbalmente. Leila procurou a DEPM para denunciá-lo por “agressão moral e difamação contra menor”. Pretende levar o caso à Justiça. “Quero provar que existe lei; ele tem que pagar pelo que fez”.

As violências que Leila sofre têm sobre ela, de fato, a capacidade de produzir um efeito de aniquilamento e sujeição. Seja pelos processos de

disciplinarização aos quais se submeteu e que lhe inculcaram valores dóceis como “poupar o outro”, “não fazer escândalo”, “esperar a Justiça Divina”, seja pela sua posição desfavorável nas correlações de força que constituíam as relações de poder das quais participava, ela encontra o silêncio como principal tática de resistência. Contudo, a situação se inverte quando é a sua filha que se encontra em posição vulnerável. É como mãe e não como mulher que se rebela: se ao longo da vida, como mulher, pôde suportar violências cruéis, como mãe não pode deixar que a filha seja exposta, ainda que a agressão que a menina sofra seja incomparavelmente menos grave do que as violências que ela própria sofreu. Contudo, uma vez que os códigos sociais reforçam o estereótipo de mãe dedicada, cabendo à mulher proteger sua cria acima de tudo, é através do exercício desse papel que Leila inverte as correlações de força nas relações com sua família. Agora elas lhe são favoráveis, e isso ela manipula a seu favor.

O papel de mãe protetora também aparece na narrativa de Maria. Sua mãe, que viveu uma longa história de espancamentos pelo marido, a “obriga” a denunciar a primeira agressão do terceiro companheiro, mesmo contra a sua vontade, numa intenção clara de erradicar esse comportamento. Maria já tinha muitos episódios de violência em duas uniões anteriores:

Maria, 24 anos, separada, 6 filhos, empregada doméstica, cursou até a 2ª série do Ensino Fundamental. Chega a DEPM com um hematoma no olho em consequência de um murro que levou do ex-companheiro, porque não quis lhe dar dinheiro (R\$ 1,00). Conta que ele está desempregado, estão separados há pouco tempo, mas “ele quer voltar”. Foi a primeira vez que lhe bateu, “um murro sem eu esperar, estava bêbado de cachaça”. Diz que teve uma infância sofrida e que o padrasto batia na mãe e nos 6 filhos quando bebia. Maria casou duas vezes antes desta união, a primeira com 15 anos. Teve 3 filhos do primeiro casamento, diz que foi muito espancada, inclusive durante a gravidez, fato que a levou a deixar o marido. Do segundo casamento, teve mais 3 filhos, “me separei porque apanhava também, uma vez ele rumou um martelo na minha cabeça, eu tenho uma cicatriz”. Nunca denunciou, mas agora a mãe a obrigou. “Ela disse: saia dessa vida, denuncie que é pra ele num pegar costume. Disse que se eu não viesse [à delegacia], na casa dela eu não ficava mais, não. Eu não queria vir, porque ainda gosto dele, mas não pretendo voltar (...) Eu não quero que ele vá pra penitenciária, mas não é por ele, é pela mãe dele, que é velhinha e vai ficar sofrendo. Quero só que a delegada faça ele não se acostumar. Ele já me ameaçou, se ele for preso, me mata depois. Mas eu jamais vou dizer isso pra delegada aqui”.

Maria sofreu violência na sua família de origem, presenciou atos de violência do seu pai contra sua mãe e seus irmãos e revive histórias de violências

em dois casamentos. Um ciclo que se “auto-reproduz”, através de um comportamento violento que se banaliza, mas que é interdito pela sua própria mãe, quando assiste ao delineamento de uma terceira relação violenta que a filha começaria a viver. Tendo ela própria convivido com um marido violento e assistindo a repetição desse padrão na história da sua filha, atribui a estruturação do comportamento violento ao “costume”. É preciso, portanto, evitar que a violência se instale, mas essa ação exige a publicização do fato e uma intervenção pública, que ela delega à polícia, instância capaz de interromper o processo de naturalização e banalização da violência. Maria teme as consequências da denúncia, alegando seu amor pelo ex-companheiro e a preocupação com sua ex-sogra. Além disso, foi ameaçada de morte, fato que omitiu no registro do BO e que omitirá na audiência com a delegada. Considera, entretanto, que a denúncia e a intervenção da delegada são capazes, por si só, de inibir o agressor e conter a violência, por isso não pretende encaminhar o caso à Justiça.

A maioria das mulheres entrevistadas é proveniente de classes populares, sendo muito evidentes, nos casos de algumas, as precárias condições de vida material: ocupam postos de trabalho com baixa remuneração, algumas estão fora do mercado de trabalho ou não têm qualificação profissional, moram na periferia, na casa de terceiros, têm baixa escolaridade, fatores que muitas vezes tornam a mulher e a família refém da relação violenta, como relata uma das mulheres:

Se eu fosse sozinha, em qualquer lugar me cabia, o que eu fizesse pra mim dava pra passar, mais os 3 filhos obriga a várias coisa, trabalhar num posso, que os meninos são tudo pequeno, não tenho com quem deixar, me mudar de uma cidade pra outra não posso, por causa das 3 cruz que eu tenho pra carregar.

Essas condições são ainda mais agravadas na vida das mulheres que moram em zona rural, como mostram as mulheres entrevistadas em Itabaiana: são/foram agricultoras, pescadoras, vivem numa região onde o trabalho infantil até hoje ainda não foi completamente erradicado, começaram a trabalhar muito cedo, sem direitos trabalhistas, algumas fugiram de casa para escapar da violência e foram trabalhar como empregadas domésticas em troca de moradia ou de comida, com liberdade restrita, fatos esses que guardam relação com o trabalho escravo. Nessas condições, impera a necessidade da sobrevivência imediata, cotidiana, que determina a permanência das mulheres na relação violenta. Há casos, porém,

em que as mulheres são chefes de domicílio, têm maridos/companheiros ou ex-maridos/ex-companheiros desempregados e sustentam sozinhas a família. Outras têm seu próprio trabalho, não dependem financeiramente dos maridos/companheiros, e mesmo assim, se permanecem convivendo com a violência por muitos anos.

Como assinala Giffin (2002), a crescente entrada da mulher no mercado de trabalho nas últimas décadas no Brasil, por meio de uma mão de obra relacionada, na sua maioria, às suas habilidades "domésticas", desvalorizadas e mal-pagas, não tem representado fonte de independência financeira e de estabilidade familiar. Ao contrário, a dupla ou tripla jornada de trabalho feminino inscreve-se no contexto da precarização do emprego e do crescente desemprego, dos baixos e inadequados salários à manutenção de uma família, no contexto de uma economia globalizada, marcada pela concentração de renda, acompanhado da dependência externa e da ausência de políticas econômicas inclusivas (Giffin, 2002)<sup>50</sup>.

Esse quadro aparece, portanto, associado ao crescente desemprego masculino, estando, deste modo, intimamente ligado à desestruturação da figura do homem provedor das necessidades familiares. O novo contexto tem produzido impactos sobre a relação conjugal, uma vez que implica em mudanças na divisão sexual do trabalho e, conseqüentemente, nos tradicionais papéis de gênero, conforme discutirei adiante. A perda ou desestabilização do papel de homem-provedor pode também ser identificada como fator desencadeador de violência contra a mulher. A ausência de trabalho e de condições de sustentar a família enfraquece ou retira o homem de um lugar de poder que ele tradicionalmente ocupou. "Cada diminuição no poder é um convite à violência" (Arendt, 1994, p.63).

Outro dado que me parece importante ressaltar, dentro do escopo deste trabalho, quanto à relação violência-condições de vida material, é a não

---

<sup>50</sup> Nesse contexto, segundo a análise de Giffin (idem), as mulheres de classe média entraram na força de trabalho em condições e salários melhores, o que, de certo, não significou igualdade de condições com os homens da sua classe. Essa saída da esfera doméstica para o mundo público foi viabilizada, em larga escala, pela grande oferta de mão de obra formada por empregadas domésticas, muitas vezes em troca de baixos salários e à margem das leis trabalhistas. Em suma, diz a autora, a divisão sexual do trabalho atravessa atualmente uma nova reestruturação produtiva, que aponta uma "feminização da força de trabalho" e uma atualização das desigualdades e vulnerabilidades dos gêneros e das classes sociais.

linearidade entre pobreza e criminalidade, pois embora as condições precárias de vida - elas próprias expressão de uma violência estrutural e simbólica-, possam ser desencadeadoras de ações violentas, não são em si mesmas, causas da violência, como mostram as histórias de algumas mulheres aqui relatadas.

Algumas das entrevistadas se encontram em boas condições financeiras, como Leila e Patrícia, cuja história é narrada adiante. A primeira é proveniente de uma família de classe média abastada, estudava em um dos melhores colégios particulares da cidade onde morava, na época em que foi estuprada e seu agressor era filho de um empresário bem sucedido. Leila se submete a múltiplas violências, sucessivamente, após ter decidido romper o relacionamento com o namorado, que não aceitando o término da relação, comete contra ela uma violência sexual, intencional e deliberada. A segunda tem nível superior, trabalha e é independente financeiramente do marido, que é micro-empresário, mas também se submete à violência, em silêncio, há 2 anos.

Em relação aos fatores que desencadeiam episódios de violência, há a predominância do uso do álcool, em quase todos os casos de violência doméstica e referência ao uso de droga, em um deles. É importante ressaltar, porém, que também estes fatores desencadeantes não são causas da violência, como mostram estudos sobre dependência alcoólica e drogatização: eles apenas potencializam comportamentos latentes, tornando-os manifestos. Uma das entrevistadas, inclusive, não vê relação entre a bebida e a violência. Diz ela: *“eu acho que ele não é mais valente do que bêbado, porque bêbado tá fraco, dá um empurrão ele cai”*. Desse modo, as histórias de violência doméstica sugerem, para além das questões estruturais ou dos fatores desencadeadores, a construção de uma subjetividade violenta, produzida e sedimentada através de um processo de naturalização de valores, crenças, representações e práticas sociais, consolidada pela constituição de um *ethos* guerreiro (Elias, 1997), sobre o qual se alicerçam valores de valentia como traços de masculinidade.

Um dos traços mais marcantes que aparecem nos relatos é o ciúme ou sentimento de posse em relação à mulher, presente em quase todos os casos de violência doméstica aqui relatados. Há cenas que revelam um elevado grau de naturalização ou banalização da violência, como o caso de Maria relatado acima.

A narrativa a seguir é de uma mulher muito jovem, que tem pouco tempo de união com o pai da sua filha. Nessa curta convivência já sofreu violências graves, desencadeadas pelo ciúme do companheiro, após o nascimento da criança.

Nise, 18 anos, amasiada, cursou até a 4ª série do Ensino Fundamental, desempregada, vive de biscates, que garantem a compra do leite da filha de 1 ano, companheiro desempregado. Mora, desde que engravidou, com a família do companheiro, com quem não se dá bem; não tem família em Sergipe. As agressões começaram depois que a criança nasceu, com a necessidade de Nise sair em busca de trabalho “pra comprar pelo menos o leite da menina”. Com sua saída de casa, diariamente, o companheiro começou a ter ciúmes, passando a espancá-la freqüentemente, “com muita brutalidade (...) Ele diz que sou puta e saio atrás de homem, porque nunca arrumo trabalho”. Nise chega à Delegacia da Mulher com a filha, esfaqueada na mão e com hematomas nas costas, consequência de uma “surra” com cano de plástico. Chora sem parar e mal consegue falar, mas diz que não quer “dar parte dele”, que tem “medo de morrer”, pois ele pode “ficar pior” com a denúncia. Conta que foi adotada e “sofreu demais na mão de mãe e pai” quando era criança, era espancada por eles e agredida verbalmente pelos irmãos. Diz que conta com o apoio do cunhado “que têm pena da menina” e que o companheiro é revoltado com o pai, de quem também apanhou muito quando era criança. Quer que a delegada “arranje um lugar pra eu ficar e, que o convença a “dar uma mesada pra menina”.

Vivendo com um homem desempregado e dependendo da família dele para sobreviver, Nise pretende trabalhar para poder, pelo menos, garantir o sustento da criança. Entretanto, a resposta do companheiro a sua atitude de busca de condições de sobrevivência e independência financeira é a violência, que se manifesta em função da suspeita da infidelidade da mulher. A ação de Nise é limitada pelo medo do agravamento da violência com a denúncia, por isso sua demanda não é pela criminalização do agressor, mas por proteção e garantia de direitos: quer sair de casa e espera uma pensão alimentícia para a filha.

O ciúme e a suspeita de infidelidade é um traço comum em várias narrativas e aparece marcadamente na história de Nísia, relatada abaixo. Chama atenção, entretanto, o fato de essa mulher ser independente financeiramente do marido, sustentá-lo, uma vez que está desempregado, e ainda assim, permanecer em sua companhia, numa relação de violência crônica, banalizada e rotineira.

Nísia, 24 anos, amasiada, três filhos, cursou até a 4ª série do Ensino Fundamental, cozinheira de restaurante, sustenta sozinha a casa, companheiro desempregado. Sempre que bebe ele a espanca e aos filhos (inclusive o menor, de 1 ano e 5 meses), “quebra tudo dentro de casa”, dizendo que “enquanto eu trabalho, eu arrumo homem”. Já tentou esfaqueá-la e jogou água fervendo nela, porque “cozinhei um repolho que ele ganhou, sem ele mandar”. Só agora, depois de muitos anos, resolveu denunciá-lo, porque passou a ameaçá-la de morte, o que, diz



ela, já teria se concretizado se não fosse sua vizinha. Conta que certa vez saiu de casa com os filhos, ele foi buscá-la, melhorou um tempo, mas voltou a espancá-la depois. Reage chorando e reza muito. “Não tenho mais amor a ele não, não tenho mesmo... eu não dependo dele, pra nada, quero só é ser feliz com meus filhos, mas com homem atrás de mim eu não quero mais não (...) que mulher não nasceu pra aceitar assim, sofrendo desse jeito”. Diz também que sua sogra fica sempre do seu lado, pois também apanhava do marido. Geralmente se refugia na casa da mãe, que a acolhe, “mas não para ficar” definitivamente. Diz que também apanhou muito do pai, que espancava a mãe por ciúmes. Espera que “a delegada aconselhe ele a sair de dentro de casa e deixe minha vida e meus filhos que já tão tudo doente com medo dele”.

A decisão de sair de casa uma vez, revela a forma mais ativa de resistência que Nísia é capaz de expressar. Contudo, retrocede posteriormente, porque o companheiro “foi buscá-la”, prometendo “melhorar”. A promessa não se cumpre e Nísia volta a enfrentar as mesmas violências com formas mais passivas de resistência: chorar, rezar, pedir ajuda, cultivando a esperança de ser feliz com os filhos, longe do agressor. Apesar da sua convivência com a prática cotidiana da violência, que atinge não apenas a si própria, mas aos filhos, não pretende criminalizá-lo. Espera a ação da polícia no sentido de “convencê-lo” a sair de casa, sendo este o caminho que vislumbra para a resolução definitiva do problema. Como Anita e Bernarda o que impulsiona a decisão de Nísia em denunciá-lo é a ameaça de morte, que ela percebe como iminente.

A narrativa seguinte é de uma mulher que sofreu tentativa do homicídio por parte de seu ex-companheiro, após 6 anos de convivência marital, durante os quais a violência era prática cotidiana.

Olga, 31 anos, separada, 3 filhos, cabeleireira, alfabetizada. Conta que a mãe, ela e os irmãos eram espancados pelo padrasto. Aos 15 anos fugiu de casa, foi morar com um rapaz e trabalhar como doméstica. Teve 3 filhos: 2 meninos de uma segunda união e 1 filha da terceira. Era espancada brutalmente pelo último companheiro, de quem se separou. “O povo cansou de ir me pegar dentro de casa ele me matando, apagava as luz, os menino tudo gritava, eu fugia pelos fundo, me rasgava nos arame da cerca e meus filho eu deixava lá, quem tirava era o pessoal [os vizinhos]. Todos eles dizia pra eu deixar ele. Aí eu morei 6 ano assim, me ajuntava, me separava, até num querer mais mesmo”. Conta que o ex-companheiro nunca aceitou a separação, que a ameaçava de morte e de tomar a filha. Olga resolveu denunciá-lo, ele não compareceu à audiência e foi levado à DEPM sob condução coercitiva. “Ele disse na cara da delegada que num era de agora que ele tava planejando a minha morte. Ela ameaçou ele, aconselhou ele (...) Eu fiquei foi com medo e me mudei”. Dias depois da audiência o encontrou numa festa e recusou-se a dançar com ele, que tentou agredi-la, mas foi contido pela polícia. No dia seguinte, o ex-companheiro descobriu seu endereço na creche da filha. Invadiu a casa e lhe deu 10 facadas, uma das quais no pescoço. Os vizinhos a socorreram e o agressor foi preso em flagrante. Olga

compareceu a DEPM para prestar depoimento, mas espera a proteção da polícia e que a justiça seja feita. “Eu não matei, não roubei e tô uma pessoa assim, com medo de viver, com medo de sair, com medo de tudo na vida hoje. Eu acho que se ele se soltar vai fazer pra matar, porque a primeira vez num matou, a segunda já faz bem feito, né? Agora eu espero justiça, pra ele pagar pelo que ele cometeu (...) Num compara o que ele possa tá sofrendo [na penitenciária] com a dor que eu passei, da furada e da morte também, porque eu andei morrendo, até agora não passou a dor da agonia, de ver ele me matando na frente dos menino”.

A história de Olga revela a fragilidade das ações da DEPM, quando desvinculada de uma rede integrada de assistência à mulher em situação de violência, e as impropriedades da legislação vigente na época ao atendimento a seu caso. Antes da tentativa de homicídio Olga procurou a DEPM, mas com base no que dispõe a Lei 9.099/95 o crime foi tipificado como ameaça, considerado como de “menor potencial agressivo”, e seu autor indiciado como “réu primário”, uma vez que era aquela a primeira representação feita contra ele, não obstante tenha cometido violências atrozes contra sua companheira, durante 6 anos. Revela também a negligência da delegada: o agressor, além de ser acusado de um crime grave, comete crime de desobediência diante da autoridade policial não comparecendo à audiência (pelo qual poderia ter sido criminalizado). Ele confessa à delegada sua intenção deliberada de assassinar a ex-mulher e ainda assim, nenhuma medida foi tomada no sentido de evitar um homicídio, que só não se concretizou em decorrência da ação dos vizinhos, que há muito prestavam sua solidariedade a esta mulher. A ação da delegacia restringiu-se a uma conciliação infrutífera, frente a um caso em que esse instrumento mostrava-se absolutamente inviável.

O agressor de Olga encontra-se preso, aguardando julgamento. Enquanto o caso tramita na Justiça ela sente-se insegura diante de duas “ameaças” que a colocam novamente diante do risco de morte: em primeiro lugar, ainda que seja condenado pela Justiça, ou mesmo antes disso, teme que ele possa “se soltar”, ou seja, fugir e assassiná-la; em segundo lugar, há possibilidade, não claramente enunciada por Olga, de ele ser absolvido no julgamento, recuperando sua liberdade. Olga atesta a descrença nas possibilidades da pena de prisão “recuperar” o agressor, reeducá-lo ou fazê-lo mudar de comportamento. Mesmo assim, espera que esta pena lhe seja atribuída e que ele, de fato, a cumpra, para “pagar pelo que fez”. A punição ao agressor, para essa mulher, tem a função de

castigá-lo pela sua ação e com isso, repará-la pelos sofrimentos e danos profundos, que ela e os filhos sofreram. Mas a sua principal demanda, dirigida ao Estado, é pela garantia do seu direito à vida e à sua própria liberdade, o que, efetivamente, não pode ser garantido apenas através do encarceramento do seu agressor, considerando as deficiências, fragilidades e contradições do sistema prisional. Outras medidas protetivas deveriam ser tomadas para que essa mulher pudesse recuperar esses direitos básicos.

As histórias de Nise e Nísia falam de mulheres que sofrem violências dos companheiros, desencadeadas pela suspeita de infidelidade, ligadas à sua saída do espaço doméstico para o mundo do trabalho ou em busca dele, enquanto eles estão desempregados. A história de Olga fala de um homem violento que não aceita o rompimento da relação conjugal e se rebela contra essa perda, manifestando sua decisão de assassinar a ex-mulher (*como não quer ficar comigo, não vai mais ficar com ninguém*). A morte é uma ameaça constante e concreta relatada por Nísia e Olga, que já foram esfaqueadas e salvas pelos vizinhos.

Apesar da condição de vulnerabilidade e insegurança dessas mulheres, penso que esses dramas não revelam o “poder do macho” sobre “mulheres dominadas”. A violência, nesses como em outros casos, embora seja capaz de provocar destruição e danos profundos, do ponto de vista físico e psíquico, revelando a superioridade da força física do homem sobre o corpo da mulher, revela, também, a desestabilização de um lugar masculino antes supostamente seguro e agora em risco. Desse modo, sob algumas condições e em contextos particulares, a violência aparece como expressão de impotência masculina, que vem ocupar o lugar de um discurso que não pode ser pronunciado, porque já não produz efeito: as mulheres não “obedecem” ou não voltam atrás nas decisões e ações, para realizar as vontades do homem. Nesse contexto, parecem se confirmar as formulações de Arendt (1994) e Foucault (1988) acerca das relações entre poder e violência: onde um impera absoluto, o outro está ausente. Se estas mulheres fossem totalmente contidas através das proibições ou de outras formas de disciplinarização, pelo discurso ou pelo convencimento, a posição privilegiada do homem nas relações de poder estaria assegurada, o que dispensaria o uso da violência.

Em Sergipe não havia, até recentemente, uma rede formal e estruturada de apoio médico, psicológico, assistencial, jurídico, voltada ao atendimento integral às mulheres e suas famílias, incluindo o agressor. Até 2004, não havia Casa Abrigo para acolher mulheres em situação de risco, embora fosse possível encaminhá-las, quando se tratava de casos gravíssimos, para um albergue que acolhe a população de rua, especialmente migrantes, mantido pela Secretaria de Estado da Ação Social. A alternativa era precária e emergencial, pois este alojamento recebia as mulheres por um tempo muito limitado e sem as condições de segurança necessárias. Nas demais cidades do interior que possuem sede das DEPMs, Itabaiana, Lagarto e Estância, nem estas alternativas precárias são possíveis. As mulheres precisam ser removidas para Aracaju, quando há condições de serem acolhidas pela Casa-Abrigo.

A ausência dessa rede, na grande maioria dos estados brasileiros, tem sido apontada como uma das maiores dificuldades para a implantação de uma política pública eficaz no combate à violência contra a mulher. Essa carência limita as ações das DEAMs, uma vez que apenas o registro de uma queixa e a audiência com a delegada, na qual o agressor “leva uma prensa”, é “intimidado” e mesmo “ameaçado” pela autoridade policial, não são suficientes, nos casos graves, para coibir a violência, como revela o caso de Olga relatado acima, tornando inócua a ação das DEAMs.

O que se observa, em quase todos os casos, é a presença de uma rede informal de solidariedade, tecida nas comunidades onde as mulheres entrevistadas vivem: nenhuma das mulheres ouvidas se encontra absolutamente solitária diante da violência. Mãe, filhos, sogra, cunhados, avós, amigas, vizinhos se mobilizam para acolher a mulher e seus filhos ou para intervir no ciclo da violência, evitando que ela se agrave. Em geral, a denúncia é incentivada por essas pessoas que prestam auxílio, algumas até parentes do agressor, porém, outras vezes são elas o principal impedimento para que a mulher registre queixa, ou que pretenda a abertura de processo judicial contra ele, quando decidem fazê-lo. Em nenhum caso, porém, a existência dessa rede informal, substitui a ação do Estado<sup>51</sup>.

---

<sup>51</sup> De acordo com as orientações da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP o enfrentamento da violência deve ter natureza institucional. Ou seja, para que sejam eficazes, as ações devem ser executadas em rede, articuladas entre diversas instituições, incluindo: as

Além da denúncia, há uma diversidade de modos de reagir à violência e à agressão, que vão da passividade - *“eu fiquei assistindo ele quebrar tudo”*; *deixei pra Justiça Divina*; *“fiquei agüentando”*; *“choro e rezo”* -, a reações determinadas e contundentes, como contam Clarice, ao se defender do agressor com uma faca, Anita, ao revidar um tapa com outro tapa, Bernarda, que estando grávida, se defende do agressor com um pedaço de pau e sua mãe que sugere matá-lo<sup>52</sup>, para citar algumas dessas expressões. Essa multiplicidade de reações pode ser observada não só entre diferentes mulheres, mas no percurso de vida de cada mulher em particular, em arranjos singulares, que combinam conformismo-intolerância, medo-determinação, submissão-revolta, passividade-indignação:

Fizeram comigo e nunca denunciei por medo, com minha filha não vão fazer não. (Leila)

Agüento o sofrimento porque não quero que minha filha passe o que eu sofri sem mãe (...) mas vim denunciar porque amanhã eu posso tá morta. (Nise)

Minha sina é só apanhar (...), mas vim dar parte, que é pra ele não se acostumar. (Maria)

Eu morei 6 ano assim (...) Mas qual é a mulher que quer morar mais um homem pra ela viver apanhando? Me diga. Eu acho que nenhuma quer, todas nós precisa viver feliz e num é só a mulher que deve cuidar do homem não, o homem também tem que cuidar da mulher (Olga)

Nas falas das mulheres, podem ser identificados inúmeros sentimentos que acompanham suas reações: revolta, sentir-se desrespeitada, sensação de “ser

---

DEAMs, as Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros, IML, Casa-Abrigo, rede de saúde pública (que incluem hospitais, postos de saúde e serviços de atendimento psicológico às mulheres, filhos e agressores), Defensoria Pública, escolas, universidades, e outros organismos. A criação destas redes é a alternativa para se viabilizar uma solução “estrutural” do problema da violência doméstica. Sendo formados por serviços de assistência imediata, no campo policial, médico e jurídico, deveriam também desenvolver parcerias com as Secretarias de Ação Social do Estado e Município, voltadas à profissionalização da mulher e seu encaminhamento ao mercado de trabalho, creches para os filhos, etc, e com os Conselhos Tutelares para proteção às crianças envolvidas na situação de violência. (BRASIL 2005).

<sup>52</sup> Não sendo possível aprofundar aqui essa questão, faço referência ao trabalho de Rosemary Almeida, “Mulheres que Matam” (2001), no qual a autora discute o crime feminino, praticado contra companheiros, inimigos e crianças. Segundo a pesquisa estes são cometidos por vários motivos: por legítima defesa, como meio de se livrar do sofrimento, de se vingar, se impor, adquirir respeito, dignidade, auto-afirmação. O crime feminino se afirma, assim, como uma ação que desloca o sujeito passivo, cujo espaço é o privado, para o público. Ao fazê-lo, sua ação ganha visibilidade e rompe com as imagens instituídas e cristalizadas da mulher como dócil, passiva, submissa. O trabalho discute também as representações da mulher assassina no campo jurídico, cujas práticas são discriminatórias e excludentes, expressas contraditoriamente no julgamento “benevolente” na atribuição de penas à mulher assassina.

prisioneira”, vergonha (sobretudo quando são agredidas em lugares públicos) e muitas vezes, um medo paralisante, que pode confinar a mulher ao silêncio ou denunciá-lo a polícia, sem pretender criminalizá-lo. Calar, porém, tem um preço alto, podendo transformar a mulher que sofre violência em ré, como mostram as histórias de Patrícia e Rachel, narradas a seguir:

Patrícia, 36 anos, casada há 18 anos, 3 filhos, professora, tem curso de nível superior, marido comerciante. Foi indiciada como agressora, denunciada pela amante do seu marido. Conta que casou muito nova e “nunca conheceu outro homem”. Com 16 anos de casamento “fui cansando com a rotina, comecei a sair com uma turma de professores da escola que ensino. Aí me envolvi com um deles. A gente saía pra dançar, bebia e foi acontecendo (...) Eu não queria nada sério, só queria assim conhecer outra pessoa e só aconteceu mesmo 2 vezes da gente ir prum motel”. Conta que o marido ficou sabendo e que sua vida “virou um inferno”: passou a beber diariamente, lhe bater e xingar na presença dos filhos. “Aí eu me trancava no quarto, ele fazia um escândalo, arrebatava a porta, me batia na cara e queria ter relação à força. Se eu recusasse era pior. Ele dizia que eu era puta e queria que eu fizesse tudo que ele fazia, o que ele achava que eu tinha feito com o outro”. Depois ele começou a ter amantes e a exibi-las na frente dos vizinhos. Quando indagada sobre o porquê de não ter denunciado o marido, respondeu que “tinha esperança dele entender que foi só uma aventura, que eu não era daquele jeito (...) Eu queria reconstruir minha família, meu filho começou a se drogar, os outros ficaram mal nos estudos”. No dia em que Patrícia fazia aniversário ele foi com a amante a uma concessionária comprar um carro novo, dizendo que era a esposa e depois passou na frente de casa, com ela. “Aí mulher, eu não agüentei. Fui no apartamento dela, disse que era uma amiga, que queria subir pra entregar um presente, que era surpresa. O porteiro deixou, a empregada abriu a porta e eu entrei quebrando tudo: televisão, DVD, som, o que vi pela frente. Aí aquela rapariga me denunciou”. Diz que espera que a delegada “faça justiça, reconheça que a culpada é ela, de ter me provocado”.

Ao ouvir essa mulher<sup>53</sup>, que me pediu uma opinião acerca do que deveria fazer, insisti na idéia de denunciar o marido, formalizando queixa contra ele na DEPM, antes da audiência. Procurei refletir com ela sobre as conseqüências negativas e perversas do seu silêncio, que se voltavam contra si mesma. Ela, porém, discordou: *“vou ficar mal na frente da delegada e ele pode ficar pior, pois*

---

<sup>53</sup> Patrícia me procurou por iniciativa própria, encaminhada por uma aluna do Curso de Psicologia que conhecia a pesquisa que eu estava realizando e era sua amiga. Disse que estava precisando “se aconselhar”, antes de ser ouvida em audiência na DEPM. Esclareci que eu realizava uma pesquisa acadêmica e que poderia ouvi-la, mas não na condição de psicoterapeuta: poderíamos conversar e, caso desejasse, eu a encaminharia para um atendimento no Serviço de Psicologia Aplicada da UFS, onde a entrevista foi realizada. Ela concordou e me disse: “conversar com alguém que entenda meu problema já vai me deixar aliviada”. Obtive seu consentimento para utilizar seu depoimento na minha pesquisa, assegurando-lhe o sigilo sobre seu nome verdadeiro e outros dados que pudessem lhe identificar.

*vai passar por cornos*”. Contudo, disse que ia conversar com ele, sob a ameaça de denunciá-lo, para que convencesse a amante a retirar a queixa.

Patrícia adota uma lógica invertida, ao atribuir a “culpa” à amante do marido. Por temer o julgamento moral da delegada acerca do seu próprio adultério e por acreditar que o marido vai se sentir “desonrado” publicamente se isso for revelado, prefere omitir os fatos que o incriminam. Em nenhum momento o responsabiliza pela situação extrema em que se encontra, decorrente da violência física, sexual e psicológica perpetrada por ele, atingindo não só a ela, como aos filhos. Sua argumentação é cravada de valores machistas, que ela reproduz autonomamente. Ao acusar a amante, evoca um discurso de posse do outro, o mesmo que o marido utiliza para violentá-la, ao tempo em que sua ação, como agressor, fica completamente impune: como não prestou queixa contra ele, em nenhum momento ele é acusado como autor de lesão corporal, estupro, maus tratos, difamação, injúria. Ela, porém, foi indiciada por invasão a domicílio e destruição de patrimônio. Patrícia enfrenta a violência do marido com o silêncio, pois seu objetivo é salvar o casamento e a família, porém opera um deslocamento da sua revolta para a rival, responsabilizando-a pela falência do seu projeto.

Deste modo, a tática que Patrícia encontra para reagir à violência do marido, agredindo a outra mulher, é auto-destrutiva: a situação em que se encontra é totalmente desfavorável a si mesma, uma vez que para se defender, comete atos passíveis de criminalização, que lhe trazem imediatamente consequências danosas. Patrícia, porém, inventa um “trunfo” para se livrar da condição de ré: a ameaça à honra do marido, caso decida denunciá-lo. Manipulará esse fato e o usará a seu favor, para que ele convença a amante a retirar a queixa. Nesse momento, coloca-se em condições de barganhar uma negociação com seu agressor, uma ação “astuciosa”, que pode ser de grande eficácia para resolver seu problema imediato. No campo de luta em que se encontra, ela joga com as armas de quem domina, para reverter sua posição. Além disso, este “golpe” a colocará, situacionalmente, numa posição favorável nas correções de forças entre ela, seu marido e a amante. Essa tática, embora esteja longe de indicar uma reflexão sobre valores, atitudes e práticas capazes de mudar a situação, retrata esquemas operacionais possíveis, que as mulheres em situação de violência usam para expressar suas resistências.

Rachel, 26 anos, 2 filhos, solteira, empregada doméstica, está desempregada, possui Ensino Fundamental incompleto. Rachel conta que não sofreu violência na família de origem, mas diz que seu pai “não foi bom marido”, prendia a mãe em casa, que era muito mais nova do que ele e não a deixava sair, nem acompanhada. Um dia ela “não agüentou mais e foi embora de casa, deixando 5 filhos pequenos”. Conta que há 3 anos atrás foi estuprada por um rapaz que morava nas proximidades da sua casa. Não denunciou o estupro que resultou em gravidez, mas passou a procurá-lo pedindo uma pensão para a criança. No 8º mês de gestação, foi “convidada” pela “prima” do rapaz a ir à casa dele “pra uma conversa”. Era uma armadilha: a moça era namorada do rapaz, que juntamente com ele e um policial primo do agressor, a levaram para uma cela numa delegacia de polícia e a torturaram, ameaçando-a de morte se não parasse de “persegui-lo”. Depois que a criança nasceu, Rachel o procurou novamente, mas como se recusou a ajudá-la, abriu processo contra ele na Vara de Família. A partir daí vem recebendo correspondências anônimas com ameaça de morte, cuja autoria atribui à namorada do seu agressor. O rapaz também ameaçou “queimá-la viva” se continuar com o caso na Justiça. Segundo Rachel, o casal forjou várias situações, procurou advogado e formalizou queixa de ameaça e injúria contra ela, em várias delegacias. Rachel quer provar sua inocência. Espera que o caso seja encaminhado à Justiça e com punição ao agressor e sua namorada e quer garantir direitos alimentares e reconhecimento da paternidade do filho.

Caso tivesse denunciado o estupro, possivelmente o agressor teria sido punido com pena de restrição de liberdade, visto que este crime não é contemplado pela Lei 9.099/95, legislação em vigor na época para os casos de violência doméstica. Para Rachel, porém, uma vez tendo levado a gravidez a termo, é mais importante garantir o sustento da criança e o reconhecimento da paternidade, que a denúncia das violências sofridas. Esse caso, dentre muitos outros, mostra que as mulheres denunciadas são movidas por outras “lógicas” e vêm a Polícia e a Justiça para além das suas funções repressivas, como espaço de proteção e garantia de direitos básicos.

Parece-me, porém, que tanto ela, como Patrícia e as outras mulheres entrevistadas se afastam do vitimismo: nem mesmo Maria e Leila, que das entrevistadas parecem ser as mais passivas, ficam inertes diante da violência.

Leila usa uma série de ações táticas, descontínuas, tortuosas, que vão lhe garantindo pequenos avanços para não sucumbir às violências que sofre: sai de casa para morar com o avô quando não suporta mais as humilhações da tia, que a criava após engravidar de um estupro, sofrendo, portanto, uma violência psicológica sobre a violência sexual; encontra um modo de preservar a vida do filho pequeno, mesmo que isso implique perdê-lo; tenta reagir ao assédio sexual do cunhado, relatando o fato a uma pessoa que julgava ser de sua confiança;



busca reconstruir sua vida através de nova relação amorosa; por fim, na condição de mãe, defende sua filha recorrendo à autoridade policial com determinação e afinco, momento em que toda a sua revolta contida explode. Antes ela reage dentro do seu mundo privado, agora ela denuncia, sai para o espaço público: é na condição de mãe e não de mulher, que se rebela, conforme já assinalai anteriormente. Ela o faz para proteger a filha, mas sua ação é determinada.

Essas resistências indicam formas produtivas de lidar com a violência. Revelam, ainda, conquistas momentâneas, avanços circunstanciais; e em algumas ocasiões, um certo coeficiente de “poder situacional”, que as coloca na condição de barganhar, contestar e reverter o quadro, arregimentando aliados, influenciando os filhos e outras pessoas, mesmo que na ocasião seguinte o movimento se inverta. Quando decidem denunciar, colocam-se em posição de superioridade em relação ao agressor, pois o problema deixa de ser doméstico, privado, e passa a ser público, objeto da ação do Estado.

As narrativas dessas mulheres revelam que elas, através das suas ações e a depender dos modos como lidam com a violência, podem contribuir para sua reprodução, cedendo, sendo até coniventes em determinadas situações, ou obtendo, com suas resistências passivas, alguns ganhos simbólicos. Mas isso não torna a mulher em situação de violência nem vítima, nem cúmplice do seu agressor, como mostra o caso de Tarsila:

Tarsila, 34 anos, casada há 18 anos, 5 filhos, 1 neto, cursa 5ª série do Ensino Fundamental, não trabalha, o marido é dono de uma oficina de automóveis. Conta que foi sempre espancada por ele e durante a gravidez do terceiro filho teve 4 dedos da mão prensados numa porta, mas nunca denunciou. Na véspera do dia em que prestou queixa, o marido a agrediu na rua, porque pegou uma carona de bicicleta com um colega de escola. “Disse que vai se separar e que eu não tenho direito a nada (...) Não sei se por medo, por costume, por ficar com os filhos à toa, por não ter emprego, não tinha coragem de enfrentar, mas agora meus filhos dizem que vão sair de casa se eu não denunciar. Eles querem mesmo é que eu me separe”. Um dos filhos, de 14 anos, já foi embora. “Ele não queria estudar e desobedecia, é revoltado com o pai, porque ia trabalhar e o pai tomava o dinheiro. Eu batia nele, mas não adiantava”. Diz que o marido bate muito nos filhos e que as agressões pioraram depois que ele entrou para a Assembléia de Deus, pois quer que todos adotem sua religião. Conta que é agredida para ter relações sexuais e quando se recusa, ele diz: “aí tem macho”. Já se separaram três vezes, por iniciativa dele, que depois retrocede, porque quer a casa. Diz que a mãe também era espancada pelo pai, ficou viúva e casou de novo, com um homem que “batia não, faltava matar”. Veio procurar a DEPM para “garantir o sustento” caso o marido leve adiante a idéia da separação e acha que “depende dele melhorar para sempre” para haver uma reconciliação.

Tarsila vive um longo casamento com alguém que sempre lhe agrediu e a violentou de múltiplas formas, mas apesar da sua disposição para novas reconciliações, revela formas sutis de resistência, através de táticas descontínuas, da manipulação das ocasiões, das circunstâncias, feita de modo silencioso, disfarçado, sorrateiro: não freqüenta a Igreja do marido, voltou a estudar contra a vontade dele, dorme no quarto das filhas para escapar da violência sexual e, apesar de não trabalhar, trouxe a filha separada do marido com um neto para morar consigo, a fim de ajudá-la num momento de dificuldade financeira, demarcando também um lugar de poder (situacional) nas relações familiares: ela determina e executa, à revelia do marido, que segundo diz, tem péssimas relações com os filhos.

Ainda mais sutil é a resistência de Anita, que embora cedendo e mantendo relações sexuais com o marido, nas quais sente prazer algum, se recusa a participar ativamente delas, provocando também insatisfação nele. Anita fala de uma das formas de resistências mais invisíveis, que ocorrem numa conjugalidade violenta, revelada através do “sexo cedido”<sup>54</sup> (Dantas-Berger, Giffin, 2005), no momento em que se submete às necessidades e desejos sexuais do marido, sem compartilhar deles. Neste caso, não se trata de sexo forçado ou obrigado, mas do sexo sem reciprocidade, que se inscreve no contexto mais amplo da violência doméstica. Ao falar sobre essa experiência, Anita revela sua mágoa e fala sutilmente do seu direito ao prazer, dos seus sentimentos de insatisfação, e também, da sua recusa. Ao se submeter às condições impostas pelo marido, Anita, como tantas outras mulheres, demonstra sua aceitação da sexualidade no casamento como parte dos “deveres conjugais, que incluem o serviço sexual”<sup>55</sup>

---

<sup>54</sup> Pesquisa realizada pelas autoras com mulheres que denunciaram violência conjugal, atendidas no CIAM (Centro Integrado de Atendimento a Mulher) do Conselho Estadual da Mulher do Rio de Janeiro, mostra que a degradação crescente da relação entre o casal se reflete igualmente na qualidade das relações sexuais, que chegam não raramente a um estado de desprazer sexual cronicado. Para a maioria das mulheres entrevistadas nesta pesquisa, a negação do sexo como “obrigação conjugal” ou a recusa a manterem relações sexuais depois de terem sofrido violência física ou psicológica, foi um dos motivos mais freqüentes para que a violência se instalasse ou se agravasse. Por outro lado, o “sexo cedido” ou sob resistência mostrou-se freqüente entre as mulheres, mas pouco nomeado como violência, parecendo enquadrar-se socialmente como fato “normal” na relação. As autoras concluem que essa atitude revela um contra-poder das mulheres, que mesmo cedendo, reivindicam, pelo menos interiormente, a posse dos seus corpos.

<sup>55</sup> Flandrin (1987, p.135-152) discute a “dívida sexual” contraída pelos cônjuges no casamento, apresentando uma perspectiva mais ampla do que a noção de “deveres conjugais”. A idéia de “dívida”, diz ele, está presente nas epístolas de São Paulo, onde o apóstolo defende que, com o casamento, marido e mulher são, ao mesmo tempo, credores e devedores, um do outro, no plano

(Dantas-Berger, Giffin, 2005: 418), mas mesmo assim, reivindica a “autonomia” sobre seu corpo, seus gestos e sentimentos:

Ele é um homem muito tirado a bicho, que não tem carinho na hora do sexo com a mulher (...) Eu achava que ele devia ser de outra maneira, carinhosa, porque ele não tem carinho por mim na hora do sexo, às vezes naquelas horinha ... Pronto, se acabou!!! É que nem um animal (...) Eu num tenho palavra de carinho pra dizer com ele, pra falar a verdade, num tenho, que ele finge que gosta de mim, mas gostar de mim ele não gosta (...) Ele sempre disse que tinha uma mulher fria gelada, que não dá carinho a ele, mas eu não dou carinho a ele num é por causa que eu seja uma mulher fria, eu num dou porque ele não me merece, tá entendendo?  
(Anita)

As mulheres ouvidas nesse estudo, como muitas outras mulheres que vivem em situação de violência, consideram que têm direitos iguais aos dos homens, que a prática do espancamento ou de outros tipos de violência é abominável, que a mulher deve ser respeitada dentro e fora do lar, que não só têm deveres na família, mas também direitos – inclusive sobre seu corpo -, e entre estes está o direito a uma vida sem violência. Em geral, as mulheres se mostram

---

sexual: “O marido cumpra o dever conjugal para com a esposa e a mulher faça o mesmo para com seu marido. A mulher não dispõe do seu corpo, mas é o marido quem dispõe. Do mesmo modo o marido não dispõe do seu corpo, mas é a mulher quem dispõe” (I Cor. 7, 2-4). Assim, também a mulher podia reclamar o que lhe era devido, mas essa idéia de igualdade, contrária aos costumes vigentes defendidos pelos teólogos e exegetas, segundo Flandrin, era difícil de ser concebida. Eles, então, defendiam o papel ativo do homem no ato sexual, devendo a mulher se submeter aos seus arroubos com passividade. Considerando ainda a fragilidade da mulher, esta só era obrigada a pagar o que lhe era devido, se o marido o exigisse, explicitamente. Ele, porém, considerando essa mesma fragilidade feminina, deveria saldar sua dívida para com a esposa “logo que compreendesse, pela expressão fisionômica, pela atitude, que ela desejava a conjunção carnal, sem ousar obrigá-lo nem expressar seu desejo em voz alta e inteligível” (Flandrin, 1987, p. 140). Assim, “a mulher cultivava sua timidez e confortava sua passividade”, e isso significava, concretamente, a instauração de uma condição de desigualdade: se contasse com a sensibilidade do homem para ter seus desejos satisfeitos, arriscava-se a nunca tê-los. Ademais, resta indagar, diz o autor, em que medida a mulher tinha direito ao prazer nesse comércio. De acordo com os teólogos do direito canônico, citados por Flandrin, a questão se colocava em outros termos: a mulher devia emitir “sua semente” (atingir o orgasmo) durante a cópula ou consistia pecado recusar-se voluntariamente a emití-la? E mais: deveria o marido, após sua satisfação, continuar insistindo para que a mulher emitisse sua semente, uma vez que isso favoreceria o nascimento de crianças mais belas e saudáveis? Embora o sexo fosse permitido não só com vistas à procriação, eram inúmeras as restrições à sua prática, que levavam em conta a abstinência nos dias de jejum e festas religiosas, as situações de “impureza” da mulher, como a menstruação e a gestação e ainda outras regras referentes ao sexo permitido. As recomendações eram também no sentido de o casal cultivar a caridade e a justiça, mas não o amor apaixonado, próprio dos enamorados. “Adulterio é também o marido demasiado ardente para com sua esposa”, escrevia São Jerônimo (Flandrin, 1987, p.144). Nesses termos, vemos que a idéia subjacente aos debates implica mais uma noção de dever do que de direito, particularmente em relação ao corpo da mulher, dentro de uma perspectiva eminentemente normativa, e como assinala Flandrin, inspirada não só nas prescrições da moral cristã, mas também como reflexo das mentalidades e comportamentos herdados da Antiguidade. Em que medida esse conjunto de normas, conceitos e regras, ainda “justifica” a violência conjugal nos dias atuais - na qual submeter-se ao sexo desejado pelo homem é uma obrigação da mulher -, é um tema instigante. Seu aprofundamento, porém, seria objeto de outro trabalho.

cientes das conseqüências dos seus atos: sabem que as ameaças de morte podem se concretizar, embora cultivem a esperança de que isso não aconteça; sabem também que a violência afeta seus filhos, que produz doenças e gera sofrimento psíquico para todos os membros da família, que as impede de trabalhar, de viver, que destrói seus sonhos e projetos de futuro.

As suas histórias mostram, entretanto, que em geral, a denúncia é precedida por um grande tempo de silêncio, sobretudo nos casos de violência doméstica, que às vezes acabam em tragédias. Desse modo há um descompasso entre os valores, crenças, imagens e percepções que as mulheres têm sobre sua condição e as suas práticas, ao permanecerem anos a fio, algumas a vida inteira, numa relação violenta, que se agrava, à medida que a violência se banaliza cotidianamente. Como pensar, então, esse hiato - tão próprio da condição humana -, entre o que se sente, se pensa e o que se faz?

#### *4.2 Ações estratégicas, táticas, violência e poder*

“Os agentes sociais não realizam atos gratuitos”, afirma Bourdieu (2001a, p.106). Para compreender suas ações, diz ele, é preciso considerar outras dimensões além da cognitiva: elas podem estar ligadas a investimentos libidinais, disposições corporais ou regras presentes nos campos sociais onde se realizam. Parece-me, assim, que as noções de táticas e estratégias podem oferecer uma resposta a este impasse, uma vez que essas ações, investidas de múltiplas causalidades, conscientes e inconscientes, como um “saber não sabido” de acordo com De Certeau, preenchem o fosso que tantas vezes separa os modos de pensar, sentir e agir. O que parece ser importante considerar, frente às ações aparentemente contraditórias ou passivas das mulheres diante das violências e das maneiras de lidar com elas, é o alvo ou o objetivo que pretendem. Afinal, toda relação de poder e, por conseguinte toda resistência, implica na perseguição de uma meta, como lembra Foucault (1988).

Assim, muitas vezes, reagir frontalmente à violência, romper relações com o agressor, defender-se através da denúncia, sem que haja condições de suporte institucional que garantam a segurança da mulher após o registro da queixa, pode significar (de fato ou no “temor/terror” da mulher que sofre violência) um risco maior do que se submeter a ela. Desse modo, a permanência na situação de

violência, em corpos adestrados ao silêncio, pode significar não submissão passiva, mas resistência. Como afirma Foucault (1988), tanto os discursos como os silêncios não são submetidos de uma vez por todas ao poder, nem opostos a ele. É preciso admitir um jogo complexo e instável, em que discursos e silêncios podem ser, ambos, instrumentos e efeitos do poder, mas também obstáculo, escora, ponto de resistência.

Visto sob este ângulo, podemos pensar o silêncio não apenas como imobilidade e paralisia ou perplexidade diante da violência, mas, também, como tática de resistência. O silêncio imposto pela violência pode ser tão destruidor a ponto de aniquilar uma pessoa, inclusive levando-a ao suicídio<sup>56</sup>. Entretanto, o silêncio pode ser também, não um vazio e amordaçamento, mas um pleno reservatório de significações, não só a ausência de palavras e gestos ou o impedimento de certas palavras e ações, mas uma garantia de integridade e uma eficiente resposta ao controle. O silêncio que camufla a revolta e detém violências mais destrutivas pode ser um contra-controle, uma maneira de calar o outro que domina. Nesses casos, o silêncio do oprimido grita.

Assim, o silêncio pode ser visto como algo produtivo, uma resistência à ameaça de morte da própria mulher e/ou dos filhos. Pode ainda significar uma “adequação” à situação diante da impossibilidade de sobrevivência econômica fora da relação violenta. Nessa perspectiva, ele é uma ação que expressa uma não passividade e aparece como uma tática de enfrentamento da violência.

Por outro lado, mais do que histórias de mulheres silenciosas, algumas narrativas aqui apresentadas revelam histórias de elaborações silenciosas, que culminam com a denúncia: algumas levam 18, 20 anos para decidir registrar uma queixa ou até 27 anos para decidirem se separar dos maridos/companheiros; outras o fazem por imposição materna ou dos filhos, algumas denunciam por medo da morte ou por necessidade de garantir condições de sobrevivência material. Às vezes, o silêncio é rompido por situações “emergenciais”, não por uma tomada de consciência. Parece-me, assim, que as mulheres passam do silêncio à denúncia, quando este, que até então pode ter tido a função de despistar a revolta e a indignação ou garantir outros ganhos julgados como mais

---

<sup>56</sup> Pesquisa realizada por Adeodato et al (2005) em Fortaleza mostra que 72% das mulheres que procuraram a DEAM apresentam quadro sugestivo de depressão clínica, 78% sofrem de ansiedade e insônia e 39% já pensaram em suicídio. Esses dados revelam o quanto a violência produz efeitos destrutivos ou auto-destrutivos sobre quem é objeto dela.

importantes na vida familiar (o amor pelos filhos, pelo companheiro, evitar sofrimento de parentes do agressor, evitar mais violência, etc), perde força ou deixa de produzir os efeitos esperados.

Ultrapassando os limites suportáveis, a violência exige resistências e modos de enfrentamento mais eficazes do que as táticas costumeiramente adotadas: calar, chorar, rezar, compartilhar com alguém, procurar ajuda, revidar, discutir, contrapor-se, etc, levando a mulher a denunciar o agressor. Quando a violência passa a ser sentida como iminência de morte, é a necessidade de preservação da integridade física que move a ação das mulheres, embora muitas vezes estes corpos já tragam o registro de outras violências anteriores, como cicatrizes ou como seqüelas incapacitantes, nos casos mais graves.

Assim, ao romper o espaço privado e se dirigir ao espaço policial, a denúncia assume o formato estratégico de ameaça ao agressor. Conhecendo o jogo das relações afetivas que ocorrem no campo da família e dos valores sociais que regem as relações comunitárias em torno dela e no meio onde vivem, as mulheres são capazes de antecipar o resultado que essa ação pode produzir: ao colocar o agressor diante da interceptação da polícia e da ameaça de ser posto sob a mira da Justiça, a denúncia pode produzir o efeito de conter a violência ou minimizá-la.

Manipulada estrategicamente como ameaça, a denúncia produz fraturas num determinado padrão de relações familiares que tem a violência como prática instituída e banalizada, podendo desnaturalizá-la, pelo menos circunstancialmente.

Assim, colocar o agressor sob julgamento da autoridade policial, sem a intenção de criminalizá-lo, tem o sentido de lhe conferir uma “punição moral”, que além de constrangedora, é percebida como sendo de grande eficácia. Se essa ação produz os resultados pretendidos pelas denunciantes, é uma questão que precisa ser investigada. O que é inegável, porém, é o efeito moral que uma intimação policial pode produzir sobre as relações sociais do agressor, criando uma situação, no mínimo, vexatória, capaz de atingir a honra do acusado, que, no imaginário das denunciantes e dos próprios agressores, fica “fichado” na polícia. Além disso, com a denúncia e a intermediação da polícia, a mulher se coloca, pelo menos momentaneamente, numa situação de superioridade diante do conflito

estabelecido, garantindo-lhe, temporariamente a inversão das correlações de força e um lugar de poder (situacional) na sua relação com o agressor.

Algumas vezes, contudo, as mulheres retiram as queixas por serem ameaçadas ainda mais pelo agressor ou pelo agravamento da violência depois da denúncia. A ameaça ao agressor ou sua punição moral, nestes casos, não produz o resultado esperado, mas o seu inverso. Penso que nessas situações o ato de retirada da queixa pode ser entendido como uma tática de sobrevivência, não como retorno à passividade ou cumplicidade com a situação: o retrocesso na decisão de denunciar o companheiro significa uma adequação às regras tacitamente estabelecidas num determinado campo (a família).

Dentro de um campo onde o amor romântico despretensioso é valorizado e reconhecido, como o é a família, as mulheres aprendem a ser flexíveis, comedidas, a controlar seus impulsos e, mais do que os homens, tornam-se predispostas à generosidade. São estimuladas a “agir desinteressadamente”, com um amor sem medidas, atualizam o mito do amor materno, eterno e gratuito, pelos filhos, mas também pelos maridos/companheiros. Os atos “desinteressados” de perdão e reconciliação tornam-se possíveis e aprováveis, pois as mulheres os realizam como expressão de uma fidelidade ao grupo familiar e a si como membros dele, mas não o fazem necessariamente como ato consciente ou deliberado. Contudo, as mulheres têm, com essa atitude, outros ganhos: pedidos de perdão, promessas de mudança, trégua na relação violenta, aprovação social, reconhecimento. Como afirma Bourdieu (2001a), as ações dos agentes sociais escondem interesses nem sempre explícitos, que conduzem a ganhos não utilitários ou a lucros não objetivos, inscritos em uma outra ordem: a da economia dos afetos, na qual os ganhos são simbólicos.

Em alguns casos, porém, sobretudo quando não se trata de violência doméstica ou quando as relações afetivas que perpassam as relações familiares estão praticamente destruídas, com os vínculos afetivos completamente esgarçados ou rompidos, as ações são mais deliberadas e pontuais. As mulheres denunciam por “dignidade”, para “impor respeito” e até mesmo como medida preventiva “antes que a ameaça se realize”.

Eu pensei muito antes de vir aqui, não foi impulso, não. Eu conversei com meu marido e por ele eu não vinha. Mas a minha liberdade, a minha força de vontade, é ... é a minha vida... Então, se você passar a mão,

you não vai ter respeito por si própria. (...) Eu acho que o ser humano tem que se respeitar, isso não depende nem da situação financeira, nem da cor, eu sou pobre, mas isso [a violência] deixa a pessoa mais pobre ainda (Francisca que denuncia o locador do apartamento onde mora).

Nos casos aqui analisados, a violência física, exercida pela força, é freqüentemente desencadeada diante de situações onde há uma ameaça de “perda do outro”, de um determinado status ou identidade social, envolvendo muitas vezes a saída da mulher do espaço privado para o público: os homens suspeitam de infidelidade no trabalho, na escola ou na rua; acreditam que as mulheres lhes devem obediência, têm obrigação de atender aos seus desejos e vontades, sejam de ordem sexual, afetiva ou material, ou não conseguem suportar quando são elas que decidem pelo término do relacionamento. Também as mulheres que se tornam agressoras ou cúmplices de violência contra outras mulheres, como acontece na história de Patrícia e Rachel, parecem adotar a mesma lógica da defesa da “posse” do outro. Como assinaléi acima, parece-me que essas ações violentas estão ligadas ao sentimento de impotência do agressor, diante de situações onde se fica em posição desfavorável no jogo das correlações de força que constituem as relações de poder entre os gêneros.

Welzer-Lang (2004) afirma que os homens violentos, quando falam sobre a violência praticada, atribuem ao seu ato uma intenção: “fazer sofrer”, “dizer a ela”, “mostrar a ela”. De acordo com pesquisas realizadas pelo autor, essas violências desencadeadas por motivos como “perda de controle, álcool, acaso ou ato fortuito”, se expressam como força física quando a palavra já não basta para exprimir sentimentos e ordens, convencer, impor a vontade, fazer a mulher aderir às normas estabelecidas. Assim, a violência ocupa um lugar deixado vazio pelo discurso, quando este está falido numa relação familiar ou afetiva.

As mudanças na divisão sexual do trabalho com o crescente desemprego masculino ou com a flexibilização do trabalho, que inclui perda de estabilidade e diminuição de renda familiar antes garantida pelo homem, têm desencadeado, conforme apontado por muitos autores, uma mudança nos papéis de gênero. Esse quadro se configura, segundo Giffin (2002) como uma “transição de gênero”: as mulheres não somente “ajudam” nas despesas da casa, mas também são responsáveis pela provisão da renda, assumindo muitas vezes o papel de chefes de domicílio. Essa nova configuração, entretanto, não apresenta um impacto



homogêneo sobre as mulheres, sendo necessário analisá-lo a partir de uma perspectiva transversal, que relacione gênero, raça e classe social (Saffioti, 1999).

Assim, se por um lado, a entrada crescente das mulheres no mercado de trabalho, em precárias condições, representa uma “feminização da pobreza”<sup>57</sup>, por outro, muitas mulheres, não só por necessidade começaram a trabalhar fora, mas para serem independentes e profissionalmente produtivas, passaram a controlar sua fecundidade e a serem sexualmente ativas, o que tem produzido novas representações sobre a condição feminina na sociedade.

Os conflitos e agressões se acirram quando as mulheres cobram dos homens e os homens das mulheres, o desempenho dos papéis tradicionais: ele como provedor, ela como dependente, com vida restrita ao cuidado do lar e dos filhos. Para os homens em situação de trabalho precário ou de desemprego, tanto em casa como na rua, a atuação feminina revela o seu “desvalor”: enquanto elas trabalham, sustentam a casa e honram seus compromissos, eles, estando impossibilitados de cumpri-los ou dependendo delas para fazê-lo, se sentem inferiorizados, frustrados, inseguros e incapazes. Por outro lado, quando as mulheres expressam seu descontentamento e revolta por se sentirem tratadas como objetos ou seres sem autonomia, os homens reagem com violência. Diante desse quadro, as relações conjugais (que incluem, em larga escala, um padrão de conjugalidade violenta) não podem ser entendidas sem se entender as transformações na divisão sexual do trabalho no contexto atual de sua precarização, para homens e mulheres.

Assim, a perda do controle sobre as ações do outro, suas escolhas, sua vida, seu destino, instaura um espaço de insegurança, de vulnerabilidade, onde os papéis sociais antes bem demarcados estão fora do lugar que tradicionalmente ocuparam. Com isso, a violência, expressão da dominação masculina, pode, paradoxalmente, ocultar uma condição de impotência e fragilidade do agressor:

---

<sup>57</sup> As mulheres são o maior contingente de pobres no mundo: 70% dos 1,3 bilhão de pessoas que vivem em condições de pobreza no mundo são mulheres. Isso tem relação com o fato de que a “flexibilização” do trabalho mais praticada atualmente é a da precarização do emprego e do desemprego. Esta reorganização internacional do capital, que tira vantagens dos baixos salários e da fraca regulamentação do trabalho nos países periféricos, tende a transformar as mulheres em força de trabalho preferido: sua contratação permite o pagamento de salários mais baixos comparados aos pagos à mão de obra masculina. Assim, diz a autora, a velha divisão sexual do trabalho atravessa a nova reestruturação produtiva: a “feminilização” da força de trabalho representa, conseqüentemente, uma “feminilização” da pobreza (Giffin, 2002).

sua intenção é calar o outro ou mesmo aniquilá-lo, para, com isso, garantir um lugar antes supostamente seguro e agora em risco.

Desse modo, se para a mulher a denúncia da violência representa o rompimento com papéis cristalizados e instituídos socialmente, para o homem, ao contrário, o exercício da violência pode aparecer como afirmação deles: em certas circunstâncias a violência irrompe quando a masculinidade que lhe foi inculcada através da socialização encontra-se ameaçada e especialmente quando os postos de autoridade, de chefe de domicílio, de “dono” da casa ou da companheira, esposa, namorada, começam a ser desestabilizados.

Esse quadro de instabilidade e insegurança masculina, que aparece como elemento desencadeador da violência, evoca a imagem do homem violento como “homem covarde” ou “homem fraco” em algumas narrativas:

Se eu fosse uma delegada que tivesse um pai de família agredindo essas mulheres, ele tava ferrado, porque eu num ia passar a mão na cabeça de homem nenhum, porque eu acho que muitas mulheres ficam caladas com medo, por ameaças... Eu sou pobre, mas eu odeio ser ameaçada... E se eu não der o primeiro passo quem é que vai dar? Ah, porque tem filho pequeno!!! Sofreu violência, tem que denunciar e botar na cadeia. Ninguém é propriedade de ninguém, ninguém é dono de ninguém, a mulher nasceu pra conviver com o homem, pra viver em harmonia, não o homem se achar proprietário da mulher pra querer espancar, que mulher num é saco de pancada. Você tem que tomar uma atitude, o homem que faz isso ele é covarde, é um covarde. (Bertha que registrou ocorrência contra seu pai)

Essa mulher classifica como “covarde” não só o agressor contra o qual registrou queixa, mas os demais agressores, “outros pais de família” que cometem violência contra suas mulheres. Ela revela sua indignação contra as mulheres que não denunciam, considera que o fato de ter filhos, ser pobre, ter medo ou sofrer ameaça não justifica o silêncio e “reivindica” uma ação mais repressiva da delegada e pena de prisão para os autores desses crimes. A atitude dessa mulher foi pouco freqüente dentre as entrevistas que realizei, mas decerto se apresenta como uma das vozes que ecoam nos espaços das DEAMs, demandando maior rigor na punição aos agressores e identificando a pena de prisão como único meio de reparar o dano infligido à mulher.

#### *4.3 Resistências femininas: entre mudanças e permanências*

Para concluir este capítulo, faço algumas considerações acerca das possibilidades das resistências como elementos capazes de desencadear mudanças, mas também de contribuir com a permanência das mulheres em situações de violência.

Tentei ressaltar ao longo do capítulo, algumas formas de resistências à violência usadas pelas mulheres, considerando que as reações das mulheres, para além de decisões conscientes ou dos mecanismos inconscientes que a movem, podem ser pensadas como estratégias ou táticas, não necessariamente deliberadas ou racionais, mas como “maneiras de fazer”, articuladas no cruzamento entre histórias pessoais, práticas culturais e estruturas sociais cristalizadas.

É preciso considerar, contudo, que nem todas as formas de resistência são produtivas ou apontam caminhos de mudança numa relação violenta: nem todo silêncio gesta intolerância e revolta ou cala o agressor, nem toda ameaça intimida, nem todo revide inibe a violência, nem toda retirada da queixa ou conciliação com o agressor faz cessar a violência. Muitas dessas resistências produzem sofrimento: físico, psíquico, social. A meu ver, toda resistência significa uma forma de luta, aquela que foi possível, num determinado momento, sob determinadas condições, embora possa também expressar modos naturalizados de ser, pensar e agir. Enfim, nem toda tática de enfrentamento da violência, é bem sucedida e “libertadora”, ou permite a inversão das correlações de força nas relações de poder entre homens e mulheres, tornando-as capazes de exercer situacionalmente o poder. Ao contrário, as ações estratégicas dirigidas ao espaço público, nesse sentido, representam a possibilidade de avanços maiores e mais estáveis do que as táticas utilizadas no espaço da vida privada.

Além disso, algumas resistências além de reproduzirem valores, crenças e práticas naturalizadas, levando a mulher permanecer na situação violenta, significam um caminho sem volta, de destruição ou autodestruição. Superar os limites dessas resistências individualizadas, e buscar formas que tornem não apenas suportáveis as dores provocadas pela convivência cotidiana com a violência é um desafio político que se materializa no entrecruzamento de políticas

públicas e micropolíticas, aqui entendidas como ações que perpassam e transformam práticas cotidianas. É necessário, portanto, que as mulheres superem a condição de “sujeitos do não”, ou seja, não apenas resistam, mas encontrem uma maior assertividade nas suas ações, que apontem para a conquista do direito básico a uma vida sem violência e para a construção das relações de reciprocidade entre os gêneros. Essas práticas, entretanto, exigem de um lado mudanças de valores, crenças, imagens e práticas no plano dos indivíduos, e de outro, ações pontuais, com a criação de espaços públicos para o enfrentamento da violência, o que implica, entre outras iniciativas, uma revisão da função social das Delegacias da Mulher e das ações da Justiça nesse campo.

Nas narrativas aqui apresentadas, sejam de violência doméstica, sejam de outros tipos de violência, há várias expectativas das denunciantes dirigidas às DEPMs<sup>58</sup>. Algumas mulheres pretendem encaminhamento do caso à Justiça, com julgamento e punição do agressor. Nessas demandas, a função judiciária da Polícia Civil, a quem compete funcionar como uma correia de transmissão entre a Polícia e o Judiciário, viabilizando o acesso da população à Justiça, é reconhecida e legitimada como tal pelas mulheres. Esse é o caso de Francisca, que denuncia uma pessoa com a qual mantém relações impessoais, e de Rachel, que denuncia o pai do seu filho (um vizinho que lhe estuprou) e com o qual não manteve, nem mantém, relação afetiva alguma; é também o caso de Leila, que denuncia o cunhado e de Bertha que denuncia o pai, a quem considera “inimigo”. São ainda os casos de Bernarda e Olga que após terem se separado dos companheiros, sofreram tentativa de homicídio por parte deles. O diferencial para as mulheres, nesses casos, não está, prioritariamente, nos tipos de violências sofridas<sup>59</sup>, mas

---

<sup>58</sup> As oito entrevistas não utilizadas para análise se referem a 6 casos de violência doméstica e 2 casos de outros tipos de violência. Entre os relatos de violência doméstica, há 5 de lesões corporais e uma mulher que denuncia o marido por ter destruído seus instrumentos de trabalho. Os demais relatos são de 2 mulheres que denunciam atuais namoradas ou amantes de seus ex-companheiros: trata-se de um caso de espancamento e outro de injúria com ameaça, tendo a agressora se utilizado de arma (um canivete). Dentre as oito denunciantes, três demandam encaminhamento do processo à Justiça: as duas mulheres que denunciam namoradas/amantes do ex-companheiro e uma mulher que denuncia o ex-marido por espancamento. Quatro esperam que o conflito seja resolvido na audiência com a delegada e uma declara que *“vai decidir na hora, dependendo da conversa com a delegada”*.

<sup>59</sup> Durante sua união com o companheiro que agora denuncia, Bernarda sofreu violências graves, tem várias cicatrizes, foi esfaqueada, teve fraturas. Também Olga, durante os 6 anos em que conviveu com o companheiro, afirma: *“o povo cansou de ir me pegar dentro de casa ele me matando”*, o que revela a frequência e a gravidade das violências que sofria. Em ambas, porém, a decisão de denunciar o agressor e a determinação em querer que o agressor seja criminalizado,

na relação, destituída de vínculos afetivos (embora haja vínculos familiares), que a denunciante mantém com o agressor.

Quando se trata, porém, de violência doméstica envolvendo casos de separações, sobretudo quando isso implica a saída do agressor de casa, pagamento de pensão alimentícia, direito à posse dos bens, etc, as mulheres esperam que a Delegacia da Mulher seja uma instância garantidora de direitos básicos, como revelam Anita, Nise e Nísia. Nesses casos, as demandas podem ser classificadas como voltadas à esfera do Direito Cível, impregnadas também por conteúdos de ordem social ou psicológica, assumindo formas algumas vezes inusitadas: *“fazer ele não se acostumar”*, *“garantir ele me tratar bem”*, expectativas que atribuem à Polícia um papel normativo, embora no nível da informalidade. Essas demandas, mesmo nos casos que não são de violência doméstica, como revela Clarice que registra queixa contra um vizinho, também podem ser classificadas como de ordem moral: esperam a retratação pública do agressor e com isso, a reparação dos danos sofridos.

Nos casos, porém, em que o agressor é marido/companheiro ou ex/marido-ex-companheiro com o qual ainda se convive ou se mantém vínculo afetivo, as mulheres esperam que a autoridade policial intervenha como instância conciliatória ou mediadora, e atue como restauradora de uma ordem social rompida pela prática da violência, como revelam Maria e Tarsila. Esta última poderia, inclusive, ser tomada como porta-voz de outras mulheres: *“Se ele melhorar, ainda fico com ele, mas quero que ele melhore pra sempre e volte atrás no que tava fazendo”*. Esses casos representam, como apresentarei no capítulo seguinte, a grande maioria das queixas encaminhadas a DEMP de Aracaju.

Essa questão remete à necessidade de reflexão sobre as contradições que fazem o cotidiano das DEAMs, não só referentes à falta de formação policial para lidar com a complexidade do problema da violência de gênero, mas em torno da própria função da Polícia Civil no âmbito dessas unidades policiais. Como discuti na introdução deste trabalho, atender ao conjunto das demandas das mulheres dirigidas à instituição policial, extrapola o que está comumente representado como

---

não se deve apenas à gravidade do crime, mas ao rompimento dos vínculos afetivos, que ocorre após a separação, nos dois casos. Nísia, que também sofreu várias tentativas de homicídio, mas ainda vive com o companheiro, procura a DEPM para que a delegada “o convença” a deixar a casa. Pretende assim resolver o conflito na área do Direito Cível, através da separação e garantia de direitos, mas não intenciona a abertura de inquérito e encaminhamento à Justiça para julgamento do agressor.

“fazer polícia” no imaginário policial e impele a pensar que o enfrentamento da violência de gênero não é apenas “caso de polícia”, no sentido repressivo, mas “caso para outra polícia”, capaz de incorporar as práticas de acolhimento, mediação e resolução de conflitos à função policial propriamente dita.

## 5 UM PANORAMA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM ARACAJU E DAS AÇÕES DA DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO À MULHER

“Eu tinha medo de homem humano”

Guimarães Rosa, *Grandes Sertões Veredas*, 1972.

Mapeamentos estatísticos da violência são recursos importantes para a definição e gestão de políticas públicas de segurança, territorializadas e contextualizadas, que levem em conta os contextos sócio-econômicos em que os crimes e delitos ocorrem. São ainda auxiliares na construção de diagnósticos, que poderão subsidiar programas específicos de prevenção e enfrentamento da criminalidade, orientando prioridades e metas específicas, além de gerar memória social e histórica sobre o problema. Entretanto, intervenções referentes aos modos de funcionamento das organizações sociais, e, sobretudo, às crenças e valores que geram práticas sociais, não podem ser implantadas com sucesso se não se conhecem os significados e sentidos atribuídos pelos atores sociais às suas ações, que se escondem por trás dos dados estatísticos. O objetivo desse capítulo é, portanto, acrescentar à abordagem qualitativa que predomina neste trabalho, dados quantitativos, que permitam uma análise complementar ao fenômeno da violência de gênero em Sergipe.

O capítulo está dividido em 2 blocos. No primeiro, apresento um panorama da violência contra a mulher<sup>60</sup> denunciada na DEPM de Aracaju, na década de 90. Embora se trate de um levantamento estatístico, cuja análise se baseia em dados documentais, de natureza diferente das fontes orais utilizadas no capítulo anterior, algumas discussões coincidem com as realizadas ali: as condições concretas de vida material das mulheres denunciadas e os contextos sociais ligados aos episódios de violência, que se caracterizam, fundamentalmente, como violência doméstica.

---

<sup>60</sup> Neste capítulo me referirei preferencialmente à violência contra a mulher e não à violência de gênero. A mudança terminológica deve-se ao fato de que, na década de 90, a DEPM atendia exclusivamente mulheres em situação de violência. Não há registro de atendimentos feitos a homossexuais, travestis e transgêneros como profissionais do sexo até 2004, quando houve a criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis. Usarei também, algumas vezes, quando o contexto exigir, a expressão violência intrafamiliar e “mulher vítima de violência” ou “mulher vitimada” por ser esta a terminologia adotada nos registros policiais.

Na segunda parte, apresento dados estatísticos referentes aos procedimentos policiais que caracterizam os atendimentos prestados às mulheres nesta unidade policial a partir de 2001. Os dados apresentados ressaltam o número crescente de conciliações entre a mulher denunciante e seu agressor feitas através da intermediação da autoridade policial, no próprio espaço da delegacia, sem encaminhamento do caso à Justiça. Essa constitui como discuti no capítulo anterior, a grande demanda das mulheres que vivem na companhia do agressor e daquelas que, após o rompimento da relação, mantêm com ele, vínculos afetivos ou consangüíneos.

A minha intenção ao fazer o levantamento estatístico dos BOs arquivados na DEPM de Aracaju, era de construir um mapeamento da violência contra a mulher denunciada na cidade, desde o período em que a Delegacia foi criada (1986) até o fim da década de 90. Entretanto, não foi possível cobrir todo esse intervalo de tempo, pela inexistência de queixas arquivadas referentes ao período 1986-1991, que haviam sido incineradas<sup>61</sup> e ao ano de 1998<sup>62</sup>. Em virtude dessas dificuldades, o recorte feito para traçar o perfil sócio-econômico das mulheres denunciantes e o contexto em que as violências ocorreram em Aracaju é a década de 90, compreendendo oito anos entre 1992 a 2000.

Apesar de haver realizado um registro de quase 20 mil ocorrências na década de 90, como mostra o Quadro 1, encontrei nos arquivos da DEPM de Aracaju disponíveis para consulta um universo de Boletins de Ocorrência de 16.727 casos. Desses foram consultados 836, mediante a composição de uma amostra aleatória, obtida por sorteio, que representa 5% dos registros. A determinação desse percentual teve como base uma pesquisa realizada pela REDOR (Rede Feminista Norte-Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher e Relações de Gênero) em 1998, intitulada *“Uma década de violência contra a*

---

<sup>61</sup> A incineração é uma prática instituída na Delegacia da Mulher, como em outras delegacias, pelo fato de que, após 5 anos, os registros de Boletins de Ocorrências e os Termos de Ocorrência Circunstanciados que não foram encaminhados à Justiça são prescritos.

<sup>62</sup> Esse mapeamento foi feito em 2 períodos: o primeiro, em 1998, levantou dados referentes ao período compreendido entre 1991-1997. Em 2000, quando retornei à DEPM para dar continuidade ao mapeamento anterior, visando cobrir as estatísticas de toda a década de 90, a DEPM havia acabado de mudar de sede e os BOs registrados em 1998, embora ainda não tivessem sido prescritos, estavam arquivados em um prédio anexo a DEPM, ameaçado de desabamento e do qual não se encontraram as chaves, de modo que a consulta a este arquivo tornou-se completamente inviabilizada.



mulher. Mapeamento e monitoramento nas capitais de quatro estados: Natal, João Pessoa, Fortaleza e Salvador” (Letelier, 1997). A pesquisa, que consistiu num levantamento estatístico, descreveu o perfil das mulheres em situação de violência que registraram queixas nas Delegacias da Mulher nas quatro capitais nordestinas, os contextos das ocorrências e o tipo de atendimento prestado por estas unidades policiais, entre 1987 e 1997.

**Quadro 1: BOs consultados por ano na DEPM/ Aracaju**

	BOs REGISTRADOS	BOs ARQUIVADOS	AMOSTRA (5%)
1991	1135	inexistentes	----
1992	1442	1442	72
1993	1630	1630	82
1994	1890	1890	94
1995	1559	1559	78
1996	2024	2024	101
1997	3582	3582	179
1998	1985	inacessíveis	----
1999	2120	2120	106
2000	2480	2480	124
<b>TOTAL</b>	<b>19.847</b>	<b>N = 16.727</b>	<b>n = 836</b>

Fonte: Pesquisa direta na DEPM/Aracaju (1998-2000)

Com base nas informações registradas nos BOs consultados, foram definidas as variáveis para construção do perfil sócio-econômico da mulher que denunciou violência na década de 90, as características dos crimes/delitos e o contexto em que ocorreram. Os dados foram submetidos à categorização e trabalhados estatisticamente pelo SPSS<sup>63</sup>, obtendo-se as freqüências e percentagens, cujos índices mais expressivos serão apresentados a seguir.

Em toda a fase de coleta de dados estatísticos, a maior dificuldade encontrada foi a insuficiência e imprecisão dos dados dos Boletins de Ocorrência. Em muitos deles, informações importantes sobre a *reclamante* - tais como idade, estado civil, escolarização, ocupação, se tem filhos ou não, bairro de residência,

<sup>63</sup> O SPSS (Statistical Package for the Social Sciences) é um software utilizado para investigação de grandes amostras, que garante mais precisão e segurança na análise dos dados e interpretação dos resultados, sendo hoje amplamente utilizado no campo das pesquisas sociais. A versão utilizada neste trabalho foi a 12.0

cor, etc -, e o *agressor*, são omitidas ou insuficientes. As informações referentes às *circunstâncias ligadas à queixa* - tipo de lesão sofrida, local da ocorrência, contexto social que envolve o crime/delito, registro de queixas anteriores -, são sempre sucintas ou incompletas. Raramente havia informações referentes aos *encaminhamentos* dados ao caso (audiência com delegada, IML, rede de saúde, etc) e *tipo de atendimento* realizado (policial, jurídico, assistência psicológica ou social, etc). Assim, não puderam ser descritos e analisados: o perfil do agressor, os tipos de atendimentos realizados e os encaminhamentos dados aos casos.

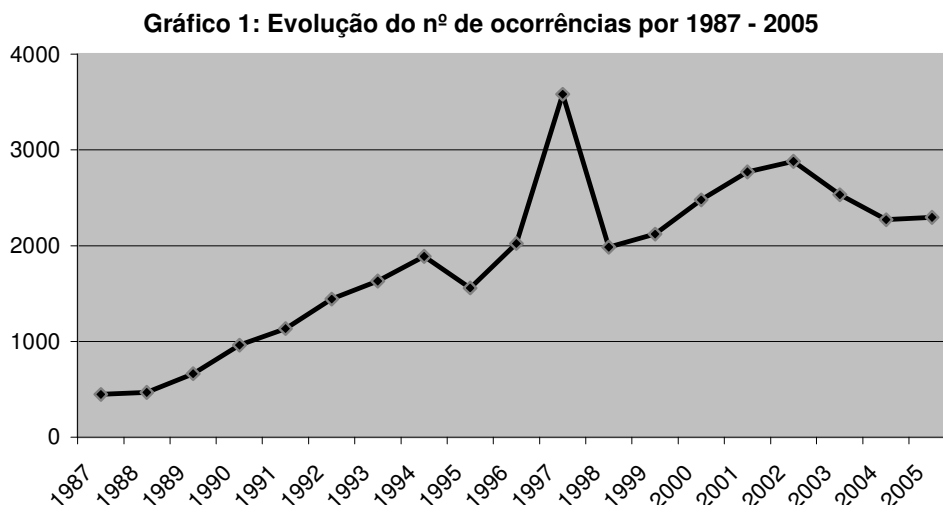
Em função da imprecisão ou omissão de dados, a opção metodológica feita foi a de considerar as respostas “não informou” como “ausentes” para análise dos dados. Essas recaíram de modo mais expressivo sobre as seguintes variáveis: *instrumentos utilizados como arma, descrição de ferimentos, uso de álcool, estado de drogatização e cor*, esta última incluída nos dados de identificação dos Boletins de Ocorrência somente a partir de 1995, de modo que antes desta data, também há um grande número de respostas “não válidas”, que foram desconsideradas.

Era minha intenção realizar também em Itabaiana o mesmo levantamento estatístico feito em Aracaju, a fim de comparar diferenças e especificidades referentes ao perfil das mulheres denunciantes, aos tipos de crimes/delitos denunciados e às circunstâncias em que ocorreram. Estávamos, porém, em 2004 e não havia mais registros disponíveis referentes à década anterior: todos os BOs deste período já haviam sido incinerados. Diante da impossibilidade examinei os T.O.C.s lavrados entre 1997 e 2003, que haviam sido arquivados e totalizavam 491. Analisando 49 deles (10% do total) e os 173 inquéritos policiais do mesmo período, observei algumas diferenças marcantes entre os crimes denunciados em Aracaju e em Itabaiana. Quase metade dos inquéritos era de crimes sexuais (estupro, tentativa de estupro e sedução). Os demais eram referentes a indiciamentos de donos e donas de casas de prostituição ou crimes de rufianismo incluindo menores; homicídios (que em Aracaju não são da competência da DEPM, mas da Delegacia de Homicídios) e suicídios de mulheres; tentativas de homicídio e casos de lesão corporal, dos quais apenas 18 eram referentes à violência doméstica. Observei também a existência de BOCs (Boletins de Ocorrência Circunstanciados) referentes a denúncias envolvendo crianças e adolescentes, procedimento não observado com freqüência na DEPM de Aracaju.

Esses dados revelam especificidades do funcionamento de uma DEAM no interior do Nordeste, não sendo possível, entretanto, aprofundá-las no âmbito desta tese.

### 5. 1 – Denúncias de violência contra a mulher: rompendo a invisibilidade

O registro de ocorrências de violências contra a mulher na DEPM de Aracaju abrange a capital e regiões circunvizinhas, que compõem a Grande Aracaju: as cidades de São Cristóvão e N. Sra. do Socorro. Até 2002 se deu de modo progressivo, como mostra o Gráfico 1, com um pico acentuado em 1997 e um decréscimo em 1995. Em 2003 e 2004 o movimento também é decrescente, havendo depois uma quase estabilização, observada entre 2004 e 2005. Essas alterações podem estar ligadas, principalmente, aos modos de registro dos procedimentos ou condutas adotadas, que variam a depender da orientação da delegada titular sem guardar, necessariamente, relação com o aumento ou diminuição da ocorrência de violência contra a mulher na cidade naquele determinado ano.



Fonte: Pesquisa direta na DEPM/Aracaju (2005)

Algumas delegadas orientam as agentes policiais a contabilizarem todos os atendimentos feitos, tais como: pedidos de informação, orientação e aconselhamento psicológico à mulher em situação de violência e/ou ao seu

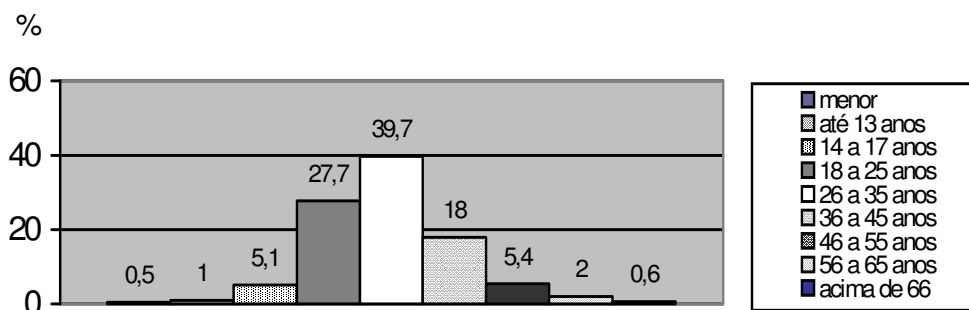
agressor, conversas informais com a assistente social, independentemente de ter havido lavratura de BOs, TOCs, etc. Outras orientam que apenas se registrem os procedimentos policiais realizados. Essas condutas não uniformizadas dificultam o registro das informações e a análise dos dados disponíveis.

No ano de 1999, por exemplo, por orientação da delegada, “a fim de reduzir o número de audiências e priorizar os casos graves”, as triagens passaram a ser feitas pela psicóloga. Esta recebia a mulher denunciante, após ter registrado o BO, ouvia novamente a queixa e selecionava os casos conforme o tipo de atendimento que julgava adequado: se considerasse que se tratava de um “caso de polícia” encaminhava para audiência com a delegada. Caso contrário, a denunciante era atendida pela própria psicóloga ou encaminhada para a assistente social. Muitas mulheres reagiam a essa conduta e insistiam para falar com a delegada. Contudo, essa prática continuou por algum tempo, até que uma nova delegada assumiu o cargo de titular e mudou os procedimentos, determinando que após o registro do BO, todos os casos fossem agendados para audiência com a autoridade policial e, havendo necessidade, seriam encaminhados para atendimento psicossocial.

#### *5.1.1 – Conhecendo a mulher que denuncia violência: um perfil sócio-econômico da década de 90*

Em relação à **idade**, a maior incidência das denúncias recai sobre a faixa etária de 26 a 35 anos, como mostra o Gráfico 2, seguida da faixa etária de 19 a 25 anos, que juntas compõem 67,4% da amostra. São, portanto, jovens e adultas jovens, as mulheres que mais freqüentemente denunciaram violência na cidade de Aracaju na última década.

Gráfico 2: Faixa etária



Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU (1998-2000)

Apesar do índice baixo, chama atenção o registro de ocorrências contra meninas e adolescentes até 17 anos, que representa 6,6% dos casos denunciados. Em geral, a DEPM de Aracaju não registrava ocorrências referentes a esta faixa etária, que eram encaminhadas para a Delegacia da Criança e do Adolescente. Contudo, como até 2004 essa delegacia tinha a especificidade de atender crianças e adolescentes *infratores*, as ocorrências registradas são referentes às crianças e adolescentes *vitimadas*, sendo a maior frequência de casos referentes a crimes sexuais. Apesar de pouco comum na DEPM de Aracaju, esta clientela é freqüente nas DEAMs de outros Estados brasileiros: mais de 90% das DEAMs atendem crianças e adolescentes, dentre as quais 70% atendem crianças e adolescentes do sexo masculino (Silva, 2001).

No que se refere à **ocupação**, constata-se que dentre as mulheres que denunciaram violência, a maior percentagem é de mulheres que *não trabalham fora de casa*, seguida de *empregadas domésticas*, conforme a Tabela 1. Esses dados demonstram, em parte, a relação entre a mulher que sofre violência e seu “aprisionamento” em torno de papéis que, tradicionalmente lhe cumpre desempenhar, voltadas ao espaço doméstico. Entretanto, o número de *trabalhadoras assalariadas*, ao lado das que se declararam *autônomas*

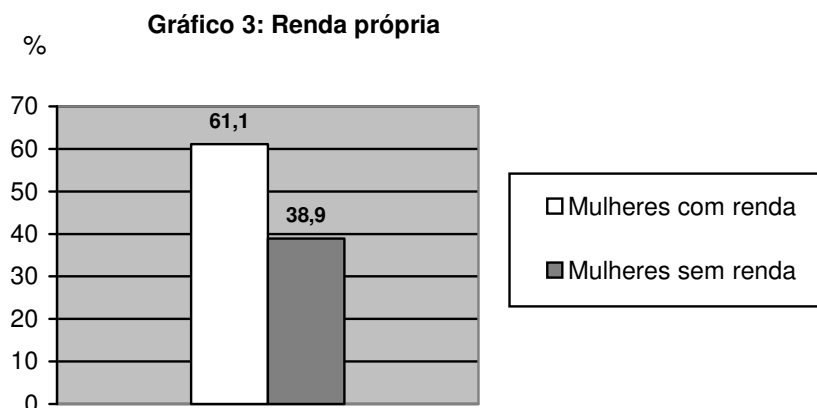
(vendedoras ambulantes, cabeleireiras, manicuras, etc) mostra que há uma predominância de mulheres ocupadas no mercado de trabalho, tanto formal, quanto informal.

**Tabela 1: Ocupação das mulheres denunciadas**

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>%</b>
Do lar	<b>32,3</b>
Empregada Doméstica	<b>15,5</b>
Operária / Comerciária / Serviços Gerais	<b>10,8</b>
Autônoma	<b>9,0</b>
Estudante	<b>6,6</b>
Comerciante	<b>4,1</b>
Funcionária Pública	<b>3,7</b>
Funções técnicas	<b>3,4</b>
Professora	<b>3,3</b>
Profissional Liberal	<b>1,7</b>
Aposentada	<b>1,3</b>
Outras	<b>8,4</b>
Total	<b>100,0</b>

Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU (1998-2000)

No total, as mulheres ocupadas no mercado de trabalho, incluindo a categoria *outras* (artesã, motorista, professora de banca escolar, cantora, *biscateira*, etc) e as *aposentadas*, indicam que 61,1% da amostra é formada por mulheres que possuem renda própria. Não há registro de mulheres desempregadas. É possível que as mulheres que não estão inseridas no mercado de trabalho, mas têm profissão, a declararam sem menção ao desemprego, ou foram classificadas pela agente policial que registra a ocorrência como sendo “*do lar*”.



Fonte: Pesquisa direta na DEPM

Não é possível, a partir desta variável, identificar as classes sociais às quais pertencem as mulheres denunciantes, uma vez que ocupações como *comerciante, funcionária pública, professora, autônoma, estudante, mulheres que exercem funções técnicas, mulheres que não trabalham fora de casa* e as que estão *aposentadas* podem indicar inserção social em estratos econômicos diferenciados. Além disso, não há nenhuma informação a respeito da renda familiar nos BOs.

Observa-se que apenas 1,7% das denunciantes são *profissionais liberais* enquanto mais de 25% da amostra é formada por mulheres que exercem funções que exigem baixa qualificação profissional (*empregadas domésticas, operárias, comerciárias e serviços gerais*). Esses dados parecem confirmar a discussão que fiz no capítulo anterior, em relação à entrada da mulher no mercado de trabalho exercendo funções ligadas a atividades desvalorizadas e mal-pagas, no contexto de uma economia onde o processo de precarização do trabalho se acentua. Assim, mesmo se mais de 60% da amostra é formada por mulheres que têm renda própria isso não significa, necessariamente, garantia de independência financeira e estabilidade familiar.

Em relação ao **bairro de residência**, conforme a Tabela 2, o maior número de registro de ocorrências é proveniente dos bairros da zona norte da cidade

(Bugio, Jardim Centenário, Olaria e Santos Dumont) e da zona oeste (Siqueira Campos, Bairro América, Capucho, Novo Paraíso e José Conrado de Araújo). A soma das denúncias de violência contra a mulher nesses nove bairros representa 48,8% do total das ocorrências. Os demais bairros destas áreas apresentam um índice de registros que varia entre 3,3% e 5,6%, percentual que se equipara aos bairros do centro da cidade e aos bairros da zona sul, com exceção do Bairro São Conrado que apresenta, isoladamente, um percentual de 9,2%.

**Tabela 2: Índice de registros de ocorrências por Bairro**

<b>REGIÃO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>%</b>
<b>CENTRO</b>	<b>São José, Getúlio Vargas, Centro, Cirurgia, Suíssa, Pereira Lobo</b>	<b>12,5</b>
	Centro / Cirurgia/ São José	6,0
	Suíssa / Pereira Lobo	2,3
	Getúlio Vargas	4,2
<b>NORTE</b>	<b>Bairro Industrial, Porto Dantas, Sto Antonio, Palestina, 18 do Forte, Cidade Nova, Lamarão, Stos Dumont, Soledade, Bugio, Jd. Centenário, Olaria</b>	<b>26,4</b>
	Bugio / Jardim Centenário/ Olaria/ Stos Dumont	13,2
	Palestina / Cidade Nova / 18 do Forte	4,3
	Soledade / Lamarão / Porto Dantas	3,3
	Santo Antônio/Bairro Industrial	5,6
<b>OESTE</b>	<b>Siqueira Campos, Novo Paraíso, Bairro América, José Conrado de Araújo, Capucho, Jabotiana, Pto. Novo</b>	<b>29,1</b>
	Siqueira Campos / Bairro América / Capucho	12,5
	Novo Paraíso/ José Conrado de Araújo	13,1
	Jabotiana /Ponto Novo	3,5
<b>SUL</b>	<b>Praia 13 de Julho, Salgado Filho, Jardins/ Grageru, Farolândia, Atalaia, Coroa do Meio, Sta Maria, Inácio Barbosa, Luzia, Aeroporto, São Conrado</b>	<b>22,5</b>
	São Conrado	9,2
	Jardins/ Grageru	1,9
	Salgado Filho / 13 de Julho	2,7
	Luzia	3,1
	Atalaia / Aeroporto / Santa Maria/ Coroa do Meio	5,6
<b>Zona de Expansão</b>	<b>Praia de Aruana, Robalo, Mosqueiro, Areia Branca</b>	<b>0,0</b>
<b>GRANDE ARACAJU</b>	<b>São Cristóvão e Nossa Senhora do Socorro</b>	<b>9,5</b>
	Total	<b>100,0</b>

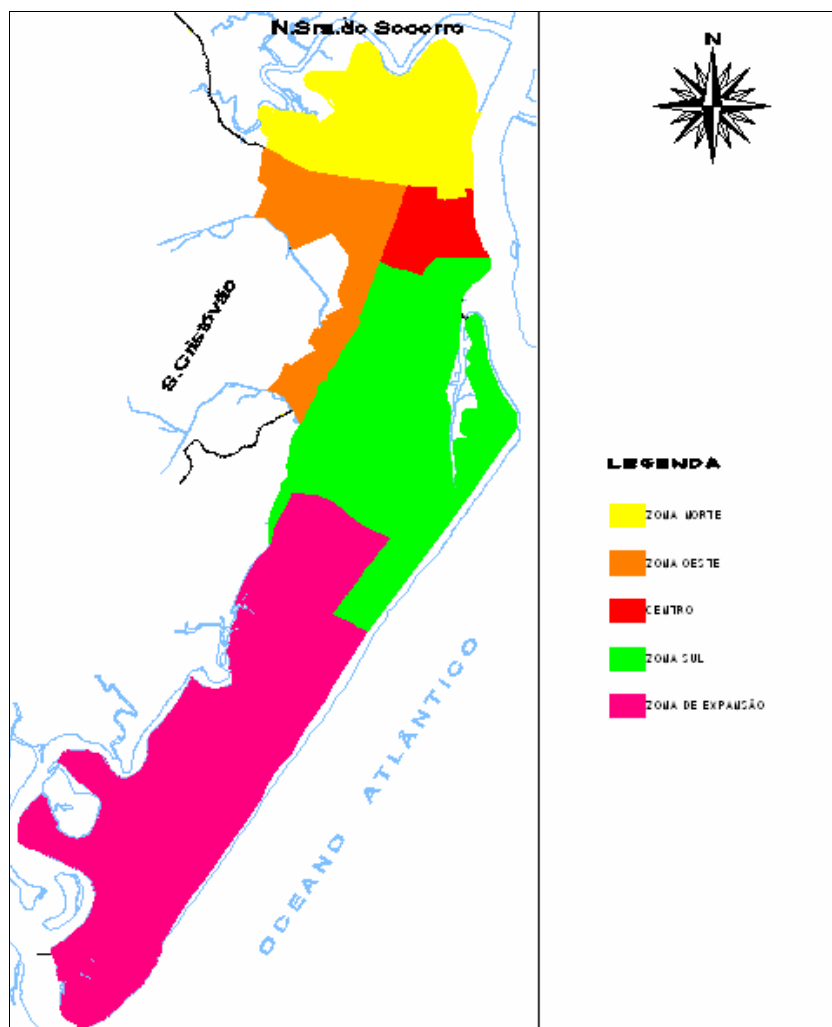
Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU (1998-2000)

As chamadas “áreas nobres” da cidade – Praia Treze de Julho, os bairros Salgado Filho e Jardins/Grageru - apresentam poucos registros de ocorrências de violência contra a mulher. Também é baixo o índice desses registros referentes



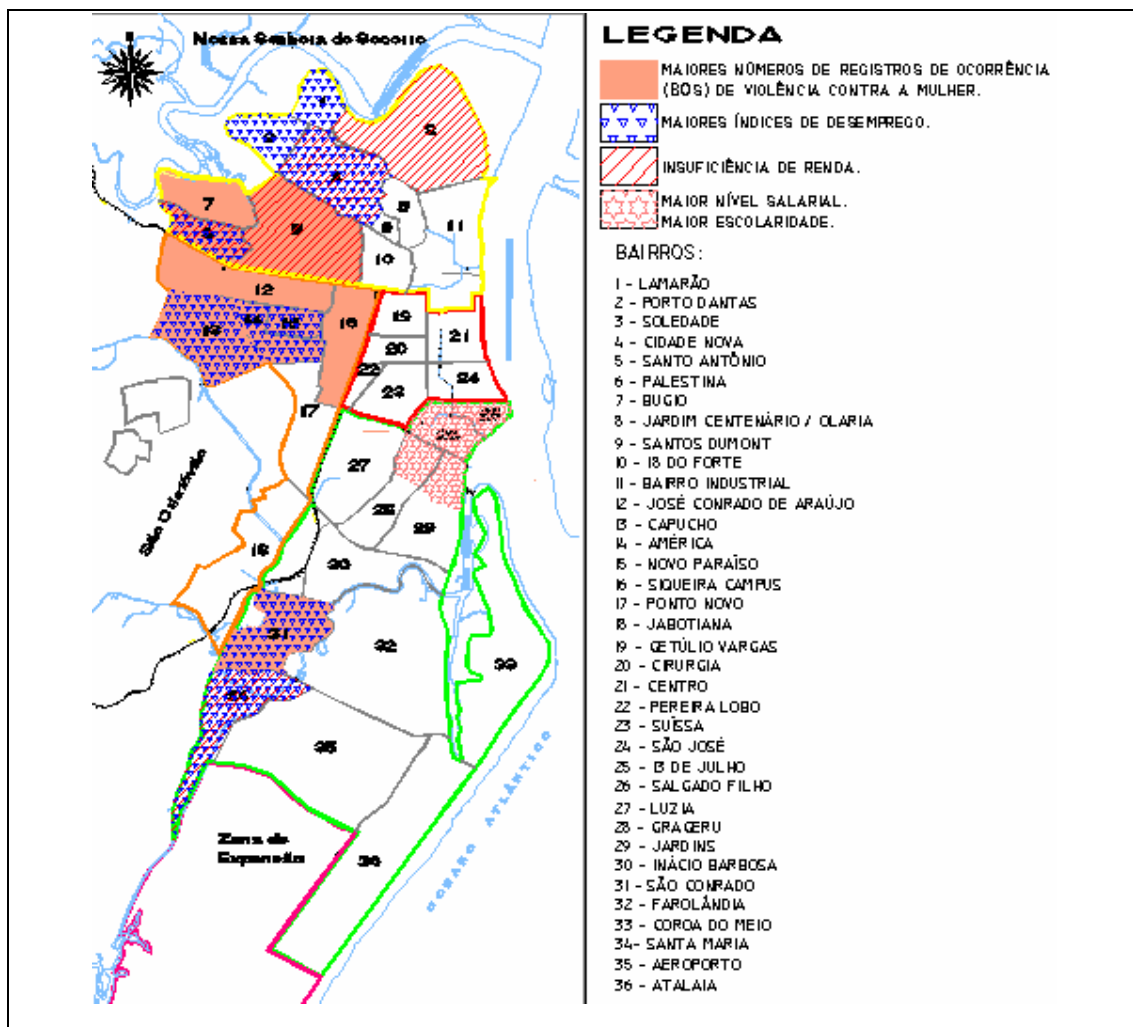
aos bairros Suissa e Pereira Lobo, áreas residenciais próximas ao centro da cidade. Não há registro de ocorrências nas praias de Aruana, Robalo, Mosqueiro e em Areia Branca. Essas são antigas comunidades de pescadores e pequenos agricultores, regiões atualmente consideradas como “áreas de expansão” da cidade de Aracaju, abrigando novos conjuntos habitacionais, alguns condomínios fechados e loteamentos onde estão sendo construídas muitas casas de veraneio. A Figura 1 apresenta a divisão do município em 5 zonas: norte, centro, oeste, sul e a chamada “área de expansão”, que agrega esses antigos povoados e praias do litoral sul do Estado de Sergipe, que foram integradas à cidade de Aracaju.

**Figura 1: Mapa de Aracaju/SE, dividido por Zonas Urbanas**



Fonte: Elaboração própria a partir do mapa geral dos setores de coleta de resíduos domiciliares de Aracaju/SE, ENSURB, 2006.

Figura 2: Mapeamento dos Índices de Ocorrência por Bairros.



Fonte dos Dados Sócio-Econômicos: LEMOS, A.A.M.; SANTOS FILHO, E.P.; JORGE, M.A., 2005.  
 Elaboração própria a partir do mapa geral dos setores de coleta de resíduos domiciliares de Aracaju/SE, ENSURB, 2006.

A pesquisa intitulada “*Um modelo para análise socioeconômica da criminalidade no município de Aracaju*”<sup>64</sup> realizada por Alan Lemos, Eurílio Santos Filho e Marco Jorge, em 2002, indica que os bairros com maiores taxas de desemprego na cidade são: Jardim Centenário, Lamarão, Bairro América, Capucho, Novo Paraíso, São Conrado e Santa Maria. Os que apresentam maior insuficiência de renda familiar (abaixo de 2 salários mínimos)<sup>65</sup> são: Jardim Centenário, Olaria, Santos Dumont, Porto Dantas e Santa Maria. As maiores concentrações de renda, maiores níveis salariais e moradores com melhor nível de escolaridade encontram-se nos bairros Praia Treze de Julho, Salgado Filho e na intersecção da nova região Jardins-Grageru.

Como pode ser visto na Figura 2, elevados índices de registros de ocorrência de violência contra a mulher ocorrem em áreas com altas taxas de desemprego e em bairros nos quais a renda familiar é insuficiente, ou seja, bairros que apresentam dados socioeconômicos com sinais negativos (Lemos, Santos Júnior, Jorge, 2005) indicadores de pobreza: Santos Dumont, Jardim Centenário/Olaria, Capucho, Bairro América, Novo Paraíso, São Conrado.

Os bairros situados na zona norte e oeste da cidade são também os que apresentam as mais precárias condições de infraestrutura: saneamento básico e rede de esgoto, pavimentação urbana, iluminação pública, coleta de lixo, etc. O Bairro São Conrado, único da zona sul que apresenta uma elevada incidência de ocorrências registradas na DEPM, também possui uma alta taxa de desemprego. Desse modo, a relação *desemprego/insuficiência de renda/registro de ocorrência na DEPM* é um elemento importante a ser considerado, ao lado de outros fatores,

---

<sup>64</sup> A pesquisa definiu a relação entre algumas variáveis socioeconômicas e a ocorrência de crimes contra o patrimônio e homicídios nos 36 bairros que compõem a cidade: infra-estrutura, taxa de desemprego, insuficiência de renda familiar, densidade demográfica, escolaridade dos moradores e percentagem dos jovens no total da população. Fatores indicadores de interação social tais como, vínculo com o bairro (tempo de moradia superior a 2 anos), “família quebrada” e grau de confiança nas instituições (Justiça e Polícia, em particular a Polícia Comunitária), também foram analisados. De acordo com as conclusões do estudo, os crimes contra o patrimônio se verificam, com índices mais elevados, nos bairros de maior concentração de renda (Praia Treze de Julho, São José e Salgado Filho) e também no centro da cidade, onde as oportunidades de roubos e furtos são maiores, devido a alta circulação de transeuntes que fazem compras e a concentração de mercado ambulante em algumas áreas. Os homicídios, ao contrário, decorrem de fatores mais relacionados à interação social e concentram-se nos bairros de Atalaia e Santos Dumont, regiões que abrigaram, nos últimos anos, grandes aglomerados de conjuntos habitacionais.

<sup>65</sup> Na época desta pesquisa o salário mínimo era de R\$ 200,00.

em termos de implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero nessas áreas.

Uma das conclusões do estudo de Lemos, Santos Júnior e Jorge (2005) chama particularmente atenção: de acordo com os autores, o aumento do desemprego – que atinge predominantemente pessoas do sexo masculino - ao fazer com que o indivíduo permaneça mais tempo na sua residência, pode reduzir a vulnerabilidade dos alvos disponíveis aos crimes contra o patrimônio. Poderíamos inferir assim, que, se o desemprego reduziria a probabilidade da violência urbana pela maior permanência das pessoas em suas casas, ele poderia, em contrapartida, ser um dos fatores que aumentam a probabilidade da violência doméstica, confirmando o que discuti no capítulo anterior. Mesmo sem lançar mão do pressuposto que defendi - o desemprego masculino desaloja o homem da sua identidade de provedor, sendo uma das conseqüências dessa desestabilização o exercício da violência contra a mulher -, a exclusão masculina do mercado de trabalho e a ociosidade do homem em casa contribui para a descarga de suas tensões, stress e frustração no espaço doméstico, no qual mulheres e crianças se tornam alvos mais vulneráveis.

Por outro lado, esses dados devem ser também relativizados, evitando-se o estabelecimento de relações causais lineares entre essas variáveis, sobretudo no que diz respeito à relação direta entre pobreza-violência<sup>66</sup>. Como indica a Figura 2, outros bairros com elevadas taxas de desemprego, insuficiência de renda e infraestrutura precária não apresentam altos índices de registros na DEPM de Aracaju: Lamarão, Porto Dantas, Soledade, Cidade Nova e Santa Maria.

A ausência de registros de ocorrências na DEPM provenientes desses bairros, assim como dos bairros onde residem moradores com maior nível de

---

<sup>66</sup> De acordo com os autores, uma característica do sistema econômico é seu comportamento cíclico: fases de prosperidade e crescimento são seguidas por fases de depressão e desaquecimento. Embora reconhecendo que a criminalidade pode manter alguma relação com esses ciclos, aumentando na fase de depressão e diminuindo nas fases de crescimento, os autores contestam a relação direta entre o desemprego (um dos principais fatores responsáveis pelo empobrecimento) e a criminalidade urbana. Mesmo se o desemprego gera a impossibilidade de satisfazer necessidades básicas e produz o aumento da frustração advinda desta condição, apontando, em tese, a alternativa da sobrevivência “através do ilícito”, é preciso analisar essa relação com cuidado, porque o impacto do desemprego sobre a criminalidade não é instantâneo. Pesquisa realizada pelo Datafolha em 1991, citada no estudo, revela que na Casa de Detenção de São Paulo, dos 645 presos que fazia a lotação da cadeia, apenas 27% dos que cometeram crimes não estavam trabalhando no momento da infração. (Lemos, Santos Júnior, Jorge 2005, p. 569-594).

escolaridade e maior renda não representa, necessariamente, a ausência de violência contra a mulher nessas áreas. No segundo caso, esse dado parece indicar o pouco uso que pessoas com condições socioeconômicas mais favoráveis fazem dos serviços policiais, em particular, e dos serviços públicos, em geral, sobretudo em se tratando de um tema considerado “assunto privado” como a violência doméstica. No primeiro caso, o baixo índice de registros pode estar ligado a inúmeros outros fatores, inclusive à dificuldade de acesso das mulheres à sede da DEPM.

Desde a sua criação até hoje, a DEPM teve 4 sedes em Aracaju, que estiveram sempre localizadas entre os Bairros Cirurgia e São José, onde se encontra atualmente, provavelmente porque neste trecho concentram-se vários órgãos ligados à Secretaria de Segurança Pública e ao sistema judiciário: a sede da Secretaria de Segurança Pública, a Superintendência da Polícia Civil, IML, Corpo de Bombeiros, Comando Geral da Polícia Militar, Defensoria Pública. Apesar de fácil acesso à população, próximas ao centro da cidade, em locais bem servidos em termos de transporte urbano, as sedes da DEPM sempre foram situadas em bairros distantes daqueles onde há os mais altos índices de registros de violência contra a mulher. Em função disso, muitas mulheres procuram as delegacias distritais dos bairros onde moram. Segundo depoimentos das agentes policiais e das próprias mulheres, os BOs às vezes, são registrados nessas unidades policiais que encaminham o caso para a DEPM. Contudo, dependendo da gravidade do crime/delito, os policiais orientam a mulher a procurar a DEPM, sem fazerem o registro do BO. O fato faz com que muitas mulheres desistam da queixa ou a registrem somente após novas ocorrências, uma vez que isso implica pagamento de passagem de ônibus e ausência do domicílio por um tempo superior àquele que as mulheres dispõem.

Quanto ao **local de nascimento**, menos da metade da amostra é formada por mulheres naturais da cidade de Aracaju (incluindo cidades vizinhas que compõem a Grande Aracaju, como São Cristóvão e Socorro), embora todas tenham fixado residência na capital ou em municípios vizinhos. Há um grande número de mulheres de origem interiorana, o que pode estar relacionado ao crescimento urbano da cidade, com o crescente movimento migratório que se verifica no Estado nos últimos anos.

**Tabela 3: Naturalidade**

<b>Local de Nascimento</b>	<b>%</b>
Aracaju	<b>41,5</b>
Interior do Estado	<b>39,3</b>
Outros Estados	<b>19,2</b>
Total	<b>100,0</b>

Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU (1998-2000)

Em função do crescimento da indústria petroleira (incluindo as atividades extrativas e de transformação), Aracaju atraiu nas duas últimas décadas, muitos imigrantes de outros estados. Porém, com o incremento de outras atividades econômicas, como o comércio e, principalmente a construção civil (IBGE, 2005), que também tiveram largo impulso nos últimos anos, a cidade atraiu, simultaneamente, muitas famílias do campo. Se no primeiro caso, a cidade absorveu mão de obra mais qualificada ou altamente qualificada, no segundo, foi uma alternativa para a precariedade do trabalho agrícola. Essas mudanças no cenário da cidade trouxeram fortes impactos do ponto de vista econômico e cultural, sobretudo em relação ao confronto de valores tradicionais – principalmente os de origem sertaneja ligados à honra e a religiosidade -, e novas práticas sociais. Em que medida essa hibridização, confronto, conflito ou sincretismo de tradições, crenças, hábitos e representações tem repercutido nas relações sociais, e especialmente em termos das relações de gênero, é um aspecto que precisa ser melhor estudado.

A partir de 1995, os Boletins de Ocorrência da Delegacia da Mulher passaram a contemplar o dado referente à cor da pele da denunciante. Adoto a classificação *brancas e não brancas*<sup>67</sup> em função da diversidade de

<sup>67</sup> A classificação “*branca*” e “*não branca*” para designar a cor é utilizada por muitos autores, de acordo com Lima (2004), inclusive pelo INSPIR (Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial). O autor expõe um quadro com uma variação de 135 classificações feitas pelos/as brasileiros/as, como auto-classificação quanto à cor da pele, apresentada pelo PNAD/IBGE, em 1976. A variação apresentada em ordem alfabética, vai de acastanhada a vermelha, passando pelas classificações mais conhecidas de branca, negra, mulata e parda, com inúmeros desdobramentos de cada uma, e por classificações exóticas tais como: “encerada”, “laranja”, “cor de cuia”, “marinheira”, etc. Para Lima, a percepção dos valores simbólicos associados à cor da pele indica um desejo de branqueamento ao nível da auto-percepção do indivíduo e pode ser encontrada em crianças desde os 5 anos de idade.

A idéia defendida por Lima é a de que a formação social e étnica do povo brasileiro fez emergir no País uma “norma anti-racista” e com ela formas veladas e sutis de racismo. O autor contesta o mito da democracia, racial defendido por Gilberto Freyre, e discute aspectos simbólicos do

nomenclaturas para identificar cor/raça encontrada nos registros das queixas: parda, morena, morena clara, morena escura, pele clara, morena parda, mestiça, pele escura, parda clara, etc. Desse modo, considereei como *brancas* apenas as mulheres que traziam essa classificação explícita no BO, as demais foram consideradas *não brancas*. É importante registrar, contudo, que a cor da denunciante é, na quase totalidade dos casos, atribuída pela agente policial, que registra a queixa de acordo com sua própria classificação. Não é indagado à própria mulher com qual cor ela se identifica. A imprecisão desse dado impede uma análise que leve em conta a condição da mulher negra que denuncia violência. Também não há elementos suficientes, a partir dos dados registrados nos BOs que permitam analisar questões como a discriminação racial que associadas a gênero e classe social, configuram algumas especificidades relacionadas à violência e ao tratamento dispensado às mulheres na DEPM em função da sua cor.

**Tabela 4: Cor da denunciante**

<b>COR / RAÇA</b>	
Branca	<b>18,1</b>
Não Branca	<b>81,9</b>
Total	<b>100,0</b>

Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU (1998-2000)

Em relação ao **estado civil**, de acordo com a Tabela 5, mais da metade da amostra (54,1%) é composta por mulheres solteiras. Este dado refere-se à condição legal indicada pela denunciante ao registrar o BO, sem considerar a situação de convivência marital.

---

branqueamento e da mestiçagem no País. Na sua análise apresenta dados contundentes sobre a discriminação dos negros e dos “não brancos” na sociedade brasileira, em relação ao acesso à educação, à renda e moradia. Afirma que os últimos possuem os piores empregos, recebem salários mais baixos, e apesar de não se dedicar a uma discussão específica sobre gênero indica que o principal emprego para as mulheres negras é o emprego doméstico. Os negros são também os que possuem as mais altas taxas de mortalidade infantil e menor expectativa de vida, têm menos acesso às universidades, apresentam mais baixa mobilidade social e são discriminados também ao nível da distribuição da Justiça Penal. Trata-se, diz ele, “de um racismo específico, “camaleônico”, que, graças ao notável caleidoscópio de cores que compõem a sociedade brasileira, constrói uma forma de representação que associa o fracasso à cor negra e o sucesso à cor branca, e que pode mudar subjetivamente a cor de um indivíduo, a fim de manter intactas as crenças coletivas e as atitudes negativas associadas à categoria de pertença desse indivíduo” (LIMA, 2004, p. 186).

**Tabela 5: Estado civil**

<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>%</b>
Solteira	<b>54,1</b>
Casada	<b>36,9</b>
Separada/ Desquitada / Divorciada	<b>6,3</b>
Viúva	<b>2,6</b>
Outros	<b>0,1</b>
Total	<b>100,0</b>

Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU (1998-2000)

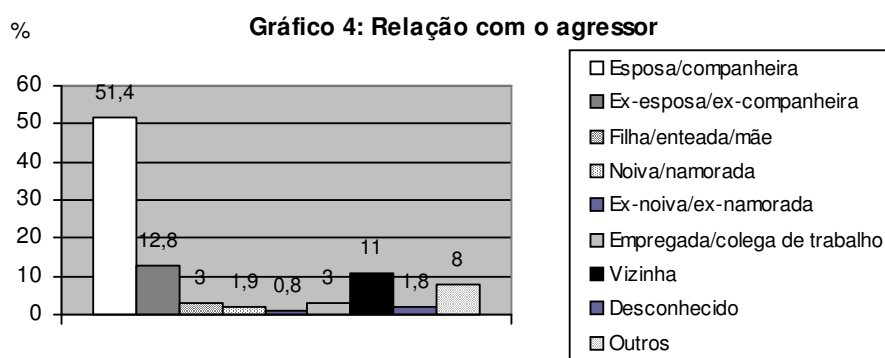
Os dados acerca do estado civil associados à relação da denunciante com o agressor, conforme mostra o Gráfico 4, indicam que a maioria das mulheres denunciante é ou foi esposa ou companheira do agressor. A seguir, há um número considerável de episódios de violência contra mulheres casadas. Esses dados, em conjunto, reafirmam a grande incidência da violência doméstica sobre os demais tipos de violência: a mulher denunciante, independentemente da sua situação legal, constituiu família com o agressor, na grande maioria dos casos.

#### *5.1.2 – A família: “um grupo perigoso para a mulher”*

No que se refere à relação da denunciante com o agressor, verifica-se no Gráfico 4, que a maior incidência das agressões recai sobre a categoria *esposa/companheira*, que atinge o percentual de 51,4%. É importante considerar, portanto, que mais da metade das queixas registradas na DEPM parte de mulheres que ainda vivem na companhia do agressor ou que pelo menos, não romperam definitivamente a relação com ele, visto que se declaram esposas ou companheiras. Em seguida, têm-se as denúncias de *ex-esposa/ex-companheira*, que representam 12,8% dos casos. Somando-se a essas duas categorias a violência perpetrada por parentes (6,8%) e as relações de parentesco envolvendo *filha/enteada/mãe* (3%) tem-se um quadro de violência intrafamiliar, que totaliza 74% das queixas registradas na década.



A violência denunciada por *noiva/namorada* e *ex-noiva/ex-namorada*, acrescidas à violência intrafamiliar revela que as violências contra a mulher denunciadas na DEPM de Aracaju, como nas demais DEAMs do País envolvem relações afetivas muito estreitas entre agressor e agredida. Isso exige uma problematização em torno da própria noção de crimes e delitos, que, por ocorrerem em espaços físicos e simbólicos, onde as pessoas envolvidas estão muito próximas, ligadas por laços de sangue ou vínculos afetivos, apresenta uma complexidade maior do que os crimes que acontecem em relações impessoais, onde é possível contrapor réu e acusado, como partes antagônicas.



Fonte: Pesquisa direta na DEPM

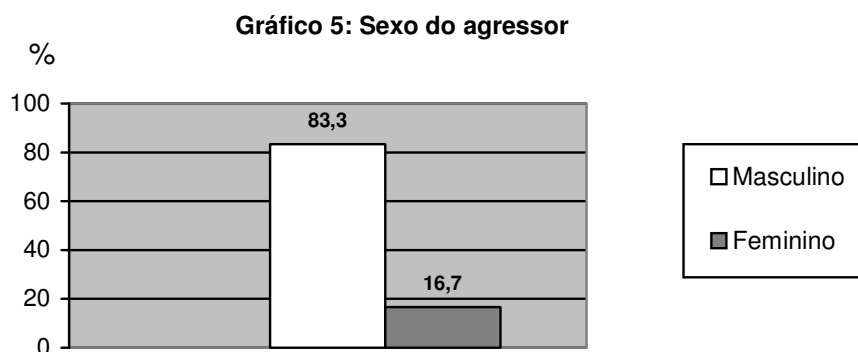
A categoria *vizinho/a* que atinge a marca de 11%, se somada aos índices de violência doméstica e intrafamiliar, como discutido acima, eleva a percentagem de violências cometidas contra a mulher que ocorrem nas comunidades e bairros onde as mulheres vivem para 85% do total das denúncias registradas. Isso implica pensar a necessidade de estratégias públicas de enfrentamento e prevenção da violência contra a mulher, através de ações mais localizadas e pontuais, que supere (mas não exclua) a centralização das denúncias nas DEPMs.

Desavenças entre vizinhos/as são fatos corriqueiros denunciados às Delegacias de Polícia dos bairros, e também encaminhadas às Casas de Mediação, que atingem, em Fortaleza, um índice de aproximadamente 25% dos casos. Esses conflitos envolvem freqüentemente questões ligadas ao uso do espaço físico, reformas e construções, perturbação do sossego, cobranças de dívidas, brigas entre crianças, etc (Barreira, 2002). A especificidade das queixas

contra vizinhos/as encaminhas às DEAMs, entretanto, diz respeito às relações de gênero subjacentes a estes conflitos: seja porque esses conflitos envolvem relações amorosas e ciúmes, nos quais uma mulher agride a outra, seja porque crimes sexuais, como estupro, tentativa de estupro, sedução, atentado violento ao pudor, etc, têm como autores, em alguns casos, homens que residem nas proximidades dos locais onde as vítimas moram (Costa, 2002).

### 5.1.3 – Sexo do agressor

Não foi possível construir um perfil do agressor, devido à inexistência de informações sobre ele contida nos Boletins de Ocorrência, de modo que o único dado disponível, comum a todos os registros, é o **sexo**. Embora o Gráfico 5 demonstre que a grande maioria do número de registros de violência contra a mulher tenha como agressores pessoas do sexo masculino, chama atenção os episódios de violência entre mulheres, que em geral, têm, por trás de si, a disputa por um homem (marido, companheiro, ex-marido, amante, etc.), como discuti anteriormente.



Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU ( 1998-2000)

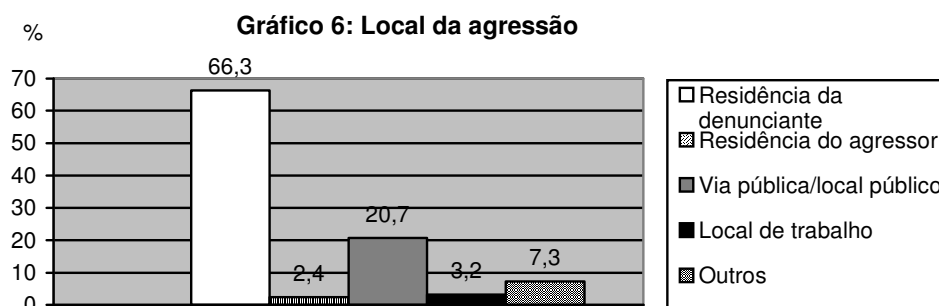
Esse dado aparece como um ponto revelador das contradições que fazem o funcionamento das DEAMs, uma vez que esse tipo de conflito, via de regra, expressa a disputa entre mulheres em torno de uma figura masculina, vista como “posse” ou “propriedade” de uma mulher que agride outra, por se sentir

prejudicada. Algumas vezes, a intervenção das agentes policiais reforça essas atitudes – sobretudo se o conflito envolver a relação esposa/companheira x amante -, revelando preconceitos e contribuindo para a sua reprodução. É mais freqüente, porém, a insatisfação das policiais no atendimento a casos desta natureza. Muitas confessam se sentirem “*desrespeitadas no papel de polícia*”, pois, segundo afirmam, o encaminhamento desses casos a DEPM é “*o pior dos usos*” que as mulheres fazem da “*máquina policial*”.

#### 5.1.4 – Crimes, delitos e contextos em que ocorrem

Esse item inclui a tipificação dos crimes e delitos denunciados de acordo com o Código Penal, dados referentes ao contexto social no qual as violências ocorreram e a descrição dos ferimentos decorrentes das agressões, quando esses foram notificados e registrados no BO.

Em relação ao **local da ocorrência** constata-se, de acordo com a Gráfico 6, que os casos de violência ocorrem, em sua maioria, na residência da denunciante (66,3%), confirmando, mais uma vez, a violência doméstica como um fenômeno que se sobrepõe a outras formas de violência. As agressões na residência do agressor totalizam 2,4% e em outros locais (local de trabalho, local público, via pública, etc) chegam a 31,3%. Apesar de representar um índice bem inferior à violência que ocorre nos espaços da casa, portanto, restritos ao mundo privado, as violências que ocorrem em lugares públicos, mas dizem respeito às relações pessoais e íntimas, causam grande constrangimento à mulher que as sofrem e sentimentos de vergonha e desrespeito, como mostram os relatos das mulheres entrevistadas no capítulo anterior.



Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU

No que se refere à **tipificação dos crimes e delitos**, considero, de acordo com a Tabela 6, duas formas de apresentação dos resultados: na primeira coluna referente à percentagem, considero apenas a queixa principal, ou seja 1 (um) crime por cada Boletim de Ocorrência. Entretanto, essa forma de classificação não corresponde aos dados “reais” visto que é muito freqüente o registro de duplos ou triplos crimes num mesmo BO (sobretudo a combinação ameaça/injúria/lesões corporais). Assim, fiz a opção de priorizar a queixa mais importante, do ponto de vista da sua gravidade<sup>68</sup>, em função de permitir uma melhor visualização dos tipos de crimes e delitos que configuram a violência contra a mulher denunciada em Aracaju.

Nessa forma de tratamento dos dados o maior índice de ocorrências corresponde a *lesão corporal*, perfazendo 40,2% da amostra, seguido de *ameaça* (geralmente de morte, de espancamento, de expulsão do lar, raptos dos filhos, subtração de bens, etc), que alcançou a marca de 24,5%. Os crimes contra a honra (*injúria, difamação e calúnia*) aparecem em conjunto como terceiro crime mais denunciado (23,9%). Com percentuais muito inferiores tem-se o registro de: *vias de fato* (3,8%), *tentativa de homicídio* (1,2%), *dano* (0,3%), *rapto* (0,5%). Os crimes sexuais (*estupro, tentativa de estupro, sedução e atentado violento ao pudor*) atingem juntos a marca de 3,5%.

Por fim, na categoria *outros* (1,7%) incluem-se crimes ou delitos como: invasão à propriedade, destruição de patrimônio, abandono, expulsão do lar, apropriação indébita, etc. Na primeira coluna, considerando-se apenas a queixa

<sup>68</sup> O critério de gravidade recaiu sobre as penas atribuídas pelo Código Penal, de modo que a “queixa principal” foi considerada de acordo com a punição nele prevista.

principal, o total dos crimes denunciados corresponde a 100% da amostra. Somando-se as queixas de *lesão corporal* mais *estupro*, *tentativa de estupro*, *tentativa de homicídio* e *vias de fato*, concluímos que os crimes que envolvem violência física totalizam 47,8% da amostra.

**Tabela 6: Tipificação dos crimes/delitos**

QUEIXAS REGISTRADAS	Queixa Principal %	Múltiplas Queixas %
Lesão Corporal	40,2	40,9
Ameaça	24,5	41,8
Calúnia	11,6	11,6
Injúria	8,9	51,4
Difamação	3,4	15,0
Tentativa de Homicídio	1,2	1,2
Rapto	0,5	0,5
Sedução	0,8	0,8
Estupro	1,7	1,7
Tentativa de Estupro	0,9	0,9
Atentado Violento ao Pudor	0,1	0,1
Vias de Fato	3,8	4,7
Dano	0,3	1,1
Perturbação a tranqüilidade	0,4	0,8
Outros	1,7	2,0
Total	= 100,0	> 100,0
Freqüência	<b>836</b>	<b>1.482</b>

Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU (1998-2000)

Na segunda coluna, observamos que os dados se alteram: o crime de *injúria*, perfazendo 51,4% da amostra é o mais denunciado, seguido de *ameaça* que alcançou a marca de 41,8%. As *lesões corporais* passam a representar o terceiro crime mais denunciado (40,9%), seguido de *difamação* (15%) e *calúnia* (11,6%), como mais significativos. As denúncias de *estupro*, *tentativa de homicídio*, *dano*, *tentativa de estupro*, *sedução*, *rapto*, *atentado violento ao pudor* e *outros* crimes apresentam pequenas ou nenhuma variação. Considerando-se múltiplas queixas em cada B.O. observamos que o total dos crimes denunciados não corresponde a 100% da amostra e a freqüência das respostas sobe de 836 (número correspondente aos BOs consultados) para 1.482 (o que representa o registro de mais um fato delituoso ou crime por BO).

Nessa forma de tratamento dos dados, considerando-se as múltiplas queixas denunciadas, conclui-se que os crimes contra a honra (*injúria, difamação e calúnia*) compõem em 78% das denúncias, visto que acompanham quase todos os crimes de violência física e sexual. Do ponto de vista da violência contra a mulher esse dado nos leva a concluir que sobre a violência corporal, incide sempre e invariavelmente, outras formas de violência, que se expressam através da violência psicológica ou de agressões verbais.

Há, porém, um dado que merece atenção especial. Nas DEPMs de Sergipe as demandas por “reparação” são freqüentes, sobretudo nos casos que não são de violência doméstica e segundo revelam as agentes policiais, constituem uma grande dificuldade na tipificação das condutas que devem constar no registro de um BO.

Nesses casos, não se trata exatamente de injúria, nem tampouco difamação ou calúnia, mas casos onde uma pessoa se sente ofendida por outra (por descaso, desatenção, tratamento indevido, desconsideração, descumprimento de acordos tacitamente estabelecidos, etc), exigindo reparação diante do poder público. Desse modo, algumas questões que poderiam ser tipificadas como “crimes contra a honra”, às vezes se ampliam, expressando-se como falta de respeito à dignidade da pessoa. São situações nas quais o cerne do conflito muitas vezes não é de ordem legal, mas de natureza ético-moral, não podendo, portanto, ser criminalizado, o que resulta na grande dificuldade das agentes policiais em tipificar a conduta quando do registro do B.O. Esse tipo de agressão, definido por Cardoso de Oliveira (2002) como “insulto moral”, apresenta, assim, uma interface entre legalidade e eticidade, ou entre direitos e valores, que no espaço das DEAMs assumem múltiplos significados.

Cruzando os dados brutos das variáveis **idade e tipificação do crime**, vemos que os crimes de lesão corporal, ameaça e injúria recaem prioritariamente sobre as mulheres entre 19 e 35 anos. Entretanto, os crimes sexuais mais graves (estupro e tentativa de estupro) incidem principalmente sobre a faixa etária de crianças e adolescentes até 14 anos<sup>69</sup>.

---

<sup>69</sup> A incidência ínfima de queixas de estupro e a raridade de condenações desse crime são um fato histórico analisado por Vigarello (1998). Entre os séculos XVI e XVIII pouquíssimos casos são denunciados: médias que variam entre menos de 1 a 3 casos a cada 10 anos na França. Mais

Esse dado não indica, porém, a inexistência desses crimes em outras faixas etárias. O que a ausência de denúncias de estupro e tentativa de estupro nos registros da DEPM revela é o pouco uso que as mulheres que sofrem este tipo de violência fazem da Polícia e da Justiça para enfrentamento do problema. As mulheres que sofrem “estupro cruento” (Dantas-Berger, Giffin, 2005), ou seja, aqueles praticados mediante o uso da violência física e fora das relações conjugais, tendem a recorrer prioritariamente aos serviços de saúde, em busca de ajuda. Por outro lado, embora os crimes sexuais também estejam presentes nas relações de uma “conjugalidade violenta” eles raramente são denunciados como tal, no espaço policial. Quando as mulheres decidem denunciar os maridos/companheiros violentos, raramente fazem referência a estupro ou tentativa de estupro dentro do casamento, de modo que esse tipo de violência permanece envolto numa grande invisibilidade, como discuti no capítulo anterior.

Quando a violência sexual é perpetrada por outros parentes dentro do ambiente doméstico, ou quando ocorre fora dele, sendo o agressor desconhecido ou não, um dos motivos que leva à mulher ao silêncio é o enorme constrangimento pelo qual ainda passa ao registrar um BO ou ao fazer o exame de corpo de delito no IML. Não obstante alguns e significativos avanços<sup>70</sup> nesse

---

raras ainda são as penas atribuídas: alguns casos, apesar das evidências, são considerados apenas tentativas e não importam em multas ou condenações. Quando existem, as penas são irrisórias, somente os crimes coletivos, em que um grupo de homens violentou uma mulher, são objetos de penas mais duras. Os fatos estão relacionados à classe social do agressor, via de regra mais abastada do que das vítimas, em geral, mulheres pobres, e ao lugar da ocorrência: crimes cometidos contra mulheres casadas, nas suas casas e por estranhos, são considerados mais graves. Banalização do fato, vergonha da vítima, suspeitas quanto ao seu consentimento, agravo moral da sua condição de mulher digna, são fatores que obstaculizam a queixa. Entre os crimes de estupro, o de crianças é o mais freqüentemente denunciado, sendo também os mais submetidos a julgamento entre os séculos XVII e XVIII: a média é de um julgamento de crime de estupro de adulta para quatro a cinco estupros de crianças. A gravidade do fato está associada, segundo Vigarello, à violação da virgindade, e não à idade ou condição especial da vítima. O processo de denúncia e julgamento é, contudo, bastante complicado: a incerteza dos pais, as personagens envolvidas, a vergonha difusa, a dubiedade do parecer dos peritos médicos são fatos que envolvem os casos e impõe o silêncio. O estupro continua sendo um crime pouco denunciado e pouco punido no Brasil e em muitos outros países. Muitas dessas representações ainda estão presentes no imaginário social hoje.

Outro dado histórico que envolve o estupro em série é sua utilização como estratégia de guerra, visando a reprodução forçada de pessoas etnicamente híbridas. Essa estratégia foi um crime largamente cometido por sérvios contra mulheres muçumanas na Bósnia-Herzegovina, mas não representa um fato isolado dessa guerra que marcou o século XX. O estupro vem sendo utilizado como estratégia militar há muitos séculos e em muitos conflitos internacionais (Saffioti e Almeida, 1995).

<sup>70</sup> Em Salvador, por exemplo, foi implantado o Projeto VIVER, que funciona como anexo do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues. Criado em 2001, vinculado a Secretaria de Estado da Segurança Pública da Bahia, o Projeto VIVER tem apresentado uma rotina diferenciada de

campo, a mulher continua sendo submetida à chamada violência institucional, provocada pelas formas de atendimento, tanto policial, quanto médico, cujos profissionais não recebem formação específica para atender a casos dessa natureza, e não raramente, a acusam, direta ou indiretamente, de ter “provocado a situação”.

Apesar das baixas estatísticas policiais – apenas 2,1% destes crimes estão presentes na amostra da década de 90 conforme mostra a Tabela 6, índice que se assemelha aos encontrados na pesquisa da REDOR (Amaral et al, 2002) em outras capitais nordestinas -, os crimes de estupro em Sergipe atingem percentuais elevados. O Jornal da Cidade (o de maior circulação no Estado) noticiou em 04/09/2005 que em 18 meses 157 mulheres foram estupradas em Sergipe e outras 47 foram mortas. Metade dos casos aconteceu no interior do estado, principalmente na cidade de Lagarto.

Com base nos dados coletados junto a CMP - Central dos Movimentos Populares de Sergipe, Costa (2002) afirma que cerca de 200 mulheres são estupradas por ano, no Estado<sup>71</sup>. O tipo de atendimento prestado às mulheres nas unidades policiais, à falta de credibilidade nas ações da Justiça frente ao caso, associadas às questões ligadas à honra, vergonha, preconceito e discriminação social são os fatores responsáveis pela ausência de registros policiais referentes aos crimes sexuais, segundo a pesquisa.

---

atendimento às mulheres que sofrem violência sexual. Em funcionamento 24 horas por dia, o projeto realiza atendimento integral às mulheres encaminhadas pela DEAM, demais delegacias de polícia e pelo Ministério Público: médico ambulatorial com serviço de contracepção de emergência, profilaxia e prevenção das DST/AIDs, assistência social, atendimento jurídico, psicológico e psiquiátrico, além de realizar capacitação para policiais que atendem mulheres em situação de violência. A partir de 2003, porém, a direção do IML modificou o fluxo dos atendimentos, devendo a mulher que procura o IML realizar primeiramente o exame de corpo de delito, durante o qual é informada da existência dos demais serviços. Essa mudança na rotina reduziu em 50% os atendimentos realizados pelo Projeto VIVER (Fórum, s.d).

<sup>71</sup> Este dado, porém, não aparece nas estatísticas oficiais. Costa analisou 169 casos de estupro noticiados no Jornal da Cidade na década de 90 e localizou 59 processos judiciais por crimes de estupro nas varas criminais nos municípios da Região Metropolitana de Aracaju: São Cristóvão e Nossa Senhora do Socorro, no mesmo período. O índice de casos, muito baixo, porém, é, ainda assim, superior aos registros policiais. O estudo conclui que quase 60% dos crimes de estupro ocorreram contra meninas e adolescentes abaixo de 18 anos, cujos autores foram, predominante, jovens entre 15 e 25 anos, sendo que em mais de 36% dos casos o crime foi praticado por mais de um indivíduo. Em 59% dos casos há relação de parentesco entre o estuprador e a vítima e em apenas 26% este é desconhecido. Em 95% dos casos há, além da violência decorrente do estupro, a presença de lesão corporal grave e 27,6% dos estupros resultam em morte. Os relatos são muitas vezes dramáticos e envolvem a presença de requintes de crueldade: as mortes são sempre acompanhadas de retaliações na genitália e outras atrocidades.



Enfrentar uma delegacia para prestar uma queixa-crime é tão humilhante e traumático quanto o ato do estupro. Os olhares de desconfiança lançados para a vítima, a falta de informações prestadas quanto ao esclarecimento do crime e, acima de tudo, a falta de assistência social são constantes. Esses fatores explicam a pequena quantidade de registros de casos de estupro nas Delegacias de Polícia (Costa, 2002, p. 9)

Dentre os Boletins de Ocorrência que trazem registro de violência física e sexual, apenas 199 descrevem as **lesões provocadas pelas agressões**. Devido o elevado índice de imprecisão dessa informação optei por considerar apenas a lesão mais grave descrita em cada BO e categorizar como “múltiplas lesões” os casos em que as mulheres se referiram a dois ou mais ferimentos. Nos casos em que houve notificação, os *hematomas* obtiveram a maior incidência, seguidos de *outras lesões* como queimaduras, fraturas, luxações, perfurações, cortes. A seguir vem o registro de *múltiplas lesões* e por fim, *escoriações*. Em geral, não há referências às partes do corpo atingidas, embora esporadicamente haja menção ao rosto, pescoço e braços.

As partes do corpo das mulheres mais atingidas em casos de violência doméstica são a face e a cabeça, seguidas por braços e mãos, região do tronco (tórax, costas e abdômen) e por último, membros inferiores. A face (olhos e mandíbulas) é a região preferida pelos agressores quando fazem uso da força física sem uso de arma. Quando utilizam arma de fogo, arma branca ou outros instrumentos o tronco é a região mais alvejada. Nos casos em que mãos e braços são atingidos, os ferimentos decorrem freqüentemente da tentativa que a mulher faz de se proteger dos golpes, usando essas partes o corpo como anteparo<sup>72</sup> (Deslandes, Gomes, Silva, 2000).

---

<sup>72</sup> Os resultados da pesquisa realizada pelos autores em 2 hospitais públicos do Rio de Janeiro indicam que são os médicos ortopedistas os especialistas mais requisitados nos atendimentos a casos de violência doméstica nos *serviços de emergência*, seguidos de odontólogos, oftalmologistas e otorrinolaringologistas. Pesquisa realizada por Adeodato et al (2005) na DEAM de Fortaleza com mulheres que denunciaram violência doméstica aponta, por outro lado, que a cronificação da situação está mais associada à busca de *serviços médicos ambulatoriais*, sendo os sintomas mais comuns: depressão, ansiedade, insônia e estresse, aumento no consumo de álcool e drogas e alterações no sistema endócrino. O estudo não revela quais as especialidades médicas mais procuradas, mas informa um alto índice de uso de ansiolíticos e antidepressivos feitos pelas mulheres em situação de violência crônica (54%), o que sugere um número elevado de atendimentos psiquiátricos. Segundo a pesquisa, as mulheres entrevistadas afirmam que os médicos costumam aconselhar a denunciar o parceiro e freqüentemente fazem encaminhamento para atendimento com psicólogo e assistente social. É preciso considerar, entretanto, a existência de um alto índice de sub-notificação da violência nos serviços de saúde, tanto emergenciais quanto ambulatoriais, uma vez que as mulheres freqüentemente omitem a violência como causa

**Tabela 7: Lesões decorrentes das agressões**

DESCRIÇÃO DAS LESÕES	%
Hematomas	<b>38,7</b>
Queimaduras ou fraturas ou perfurações	<b>29,2</b>
Múltiplas lesões	<b>19,1</b>
Escoriações	<b>13,0</b>
Total	<b>100</b>

Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU (1998-2000)

Em relação ao **horário** em que a violência ocorre, observa-se de acordo com a Tabela 8, que a maior frequência de agressões ocorre após as 18 horas da tarde adentrando-se pela noite, madrugada e início do dia, que juntos atingem um percentual de 54,1%.

**Tabela 8: Hora da Ocorrência**

HORÁRIO	%
Entre 08:00 e 18:00 horas	<b>45,9</b>
Entre 18:00 e 24:00 horas	<b>41,8</b>
Entre 24:00 e 08:00 horas	<b>12,3</b>
Total	<b>100,0</b>

Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU (1998-2000)

A maior frequência das ocorrências neste horário pode estar diretamente ligada ao **uso de álcool** por parte do agressor, fator recorrente em estudos sobre violência doméstica e nas narrativas das mulheres relatadas no capítulo anterior. É preciso, porém, como afirma Dias (2004), ter cautela em estabelecer esse tipo de relação causal, uma vez que mulheres alcoolizadas não costumam usar violência contra seus parceiros. Deste modo, o álcool deve ser identificado como um fator desencadeante (ou precipitante) da violência, não um fator causal: ele apenas potencializa comportamentos latentes, tornando-os manifestos, uma vez

---

das lesões e doenças. Esse quadro aponta os serviços de saúde como locais de denúncia silenciosa, camuflada ou invisível da violência doméstica. Segundo relatório do Fórum de Mulheres de Salvador (s.d.) no Brasil “a rota principal das vítimas de espancamento, abuso sexual e discriminação racial são os serviços de saúde, principalmente os pronto-socorros, hospitais e ambulatórios de saúde mental (...) Contudo as queixas aparecem sob forma de sintomas físicos e psíquicos diversos e não são registradas como violência”. Esses dados revelam a necessidade de identificação e capacitação dos profissionais que lidam com o problema, sobretudo no sistema público de saúde e a articulação desses serviços com as DEAMs.

que sua ação sobre a consciência consiste em inibir a censura permitindo realizar ações que em estado “normal” seriam reprimidas.

**Tabela 9: Uso de álcool associado à violência**

Estado alcoolizado	%
Sim	51,2
Não	48,8
Total	100,0

Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU (1998-2000)

Embora utilizando o mesmo procedimento estatístico de desconsiderar as não-respostas para análise dos dados relacionados ao **uso de drogas ilícitas**, não foi observado um índice relevante de estado de drogatização como fator desencadeante das ocorrências registradas, conforme a Tabela 10. As informações disponíveis nos depoimentos coletados neste trabalho, não permitem estabelecer com precisão a relação entre as duas variáveis. Uma hipótese sobre a ausência do uso de outras drogas pode estar ligada à sua condição de ilicitude, informação que se torna um agravante na criminalização do agressor, extrapolando a intenção da denunciante ao procurar a DEPM, o que pode levá-la a omitir o dado.

**Tabela 10: Uso de drogas ilícitas associadas à violência**

Estado de drogatização	%
Sim	3,7
Não	96,3
Total	100,0

Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU (1998-2000)

Em relação ao **uso de instrumentos nas agressões**, a maior incidência é de casos em que o agressor não utilizou arma ou outro instrumento, o que é um indício de que as agressões foram, em grande parte, cometidas com as mãos, pés ou outras partes do corpo do agressor. Esse dado pode ser analisado em dois aspectos: em primeiro lugar, há a presença privilegiada do uso da força para dominar, conter, contestar ou agredir a mulher, reforçando a idéia naturalizada da superioridade masculina baseada nas condições físicas do homem. Por outro

lado, o uso de qualquer objeto que esteja ao alcance do agressor para atacar ou ferir a mulher revela a prática da violência como uma ação impulsiva, que foge ao controle do seu autor. De fato, a violência conta sempre a seu favor com elementos do inesperado e da surpresa, que levam freqüentemente à perda da capacidade de julgamento e da ação reflexiva, que são substituídas pelo comportamento automatizado. “*Eu não queria fazer aquilo*”, “*eu fui tomado por aquela raiva*”, “*eu perdi a cabeça*” são expressões comuns em relatos destas situações. Certamente há nessas violências uma intenção, um objetivo a ser alcançado: fazer a mulher obedecer, mudar de comportamento, castigá-la, contê-la, dominá-la. Contudo, esses atos impulsivos também podem revelar, contraditoriamente, a impotência ou impossibilidade do homem de submeter a mulher aos seus desejos e ordens, através do convencimento.

Os casos em que o agressor exerce a violência com arma de fogo ou arma branca atingem 36,9% da amostra, sendo faca e facão os mais comuns. *Outros objetos* citados que teriam sido utilizados como armas são: pedaços de pau e vidro, ferro quente, água quente, pedra, tijolo e paralelepípedo, móveis, pedaços de roupa e acessórios (cinto, cinturão), corda, barbante, fio elétrico, etc. Diversos instrumentos pérfuro-cortantes (tesoura, canivete, abridor de lata, talher, etc) são também utilizados. Embora a prática de violência através da utilização de arma de fogo atinja 12,7% dos casos denunciados, os dados deste e de outros estudos podem suscitar uma reflexão acerca da insuficiência de ações voltadas ao desarmamento em relação à violência doméstica. Uma vez que nela, qualquer instrumento pode se transformar em arma, sobretudo o corpo do agressor, são necessárias outras formas de enfrentamento do problema, ligadas à mudança de valores culturais, ao lado das campanhas de desarmamento que também têm a sua importância na redução dos índices de violência intrafamiliar.

**Tabela 11: Instrumentos utilizados nas agressões**

<b>Instrumento utilizado</b>	<b>%</b>
Sem uso de instrumento	<b>37,0</b>
Faca / Facão	<b>24,2</b>
Revólver	<b>12,7</b>
Objetos pérfuro-cortantes	<b>5,5</b>
Outros	<b>20,6</b>
<b>Total</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Pesquisa direta na DEPM/ ARACAJU (1998-2000)

Os resultados encontrados nesta pesquisa se equiparam aos achados de outros trabalhos realizados no Brasil (Saffioti, 1998; Amaral et al, 2002; FÓRUM s.d.; Aldeodato et al, 2005), em relação ao perfil das mulheres denunciantes e ao contexto em que as violências ocorrem: a violência doméstica se sobrepõe a outras formas de violência contra a mulher, sendo seu autor na grande maioria dos casos, marido/companheiro ou ex-marido/ex-companheiro das mulheres denunciantes. Os episódios ocorrem, nesses casos, predominantemente na residência das mulheres, sendo desencadeados por fatores como ciúme, desconfiança de infidelidade, não aceitação do rompimento da relação quando é a mulher quem toma esta decisão e também por problemas financeiros, havendo a constante presença do uso do álcool envolvendo a rotinização da violência.

A alta incidência de violência doméstica e suas conseqüências são apontadas por inúmeras estatísticas brasileiras e mundiais. O problema da violência de gênero, entretanto, atravessa fronteiras de classe social, raça, etnia e idade (Saffioti,1999): cerca de 30% das mulheres já experimentaram a violência conjugal pelo menos uma vez, 23% estão sujeitas diariamente à violência doméstica, um em cada cinco dias de falta ao trabalho de uma mulher é decorrente da violência sofrida em casa, em cada 5 anos de violência doméstica a mulher perde 1 ano de vida. Na América Latina e no Caribe, segundo dossiê realizado pela Rede Feminista de Saúde (s.d.), de 25% a 50% das mulheres sofrem violência doméstica, 33% sofrem abuso sexual entre os 16 e 49 anos e pelo menos 45% delas são objeto de ameaças, insultos e destruição de bens pessoais. Em algum momento de suas vidas, metade das mulheres latino-americanas sofre algum tipo de violência, diz o documento. Esse, contudo, não é apenas um problema dos países pobres ou emergentes, embora nestes a situação seja mais grave. Nos Estados Unidos, pesquisas indicam que 20% das mulheres sofrem durante a vida pelo menos um tipo de agressão física infligida pelo parceiro; anualmente, entre 3 e 4 milhões de mulheres são agredidas em suas casas por pessoas de sua convivência íntima neste país. No Canadá, a violência de gênero atinge quase um quarto da população feminina e no Reino Unido 30% das mulheres sofrem violência doméstica a cada ano (REDE s.d.)

No Brasil, ainda segundo o dossiê, no final da década de 80, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou que 63% das agressões

físicas ocorridas no espaço doméstico atinge as mulheres. Isso significa que para a mulher, o risco de ser agredida em sua casa, é 9 vezes maior do que o risco de ser agredida na rua, não obstante os altos índices de violência urbana no País. Estes, contudo, atingem predominantemente homens, na faixa etária entre 15 a 24 anos.

A diferença no padrão de morte violenta de homens e mulheres, e a relação entre mortes violentas e outras situações de violência que não resultam em morte são uma manifestação contundente, da qual a violência é uma expressão, de que as relações sociais são fortemente marcadas pelo diferencial de gênero: os homens morrem de causas violentas na rua, no espaço público e as mulheres apanham, são ameaçadas e humilhadas em suas casas, no espaço privado. (Fórum,s.d.: 8)<sup>73</sup>

Tomando como referência a pesquisa realizada pela REDOR em 4 capitais nordestinas: Fortaleza, Natal, João Pessoa e Salvador (Amaral et al, 2002) e comparando seus resultados com os dados de Aracaju, encontramos semelhanças entre o perfil das mulheres, os tipos de violências/agressões sofridas e os contextos em que ocorrem: nas duas pesquisas há prevalência de mulheres denunciadas com idade entre 26 a 35 anos, que apresentam baixa escolaridade, são residentes de bairros periféricos dos centros urbanos cuja ocupação predominante é “do lar”, estando, porém, a sua maioria, inserida no mercado de trabalho em atividades profissionais de baixa remuneração. As agressões físicas (lesão corporal) são as violências mais denunciadas, sendo os crimes cometidos na grande maioria dos casos na residência da denunciante, com uma enorme variedade de instrumentos caseiros utilizados como arma, predominando, porém, o uso da força física do agressor para atingir o corpo da mulher. Os crimes sexuais (estupro e tentativa de estupro) têm baixo percentual de denúncias, havendo, contudo, diferenças em relação à idade das denunciadas: em Natal as denúncias atingem maior índice entre as mulheres com 15 a 25 anos e em João Pessoa entre 28 a 37 anos.

Na pesquisa da REDOR não há registros referentes ao sexo do agressor. Embora haja na literatura referências às violências e agressões entre mulheres (Saffioti, 1998; Gregori 1993b), não encontrei estatísticas referentes a estas

<sup>73</sup> Dados do IML Nina Rodrigues, em Salvador, atestam a proporção de 6 óbitos de homens para cada mulher por morte violenta, que incluem: *homicídio, suicídio, acidentes de trânsito e outros acidentes*. Essa proporção se modifica significativamente quando considerada a causa *mortis*: enquanto a proporção dos *homicídios* é de 15 homens para 1 mulher, a de *suicídios* (uma “morte privada” por excelência) é de 3 homens para 1 mulher (FÓRUM s.d.).

denúncias nas pesquisas sobre as DEAMs. Em Aracaju, as estatísticas revelam que 16,7% das denúncias têm mulheres como agressoras. Esse é um dado que precisa ser melhor investigado, que pode ou não estar associado às chamadas “brigas de vizinhas”.

Outro dado comum entre as duas pesquisas é a quantidade crescente de registro de queixas, embora não haja sempre um movimento ascendente a cada ano. Períodos de pico seguidos de quedas evidenciados em Aracaju, como mostra o Gráfico 1, são também observados em outras capitais nordestinas. Que destino, entretanto, tem as queixas registradas? Como são tratadas pelo aparato policial no espaço das DEAMs? A seguir descreverei os procedimentos policiais mais usuais realizados pela DEPM de Aracaju no atendimento das demandas das mulheres dirigidas a este espaço policial.

### *5.2 – As ações de Polícia Judiciária realizadas pela DEPM*

As ações de Polícia Judiciária realizadas pelas DEAMs em 2003 e 2004 no Brasil, são identificadas pelas SENASP no último *Relatório Descritivo do Perfil Organizacional das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher* (Brasil, 2005) como: a) atendimentos, b) registros de ocorrências, c) lavratura de termos de ocorrência circunstanciados, d) inquéritos instaurados, e) inquéritos encaminhados à Justiça com autoria definida, f) inquéritos encaminhados à Justiça sem autoria definida, e) retiradas de queixas.

Dados deste relatório, coletados pela SENASP junto a 268 DEAMs no País em 2004, indica que 46% das ações realizadas são registros de ocorrências (BOs), 24% são lavratura de Termos Circunstanciados, 23% são execução de atendimentos. Apenas 1% das mulheres retira queixas, mas somente em 3% dos casos atendidos é instaurado inquérito policial, sendo também este o percentual de processos encaminhados à Justiça. A análise comparativa dos dados entre 2003 e 2004 apresentada pela SENASP em relação às ações executadas por cada DEAM, conclui que entre esses 2 anos houve uma redução na realização dos atendimentos, instauração de inquéritos e retirada das queixas. Por outro lado, houve um aumento do número de registro de ocorrências, lavratura de termos circunstanciados e inquéritos encaminhado à Justiça.

O Relatório Descritivo referente ao ano de 2004 não explicita em que consiste a “realização de atendimentos”. Contudo, no relatório referente ao ano anterior são relacionadas as seguintes atividades: a) orientação ao público e encaminhamento para outras instituições, b) mediação de conflitos e atividades de conciliação, c) orientação jurídica, d) assistência psicológica, e) assistência social, f) atividades comunitárias e de prevenção e, g) atividades integradas a outras instituições (IML e sistema de saúde, Conselhos Tutelares, Casa Abrigo).

Os serviços de assistência e aconselhamento, que fazem parte das atividades rotineiras das DEAMs, segundo declaram mais 90% das delegadas consultadas na pesquisa do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), intitulada *Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres*, indica que 60% das delegacias não dispõem de psicólogas e assistentes sociais em seu quadro funcional e dentre as que contam com essas profissionais, apenas 29% realizam atendimento sistematizado (Silva, 2001). Esse dado revela que as chamadas atividades “extrapoliciais” são executadas efetivamente por agentes policiais e pelas próprias delegadas.

Monitorar sistematicamente os índices dos procedimentos adotados e das ações realizadas pelas DEAMs é importante para que se possa acompanhar o trabalho das DEAMs dentro de uma política pública de enfrentamento da violência de gênero. Em Aracaju, porém, apesar de ter melhorado muito o nível de informatização nos últimos anos, nem todos os dados referentes à década atual foram lançados nas estatísticas da DEPM, à exceção dos anos 2003 e 2004, como pode ser observado na Tabela 12. Registros sistemáticos são observados apenas em relação a 3 procedimentos policiais adotados a partir de 2003: registro de Boletins de Ocorrência, lavratura de Termos de Ocorrência Circunstanciados e assinatura de Termos de Compromisso. Procedimentos tais como: inquéritos instaurados e mandatos de prisão, entre outros, são também elencados nos relatórios da DEPM de Aracaju como ações de Polícia Judiciária realizadas por esta unidade policial, mas não há estatísticas atualizadas referentes a inquéritos conclusivos encaminhados à Justiça com ou sem autoria definida.



**Tabela 12: Ações de Polícia Judiciária da DEPM (2001- 2005)**

	Boletins de Ocorrência (BO)	Termos Circunstanciados (TOC)	Termos de Compromisso	Mandatos de prisão	Inquéritos instaurados
2001	2770	254	(*)	(*)	(*)
2002	2880	283	(*)	(*)	(*)
2003	2533	441	1442	3	26
2004	2273	500	1161	2	39
2005	2298	317	1550	(*)	(*)

(\*) sem informação

Fonte: Relatórios Estatísticos Anuais da DEPM de Aracaju – SSP/SE

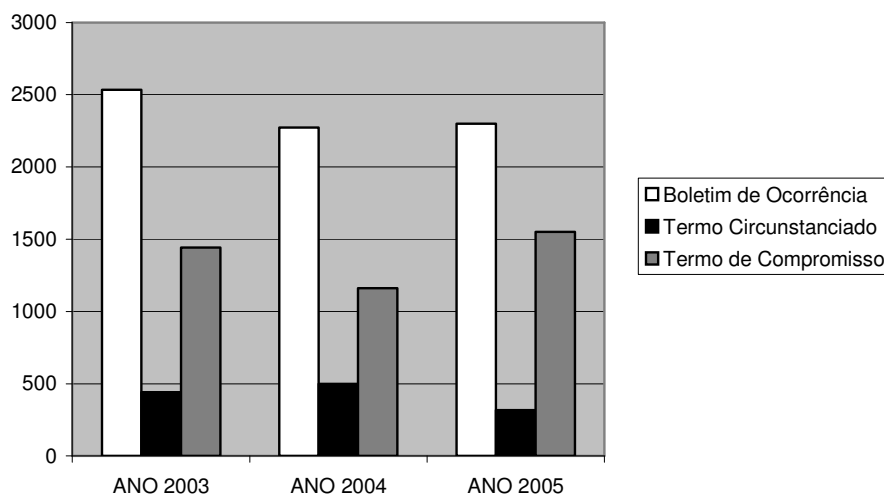
As ações de assinatura de Termos de Compromisso não comparecem nas estatísticas da SENASP, provavelmente porque estas são ações informais, sem valor jurídico do ponto de vista criminal, que têm uma repercussão mais moral do que legal, e se configuram como o estabelecimento de um acordo de não reincidência das violências por parte do agressor e de disposição de ambas as partes para resolução do conflito. Esse procedimento, porém, é amplamente utilizado nas delegacias de polícia, não restrito às DEAMs e fazem parte das atividades de conciliação e mediação de conflitos que caracterizam as rotinas dos atendimentos em muitas unidades policiais, sobretudo nas delegacias especializadas<sup>74</sup>.

Na DEPM de Aracaju a partir de 2003 o procedimento de assinatura de Termos de Compromisso, em três versões a depender da natureza do conflito e das responsabilidades das partes, passou a ser introduzido nas estatísticas como uma das ações de polícia judiciária realizada por esta delegacia e representa, nos três anos consecutivos, mais de 50% dos encaminhamentos dados aos registros de ocorrências, como mostra o Gráfico 7: entre os anos 2003 e 2004, há um decréscimo no número de registros de Boletins de Ocorrência (em torno de 10%), um aumento no número de lavraturas de Termos de Ocorrência Circunstanciados

<sup>74</sup> Do elenco das atividades de Polícia Judiciária definidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e adotadas em Sergipe para todas as delegacias de polícia, na capital e no interior, constam todos os procedimentos utilizados que caracterizam o “trabalho de polícia” - ou seja, as atribuições formais da Polícia Civil - e o quadro funcional lotado em cada unidade. Muitas dessas ações não são executadas pelas DEPMs, o que lhes confere um status desprestigiado dentro da própria Polícia Civil, em função da sua baixa “produtividade”. Entretanto, como pode ser observado, a formalização das atividades de conciliação (definida como Termo de Compromisso) consta como procedimento usual em outras delegacias de polícia no Estado de Sergipe e contabilizado nas estatísticas oficiais, não sendo, portanto, prática exclusiva das Delegacia da Mulher no estado.

(de 17,4% para 21,9%) e uma redução no número de assinaturas de Termos de Compromisso (de 56,9% para 51%).

**Gráfico 7: Ações de Polícia Judiciária mais frequentes na DEPM**



Fonte: Relatórios Estatísticos Anuais da DEPM de Aracaju – SSP/SE

Analisando os dados brutos da Tabela 12 em termos de percentuais, também se observa um aumento de 50% no número de inquéritos policiais instaurados<sup>75</sup>. No intervalo seguinte, entre 2004 e 2005, a situação se modifica: o número de registros de ocorrências permanece pouco alterado (em torno de 1%), mas diminui significativamente a lavratura de Termos de Ocorrência Circunstanciados (de 21,9% para 13,7%), enquanto aumenta, também significativamente, o número das assinaturas de Termos de Compromisso (de 51% para 67,4%). Ou seja, há uma redução no número de casos encaminhados à Justiça, enquanto cresce o número de conciliações e mediações realizados no espaço policial.

A alteração na dinâmica desses procedimentos não é aleatória: está relacionada à criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, no final de 2004, que implantou um Núcleo de Mediação de Conflitos voltado principalmente aos casos de violência doméstica. O serviço pretende introduzir

<sup>75</sup> Os inquéritos policiais são instaurados quando o crime não se enquadra na Lei 9099/95. Ou seja, são crimes cujas penas extrapolam 2 anos de reclusão. O nº de inquéritos policiais não é apresentado no Gráfico 2 porque não há registros estatísticos referentes ao ano de 2005.

uma nova concepção de atendimento policial, institucionalizando a aplicação do instrumento de mediação como função específica da DEPM (SERGIPE, 2004). Trata-se, segundo depoimento de uma das delegadas que entrevistei, de *“tornar legal o que já era legítimo”*, visto que a DEPM já realizava, informalmente, a celebração de pactos entre as partes visando a resolução dos conflitos familiares, como as demais DEAMs no Brasil.

Em que medida as mudanças nos modos de funcionamento institucional da DEPM de Aracaju, e especialmente a criação de um Núcleo de Mediação de Conflitos nessa unidade policial, contribuem para desnaturalizar a violência, subvertendo uma determinada ordem social, vista como padrão “normal” nas relações de gênero e representam, efetivamente, uma ação política voltada à redução da violência de gênero? Essa questão será objeto de discussão do Capítulo 7.

## 6 POLÍCIA CIVIL, SEGURANÇA PÚBLICA E DELEGACIAS DA MULHER EM SERGIPE

“... porque a sorte é Mulher e só se submete quando é contrariada e surrada”.

Maquiavel, *O Príncipe*, 1513.

### *6.1 Uma descrição etnográfica da Polícia Civil*

Ver e fazer ver, ou seja, escrever o que vemos, significa “transformar o olhar em linguagem” (Laplantine, 2004, p. 6). Esse é o trabalho da etnografia. Ele consiste em se impor o desafio de uma interrogação permanente sobre as relações entre o que se vê no campo e o que se diz dele, ou sobre ele. A descrição etnográfica implica, portanto, em “fazer ver com palavras”, (idem, p.10), o que coloca como meta o relato, da maneira mais minuciosa possível, acerca da especificidade das situações com as quais nos confrontamos. A descrição, sendo uma atividade indistinta entre o olhar e o dizer, demanda, para ser compreendida, uma pluralidade de encontros com outros saberes, na busca de construção de um conhecimento sobre um campo no qual se adentrou, pelo qual se foi impregnado e afetado e sobre o qual se fala. Essa não é, contudo, uma experiência transparente: implica um olhar de alguém, que vê de um modo particular, que se move em torno dos objetos que vê e sobre os quais constrói uma leitura própria, e que, uma vez escrita, será lida por outros. Exercitar esse tipo de olhar e de escrita implica um descentramento de outros olhares e leituras, de outros lugares e de outras experiências. Demorar no que vê, olhar bem e olhar tudo, estar atento e ficar desatento ao mesmo tempo, a se deixar abordar pelo inesperado e pelo imprevisto e depois, escrever sobre a experiência: eis o grande desafio do fazer etnográfico.

Nesse capítulo e no seguinte, pretendo fazer uma descrição etnográfica, do que pude ver, registrar e pensar sobre a Polícia Civil em Sergipe, e, em particular, sobre as práticas da Delegacia da Mulher. Com base em registros de diários de campo, relatórios e artigos produzidos sobre experiências com as polícias sergipanas, das quais participei, apresento um relato que privilegia as falas dos próprios policiais e a descrição das situações nas quais esses discursos foram

produzidos. Por vezes, essas falas são registradas como depoimentos e destacadas do texto, outras vezes elas intercalam a minha própria escrita, numa tentativa de superar o distanciamento entre a minha condição de narradora e os atores protagonistas das práticas observadas.

### 6.1.1 – “Nossa polícia é um barco à deriva”

Com o processo de redemocratização do País, iniciado nos anos 80, começaram-se a abrir canais de debate e discussão entre as polícias e representantes da sociedade civil organizada, processo esse que tem permitido identificar parceiros e estabelecer alianças que possam contribuir para a implantação de novas políticas de segurança pública. Esse debate priorizou, inicialmente, as arbitrariedades do uso da violência policial, sobretudo daquelas que envolvem o trabalho direto da Polícia junto à população, ampliando-se depois para outras questões.

Nos últimos anos, entretanto, com a escalada da violência e da criminalidade difusas na sociedade brasileira, a questão da segurança pública tornou-se um tema central na agenda político-partidária do País, acirrando a antiga retórica do Estado em torno da necessidade de mais repressão. Esse discurso, se por um lado é apoiado pela população em geral, que se sente ameaçada, aterrorizada e desprotegida, por outro, é contestada por alguns setores da sociedade, evidenciando o campo de tensão e conflito entre Polícia-sociedade que perdura no País.

Mudanças nesse sentido têm sido lentamente observadas no Brasil e efetivadas à medida que se estabelece um “controle” das ações policiais pelas comunidades às quais elas se dirigem, pelos movimentos sociais e por outros atores sociais que lidam com o problema da segurança pública, mediante a construção de espaços públicos e da ampliação da esfera pública. Nessa perspectiva, a função da Polícia é vista para além da necessidade de repressão à criminalidade, voltando-se não só à defesa da cidadania e à proteção dos direitos humanos, mas também à construção desses direitos. Visto desse modo, o problema da segurança se relaciona diretamente ao grau de exercício da cidadania, necessária ao funcionamento democrático.

Entre as iniciativas que têm se destacado nessa perspectiva, situam-se experiências como os Conselhos Gestores, os Conselhos de Defesa Comunitária, os Fóruns Temáticos, os Cursos de Direitos Humanos para Policiais, entre outras, que se disseminaram pelo País e se desdobraram em várias outras experiências. Além de terem a função de discutir aspectos que envolvem a democratização das polícias e as ações na área da segurança pública, os debates produzidos nesses espaços públicos fornecem elementos para entender as corporações policiais, os códigos, crenças e valores dessa cultura institucional e as formas como são incorporados/reproduzidos pelos agentes policiais, muitas vezes de modo automático, nas relações com segmentos da sociedade, em particular com os grupos vulneráveis e em situação de conflito.

As reflexões que apresento a seguir têm como base informações e dados coletados ao longo da execução do projeto *“A polícia como protetora dos direitos humanos”*, através de cursos e grupos de discussão, sob a responsabilidade da Comissão de Direitos Humanos da UFS (CDH), aos quais me referi na Introdução. A partir dos registros dos debates nas aulas e nos grupos com os policiais, foi possível construir um mapeamento de temáticas que revelam modos de funcionamento da organização policial em Sergipe e determinadas lógicas institucionais que regem a cultura institucional, presentes de forma diferenciada em relação às Polícias Militar e Polícia Civil. (Comissão, 2002; Mendonça Filho et al, 2002; Neves e Passos, 2002).

Nas primeiras aulas e debates os policiais mostravam-se bastante reticentes ao tema “direitos humanos”, estigmatizado dentro das corporações policiais e em muitos setores da sociedade, como “direitos de bandidos”. Ao se ampliar a noção de direitos humanos para a noção de cidadania, os policiais, sobretudo militares, mudavam o discurso, evidenciando o desrespeito aos seus próprios direitos por parte do Estado, decorrente de práticas orientadas pelo militarismo nas relações fortemente hierarquizadas e pelo conservadorismo na relação superior x contingente policial. Em relação à Polícia Civil, a temática mais fortemente enunciada era a vinculação e dependência econômica da ação policial em relação à política partidária, que lhes restringia a autonomia e o poder de decisão, com forte subordinação dos dispositivos da Segurança Pública aos interesses das elites governamentais e políticas locais.

As discussões passavam então, a ser articuladas em duas vertentes: uma que se voltava para fora da corporação (a relação polícia-sociedade) e outra para dentro dela (a relação Polícia-policial). A primeira tinha como objeto de discussão o trabalho realizado pela Polícia e os desafios do exercício da função policial junto à população. A segunda colocava em debate as relações institucionais internas às corporações: relações de poder, condições de trabalho, códigos de moralidade e conduta, normas e pautas do comportamento policial, tensões inerentes ao campo e ao “ser policial” e “fazer polícia”.

No que diz respeito à relação polícia–sociedade, impunha-se freqüentemente a imagem “criminoso-inimigo” atribuída pelos policiais àqueles que infringem normas sociais e lesam direitos dos outros, sejam eles individuais ou coletivos. Os autores de ações criminosas eram vistos como não-cidadãos, o que justificava, inclusive, o uso da violência e da tortura e as ações prioritariamente repressivas que deviam pautar as políticas de segurança pública. Essa perspectiva aparecia estreitamente vinculada ao “combate” da criminalidade, exigindo uma polícia tecnicamente mais bem preparada, mais armada e na maioria das vezes, apartada de perspectivas mais comunitárias ligadas à função policial, através da prevenção e do ordenamento da vida social.

Por outro lado, em relação ao uso da força, muitos policiais relatavam episódios em que o exercício da violência policial aparecia em grande parte, como a manutenção da “imagem esperada da população” do que seja polícia, mais do que a realização de uma “imagem do próprio policial” acerca do que deve ser sua atividade. Nesse sentido, uma parte dos policiais, tanto na Polícia Militar como na Polícia Civil, respaldava outras noções de práticas diferenciadas, contrárias à violência e ao autoritarismo que identificou a ação das Polícias durante a ditadura militar.

Outro aspecto evidenciado na tensão entre polícia e sociedade, diz respeito ao diálogo com setores, grupos, entidades e movimentos sociais, que propõem um “controle externo” da sociedade sobre as práticas policiais. Nos debates sobre esta questão os membros das duas corporações se mostravam polarizados: de um lado a criação de espaços públicos em torno desse tema era bem vista, percebida como a possibilidade de construção de parcerias, que favoreciam o exercício da atividade policial e a melhoria da sua imagem junto à população; de outro, a idéia dominante de que segurança pública é uma questão interna das

polícias e de outras organizações responsáveis por ela, ou, no máximo, de especialistas na área.

No que diz respeito ao funcionamento interno das organizações policiais, em ambas as corporações os policiais falavam com ênfase acentuada, na precariedade das condições de trabalho, na falta de equipamentos para a realização do trabalho e para a segurança dos policiais em situação de risco, na desvantagem em relação ao crime organizado e aos “bandidos comuns”, dados que revelam uma enorme fragilidade do indivíduo no exercício da função policial. Os baixos salários, sobretudo dos praças na Polícia Militar e dos agentes de polícia judiciária e investigadores na Polícia Civil, levavam os policiais à realização de pequenos trabalhos no setor informal, sem vínculo empregatício, para complementar sua renda, dados que evidenciam a falta de uma política de pessoal satisfatória nas corporações.

Em relação aos processos de formação policial, as duas corporações se mostraram como instituições sem programas de formação básica, onde o desempenho da atividade policial era visto prioritariamente como “tirar serviço”, com predomínio dos processos informais de acultramento, muito mais eficazes do que a aprendizagem formal dos conteúdos que são ministrados nos treinamentos oficiais.

No caso da Polícia Civil havia algumas particularidades: até 2001, existiam apenas 18 delegados de carreira em todo o estado de Sergipe. Os demais, tanto na capital quanto no interior, exerciam o cargo através do sistema comissionado e sua indicação repousava inteiramente no poder discricionário dos líderes políticos locais (o governador do Estado, prefeitos, vereadores, padres, o comandante da Polícia Militar, etc). Estes, algumas vezes, sequer respeitavam o requisito básico exigido por lei para o exercício da função de delegado de Polícia: ser Bacharel em Direito. Além da irregularidade do fato, esse quadro gerava problemas institucionais graves, principalmente pela instabilidade e rotatividade dos/das delegados/as e de suas equipes e práticas policiais que primavam pouco pela legalidade. Desde a sua criação, em 1986 até 2001, apenas 1 (uma) delegada de carreira havia assumido o cargo na DEPM de Aracaju.

Além disso, grande parte dos policiais lotados nas delegacias estava em desvio de função, sendo transferidos de outros órgãos públicos para a Polícia Civil ou redistribuídos das Secretarias de Estado da Educação e da Saúde para a



Secretaria de Segurança Pública, sem concurso público e exercendo a função de “auxiliares de agentes de polícia judiciária”. Como afirmam Neves e Passos (2002, p.212), “a maioria não tinha nenhuma noção do que é ser policial até receber um distintivo e uma arma” e muitos declaravam que seu interesse em trabalhar na polícia se deu em função do “usufruto de alguns direitos vistos como vantajosos, tais como poder usar legalmente armas de fogo (abrindo a possibilidade de trabalho como segurança privada nas horas vagas) e não pagar passagem de ônibus”.

Ao ingressarem na Polícia Civil esses “auxiliares de agentes” não receberam nenhum tipo de formação para o exercício da função policial, sequer o curso inicial de 40 horas costumeiramente dado pela ACADEPOL aos policiais concursados. Somente em 2001, após muitos anos em que haviam sido alocados na organização policial, passaram por uma reciclagem de três meses. Muitas das policiais lotadas da DEPM encontravam-se nesta situação. Apesar de ter havido concursos públicos para policiais civis nos últimos anos em Sergipe, ainda hoje é possível encontrar policiais nessa condição; quase todos, porém, próximos à aposentadoria.

#### *6.1.2 – Um novo contingente de delegados: “vinho novo em odres velhos?”*

Em 2001, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe realizou concurso para delegados, tendo sido aprovados cerca de 60 candidatos, com média de idade de 25 anos e, na sua maioria, sem experiência de trabalho anterior na Polícia. Aproximadamente um terço dos aprovados era formado por mulheres. O curso de formação para os novos delegados, divididos em três turmas, teve uma duração de três meses e foi concluído com um Planejamento Estratégico, conduzido pela CDH, cujo tema foi a organização interna do novo grupo de delegados.

Alguns discursos de membros do grupo de novos delegados revelavam o desejo de serem “um marco de renovação e mudanças das práticas policiais no Estado”. A preocupação principal do grupo, como um todo, porém, centrava-se na nomeação dos aprovados e na sua falta de organização política para se contrapor aos modos cristalizados de funcionamento institucional. A tendência, porém, de se concentrarem no objetivo imediato da contratação, garantido por meios

individuais, dificultava a articulação de um funcionamento grupal comprometido com objetivos menos imediatistas e mais alinhados com as responsabilidades societárias da função pública de delegado de Polícia (Comissão, 2002).

O esquema do Planejamento Estratégico foi articulado em torno das seguintes questões: 1) Por que mudar? 2) Como somos hoje? 3) Como queremos ser? 4) Quais as etapas que nos separam do que temos como meta?

Os conteúdos enunciados como respostas dadas pelos novos delegados às questões acima, mostram que a motivação para a mudança das práticas policiais estava no interesse da maioria em *“acabar com a ingerência da política partidária dentro da instituição policial, melhorar a imagem da polícia e sua credibilidade, e evitar sacrifícios e/ou desgastes individuais”*. Viam-se, entretanto, como *“inseguros e apreensivos quanto à nomeação, ao exercício da atividade profissional e à possibilidade de implementação das mudanças almejadas; perseverantes e juridicamente preparados, à procura de estabilidade profissional e financeira, com vontade de acertar e interessados em mudar”*; mas, também, *“individualistas, desorganizados e submetidos às circunstâncias e interesses políticos que não dominavam”*. Queriam ser *“uma Polícia científica, eficiente e democrática, respeitada pela sociedade, não pelo medo, mas pela atuação pautada na legalidade, no respeito à dignidade humana e em princípios morais inegociáveis”*. Desejavam se firmar como *“um grupo forte, coeso e organizado politicamente, integrado à comunidade, imune aos vícios que contaminam a Polícia, com equiparação salarial e isonomia em relação às outras carreiras jurídicas”*. As ações apontadas como meios para viabilizar as mudanças almejadas foram: a instauração de um fórum mensal de reunião do grupo, a formação de uma associação ou dispositivo de representação, o estabelecimento de procedimentos-padrão apoiados nas discussões de um grupo de estudos jurídicos, a luta por eleição de representantes do Conselho Superior da Polícia Civil e pela nomeação de todos os aprovados no concurso. (Neves e Passos, 2002).

O novo grupo estava ciente de que garantir a nomeação de todos significava um confronto com fortes interesses de vários setores da política sergipana. Contudo, esperavam não só ingressar na Polícia Civil, mas poder exercer suas atividades com as melhores condições possíveis e com o respeito da sociedade. Nesse sentido, eles definiram a atuação da Polícia Civil à época, como *“amadora, arbitrária, arcaica e despreparada”* e muitos expressaram suas dúvidas

quanto às possibilidades de mudanças na corporação. Essa visão negativa da polícia foi explicitada em diversos momentos por muitos alunos, que chegaram a revelar seus próprios preconceitos em relação à instituição, sublinhando, inclusive, a *“casualidade e oportunidade de ingresso na Polícia Civil”*. Outro tema recorrente nos debates foi *“a idéia de que, agora, a Polícia Civil vai trabalhar com a legalidade”*. O grupo, porém, mostrava-se dividido entre a crença de que a Polícia Civil sergipana *“pode funcionar sob a égide da legalidade, já funciona desse modo ou jamais funcionará assim”*. Alguns chegaram a afirmar que não havia como escapar da tortura e que cerca de 10 a 30% dos novos delegados a usaria, uma vez que *“a polícia trabalha com a violência, institucionalizada ou não”* (Neves e Passos, 2002, p.205-224).

Vê-se, deste modo, que o grupo não era homogêneo em relação à necessidade de mudanças na Polícia Civil e no sistema de segurança pública, nem quanto aos meios para realizá-la. Alguns pareciam inclusive pouco interessados ou comprometidos com isso, buscando, ao contrário, apenas a garantia de um emprego público seguro, com possibilidades de ascensão profissional. Muitos, por outro lado, mostravam o interesse e empenho de incorporarem as discussões sobre direitos humanos e cidadania às suas práticas como delegados e cidadãos, bem como a tentativa de criar outro perfil da Polícia Civil sergipana. Assim, ao lado das possibilidades de mudanças vislumbradas com o ingresso dos novos delegados, evidenciava-se a fragilidade desse grupo frente às práticas antigas, fixadas por uma longa tradição e mantidas por relações de dominação consolidadas no campo policial, tais como: a vinculação com a política partidária, ações policiais que não primavam pela legalidade, falta de programas de formação policial adequados, desenvolvimento de ações policiais pautadas na informalidade e no amadorismo, precárias condições de trabalho, falta de organização da categoria, etc. As possibilidades de concretização das mudanças pareciam estar diretamente vinculadas à organização política dos membros comprometidos com elas e sua capacidade de se manter como foco de resistência, capaz de produzir desestabilizações (instáveis e circunstanciais, certamente) nas correlações de força que mantinham essas relações de poder dentro da Polícia Civil.

A seguir, procuro mostrar como esse cenário institucional se refletiu sobre as práticas das DEPMs no Estado de Sergipe, tendo como foco, porém, as

singularidades dos modos de funcionamento dessas unidades policiais, no atendimento de um público específico.

*6.2 Duas décadas de funcionamento da DEPM em Aracaju (1986-2004):  
Práticas institucionais e seus impasses*

*6.2.1 Estrutura física e condições de trabalho*

A Delegacia Especial de Proteção à Mulher do Distrito de Aracaju (DEPM), contava em 2002 em seu quadro funcional com 26 funcionárias/os: 1 delegada de carreira<sup>76</sup>, 1 escrivã de carreira, 3 escrivãs *ad-hoc* designadas para registro de Boletins de Ocorrência e instauração de inquéritos, 3 agentes de polícia judiciária incumbidos de funções cartorárias, 1 assistente social, 2 psicólogas, 1 agente de polícia responsável pela captura, 1 chefe de custódia e 13 agentes policiais em plantões de atendimento. Funcionava de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 18:00 horas e não havia plantões nos fins de semana.

Apesar de não possuir sede própria, a DEPM estava situada num casarão antigo, que oferecia razoáveis condições físicas de atendimento, com sala de espera, secretaria e gabinete da delegada, salas para atendimento psicossocial, cartório e sala para registro de ocorrências, dividida com o arquivo. Este cômodo não garantia a privacidade necessária ao registro das queixas, além de ser passagem para a cozinha. A sede estava situada no centro da cidade, numa via de fácil acesso à população, próxima ao IML e a um posto de saúde que presta eventualmente serviços de assistência às mulheres com lesões corporais. Não havia, nem há, como disse no Capítulo 4, uma rede estruturada de apoio às mulheres em situação de risco, embora fosse possível encaminhá-las, quando se tratava de casos gravíssimos, para um albergue que acolhe a população de rua,

---

<sup>76</sup> Antes do concurso para delegados era comum haver 2 delegadas lotadas na DEPM (uma titular e uma adjunta), ambas assumindo a função mediante contratação, pelo sistema de cargo comissionado. Isso implicava uma enorme rotatividade de delegadas, ou porque deixavam a Polícia ou porque eram transferidas para outras delegacias. Quando isso ocorria havia também a transferência de grande parte da equipe de policiais, que haviam sido trazidos pela delegada titular para a DEPM, para acompanhá-la na sua nova lotação. Essa prática ainda ocorre hoje, mesmo com o cargo sendo ocupado por delegadas concursadas, não só na DEPM como em outras delegacias de polícia, na capital e no interior. O que orienta essa prática é a idéia de que cada delegado/a constitui sua própria equipe de trabalho.

especialmente migrantes, mantido pela Secretaria de Estado da Ação Social. A alternativa era precária e emergencial, pois esse alojamento recebia as mulheres por um tempo muito limitado e sem as condições de segurança necessárias.

Alguns elementos estéticos, distintivos de um espaço policial eram facilmente identificáveis pelo público: a cor padronizada da pintura do prédio, logotipo da Polícia Civil e letras garrafais que identificavam o estabelecimento onde se lia: “*Delegacia Especializada de Proteção à Mulher*”, viaturas estacionadas em frente ao prédio, coletes e armas portados pelos (as) policiais, celas para presos. Por um lado, esse cenário impunha autoridade ao agressor e amparava a mulher no sentido de caracterizar sua ação como algo que sai do ciclo das relações privadas, trazendo-a para o espaço público, onde busca proteção. Por outro, dificultava o acesso, por estigmatizar tanto ela quanto o agressor, identificando-os publicamente como objeto de uma ação policial.

Em termos de recursos materiais havia<sup>77</sup> uma acentuada precariedade das condições de trabalho, como em outros setores da Polícia Civil: o trabalho era desenvolvido com equipamentos obsoletos, rotatividade de funcionárias (incluindo as delegadas) com transferências freqüentes (não raramente ao sabor dos ventos políticos locais), falta de política de pessoal, baixos salários, escala de trabalho das quais as funcionárias se queixavam, com férias e licenças vencidas, falta de verbas tanto para a criação de uma estrutura de apoio às mulheres em situação de violência, como para a própria manutenção das atividades corriqueiras da delegacia. Havia acúmulo de serviço, em decorrência do número insuficiente de funcionários, sendo as rotinas de trabalho e divisão de funções estabelecidas a critério de cada delegada, mudando a cada vez que havia transferências, o que contribuía para a informalidade dos procedimentos, dificultando a realização de um trabalho em equipe, com um mínimo de padronização. Não havia viaturas em número satisfatório para a entrega das intimações (uma média de 20 ao dia), nem armas suficientes e coletes à prova de balas para os policiais que faziam o serviço externo. A DEPM dispunha de 2 computadores e duas impressoras, restritos ao uso da delegada e aos serviços da secretaria, sendo os BOs e TOCs registrados em máquinas datilográficas, com papel e carbono, não sendo possível, desse

---

<sup>77</sup> Apesar de muitas práticas institucionais das DEPMs em Sergipe terem permanecido após a criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, usarei nesta descrição o tempo verbal no passado.

modo, a informatização de um banco de dados, que só começou a ser construído em 2003. Assim, era evidente a carência de recursos materiais e de uma melhor infraestrutura, que desse suporte ao trabalho das/os policiais, que se queixavam, inclusive, de doenças ocupacionais como LER e depressão<sup>78</sup>.

No início de 2004, as DEPMs de Aracaju e Itabaiana receberam da Secretaria Nacional de Segurança Pública kits com novos equipamentos técnicos e de apoio operacional, numa iniciativa que destinou recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao reaparelhamento de aproximadamente 50 Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher em todo o Brasil. O Kit foi composto por: uma viatura caracterizada, uma central fixa de rádio, uma central telefônica, aparelhos para escuta de rádio, pistolas, algemas, coletes balísticos, computadores, impressoras, aparelhos de fax, televisores, vídeos, munição para armas e bebedouros refrigerados. (Sergipe, s.d.).

#### *6.2.2 Rotinas de trabalho e práticas de atendimento às mulheres*

As audiências com a delegada, agendadas após o registro do Boletim de Ocorrência, cumpriam as seguintes funções: advertir o agressor, mostrando que houvera uma infração à lei, que isso se constituía numa ação sujeita a julgamento e punição criminal, e intermediar a relação conflituosa para assim, coibir a violência, favorecendo uma conciliação entre as partes, através do estabelecimento de regras de convivência que deveriam ser cumpridas. Para a mulher denunciante significava que o agressor havia sido repreendido, ameaçado e que recebera uma chance de mudar de comportamento. Nesse sentido, como discuti no Capítulo 4, a estratégia de denunciar o agressor, independentemente de pretender ou não sua criminalização, era vista como uma ação bem sucedida, uma vez que a colocava numa posição de superioridade, conferindo-lhe pelo

---

<sup>78</sup> Há evidências em relação ao alcoolismo de policiais, embora isso não apareça nos relatos dos/das agentes, técnicas e delegadas. Contudo, durante a realização da experiência da CDH junto às Polícias Civil e Militar, o Comandante Geral da PM fez uma solicitação ao Departamento de Psicologia da UFS para atendimento a policiais que “sofriam de alcoolismo e depressão”. Embora o pedido tenha vindo da PM foi elaborado um projeto que seria desenvolvido como “Oficina de Redução de Danos para Policiais Militares e Civis”.

menos momentaneamente, uma posição privilegiada diante do conflito, na medida em que tinha a autoridade policial a seu favor.

Não há dados concretos acerca da reincidência da violência ou, até que ponto, o fato de registrar uma queixa, com a “intimidação” policial ao agressor, era suficiente para reduzi-la ou contê-la, embora algumas mulheres retornassem à delegacia para procederem à nova denúncia. Quando isso ocorria, em geral a mulher era orientada a lavrar um Termo de Ocorrência Circunstanciado, para que o caso *“se resolva na Justiça, já que a delegacia não deu jeito”*.

O instrumento de conciliação, se de um lado se mostrava eficaz na resolução dos conflitos que chegavam a DEPM (Marques e Teles, 2005), por outro trazia alguns problemas, como aparece no depoimento abaixo:

Eu evito fazer conciliação na Delegacia, porque se o acordo não for cumprido, não tenho como executar e me desmoralizo como delegada. Mas, às vezes, a burocracia judicial é muito grande, os prazos são tão longos, que acabo dando um jeito de acordar. Às vezes dá certo, até mesmo porque a pessoa [o agressor] não conhece a lei e aceita, coitado (...) As coisas que se resolvem na própria delegacia, criam um sentimento de impunidade, mas quando vão pro Juizado não há efetividade com relação ao cumprimento da lei... Enfim, é uma delegacia que a gente leva como pode (uma delegada).

A delegada, através deste depoimento, revela que, embora reconhecendo a falibilidade da sua ação e discordando do procedimento, acabava recorrendo a ele, tendo em vista a eficácia que exerce no imaginário social, contra a não efetividade das ações encaminhadas à Justiça. Como a maioria dos agressores intimados e das próprias denunciantes não tem a informação de que a assinatura de um Termo de Compromisso representava tão somente um “contrato moral”, sem conseqüências legais, acabava havendo a consecução dos objetivos da audiência.

A conduta dessa delegada aponta o problema dos modos de operar da Justiça, através dos JECRIMs, diante das ações encaminhadas pelas DEAMs, sobretudo em se tratando de violência doméstica. A prática do arquivamento dos processos, da desistência da reclamante e do julgamento dos promotores e juízes buscando sempre a conciliação, sem adentrar nas raízes dos conflitos, acabou produzindo uma descrença na efetividade das ações judiciais. Desse modo, não só *“as coisas resolvidas na Delegacia criam um sentimento de impunidade”*, como

afirma a delegada, mas também os casos encaminhados à Justiça pelo modo como são tratados.

Em relação às agentes policiais, porém, observava-se um acentuado desencontro entre a demanda das mulheres e a função pública de polícia tal como a entendiam, particularmente nos casos de violência doméstica. Em decorrência disso, havia um forte sentimento de insatisfação com o exercício da atividade policial e uma perda do significado do trabalho. Essas experiências e sentimentos decorriam, em parte, da indignação das policiais com as demandas “mal dirigidas” das mulheres, ao privilegiarem as funções de mediação e conciliação sobre as de investigação policial no espaço de uma delegacia especializada. A atitude das mulheres de registrar a queixa sem intenção de culpabilizar legalmente o agressor e, principalmente de retirá-la, gerava um sentimento de serem “*desrespeitadas como policiais*” no exercício do trabalho, de realizar “*um trabalho inútil, sem finalidade*”, visto como “*perda de tempo*”, levando-as a se sentirem desautorizadas e destituídas de sua função pública de polícia e do poder policial do qual são investidas.

Como expressão da insatisfação profissional diante daquilo que as mulheres demandam, essas policiais passavam, muitas vezes, a tratar com descrédito a população que recorria à Delegacia da Mulher. Para a delegada que estava no cargo em 2002, essas práticas que revelam uma “*má qualidade do atendimento*” eram decorrentes de um acúmulo de fatores (que incluía a frustração por não estarem fazendo “*trabalho de polícia*”, o cansaço e a sobrecarga de trabalho), gerando modos distintos de atendimento à mulher em situação de violência. O atendimento bom ou mau, na sua maneira de ver, dependia da avaliação do caso como “*grave*” ou “*fútil*” pelas policiais e, sobretudo, da intenção das mulheres de levar avante a denúncia, pois a desistência ou a hesitação significava “*mexer com a máquina policial e judicial inutilmente*”. Resultava ainda como agravante desse processo, concepções de trabalho e modos de funcionamento com todos os vícios do serviço público brasileiro: informações imprecisas, longas esperas, morosidade no atendimento e andamento dos processos, inércia burocrática, etc.

Por outro lado, a insatisfação com o trabalho era gerada também pelo sentimento de ineficiência que acompanhava as práticas policiais de atendimento às mulheres, onde eram poucas as possibilidades concretas de resolução dos



problemas, especialmente quando se tratava de violência doméstica. Neste sentido, chamava atenção a improvisação dos procedimentos: *“a gente faz o que pode”*, mas a ausência de uma rede estruturada de apoio à DEPM, capaz de dar suporte ao trabalho policial, restringia fortemente as alternativas possíveis. Diante disso, as policiais diziam que *“preferem não se envolver, pois não podem dar jeito”*, que *“sofrem e se sentem frustradas, incompetentes, impossibilitadas por não poder fazer nada mais do que um trabalho paliativo”*, e que o trabalho da DEPM consistia em *“colocar panos quentes”* nas situações de violência.

Durante o registro da queixa muitas vezes as policiais adotavam uma notável inversão de “lógicas”: a mulher que sofreu violência transformava-se em culpada e responsável pela ação violenta, por ter *“provocado”* o agressor, com roupas e atitudes que fogem ao comportamento esperado de uma *“mulher que se dá ao respeito”* (*o que você aprontou pra ele lhe bater desse jeito?*). Outras vezes, havia um sentimento de indignação da policial que registrava a queixa contra a violência sofrida pela mulher, mas muitas vezes o que estava em questionamento não era a violência praticada, mas a *“violência não merecida”* (*se ele lhe bate dizendo que você namora, namore pra apanhar com razão*). Na sala onde esse serviço era prestado podiam ser registradas várias queixas simultaneamente, sem nenhuma privacidade, mesmo quando se tratava de casos graves, com a mulher apresentando-se visivelmente fragilizada do ponto de vista emocional, com ou sem lesões corporais, que algumas vezes eram muito graves.

Pensando, por um lado, nas narrativas das mulheres do Capítulo 4, nos dramas que as mulheres vivem durante anos e nos conflitos internos que experimentaram até decidirem procurar a Polícia para denunciar as violências e anunciar seu sofrimento, e por outro, no atendimento que recebiam ao fazê-lo, podemos constatar entre esses dois segmentos, um fosso enorme. Apesar disso, as mulheres entrevistadas consideravam, em geral, o atendimento da DEPM *“bom”*, pois diziam ser melhor *“vir aqui do que na distrital, porque aqui elas entende o problema da gente, principalmente a doutora [a delegada]”*.

As práticas que revelam descaso, descrédito e preconceito no trato da violência de gênero, entretanto, longe se serem protagonizadas de modo consciente e deliberado pelas agentes policiais são disposições incorporadas, definidas pela estrutura do campo policial, inseparáveis de sua competência específica e compartilhada com outros agentes: constelação de crenças, valores,

técnicas, discursos e práticas; um amálgama de saberes e fazeres que se entrecruzam permanentemente (Bourdieu, 2002) como traços da cultura policial que incorporaram. Ressalto, porém, que essas representações e práticas, embora fossem dominantes, não eram homogêneas entre as/os policiais da DEPM de Aracaju. Assim, apesar dos problemas organizacionais e da evidente falta de formação para lidar com mulheres em situação de violência, era possível observar a dedicação ao trabalho e o empenho de grande parte delas/deles, sobretudo em resolver a situação das mulheres que se encontravam em situação de risco. Havia também um reconhecimento da desigualdade feminina e revolta com essa condição, sobretudo nas situações de violência doméstica.

Essas práticas mais acolhedoras estavam ancoradas em um discurso onde a tônica era um forte apelo humanitário e assistencialista. Neles, evidencia-se a complexidade do problema da violência doméstica e a precariedade da assistência, quando esta fica restrita aos aspectos jurídicos da questão, mediados pela função repressiva da polícia, pois como diziam algumas policiais, *“o que as mulheres menos querem é uma delegacia”*. Assim, tornava-se imperioso *“realizar o trabalho com amor”, “ajudar, principalmente às mais pobres”, “ter uma delegacia mais humana”, “conscientizar a vítima”, etc.* Aqui fica evidente uma tensão entre duas concepções sobre o trabalho policial: algumas agentes achavam que *“ouvir, aconselhar, acolher, dar apoio... é papel pra psicóloga e assistente social, não é coisa de polícia”*, enquanto outras identificavam essas condutas como parte da atividade policial. As que extrapolavam essa concepção formal, invariavelmente conseguiam prestar um atendimento de melhor qualidade à população.

Ainda que a função preventiva ou assistencial fosse assumida como *“trabalho de polícia”* por alguns quadros policiais, era patente a falta de habilidades específicas para dar um bom andamento aos casos, que demandam para sua execução, um mínimo de conhecimento e informação que as agentes não dispunham, até mesmo para realização de atividades básicas, como registro de ocorrências, tipificação de condutas (que exigem adequação, mas extrapolam a linguagem jurídica) e arquivismo. Essas lacunas elementares - ao lado da ausência de uma formação mais ampla que supõe posicionamentos mais críticos e ações mais reflexivas diante dos sujeitos envolvidos na situação de violência -,

acabavam por engendrar práticas institucionais predominantemente orientadas pelo pragmatismo diante das urgências que faziam o cotidiano da DEPM.

Na DEPM de Aracaju, as psicólogas e assistentes social não eram concursadas para o cargo e o exerciam mediante contrato temporário de trabalho, algumas vezes cedidas de outros órgãos públicos, geralmente por solicitação/indicação do secretário de Segurança Pública. O trabalho dessas profissionais consistia em prestar assistência psicológica e social às mulheres e agressores, através de atendimentos na própria delegacia e de visitas domiciliares, no caso da assistente social. Em alguns casos, por determinação judicial, competia às psicólogas elaborar diagnósticos e laudos sobre os sujeitos envolvidos na situação de violência, subsidiando as decisões da Justiça no julgamento dos acusados.

A prática do aconselhamento psicossocial pretendia oferecer uma escuta e dar um suporte emocional aos sujeitos fragilizados na situação de violência. Os atendimentos eram esporádicos e pouco sistematizados, voltados quase exclusivamente às mulheres ou ao casal, algumas vezes. Neles, imperava a noção de vitimização, o que produzia, sobretudo no campo da psicologia, mas não só, abordagens centradas na categoria de perfis patologizantes, tomados a partir de uma base organicista ou comportamental, nos quais a violência é caracterizada ou como “doença” ou “comportamento desviado”, tributados exclusivamente aos “desequilíbrios” ou “distúrbios” do indivíduo.

### *6.2.3 A DEPM na Polícia Civil e as relações entre policiais: discriminações no feminino*

A DEPM de Aracaju foi uma das primeiras Delegacias da Mulher do Brasil, criada por um desejo da então primeira dama do Estado, segundo depoimento de uma ex-delegada. Depois, como aconteceu nos demais Estados brasileiros em decorrência do baixo número de inquéritos policiais instaurados e do inexpressivo número de casos encaminhados à Justiça, passou a ser discriminada dentro da própria corporação como uma delegacia que “não fazia polícia” e que “atendia xaropadas”, em virtude das demandas específicas das mulheres, voltadas prioritariamente à área psicológica e social. Permaneceu na estrutura da Secretaria Estadual de Segurança Pública sem receber importância das

autoridades, sendo os policiais lotados na DEPM discriminados por outros colegas.

Ser lotada na delegacia da mulher era uma segunda condição, uma segunda qualidade de delegado: existiam os delegados e a delegada da mulher era diferente, não era uma delegada de fato. A Delegacia da Mulher não tinha um status de delegacia, porque nela não se fazia polícia. Por isso era sempre marginalizada, dentro da própria instituição. Era uma delegacia que precisava continuar, não podia desaparecer porque politicamente era incorreto, seria um retrocesso, iria desagradar e manteve-se. Mas manteve-se muito acanhadamente (...) Pra Delegacia da Mulher se escolhia alguém que era muito passivo, mas que precisava ter um ajeitamento político e aí se colocava lá. Quando eu quis ir pra lá, os policiais que me conheciam e me respeitavam, diziam: “Ah! a senhora não dá pra ser delegada da mulher, não. A senhora é muito operacional, a Delegacia da Mulher não serve pra senhora” (uma delegada)

Como mostra o depoimento acima, ao cumprir prioritariamente as funções de aconselhamento, prevenção e assistência, o trabalho policial executado nas Delegacias da Mulher era percebido como “*desmerecido*” dentro da corporação policial, em Sergipe e em outros Estados brasileiros (Amaral et al, 2001; Silva, 2001; Machado, 2001; Saffioti, 1998). A posição que esse órgão ocupava dentro da estrutura organizacional da Polícia Civil era desprestigiada e o seu status de uma delegacia de “*segunda classe*”, com a conseqüente discriminação de suas policiais no interior do “*mundo policial*” que se dava em duas direções: por serem mulheres e por trabalharem numa delegacia considerada pelos demais setores da Polícia Civil como responsáveis por lidar com uma “*causa inferior*”: a violência contra a mulher (Nobre, Torres e Farias, 2004).

Outra fonte de tensão se dava em relação à divisão de trabalho de acordo com o sexo: para o serviço externo a maioria da equipe era formada por policiais do sexo masculino, ficando as mulheres policiais mais incumbidas do serviço de atendimento direto à população. As equipes de entrega de intimação, busca e apreensão eram também integradas por policiais do sexo feminino, mas os policiais homens jamais exerciam a função de lavratura de B.O.s e T.O.C.s, embora, geralmente, ocupassem a função de chefe do Cartório. As mulheres policiais defendiam enfaticamente que o atendimento às mulheres é de competência feminina e que não cabe aos policiais sequer acompanhar o registro de uma queixa “*porque constrange a vítima*”. Algumas, mais enfáticas ainda, defendiam que nas DEPMs “*deveriam trabalhar só mulheres, como era no começo*”.

Mesmo entre as policiais que aceitavam a presença masculina na DEPM, verificava-se a contraposição de dois discursos: de um lado, a presença masculina era defendida porque *“mantém a delegacia sob força policial”, “impõe respeito”, “contém o agressor sem precisar ameaçar com uso de arma ou força mais agressiva, pela própria compleição física do homem”*; de outro, porque *“muitos homens são sensíveis ao problema das vítimas de violência”*. Uma posição intermediária também podia ser observada: alguns defendiam que a presença dos policiais era necessária em algumas funções, como entrega de intimações, busca e captura, Cartório de Inquérito e dispensável ou indesejada em outras, como no Cartório de Ocorrências, assistência e encaminhamento das mulheres em situação de violência. Essas tensões evidenciam a reprodução acrítica e naturalizada da relação entre os sexos: ao homem cabem as atividades desenvolvidas na rua, no espaço público; às mulheres as atividades de natureza privada. Os homens, detentores de condições físicas superiores são capazes de impor respeito e controlar situações difíceis melhor do que as mulheres, consideradas fisicamente frágeis. Esse discurso circulava não só entre as agentes, mas também entre as delegadas e técnicas lotadas no órgão, adeptas da divisão de trabalho baseada no sexo.

#### *6.2.4 Entre a legalidade e o pragmatismo das ações policiais*

Após a realização de concursos para delegados foi realizado concurso público para escrivães e agentes de polícia judiciária, produzindo uma tensão entre os antigos funcionários e os novos a serem admitidos, polarizada entre a *experiência* dos primeiros contra a *competência técnica* dos últimos. Outra tensão evidenciada, em parte decorrente da antiguidade e experiência, dava-se em torno das relações de poder, que extrapolavam os postos hierárquicos, sendo as *“posições de mando”* assumidas por alguns funcionários considerados mais experientes e mais antigos, mesmo contrariando a hierarquia.

De modo geral, a figura das delegadas concursadas foi bem recebida na DEPM, vista como capaz de organizar melhor o espaço de trabalho e a execução das funções específicas que competem a cada cargo, o que garantiria melhor desempenho no trabalho e uma padronização nos procedimentos. A expectativa era de que as relações conflituosas pudessem ser minimizadas com uma melhor

definição das funções, mediadas pela nova delegada. De fato, apelos à *“cordialidade entre os colegas”*, a *“evitar animosidades no local de trabalho”*, a *“exercitar uma prática de discussão saudável, para lidar com divergências e evitar arestas”*, eram frases recorrente no discurso das novas delegadas após o concurso, e aparentemente bem aceitas pelo contingente policial. Esses apelos à profissionalização do serviço e melhoria das relações interpessoais, marcadas por relações muito *“caseiras”* mantidas no ambiente de trabalho, indicavam a precariedade da formação policial dos quadros lotados nas DEPMs em Sergipe.

A mesma receptividade não ocorreu em relação aos/às escrivães/ãs e agentes de Polícia Judiciária, cuja presença era sentida como ameaça aos funcionários *“que conheciam do serviço”*. As delegadas mantinham uma posição intermediária, buscando visivelmente uma conciliação entre os/as antigos/as e os/as novos/as policiais, enfatizando, porém a importância da competência técnica sobre a experiência profissional, alegando, inclusive, que isso define posições de poder dentro da corporação policial.

Na base dos argumentos a favor da experiência profissional estava o pragmatismo que orienta as práticas policiais, que concorria com o discurso das delegadas de carreira recém-concursadas. Nele, era recorrente o apelo à legalidade dos procedimentos e das ações policiais, como o *“único modo de se ter uma polícia séria e respeitada”*. Os esforços das delegadas caminhavam no sentido de imprimir outra dinâmica institucional a este órgão policial, observado tanto em Aracaju, como em Itabaiana, no interior do Estado. Esse apelo, porém, nem sempre encontrava eco nas práticas policiais, sobretudo quando se voltam à realização de ações repressivas, observadas principalmente nos mandatos de busca, apreensão e captura, onde a violência policial é comum.

Desse modo, o apelo à competência técnica que se vincula ao discurso legalista imposto como dominante entre os quadros policiais da hierarquia superior, tanto nas DEPMs, quanto nos demais setores da Polícia Civil, acabam por negligenciar uma visão mais politizada e crítica dos problemas organizacionais da própria polícia, ao contrapor-la à experiência dos/as funcionários/as mais antigos. A questão central que é a formação policial - que supõe a competência técnica, mas a supera, visto que a função pública de polícia não se restringe à execução de tarefas -, permanecia assim intocada, ou tratada na sua superficialidade.

### *6.2.5 Formação Policial: duas experiências em parceria com instituições não policiais*

Em Sergipe, os/as agentes policiais lotados na DEPM seguiam a mesma trajetória de formação profissional dos demais policiais civis: quando do seu ingresso na corporação, se submetiam a um Treinamento de Formação Policial dado pela ACADEPOL, em um curso de 40 horas, que contemplava, entre outros conteúdos, matérias de Direito Constitucional e Penal, incluindo disciplina obrigatória sobre Direitos Humanos e Curso de Tiro. Quando lotados/as na Delegacia da Mulher não havia nenhum programa de formação voltado às especificidades da função, sendo a atividade profissional aprendida por estratégias rotineiras de “aculturação” junto aos/às policiais mais antigos/as e experientes, de modo que se verificavam lacunas graves, voltadas ao exercício da função pública de polícia e em particular, no atendimento de mulheres em situação de violência. Como afirma uma das delegadas, as policiais não foram formadas do ponto de vista profissional e de gênero, mas, além disso, muitas também não tinham condições pessoais de atender às mulheres:

As policiais não foram preparadas para atender na Delegacia da Mulher. Elas não foram treinadas pra esse trato, da questão da violência doméstica, principalmente. Então elas foram atender aqueles problemas que chegavam, trabalhando com a mesma visão do senso comum: “ela gosta de apanhar!” E até de certa forma, muitas das policiais também sofriam esse conflito doméstico nas suas próprias casas e não se insurgiam em relação a ele. (...) Então na verdade elas refletiam na outra [na mulher denunciante] o seu problema e ficavam com raiva porque a outra que ia lá procurar ajuda não tomava uma atitude mais dura. Era como se ela pensasse: “Ah! eu sou nula na minha atitude e a você também? Será que não vai aparecer ninguém que dê um basta nisso?” (uma delegada)

Duas primeiras experiências foram desenvolvidas no Estado de Sergipe voltadas à formação de policiais civis (delegadas, agentes de polícia e técnicas) lotados nas Delegacias da Mulher: a primeira, pela Comissão de Direitos Humanos da UFS, formatada como *Grupos de Discussão e Reflexão de Práticas*

*Institucionais*, realizada de novembro de 2001 a abril de 2002, e a segunda, pelo Ministério da Justiça/MUSA/UFBA, formatada como *Capacitação para Policiais que atuam com Mulheres em Situação de Violência*, realizada em outubro de 2002. A minha intenção em discutir aqui essas experiências é pensar sobre possíveis impactos que iniciativas de diálogo entre a sociedade civil organizada e a polícia possam ter sobre a mudança das práticas policiais, ou pelo menos, em que medida podem contribuir para a “desnaturalização” de modos automatizados de agir.

As duas experiências tiveram como objetivos discutir os modos de funcionamento institucional das DEPMs, identificar dificuldades no exercício da prática profissional e contribuir para a formação dos quadros policiais, visando melhor qualidade no atendimento à população e maior resolutividade do serviço. Entretanto, algumas especificidades se verificam, a partir de concepções diferenciadas sobre educação, intervenção institucional e relação polícia-sociedade. Na primeira proposta, o enfoque de gênero estava contemplado, embora contido numa perspectiva mais ampla de formação em direitos humanos e cidadania, que colocou em análise valores, crenças, representações e práticas policiais, com ênfase na cultura organizacional da Polícia Civil. Na segunda, havia um enfoque específico em gênero, com abordagem das principais temáticas voltadas ao trabalho policial no atendimento às mulheres.

Entre os temas debatidos, três grandes problemas foram evidenciados nos encontros dos Grupos de Discussão e nos debates da Capacitação: as práticas de atendimento às mulheres, a precariedade das condições estruturais e de funcionamento das DEAMs e a falta de formação policial para lidar com mulheres em situação de violência e com seus agressores.

Apesar das dificuldades e impasses evidenciados durante os debates nas duas experiências acerca dos modos de funcionamento das DEPMs e o alcance das suas ações, foi enfatizado o avanço que representa a criação das DEAMs para a construção da cidadania das mulheres e sua contribuição para a redução e prevenção do problema da violência de gênero, mesmo que as soluções encontradas não resultem na punição criminal dos agressores. Foi discutida a importância das DEAMs como espaço educativo e de reflexão, junto às mulheres e seus agressores, em torno dos valores que produzem e reproduzem a violência contra a mulher. O surgimento da categoria “delegado concursado”, que estava



imprimindo novos modos de funcionamento institucional nas DEPMs do Estado, foi ressaltado e valorizado nas duas experiências. Na visão dos policiais, esse fato representou um grande avanço e a esperança de mudanças positivas.

Uma dificuldade apontada foi a relação da polícia com os movimentos sociais e de mulheres no Estado, que não trabalham articulados entre si, nem em conjunto com a polícia. Foi citada, também, a ausência de espaços públicos que possam promover o debate entre esses segmentos sociais, desdobrando-se em ações integradas e mais eficazes. Por outro lado, houve uma sensibilização em relação à necessidade de buscar parcerias com outros órgãos para que o atendimento à mulher não se encerre na DEPM, mas se desdobre em outras ações que possam oferecer soluções mais conseqüentes e de longo alcance, sem o caráter paliativo que muitas vezes representa a ação policial diante da complexidade do problema, sobretudo nos casos de violência doméstica. Durante as discussões, em ambas as experiências, foi mapeada a existência de uma rede informal, identificados parceiros já existentes ou potenciais e feitas algumas sugestões de encaminhamentos para que a rede possa ser tecida e formalizada.

Na avaliação das delegadas e agentes policiais, o impacto das duas experiências se reflete principalmente nos modos de atendimento à população. Essa mudança segue duas direções: uma, no sentido de modificar a visão que eles/elas próprios/as tinham do trabalho policial na DEPM como um lugar desprestigiado dentro da Polícia Civil; e outra, no sentido de um novo entendimento dos/as próprios/as policiais sobre a função das DEPMs, levando-as a pensar no espaço policial não apenas como lugar de punição ao agressor, mas como um espaço de resolução de conflitos. Essa reflexão contribuiu para superar a visão estereotipada da mulher que denuncia, mas não pretende a criminalização do agressor e apontou a necessidade de encaminhá-la para outros espaços de assistência, dentro da própria delegacia ou para outras instituições.

Na época eu percebi que eles conversaram muito e houve muita polêmica sobre muitas coisas que foram colocadas (...) Mas o que eu percebi logo depois da capacitação é que gerou uma atitude positiva, eles começaram a questionar. Porque quando você acha que sua verdade é absoluta e as coisas têm que continuar do jeito que sempre foram, você não pára pra pensar o que seria ideal e eu acho que o ponto positivo após aquela capacitação, apesar de talvez na mente deles ter desvanecido tudo que foi falado em pouco tempo, foi que no mínimo gerou neles esse questionamento. Acredito que a sensibilidade das pessoas que fizeram o curso mudou. O cuidado do escrivão, do homem,

mudou, talvez ele nunca tivesse se apercebido disso, o porquê da mulher, da menina vítima de estupro se sentir muito mais à vontade sendo ouvida por uma mulher e não por um homem. E ele começou a perceber o porquê das coisas, talvez a coisa mais válida que eu tenha percebido foi isso: existe sempre como melhorar o atendimento, principalmente numa matéria tão delicada como as relações familiares (uma delegada sobre a Capacitação).

Os membros da Comissão de Direitos Humanos da UFS, ao contrário dos policiais, apontam as limitações dos cursos ou da experiência dos grupos de discussão, em termos de impactos sobre as práticas, capazes de produzir mudanças substanciais nos modos de operar das organizações policiais. Na avaliação do grupo, a experiência desenvolvida junto às polícias do Estado representou uma expansão do debate público sobre o exercício da função policial, sendo sua contribuição principal a problematização das relações polícia-sociedade e o estímulo à discussão, pelos próprios policiais, das questões institucionais internas à corporação. Os professores entrevistados foram unânimes em dizer que *“houve uma incorporação do discurso, mas isso não significa necessariamente modificação de práticas”*.

O MUSA também pontua limitações acerca da experiência, em termos de impactos sobre as práticas policiais, que não foram avaliados após o trabalho, e dos objetivos buscados pela capacitação. Segundo avaliação da coordenadora da capacitação, um ponto negativo foi não ter se conseguido formar uma rede de atendimento às mulheres em situação de violência. Foi ressaltada também, como limitação da proposta, a impossibilidade de atender às demandas dos policiais, voltadas às questões de infra-estrutura e condições de trabalho.

A percepção da DEPM como espaço de mediação de conflitos, de prevenção, orientação e cuidado, e a necessidade de criação de uma rede de apoio (policial, jurídico, médico, psicológico, social) às mulheres em situação de violência, foram as contribuições mais significativas das duas experiências, afirmam as delegadas.

Toda a idéia da criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis começou com essas experiências da Universidade e do pessoal da Bahia [o MUSA], que nos fizeram fomentar de que tinha que mudar alguma coisa em termos de ambiente e nos procedimentos. Porque quando você procura uma delegacia o que você quer é providência e se a gente não consegue sequer atender a providência que você solicitou, a gente não está conseguindo fazer nada. Mas não bastava estar com os procedimentos em dia, a gente tem que ter qualidade de trabalho e de atendimento e fomos evoluindo. (...) Para coibir a violência doméstica não basta apenas a atuação da delegacia, é fundamental o envolvimento

com redes de parceria, com Ongs, outras políticas públicas do governo destinadas a esta questão. Hoje o nosso desafio é institucionalizar essas parcerias. (...) A postura das delegadas também contribuiu pra isso e as policiais passaram a ver que essa interação era fundamental para a evolução das atividades realizadas (uma delegada sobre as duas experiências).

O grande impacto das duas experiências parece estar relacionado à contribuição que ambas deram na elaboração da proposta de criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, que se assenta em dois pilares: a mediação de conflitos, e o atendimento integrado e em rede às mulheres e demais “grupos vulneráveis e em situação de risco”. Nesse sentido, considero que o impacto se refletiu prioritariamente num nível hierárquico superior, embora os agentes policiais possam ter sido sensibilizados para mudanças, direta ou indiretamente, questão que será aprofundada no próximo capítulo.

As experiências de formação policial aqui relatadas, promovidas por instituições não policiais, suscitam duas questões: a primeira, amplamente apontada pelo movimento feminista e por quadros da própria Polícia e, atualmente, pela Secretaria Nacional de segurança Pública, diz respeito à necessidade de uma formação específica voltada às DEAMs; a segunda, ao fato de que, o maior impacto destas experiências, pelo menos no caso de Sergipe, não se revelou na transmissão/assimilação de conteúdos e informações pelos policiais, mas na abertura de um espaço de discussão coletiva entre a Polícia e representantes da sociedade.

Coloca-se, assim, o problema de pensar os espaços de formação policial como espaços políticos, de confronto e embates de idéias entre o Estado e a sociedade, visando uma maior transparência das ações estatais e das políticas públicas, possibilitando a ampliação da participação social na definição de novos projetos e na reelaboração dos já existentes. Ao mesmo tempo em que promove a interlocução entre Estado e sociedade, a tematização dessas questões no espaço público permite a organização e fortalecimento dos atores da sociedade civil (Dagnino, 2002), através da explicitação de consensos e divergências, que aprofundadas no debate público podem produzir novas idéias e propostas. É, portanto, o lugar da fala social compartilhada, que se publiciza como problemática ético-sócio-política, exigindo mudanças nas políticas do Estado, nesse caso voltadas ao enfrentamento da violência de gênero.

Nessa perspectiva, o espaço de debate produzido pelas duas experiências realizadas junto às DEPMs de Sergipe, que envolveram vários atores sociais além dos policiais, se constituíram como experiências de ampliação da esfera pública, no sentido proposto por Habermas (1997). Sua marca característica foi a possibilidade de promover discussões ampliadas, estimular a circulação de idéias condensadas em opiniões públicas e suscitar o debate público sobre a necessidade de mudanças das práticas institucionais das DEPMs de Sergipe.

## 7 POLÍCIA E CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA: A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS E AS PRÁTICAS DA DELEGACIA DA MULHER DE ARACAJU

“El dolor es siempre una apertura al mundo, um hecho pessoal, encerrado en el concreto e irrepitable interior del hombre y un sufrimiento, una experiencia incomunicable. Para comprobar la intensidad del dolor de otro seria necesario convertirse en ese otro”.

Le Breton, *Antropología del dolor*, 1999.

Após duas décadas de funcionamento da DEPM de Aracaju, essa unidade policial passou a ser integrada a um Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, que reúne três delegacias especializadas: *Delegacia Especial de Atendimento à Mulher*, *Delegacia Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente*, e *Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis*. As atribuições de cada uma dessas unidades policiais foram definidas pela Portaria nº 037/2004 da Superintendência de Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em 13 de setembro, como “registro e apuração de crimes e delitos”, infringidos a três segmentos sociais: 1) mulheres vítimas de violência doméstica e de violência sexual atendidas pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher; 2) menores de 18 anos, vítimas de violência<sup>79</sup>, atendidos, privativamente, pela Delegacia Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente; 3) idosos, homossexuais e profissionais do sexo, portadores de necessidades especiais e qualquer pessoa vítima de discriminações em razão de raça, cor, etnia, religião e procedência nacional, atendidos pela Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis (Sergipe, 2004). O projeto alude também à necessidade de “formação de agentes públicos aptos tecnicamente para lidar com as diferenças existentes no espaço social” lotados nestas unidades policiais. O texto reconhece que essas unidades policiais, embora tenham por missão o atendimento à população específica, “não possuem, em seu quadro de pessoal, profissionais preparados para o trato de tais demandas”. (Sergipe, s.d.).

A condição de vulnerabilidade do público alvo a ser atendido é definida, no projeto de criação desse complexo policial, pela vitimização dos sujeitos diante da

---

<sup>79</sup> Ficou mantida a Delegacia de Proteção à Infância e Adolescência, mas sua competência passou a se restringir unicamente às crianças e adolescentes infratores.

violência e da discriminação, aos quais o Estado deve garantir direitos de igualdade e proteção. Reza o projeto que essas ações estatais expressarão “o *combate à intolerância* contra as minorias e a qualquer tipo de discriminação, buscando a consolidação dos princípios democráticos, fundados no respeito à pluralidade, consoantes à necessidade de adaptar as demandas estatais ao Plano Nacional de Segurança Pública” (Sergipe, s.d., grifos meus).

O documento nomeia as ações do Estado em defesa dos grupos vulneráveis como “combate à intolerância”, reproduzindo o tom militar que ainda caracteriza o discurso policial, herdado dos anos da ditadura<sup>80</sup>. Esse “lapso” no texto oficial revela a contradição “inerente” ao trabalho da Polícia: de acordo com a Constituição Brasileira cabe às polícias a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Cabe-lhe também, ao mesmo tempo, a defesa da segurança nacional, ao lado das Forças Armadas, o que lhes conferem, no exercício da prática policial, uma atuação voltada ao “combate do inimigo”. No caso da Polícia, não sendo da sua competência ações voltadas ao “inimigo externo”, ou seja, ao estrangeiro, essa atuação está voltada ao “inimigo” interno, aos desviantes da ordem social, aos infratores da lei, aos ameaçadores da paz, que podem ser quaisquer cidadãos comuns, em circunstâncias diversas, que sejam avaliadas como infratoras.

Com base nas entrevistadas das delegadas e da secretária de Segurança Pública resgato a seguir o histórico da criação desse novo complexo policial, buscando apreender as tensões e conflitos que atravessaram a construção desse espaço.

---

<sup>80</sup> Cecília Coimbra (2001) defende que a violência do regime militar, que se assentava na Doutrina da Segurança Nacional e justificava a necessidade da intervenção das Forças Armadas junto ao “inimigo interno” – naquela época identificado como “os subversivos” –, deslocou-se agora para o combate a criminosos de todo tipo, identificados indiscriminadamente como “suspeitos” em larga escala, hoje representados por pobres, favelados, negros, traficantes, drogados e população de rua, inclusive crianças. O mesmo sistema ideológico que forjou o mito da subversão e apregou o seu extermínio, forja hoje “o mito das classes perigosas” (parcelas miseráveis da população) e vale-se de estratégias semelhantes para combater o que acredita serem “inimigos sociais”. Essa violência – que é instrumental, praticada pelo Estado e difere substancialmente daquela que acompanha o crime vinculado à defesa de interesses privados – disseminou-se largamente e atinge hoje um número muito maior de vítimas do que nos tempos da ditadura militar. Neste cenário, permanece a prática da tortura, que, longe de ter sido banida com a redemocratização do País, continua sendo amplamente utilizada como recurso das investigações policiais, sobretudo em interrogatórios ou mesmo nos atos de detenção, como denuncia a ONU em Relatório Especial sobre a Tortura no Brasil publicado em 2001. (Coimbra, 2002).

### 7.1 Repensando a Polícia...

Em 2001, houve a contratação de um novo grupo de delegados de carreira na Polícia Civil de Sergipe. A necessidade de uma melhor formação do contingente policial lotado nas delegacias que esses delegados assumiram foi uma dificuldade inicial muito evidente para o novo grupo, sobretudo na capital do Estado. Na DEPM essa dificuldade era premente, o que levou a nova delegada a se interessar pela proposta que a CDH/UFS estava fazendo na época, de formar Grupos de Discussão na Polícia Militar e Civil, conforme relatei na Introdução e no capítulo anterior. A experiência da constituição de Grupos de Discussão com as agentes policiais na DEPM, que funcionou durante seis meses, foi desenvolvida a pedido da delegada, no seu primeiro ano de gestão. Segundo seu depoimento, um processo de formação policial específico para os policiais lotados nesta unidade foi deflagrado por essa experiência, que teve continuidade pouco tempo depois, com a Capacitação para Policiais que atendem Mulheres em Situação de Violência, promovido pelo MUSA/UFBA, conforme relatei no Capítulo 6.

As discussões produzidas nas duas experiências, somadas à necessidade sentida por outros delegados suscitaram a idéia de se elaborar um amplo projeto de formação policial voltado especificamente ao atendimento dos chamados grupos vulneráveis. Alguns desses segmentos – idosos, crianças e adolescentes - já procuravam informalmente a DEPM *“por estarem inseridos na violência doméstica e porque tinham dificuldade de colocar suas demandas nas delegacias dos bairros”*.

A idéia de capacitar quadros policiais para o atendimento às demandas desses grupos específicos e marginalizados começou a agregar vários dos novos delegados e alguns dos antigos. Contudo, as discussões sobre essa proposta acabaram se desdobrando na idéia de criação de um Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, que reuniria três delegacias especializadas e permitiria um trabalho integrado e em equipe. O funcionamento das três unidades policiais num mesmo complexo teria como objetivo “garantir maior integração das ações na área da segurança pública”, voltadas às necessidades e demandas de uma “população específica, excluída de direitos básicos e discriminada socialmente”. (Sergipe, 2004).

Ao lado dessas mudanças “internas”, diz uma das delegadas, ocorria uma série de mudanças, em nível nacional, ligadas à necessidade de construção de uma outra visão do trabalho policial e do papel da polícia junto à sociedade como “polícia cidadã”. Nessa nova concepção, as delegacias são vistas como espaço de construção de cidadania:

Quando eu dizia que se faz polícia ouvindo, os policiais diziam que eu era sonhadora, isso porque a segurança pública se coloca apenas como aparelho repressivo sem ser capaz de criar qualquer tipo de política de inclusão mesmo, de atendimento de forma diferenciada, de sorte que o cidadão consiga, em uma delegacia, encontrar cidadania, encontrar pelo menos, o caminho da auto-estima, do resgate de direitos. A polícia não foi pensada dessa forma, ela foi vista sempre como um aparelho de repressão, aliás, de fomento da violência muito mais do que de combate ou de prevenção a essa violência (...) A Delegacia da Mulher, desde que foi criada, já trazia outro tom, muito mais para uma mediação de um conflito do que para repressão. (uma delegada).

A perspectiva da construção de uma “nova polícia” almejada pelos delegados e delegadas recém-concursados, e por alguns policiais mais antigos - entre os poucos delegados de carreira que havia no Estado -, suscitou, ao longo do projeto de construção do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, uma discussão específica direcionada ao trabalho policial há muito realizado na DEPM. Na avaliação realizada por esse grupo dos modos de funcionamento da Delegacia da Mulher de Aracaju, se confrontava a função repressora da polícia, responsável pelo “combate à criminalidade” e o trabalho efetivamente realizado no cotidiano das rotinas e práticas institucionais desenvolvidas nessa unidade policial, como mostra o depoimento acima.

Em relação ao atendimento às mulheres, os depoimentos das delegadas revelam pontos de tensão entre três segmentos sociais, implicados na questão da violência de gênero e no seu enfrentamento público: *as mulheres* que demandam da DEPM uma ação inibidora da violência sem “tutela do Estado”, ou seja, uma ação que seja repressiva, mas não intervencionista, no sentido de necessariamente punir o agressor, *as delegadas e policiais* lotadas nessas unidades que procuravam atender a essas demandas, sem identificar sua ação com o trabalho policial propriamente dito, e *o movimento feminista*, que via nesses modos de funcionamento um distanciamento do projeto inicial que originou a criação das DEPM, como espaço de combate à impunidade:



Veja, eu acho que sempre se colocou para as polícias um papel de repressão, de autoritarismo, sempre (...) Mas a Delegacia da Mulher desde seu nascimento, ela escolheu um caminho próprio (...) Acho que quando o movimento feminista pensou na Delegacia da Mulher pensou também nos moldes históricos mesmo, da repressão, da punição. Mas aí a mulher chegou pra gente e disse: - “Olha, eu não quero tutela do Estado dessa forma, não, o que eu quero, eu quero viver é bem, eu quero ser respeitada e necessariamente a punição do meu parceiro não significa o meu respeito, a conquista da minha auto-estima” (...) Eu acho que foi a vítima quem deu o tom às Delegacias da Mulher, foram muito mais as mulheres vitimadas do que as próprias delegadas, as próprias agentes e o próprio movimento feminista. Eu penso que o movimento ficou meio frustrado com isso, eu sinto isso quando eu converso com algumas pessoas [do movimento feminista], porque de certa forma a nossa cultura é a da punição como regra, como regra de resgate (...) Mas a Delegacia da Mulher ela tomou um outro tom e isso fazia ela ser diferente de todo sistema policial mesmo, sendo marginalizada por isso e as policiais ficavam também frustradas em relação a isso (uma delegada).

Atender as demandas das mulheres, desenvolvendo atividades que não eram identificadas como próprias do fazer policial, nem pela Secretaria de Segurança Pública, nem pela corporação da Polícia Civil, nem pela maioria dos policiais lotados na DEPM e nem pelo movimento feminista, apontava a necessidade de mudanças das suas práticas ou uma resignificação do trabalho ali desenvolvido. O amadurecimento da discussão acerca da especificidade dos atendimentos às demandas das mulheres e da função da DEPM no trato da violência doméstica e considerando que as práticas policiais ao longo de quase duas décadas havia se consolidado como práticas de renegociação de interesses, conciliação entre as partes e mediação de conflitos, levou o grupo de delegadas que estavam participando do processo de construção do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis a propor a instalação de um Núcleo de Mediação de Conflitos no novo complexo policial, voltado ao atendimento dos casos de violência contemplados pela Lei 9099/95<sup>81</sup>:

O que as mulheres queriam da delegacia não era a prisão do indivíduo ou que se instaurasse um inquérito, mas que a vida delas mudasse a partir daquela intervenção. Mas nós éramos muito questionadas, até dentro da estrutura policial: “Ah! Por que vocês conciliam tanto? Tá pouco Termo Circunstanciado, tá pouco inquérito, a delegacia não tá produzindo” (...) A mediação de conflitos é um instituto jurídico novo que

---

<sup>81</sup> Uma vez que a experiência que estou analisando neste Capítulo se pauta na aplicação da Lei 9.099/95 aos casos de violência doméstica e no funcionamento dos JECRIMs no trato dessa matéria, manterei a referência a ambos, considerando o contexto histórico e temporal em que essas práticas aconteceram. Em função disso, usarei o tempo verbal no presente, embora muitas das práticas analisadas aqui devam ser abolidas diante das disposições da Lei 11.340/06.

tem uma concepção diferente de atendimento. Então, a partir do momento que se colocou a questão da legitimidade a esse tipo de intervenção criou-se força para justificar isso não só diante da Secretaria de Segurança Pública, mas também diante do movimento de mulheres (...) Então, nós temos uma parte repressiva, mas o forte do trabalho é a prevenção. A prevenção está nos atendimentos realizados, nas condutas de menor potencial ofensivo, que são os crimes menos graves. Hoje se trabalha esses crimes dentro de um núcleo, que se chama Núcleo de Mediação de Conflitos. (uma delegada)

O depoimento acima aponta duas mudanças nas práticas da DEPM: em primeiro lugar, a ação de mediar, já consolidada como prática cotidiana e quase rotinizada, é institucionalizada formalmente, através da criação de um Núcleo de Mediação de Conflitos, criando-se instrumentos legais que amparam as suas ações. Em segundo lugar, há uma mudança em termos da adoção de instrumentos jurídicos utilizados para a resolução dos conflitos na DEPM, sendo a mediação (e não mais a conciliação) o instrumento escolhido e adotado formalmente. O Termo de Compromisso assinado após a audiência, com essa mudança, passou a ser visto como a realização de um acordo “passível de execução como título extrajudicial, nos moldes previstos no artigo 585, inciso II, do código de Processo Civil”<sup>82</sup> (Teles e Marques, 2005, p.54). Desse modo, reivindicou-se a formalização na esfera do Direito Criminal, de um procedimento já usado pelo Direito Cível.

O Núcleo de Mediação de Conflitos é voltado, prioritariamente, à DEPM e, secundariamente às demais delegacias, uma vez que o instrumento da mediação aplica-se apenas aos chamados direitos disponíveis: crimes de menor potencial ofensivo, passíveis de apuração através da atuação dos JECRIMs, delitos apuráveis mediante ação penal pública condicionada à representação ou mediante ação penal privada. Crimes denunciados contra crianças e idosos não são objeto de mediação, pois trata-se de uma ação pública incondicionada, assumida pelo Estado, que dispensa a representação.

O novo modelo de funcionamento da DEPM, com a instalação do Núcleo de Mediação de Conflitos atribui, desse modo, novas funções à Polícia Civil, reconhecendo como sendo da sua competência legítima e legal a mediação de

---

<sup>82</sup> De acordo com o artigo e inciso citados: “São títulos extrajudiciais a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; o documento particular assinado pelo devedor e por 2 testemunhas; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores”.

conflitos privados, ao tempo em que cria condições para seu exercício como prática policial. Redefine-se, desse modo, o que está configurado como “fazer polícia” no imaginário policial, determinando legalmente novas atribuições aos policiais lotados nessas delegacias, como quadro efetivo de Polícia Judiciária. Essa nova concepção implica também uma tentativa de modificar a imagem da polícia junto à população por ela atendida. Em primeiro lugar, desconstruindo a idéia de delegacia como espaço essencialmente repressivo e, em segundo lugar, colocando a polícia como interlocutora dos problemas da comunidade e formadora de novas atitudes e opiniões, o que pressupõe o diálogo como base da resolução dos conflitos.

Isso que eu vou lhe dizer, não é dito por mim, mas por todas as pessoas que freqüentam aqui e já precisaram do serviço desse Centro: esse Núcleo de Mediação de Conflitos foi um avanço muito grande, mesmo porque, como é público e notório, a polícia sempre passou uma imagem repressora, a pessoa, o cidadão, só procura a polícia em última instância, mesmo assim acha que vai ser mal atendido, acha que vai ser humilhado, vai ser pressionado e na verdade, dentro da Polícia, existem inegavelmente pessoas que pensam dessa forma, que a função da polícia é reprimir. Eu acho que esse novo Núcleo, implantado aqui nesse Centro, veio um pouco modificar essa forma de pensar, porque na verdade, na minha opinião, tanto no âmbito da Polícia como no âmbito da própria Justiça hoje existe um interesse muito grande na mediação (...). No âmbito da Justiça, o objetivo é diminuir os conflitos com maior brevidade e conseqüentemente se fazer justiça com isso. No âmbito da Polícia, na verdade, é não sobrecarregar o Judiciário também, mas o que nós queremos mesmo é melhorar a vida das pessoas, aconselhando as pessoas a tentarem se modificar (...) Pra você ter uma idéia, a gente atende aqui pessoas, casais, que nunca pararam pra conversar antes... (Membro do Núcleo de Mediação de Conflitos)

Diante desse contexto, uma questão se coloca: uma vez legalmente instituída uma *nova função* para a Delegacia da Mulher, qual seja a mediação de conflitos, em que medida esse novo formato, aparentemente mais integrado às demandas da população, configura novas práticas institucionais e contribui para superar impasses e dilemas postos a estes órgãos policiais na sua missão específica de coibir e prevenir a violência de gênero?

## 7.2 A DEPM no Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis: O que mudou?

### 7.2.1 - Estrutura física e condições de trabalho

O Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis encontra-se sediado atualmente em um grande casarão, reformado para acolher as 3 delegacias especializadas, situada num bairro considerado “nobre” da cidade, com ótimas condições físicas de atendimento ao público. A casa possui 2 pavimentos, sendo o térreo destinado à recepção, sala de registro de ocorrências, sala do cartório, banheiros e apoio aos funcionários (copa/cozinha, terraço). Na área externa ao prédio, fica a Seção de Custódia e Patrimônio, Seção de Investigação e arquivo. No pavimento superior ficam os 3 gabinetes das delegadas e a sala de coordenação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis (função também exercida por uma delegada de carreira), com uma secretaria única. Há ainda uma sala de reuniões, a sala do Núcleo de Apoio Psicossocial, onde as assistentes sociais atendem e a sala do Núcleo de Mediação de Conflitos. A instalação da sede, a compra de móveis e equipamentos foi viabilizada por uma parceria entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a SENASP.

A estrutura de funcionamento do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis está assim definida: uma coordenação unificada, à qual estão vinculados o Núcleo de Apoio Psicossocial, a Seção de Investigação, a Seção de Patrimônio e Custódia, e o Plantão. Estes setores servem ao complexo como um todo, mas cada unidade policial conta com uma delegada titular, sua própria Equipe de Cartório e com uma Equipe de Investigação, destinadas a desempenhar as funções específicas de cada uma das delegacias, no tocante ao registro e apuração de crimes e delitos, no âmbito das suas competências. Funciona de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 18:00 horas e não há plantões nos fins de semana, como anteriormente.

Na placa de identificação do estabelecimento lê-se: “*Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis Senadora Maria do Carmo Alves*”, com logotipo da Secretaria de Segurança Pública e da Superintendência da Polícia Civil. Segundo depoimento de uma das delegadas, a não identificação do espaço físico como “Delegacias” foi uma questão “*meramente administrativa*”, mas repercutiu de

forma positiva, porque contribui para “*acabar o preconceito que as pessoas têm em procurar a Polícia*” e também porque ajuda a “*suavizar o ambiente e favorecer o acolhimento às vítimas*”. A melhoria na infra-estrutura não se verifica apenas em relação ao espaço físico, mas também quanto à aquisição de equipamentos de informática, móveis e outros recursos materiais, como viaturas, pistolas, coletes à prova de balas, repassados pela SENASP no início de 2004.

Na DEPM o registro de ocorrências é feito atualmente por 4 agentes de polícia judiciária que exercem a função de escrivães *ad-hoc* que contam com 4 computadores para lavrar os BOs. O cartório dispõe dos mesmos equipamentos e as demais instalações também apresentam um nível bastante satisfatório de funcionalidade. A informatização e sistema de tratamento da informação começou a ser implantada em 2003, mas encontra-se em estágio de atualização dos dados. O Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis dispõe de um quadro funcional formado por 64 profissionais, dos quais 33 são lotados na DEPM, sendo 23 mulheres e 10 homens: 1 delegada de carreira; 2 escrivães de carreira; 1 agente de polícia responsável pela captura; 1 chefe de custódia, 1 vigia, 24 agentes de polícia judiciária em plantões, que se ocupam da recepção e exercem as funções cartorárias e de investigação: registro de Boletins de Ocorrência, lavratura de Termos de Ocorrência Circunstanciados e instauração de inquéritos. A equipe do Núcleo de Mediação de Conflitos é formada por 3 profissionais: um Bacharel e uma Bacharela em Direito concursados como agentes de Polícia Judiciária e uma assistente social, cedida por outro órgãos da Secretaria de Segurança Pública.

Segundo avaliação de uma das delegadas, com a criação do Centro de Atendimento aos Grupos Vulneráveis, a DEPM encontra-se numa situação privilegiada dentro da Polícia Civil, recebendo atenção especial da Secretaria de Segurança Pública e da mídia. Um dos impactos dessas mudanças foi a valorização profissional dos policiais lotados nessa unidade:

Nós sentimos de fato uma mudança muito grande na opinião dos funcionários a respeito do seu próprio trabalho, com o Centro de Atendimento. Eles estão se sentindo mais valorizados, se sentindo num ambiente de trabalho com mais condições e achando que o trabalho dá resultado. O Centro, ele resgata mesmo a auto-estima do servidor, que é poder trabalhar num local decente, com atendimento decente, não é mais [ser considerado] um profissional de segunda categoria. Parece que agora policiais de primeira categoria é que atendem as mulheres. (uma delegada)

De acordo com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), o local onde a DEPM foi instalada, *“num bairro de classe média alta”* não facilita a chegada das pessoas, porque está distante dos bairros onde a violência contra a mulher é mais freqüente, sobretudo a violência doméstica. Na sua opinião, o que *“as novas instalações da Delegacia da Mulher parecem ter intenção de demonstrar é uma valorização do serviço que está sendo feito e que essa política pública seja uma referência”*. Ou seja, há uma clara intenção de dar visibilidade política às mudanças que estão acontecendo na Polícia Civil e na Segurança Pública. Contudo, deveria haver uma sede da DEPM que centralizasse o atendimento, mas também outros postos policiais, nas praças, nos bairros, *“que atendessem à necessidade das mulheres pobres onde elas estão: um serviço centralizado e localizado ao mesmo tempo”*, diz ela.

#### *7.2.2 - Rotinas de trabalho e práticas de atendimento às mulheres*

Com a criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, alguns procedimentos policiais da DEPM mudaram. Atualmente, após a lavratura do BO é feita uma triagem, pelas agentes policiais, para o atendimento à denunciante, dependendo do crime/delito cometido: se for enquadrado na Lei 9.099/95 a audiência será feita pelo Núcleo de Mediação de Conflitos, se não for (crimes como estupro, lesão corporal grave, tentativa de homicídio, etc), a audiência será feita pela delegada. Contudo, a depender da extensão da sua própria pauta e da quantidade de casos a serem atendidos pelo Núcleo de Mediação de Conflitos, a delegada e a coordenadora do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis também realizam as audiências de mediação. Na opinião de um dos mediadores, as mulheres acolheram bem a mudança e não têm reivindicado a presença da delegada nas audiências feitas pelo Núcleo de Mediação de Conflitos. As audiências de mediação geralmente culminam com a assinatura de um Termo de Compromisso entre as partes de não reincidência das agressões, como acontecia anteriormente à criação do Núcleo de Mediação de Conflitos. Contudo, na nova proposta esse não é, em si, o objetivo da audiência: os Termos de Compromisso podem ou não ser assinados, a depender dos pactos e acordos que poderão ou não ser estabelecidos.

A maior quantidade de casos atendidos pelo Núcleo de Mediação de Conflitos é de violência doméstica, embora sejam também atendidos outros casos e, particularmente ocorrências registradas contra vizinhas. As audiências de mediação também têm sido voltadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, homossexuais, profissionais do sexo e algumas vezes ao idoso, particularmente nos crimes de injúria, em que seja possível uma composição entre as partes. Nos casos em que não há acordo durante a audiência de mediação, a/o reclamante deve se dirigir ao cartório para lavrar um Termo de Ocorrência Circunstanciado, sendo feito o encaminhamento ao JECRIM. Nos crimes não passíveis de mediação, após as partes terem sido ouvidas pelas delegadas, nas três delegacias, é instaurado inquérito, que será encaminhado às Varas Criminais comuns. Há um projeto, que ainda não foi implantado, de um sistema integrado de agendamento de audiências, de modo que o acusado já sairia intimado do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis para a audiência no JECRIM. Uma experiência, já implantada e que vem apresentando sucesso, segundo uma das delegadas, é o retorno dos agressores apenados, após julgamento nos JECRIMs, para cumprirem penas alternativas na DEPM, prestando serviços. No conjunto, a adoção de um fluxo nos procedimentos, parece ter imprimido uma racionalização às ações da DEPM e uma maior resolutividade dos casos atendidos.

Para as agentes policiais entrevistadas, a mudança do formato da DEPM e sua vinculação a um complexo policial, localizado no mesmo espaço físico, com uma coordenação unificada e com setores comuns, tem garantido melhores condições de trabalho e produzido um aumento no nível de satisfação e valorização profissional. Registram, contudo, um acúmulo e sobrecarga das atividades sobre o contingente policial, pois o novo modelo tem aumentado o número de queixas e proporcionado maior visibilidade na mídia, facilitando o acesso da população. Há ainda, de acordo com esses depoimentos, uma maior preocupação com a qualidade do atendimento e com um maior acolhimento às mulheres. Esses avanços são entendidos como *“não fazer a vítima esperar”* e *“pensar antes de atender a pessoa”*.

Você se emociona com algumas histórias, você se revolta com outras, você se aborrece com algumas pessoas que não têm a determinação de tomar um prumo na vida. Mas a gente tem que entender que se a pessoa não toma assim uma posição com relação a uma separação, a dar um basta na situação, é porque no fundo, no fundo, muitas delas precisam

do companheiro (...) Antes quando alguém vinha retirar, desistir da ocorrência, a gente dizia bem assim: “Pô, mulher safada, vai voltar pro cara”, e hoje em dia, não. Nêgo, ao invés de falar isso, já pára, pensa, aí vai dizer: “Por que será que ela vai retirar?” Aí a gente tem a questão da orientação: “Não retire, ele vem praqui, vem conversar, não se preocupe, tem assistente social, a gente pode também encaminhar pra psicólogo”. Porque a preocupação delas é a seguinte: “Vai bater? Vai prender?” (...) Hoje em dia, pra você dar uma resposta a alguém aqui na Delegacia da Mulher, você manera, você freia. Tudo isso depois do Centro, porque nós não tínhamos conhecimento da importância do nosso trabalho (...) Então eu, no meu caso, e muita gente aqui, passamos a entender que o nosso trabalho é muito, mas muito importante, não só para as pessoas que procuram a delegacia, como pra gente mesmo como ser humano. De entender que nós estamos aqui porque essa é a nossa missão. De tentar resolver os problemas de muitas pessoas, principalmente da mulher, porque hoje em dia aqui a gente não atende só a mulher. Aqui atende idoso, homossexual, negro, crianças vítimas, entendeu? (uma agente policial)

No depoimento acima é enfatizada, por um lado, a superação de uma visão estigmatizada da mulher que registra uma ocorrência e depois retira a queixa, consolidada no imaginário policial através do mito “mulher gosta de apanhar” e a importância da escuta e acolhimento às mulheres. Por outro lado, há uma ressignificação do trabalho policial, percebido como algo importante, que tem valor social e produz resultados, o que também está vinculado à execução de um trabalho em equipe e dentro de um fluxograma que permite uma continuidade das ações executadas.

Ficou mais completo, a gente hoje sabe que vai começar e vai terminar bem, a gente não deixa a coisa no meio do caminho, a gente não faz um BO como antes. Por exemplo, chegava uma criança vitimada de alguma violência a gente fazia aquele registro porque no caso ela morava no bairro Santa Maria e a gente não tinha como chegar e dizer “ah não vou atender porque é criança, tem que ser na Delegacia de Menores”. Você ficava tão sensibilizada que você registrava o BO, mas tinha que mandar o serviço ser acabado na Delegacia de Menores e hoje não, chega aqui, a gente toma providência e vai até o final e antes não era assim. Então hoje é gratificante por isso, porque a gente vê nosso serviço fluir, a gente não deixa a coisa pela metade como era antes (agente policial)

Na avaliação das delegadas, observam-se mudanças no atendimento, em termos de melhoria no acolhimento às mulheres na DEPM. Esse é um ponto onde houve avanços, dizem elas, mas trata-se ainda de um processo em transição, no qual algumas práticas anteriores persistem, embora “amenizadas”, como mostram os depoimentos abaixo.



Eu acho que é interessante também perceber é que elas [as agentes policiais] já não estão mais se sentindo tão impotentes com a história da retirada de queixa. Me parece que a mediação está cada vez presente e elas estão achando que o caminho é esse. E sentindo que elas são policiais autênticas fazendo isso, porque o que parecia antes era assim: “eu faço isso, mas isso não é coisa de policial”. (uma delegada)

Uma dificuldade grande talvez sejam os vícios em relação ao pessoal que já está na instituição há muito tempo. Usualmente não se exigia muita eficiência, muita sensibilidade, se fazia a coisa sem humanização do atendimento, então eu acho que mudar isso ao longo do tempo é uma coisa muito difícil, até porque hábitos para serem reeditados na memória da pessoa realmente é difícil. (...) A gente conscientiza que o nosso serviço é importante e é especial, porque a natureza do que a gente lida, da demanda que nos é trazida é diferente. Mas eu acho que tem havido essas dificuldades. Então, por exemplo, ainda há um pouco da intolerância dos policiais com relação à desistência da vítima, em relação à retirada da queixa, mas eu acredito que ela está muito mais suave e menos explícita (uma delegada).

Enquanto o primeiro dos depoimentos acima fala das possibilidades de ampliação da ação policial através da mediação de conflitos, vista como própria do fazer policial - o que reduz a insatisfação diante da retirada da queixa pelas mulheres -, o segundo evidencia os limites dos impactos que essas mudanças instituídas, por força de instrumentos burocráticos (normas e procedimentos formais), possam ter sobre as práticas consolidadas na cultura policial. Essas limitações também são apontadas por um membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

Então eu vejo o seguinte, primeiro melhorou o acolhimento. Porque o acolhimento nunca foi uma preocupação das delegacias, sejam elas as delegacias convencionais ou as especializadas, e a partir dessa nova formatação [do CAGV] o acolhimento ele tomou relevância (...) Se você me perguntar se na Delegacia da Mulher o atendimento a grupos vulneráveis hoje já contempla o que pensam os movimentos sociais, eu digo que não e não tenho nenhum vacilo em dizer isso: Falta muito!!! Mas nós estamos tentando fazer juntos também e isso mostra que o movimento social tem evoluído no seu entendimento e algumas políticas públicas também, os gestores de algumas políticas públicas tem evoluído. Porque nem sempre a delegacia buscou parcerias com o movimento social e a partir do momento que a delegacia busca o movimento social para participar de uma formação conjunta com os próprios policiais, isso já muda o caráter da formação, já cria a possibilidade, porque onde quer que esteja o movimento de mulheres junto com representantes da polícia esse movimento vai dizer: “seus serviços não me contemplam”. Mas vai dizer de forma que a gente possa continuar conseguindo conviver e isso exige mudanças, tanto de uma parte quanto da outra. (membro do CMDM)

Outro ponto relevante, também apontado em relação ao atendimento, é a necessidade de implantar um trabalho em rede, formado por várias instituições

que realizem um integral do ponto de vista policial, jurídico, médico, psicológico, social e que se destine também aos agressores. Um passo importante dado neste sentido foi a criação da Casa Abrigo Núbia Marques<sup>83</sup>, em 2004, que acolhe mulheres em situação de violência doméstica, com risco de morte, encaminhadas pela DEPM de Aracaju ou das outras DEPMs do estado. O encaminhamento tem sido feito também pelos serviços de referência em saúde da mulher da Secretaria de Saúde do Município de Aracaju, pela Justiça ou pelos movimentos de mulheres.

A iniciativa mais consolidada em termos de criação de redes de atendimento em Aracaju refere-se atualmente ao campo da saúde pública, em parte decorrente da obrigatoriedade da notificação de casos de violência atendidos pelos serviços hospitalares e ambulatoriais. A rede inclui no seu fluxo de atendimento as unidades básicas de saúde, serviços de urgência e emergência hospitalares, a Maternidade Hildete Falcão Baptista (responsável pelo atendimento especializado aos casos de violência sexual), o CEMAR (responsável pela testagem e atendimento das DSTs e aids), os CAPS (Centros de Atendimento Psicossocial) a DEPM e a Casa Abrigo. A rede encontra-se em fase de implantação, com a identificação de instituições que já realizavam isoladamente atendimentos a mulheres, crianças e adolescentes que recorriam aos serviços de saúde com doenças ou sintomas indicadores de violência física, sexual e psicológica, sem que houvesse, entretanto, um programa específico que as nomeasse como violência e lhes oferecesse atendimento especializado.

Apesar da constituição dessa rede com um fluxograma definido, ainda não há, contudo, um “funcionamento em rede”, o que supõe não só uma articulação entre as instituições parceiras, mas a criação de rotinas institucionais unificadas, que configurem uma conduta de enfrentamento público do problema. Além disso,

---

<sup>83</sup> Em Aracaju a Casa Abrigo é mantida pela Secretaria Municipal de Assistencial Social, numa parceria com a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e gerenciada pela UBM (União Brasileira de Mulheres). Ao ser encaminhada para a Casa Abrigo a mulher passa por uma triagem feita pela própria equipe de trabalho e é levada a DEPM para fazer o registro de um BO, caso não tenha tomado essa providência anteriormente; se o crime for de lesão corporal, é também encaminhada ao IML para exame de corpo de delito. Quem decide pelo abrigamento é a equipe da Casa, que dispõe de um número pequeno de vagas, uma vez que a mulher deve ser acolhida com os filhos menores de 16 anos. Segundo dados do Senado Federal há apenas 81 Casas-Abrigo em todo o País.

não há ainda um programa específico de formação que capacite os profissionais a lidarem com a complexidade do atendimento às pessoas em situação de violência.

No campo da assistência social as delegadas afirmam que está havendo um empenho em institucionalizar parcerias com órgãos que possam contribuir com programas de educação e profissionalização das mulheres em situação de violência. Essas iniciativas, contudo, tem sido esporádicas e pontuais, e estão mais voltadas às mulheres acolhidas pela Casa Abrigo.

### 7.2.3 As ações do Núcleo de Mediação de Conflitos

Analisando a natureza da intervenção policial durante as audiências da delegada com as mulheres na DEPM, é possível identificar, antes da criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, um conjunto de vários procedimentos, que incluía a *mediação*, em alguns casos, mas que se constituía, basicamente, como *conciliação*, instrumento diferenciado do primeiro na resolução de conflitos sociais.

A diferença básica entre os dois instrumentos reside no *papel do mediador* em cada um dos casos, no *objeto* e nos *objetivos da sua ação*. O objeto da *conciliação* é o acordo, realizado entre as partes, que mesmo sendo adversárias, o celebram a fim de se evitar um processo judicial. Na *mediação*, as partes não devem ser entendidas como adversárias e o acordo é “conseqüência da real comunicação entre elas” (Sales, 2003, p.39). A autora estabelece distinções entre os dois instrumentos, demarcando bem o papel do mediador: na *conciliação*, diz ela, o mediador sugere, interfere, aconselha, apontando uma solução consensual entre as partes oponentes, mas sua ação é superficial, uma vez que as raízes do conflito, em suas formas originais, permanecem inalteradas. Na *mediação*, o mediador não interfere na decisão, nem induz o acordo (que pode ou não ser celebrado), apenas facilita a comunicação entre as partes, permitindo que decidam livremente. Ele deve analisar, em profundidade, o contexto do conflito, auxiliando as partes a refletir sobre suas causas e conseqüências, buscando transformá-lo. O resultado da mediação, de acordo com Sales, é uma resignificação do conflito, que permitirá uma convivência harmônica e a prevenção de novos conflitos.

A presença da conciliação, mediação e renegociação<sup>84</sup> dos pactos privados nas práticas policiais das DEAMs é identificada por vários/as pesquisadoras/es. Através deles, a demanda das mulheres pela resolução dos conflitos no âmbito da Polícia, sem a criminalização do agressor por meio do seu encaminhamento à Justiça, tem sido atendida pelas DEAMs, embora através de procedimentos que se mantêm no nível da informalidade, sem que haja uma intencionalidade na adoção de um ou outro modelo racionalizado de resolução de conflitos.

Rifiotis (2004), ao analisar os processos de “judicialização”<sup>85</sup> na DEAM de João Pessoa, identifica a figura da delegada como eixo central das atividades policiais e a sua atuação como “conselheira” ou autoridade que faz “mediação policial”. O autor, entretanto, também diferencia essa ação do procedimento próprio da mediação que exige autonomia das partes e a presença de um “terceiro neutro”, o mediador, que fomentando o diálogo entre as partes envolvidas num conflito, as auxilia a encontrar suas próprias soluções para transformá-lo. Reconhece, entretanto, que o diferencial dessa delegacia de polícia em relação às demais é o acolhimento das demandas das mulheres, sendo seu mecanismo básico de funcionamento o de “criar as condições para a resolução de conflitos conjugais”. (Rifiotis, 2004, p.115).

O objetivo principal da mediação de conflitos não é, na visão de Cardoso de Oliveira (2002), fazer justiça, mas encontrar uma solução satisfatória para as partes, de modo a promover a reparação moral ou material dos danos sofridos e a resolução mais duradoura dos conflitos. Nesse sentido, há uma distinção entre a apuração das responsabilidades frente ao desrespeito dos direitos infringidos – que não é privilegiada -, e a busca por uma solução equânime, favorecida pelo diálogo que amplie o horizonte das alternativas viáveis na realização de um acordo. A discussão sobre as responsabilidades de cada uma das partes na

---

<sup>84</sup> A negociação é um instrumento amplamente utilizado nas relações afetivas, profissionais, familiares, etc, e dispensa a presença de um terceiro para que as partes em conflito cheguem a um acordo. Trata-se de uma “autocomposição” (Sales, 2003) na qual os interesses são barganhados, em busca das soluções possíveis para a resolução das contendas. As denúncias dirigidas ao espaço policial, porém, revelam uma situação em que a negociação espontânea fracassou e há uma demanda pela presença de um “mediador terceirizado”. A intervenção da autoridade policial indica, nesses casos, uma “renegociação” dos interesses em jogo, embora a expressão não seja utilizada em termos jurídicos.

<sup>85</sup> O autor define “judicialização” como a criação de mecanismos específicos para ampliação do acesso da população à Justiça, que consistem em soluções de curto prazo e privilegiam uma leitura jurídica dos conflitos interpessoais, fora do espaço judicial.

erupção e manutenção do conflito é geralmente percebida pelos mediadores como agravadora da tensão ou do próprio conflito, configurando-se, portanto, como contraproducente para a negociação de um acordo, diz o autor que discute o uso da mediação na esfera do Direito Cível. Deste modo, a conduta dos mediadores tende geralmente a manter uma distância entre a noção de direitos e interesses. Posteriormente retomarei a discussão acerca das implicações dessas práticas na mediação de conflitos que envolvem violência de gênero, atendidas pelas DEAMs.

O que diferencia, portanto, a mediação dos outros instrumentos é a presença de um terceiro imparcial, que não opera com base em julgamentos de valor, mas permite, pelo manejo da sua intervenção, que as partes oponentes reflitam e cheguem a encontrar um caminho para a superação do conflito, identificando as raízes deste e reorientando suas atitudes e ações na busca de superá-lo. A grande vantagem da mediação é, desse modo, propiciar a retomada da autodeterminação das pessoas em relação às suas próprias vidas. O instrumento de mediação pretende, assim, transcender o modelo punitivo para um modelo de justiça penal diferenciado, pautado no restabelecimento do diálogo, na construção de pactos e acordos diante de interesses divergentes e na ressignificação de contendas, buscando a construção de relações solidárias entre as partes em conflito. De acordo com Marques e Teles (2005), o grande desafio que se coloca ao mediador é como substituir nos atendimentos, a mentalidade do confronto pela autogestão cidadã e consciente das próprias potencialidades. A experiência do Núcleo de Mediação de Conflitos acontece atualmente “em caráter experimental”, sendo as audiências agendadas em horários especialmente destinados para este fim e as ações incorporadas na rotina dos procedimentos da DEPM.

Tendo em vista que a fronteira que separa a conciliação da mediação, embora seja larga do ponto de vista teórico, é muito tênue do ponto de vista prático, e considerando que a conciliação tem sido amplamente criticada por alguns juristas (Wunderlich, 2004; Campos, s.d.) e, sobretudo, pelo movimento feminista, quando aplicada à violência de gênero, explicitarei a seguir, com base no trabalho de Marques e Teles<sup>86</sup> (2005) a concepção de mediação que inspirou a criação do Núcleo de Mediação de Conflitos na DEPM de Aracaju.

---

<sup>86</sup> As autoras desse trabalho são ex-delegadas da DEPM de Aracaju e duas importantes articuladoras do projeto de implantação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, que o

As autoras partem do pressuposto que a intervenção judicial não é suficiente para a resolução dos conflitos e inibição da violência doméstica. Para tanto, seria necessário fomentar a criação de uma nova cultura, que implica um despertar de consciência das partes envolvidas para uma perspectiva de convivencialidade. Afirmam que os operadores do Direito se notabilizaram pela impessoalidade no trato dessas questões, desconsiderando a profundidade “da situação conflituosa, bem como o jogo intenso de afetividades, emoções e paixões que caracterizam os litígios. Por isso seus comandos acabam sendo descumpridos, porque fundados na lógica do confronto, distantes da realidade e incapazes de traduzir as expectativas das partes a quem se dirigem” (Marques e Teles, 2005, p.47).

Desse modo, as DEAMs como órgãos policiais que devem interferir na redução da violência doméstica, precisam considerar que a eficácia da mediação de conflitos está relacionada à possibilidade de despertar nos casais a importância da regulação das relações familiares, através do ressurgimento da comunicação e do diálogo, capazes de reforçar o exercício da cidadania, uma vez que confere aos próprios protagonistas o poder de elaborar os preceitos e as novas regras que passarão a reger suas relações cotidianas, dizem as autoras.

Ressaltam que o foco prioritário de qualquer iniciativa de resolução de conflitos familiares deve ser a segurança das mulheres o seu fortalecimento individual, o que supõe a recuperação da sua autonomia e capacidade de autodeterminação, comprometidas pela relação violenta. Por isso, não basta mediar o conflito, mas fazer do aparelho policial uma porta de entrada para outros serviços na área da saúde, assistência social, profissionalização, etc.

Outra questão pontuada é o tratamento que deve ser conferido ao agressor, através de instrumentos que o auxiliem a compreender a gravidade da sua conduta, as causas que desencadearam o seu comportamento e a possibilidade de mudança, a partir da adoção de novas práticas comportamentais. Nesse sentido, se faz necessário um acompanhamento posterior em que se pesquise a observância ou quebra do pacto celebrado durante a audiência de mediação. A aferição da eficácia resolutive do método deveria ser feita através de

---

elaboraram como trabalho de conclusão de um Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública, em 2005. As idéias nele apresentadas inspiraram, do ponto de vista teórico, a concepção de trabalho do Núcleo de Mediação de Conflitos.

visitas periódicas a fim de se verificar o cumprimento do acordo pactuado, a necessidade de repactuação e o levantamento de dados referentes à reincidência da situação de violência que se pretendeu coibir.

Embora voltado principalmente à resolução de conflitos de violência doméstica, quando esses são contemplados pela Lei 9.099/95, consideram que o instrumento da mediação não se aplica em alguns casos, ainda que se trate de crimes de menor potencial ofensivo: a) quando vislumbrada uma grande desproporção de poder entre os cônjuges, sobretudo de ordem econômica, capaz de inviabilizar a consecução de acordos satisfatórios para ambas as partes; b) nos casos em que se identifique a cronicidade do litígio considerando-se a quantidade de vezes em que as instâncias de controle policial e judicial foram procuradas e; c) quando o conflito possui na relação afetiva das partes, uma importância que supera os atos violentos em si mesmos, ou seja, “quando a convivência litigiosa é necessária para conferir significado ao seu existir social” (Marques, Teles, 2005, p.60).

Por fim, sublinham a necessidade da presença de três elementos para que a mediação possa atingir os objetivos pretendidos: a formação do mediador, a definição formal de suas atribuições e das rotinas a serem seguidas e o monitoramento das mediações com fins de aferição da sua efetividade e eficácia.

O Núcleo de Mediação de Conflitos da DEPM de Aracaju não dispõe de estatísticas ou de outros dados sistematizados em relação aos casos atendidos e sua resolução. A partir da sistemática dos atendimentos e da dinâmica implantada, as delegadas e agentes policiais consideram que os objetivos das audiências têm tido sucesso, no sentido de permitir às pessoas envolvidas na situação de violência uma reflexão acerca das suas relações cotidianas, do que produz o conflito e do que poderia ser mudado. Um dos dados que confirmam essa hipótese, segundo declara um dos membros da equipe do Núcleo de Mediação de Conflitos, é a diminuição dos casos reincidentes, embora também não haja estatísticas anteriores referentes ao retorno das mulheres atendidas para registro de nova denúncia ou pedido de nova audiência com a delegada, no antigo modelo de funcionamento da DEPM. Atualmente, quando isso ocorre é agendada nova audiência com as partes e o mesmo mediador, “*para se analisar porque o*

*acordo não foi cumprido e se não for uma coisa muito grave, tentar temporizar*". Em seis meses de trabalho no Núcleo de Mediação de Conflitos, diz o mediador, foram pouquíssimos os casos de reincidência que atendeu. É importante considerar, entretanto, que esse dado não revela, necessariamente, se houve ou não a resolução do conflito e o fim da violência através da mediação.

Outro ponto positivo ressaltado é a realização de um trabalho feito em equipe. O trabalho realizado por 5 profissionais que compõem o Núcleo de Mediação de Conflitos possibilita uma escuta mais prolongada e profunda às pessoas que são atendidas: *"é muito importante dedicar tempo para ouvir as partes, deixá-las desabafar, falar de suas angústias"*, porque isso ajuda a *"conhecer o perfil das pessoas"* e a partir daí considerar o que poderia ser argumentado *"a favor de um entendimento para que as pessoas possam passar a viver melhor"*. Ao mesmo tempo a delegada da DEPM fica mais disponível ao atendimento dos crimes não passíveis de mediação.

Embora a escuta mais apurada e paciente das partes envolvidas no conflito seja um dado muito positivo a ser considerado, bem como o tempo dispensado às audiências, sobretudo levando-se em conta que os casos encaminhados aos JECRIMs prescindem totalmente dessas condutas e dessas atitudes, como afirma Wunderlich (2004), me parece que na prática cotidiana, os atendimentos continuam sendo regidos, pelo menos em parte, pelo espírito da conciliação, pautado na preservação da ordem familiar, como mostra o depoimento abaixo:

O principal é trazer paz e tranquilidade para a comunidade, entre as pessoas, entre vizinhos, entre marido e mulher e pelo menos no meu trabalho aqui o que eu tento preservar é justamente o ambiente familiar. Nós não aconselhamos a ninguém aqui a separação, muito pelo contrário, nós tentamos através dessa composição, ver se conseguimos resgatar aqueles valores que às vezes não existem mais em determinadas famílias, pelo menos eu acho que é o pensamento de todos aqui, o meu também, e com isso contribuir para uma vida melhor para todos (membro do Núcleo de Mediação de Conflitos)

O grande desafio posto aos mediadores, parece-me, é o de superar a mentalidade conciliatória, deixando que o conflito possa emergir na sua dimensão mais ampla e profunda. Isso é possível se o conflito for encarado na sua produtividade, como elemento estruturante das relações sociais, no sentido proposto por Simmel. Conflitos devem ser resolvidos, na perspectiva simmeliana, quando a violência se torna o caminho para a solução dos antagonismos ou



quando a situação conflituosa leva os grupos sociais ou os indivíduos à paralisação de suas próprias forças, impossibilitando as negociações entre interesses opostos. Desse modo, não se trata, necessariamente, de eliminar o conflito, mas de reduzir as tensões produzidas por ele que impedem o entendimento entre as partes, transformando-o, assim, “numa contraposição objetiva”, na qual paixões e volições individuais dão espaço ao entendimento mútuo, processo que levaria ao equilíbrio das relações entre os indivíduos e os grupos (Simmel, 1986, p.121).

Nessa perspectiva, positivar o conflito em alguns casos, significa buscar uma solução que pode resultar, ao contrário do depoimento acima, em uma separação do casal, a partir da explicitação das raízes do conflito levando a mulher ou ambos, a essa decisão. O sucesso da mediação seria, nesse caso, favorecer o diálogo entre as partes para que essa tomada de decisão fosse viabilizada, sendo este o acordo possível ou desejável, com a definição de regras que garantissem sua efetivação.

Em se tratando de uma matéria como a violência doméstica, creio que se deve pressupor sempre a cronificação da situação e levar em conta que as mulheres, em geral, ao procurarem uma DEAM, já esgotaram todos os meios para resolverem o problema no espaço da vida privada. Como mostram as histórias das mulheres narradas no Capítulo 4, antes da denúncia muitas outras táticas de enfrentamento da violência são geralmente utilizadas; o registro de uma queixa acontece, via de regra, quando essas táticas não são mais suficientes ou foram esgotadas. Deste modo, a cronicidade da situação não é revelada necessariamente – ou nunca o é - pela quantidade de vezes em que a Polícia e a Justiça foram acionadas. É preciso identificar, na escuta das mulheres, dados que revelem a presença contínua da violência ao longo da vida do casal, embora possa ser aquela a primeira vez que se procura a Polícia.

Além disso, para ser bem sucedida a mediação supõe uma equidade entre as partes, o que não se verifica nos casos de violência de gênero. Isso implica a necessidade de um manejo muito cuidadoso da mediação, a fim de que ela possa, efetivamente, se constituir como uma medida de proteção às mulheres em situação de violência, apontando soluções para sua erradicação, no âmbito de cada caso atendido. No caso da violência de gênero, em especial nos casos de violência doméstica, há uma tensão entre garantias de direitos (que as mulheres

não têm e buscam conquistá-los através da ação da DEPM) e a realização da justiça, que não é o objetivo da mediação, no sentido de apurar responsabilidades frente aos direitos que foram infringidos. Essa tensão que está na base do conflito familiar precisa ser considerada para que sua resolução possa ser viabilizada.

Outro dado importante a ser levado em conta é que, ao contrário do que acontece nos JECRIMs, não há nas audiências do Núcleo de Mediação de Conflitos da DEPM, pelo menos deliberadamente, uma tentativa de dissuadir a mulher da sua intenção de levar o agressor à julgamento, por considerar sua queixa fútil ou sem gravidade, embora se considere, segundo um dos mediadores entrevistados, que a audiência de mediação realizada na esfera da Polícia seja mais eficaz do que as audiências de conciliação realizadas pelos JECRIMs. No âmbito da DEPM, diz ele, é possível uma maior assistência e acompanhamento dos casos: nos Juizados Criminais se pretende *“encerrar a questão sem maiores problemas nem desdobramentos, para evitar maiores constrangimentos, enquanto aqui, cada caso é um caso”*.

Contudo, não é possível avaliar ainda, em que medida a mediação, realizada na DEPM, de fato têm promovido uma revisão de valores, uma mudança de comportamentos e práticas, o desencadeamento de uma reflexão acerca das causas do conflito, das divergências dos interesses dos sujeitos nele envolvidos e do uso da violência nas relações de gênero. Para tanto, seria necessário ouvir as mulheres e os agressores atendidos pelo Núcleo de Mediação de Conflitos e realizar, efetivamente, um acompanhamento dos casos.

Cabe, portanto investigar, se de fato a mediação tem garantido, como pretendido pelas autoras do projeto do Núcleo de Mediação de Conflitos, o fortalecimento das mulheres, a recuperação da sua autonomia e da sua capacidade de autodeterminação. E, especialmente, se a intervenção do mediador lhe confere, como parecia ser anteriormente, um maior coeficiente de poder nas relações conjugais ou se ao contrário, uma vez que a mediação não se pauta pelo confronto, mas pela intervenção de “um terceiro imparcial”, se neutraliza essa condição.

#### 7.2.4 Formalizando a mediação no espaço policial: campo de contradições

Tenho defendido ao longo desta tese que a atividade policial se caracteriza não só pela sua função repressiva e pelas suas atribuições técnicas - referentes à apuração de crimes e delitos, ao indiciamento dos acusados e a realização de todos os procedimentos necessários ao encaminhamento dos casos à Justiça -, mas pelo seu papel no ordenamento e regulação da vida social. Assim, o trabalho policial inclui, na minha perspectiva de análise, as ações de intermediar relações, mediar conflitos, orientar, aconselhar, fazer conciliações, etc.

Há, contudo, uma diferença entre a *ação de mediar* – própria da atividade policial – e a *formalização da aplicação do instrumento jurídico de mediação* no espaço de uma delegacia de polícia, como proposto no projeto do Núcleo de Mediação de Conflitos da DEPM de Aracaju. Em relação a este ponto acenarei algumas dificuldades, considerando também as vantagens que vislumbro no seu uso, referente a uma questão tão complexa como a violência doméstica. Ao fazer essas considerações, entretanto, as faço na intenção de problematizar a discussão, uma vez que o aprofundamento do tema adentra a esfera do Direito, área que extrapola completamente a minha formação.

O instrumento jurídico da mediação bem como a mediação comunitária<sup>87</sup> coloca como condição primeira da sua efetividade, a presença de um “terceiro imparcial”, que não opera com base em julgamentos de valor. Uma primeira questão se coloca: Em que medida essa condição de imparcialidade pode ser atribuída à Polícia? O ordenamento da vida social, que compete à Polícia entre outras instituições sociais realizar, deve estar pautado no respeito aos direitos e garantias individuais e sociais. O desempenho dessa função leva a Polícia à identificação de pessoas que têm esses direitos lesados e de pessoas que os lesaram. Seja desenvolvendo ações repressivas, preventivas ou educativas, a função policial está investida de uma autoridade que a afasta completamente de um lugar imparcial ou neutro. Essa autoridade deveria ser tal, inclusive, que lhe colocasse em condições de dispensar o uso da força. O que pontuo ao sinalizar

---

<sup>87</sup> A utilização do instrumento jurídico da mediação deve ser feita por um profissional qualificado para este fim, através de cursos específicos, com formação na área das ciências humanas e relações sociais, podendo advir do ramo do Direito, da Psicologia, do Serviço Social, entre outras. (Marques e Teles, 2005). A mediação comunitária, ao contrário, pode ser realizada por uma pessoa sem formação de nível superior, mas reconhecida pela comunidade, desde que tenha se submetido a uma capacitação em mediação de conflitos por instituição habilitada (Sales, 2003).

esta especificidade do trabalho policial é que, em decorrência da autoridade conferida pela sua função, uma mediação, um aconselhamento, uma advertência, uma interdição ou uma orientação feita pela polícia, não tem o mesmo cunho de uma ação semelhante realizada por outros profissionais ou líderes comunitários.

Outro ponto que questiono em relação ao uso do instrumento jurídico da mediação num espaço policial, diz respeito às demandas das mulheres. Ao fazer uma denúncia em uma DEAM parece-me que, tanto nos casos em que esperam a criminalização do agressor com seu encaminhamento à Justiça, como naqueles em que esperam o fim da violência com a resolução do conflito na Polícia, as demandas das mulheres giram, em parte, em torno da punição: nos primeiros casos, esperam uma punição legal; nos últimos, uma punição moral, que constranja o agressor e lhe faça mudar de comportamento. Nesse sentido, o ato da denúncia, como discuti no Capítulo 4, coloca a mulher numa condição de superioridade diante do agressor: a intervenção da autoridade policial a seu favor indica para ele que as relações de poder entre ambos se invertem, pelo menos situacionalmente, que ele não pode mais usar a violência impunemente, pois seus atos estão sendo coibidos pela força policial numa primeira instância, mas poderão ser coibidos pela lei, caso persistam. Até que ponto colocando-se como um “terceiro imparcial” diante do conflito, o mediador, no espaço policial, enfraquece essa posição de poder nas quais as mulheres se encontram momentaneamente?

Para preservar e fortalecer essa posição das mulheres, o mediador deveria levar em conta que a imparcialidade não corresponde à neutralidade, sob pena de desqualificar a denúncia. Desse modo, creio que seria necessário acoplar ao manejo da mediação, alguns elementos da arbitragem<sup>88</sup>, não no sentido do julgamento dos casos por um terceiro e imposição de uma decisão exterior que determinaria a resolução do conflito, mas no sentido da explicitação dos direitos

---

<sup>88</sup> Do ponto de vista jurídico, a arbitragem é o processo através do qual as partes oponentes elegem um árbitro de sua confiança para solucionar as divergências. Nela, as partes não possuem poder de decisão, o qual se encontra a cargo do árbitro. A arbitragem é uma figura jurídica que ajuda a dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis. O árbitro é um técnico ou especialista no assunto, capaz de dar um parecer abalizado sobre o conteúdo do conflito e decidir sobre sua solução, sendo sua decisão soberana, tal qual a de um Juiz de Direito e obrigatoriamente cumprida pelas partes (Sales, 2003). Esse tipo de arbitragem não é a que proponho como instrumento auxiliar da mediação nos casos de violência doméstica, uma vez que não caberia ao mediador julgar, nem tampouco estabelecer decisões a serem cumpridas. A minha idéia é apenas a de que, elementos utilizados na arbitragem ajudam a superar a condição de neutralidade do mediador diante de um conflito que envolve violência de gênero.

que foram infringidos e da gravidade dos atos cometidos pelo infrator, para que essa elucidação favorecesse uma mudança de atitudes e práticas.

Indubitavelmente, os métodos adotados pelas delegadas nas audiências são essencialmente repressivos: “dar uma prensa”, “servir de lição”, “aconselhar” com base na ameaça, colocando o acusado na mira da Justiça. Creio que isso decorre, em parte, da idéia corrente de a intervenção da delegada deve ser feita de forma enérgica, uma vez que se está lidando com alguém que cometeu um crime ou delito passível de penalização, a quem está sendo dada “uma nova chance”. E, em parte, porque as audiências são breves e pontuais, visto que as delegadas têm sempre uma pauta imensa a cumprir. Não há como, em função dessas condições objetivas, ainda que fosse este o objetivo da audiência, se adentrar nas raízes dos conflitos, buscar produzir uma reflexão em ambas as partes em torno dos seus comportamentos, ou tampouco despertá-las para uma ressignificação das relações conjugais. Essa é também uma dificuldade para o exercício da conciliação e da mediação na esfera dos JECRIMs, como assinalei no Capítulo 2.

Apesar de parecerem eficazes circunstancialmente, é de fato questionável se os métodos usualmente aplicados pelas delegadas nas DEAMs, baseados na “intimidação”, são capazes de produzir uma mudança duradoura no comportamento do agressor, uma vez que as causas dos conflitos ficam intocadas. Nesse sentido, penso que o instrumento da mediação apresenta de fato grandes vantagens, sendo a principal delas a possibilidade da criação de condições mais estáveis para a resolução dos conflitos, uma vez que os atores nele envolvidos são chamados a uma reflexão e se implicam pessoalmente na definição e observação das regras por eles criadas, ao invés de obedecer às regras impostas do exterior. Em relação à implantação de um Núcleo de Mediação de Conflitos na DEPM de Aracaju creio que a iniciativa representa um grande avanço em relação às práticas dos policiais anteriormente observadas nesta unidade, principalmente porque nela pode ser vislumbrada uma idéia de segurança pública mais próxima dos interesses da população, que alarga as noções cristalizadas de “ser e fazer polícia” correntes no mundo policial.

Aspectos que poderiam garantir o sucesso dessa experiência parecem-me estar relacionados a uma triagem criteriosa e rigorosa dos casos que são ou não passíveis de mediação, à possibilidade de oferecer suporte institucional às

mulheres através de um atendimento integrado a outras instituições e serviços, e um sério acompanhamento dos agressores. Observa-se, contudo, que as mudanças implantadas na DEPM de Aracaju ainda permanecem no nível da informalidade: os mediadores não estão ainda adequadamente formados, não há acompanhamento dos agressores e monitoramento das mediações, a assistência às mulheres ainda não está estruturada em rede e não há, na prática, uma diferenciação clara entre a prática da mediação e da conciliação. Esses dados não invalidam, contudo, os méritos da iniciativa e a possibilidade de consolidação desse projeto. Portanto, penso que essa experiência deve ser olhada criticamente e sem ufanismo, como um projeto em fase de implantação, identificando-se suas lacunas e falhas, corrigindo suas fragilidades, encarando-a como uma tentativa de enfrentamento da violência doméstica fora do Poder Judiciário e como uma alternativa a alguns dos impasses com os quais se deparam as DEAMs<sup>89</sup>.

#### *7.2.5 Formação Policial e relações de trabalho no Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis*

As delegadas e a maioria das/os agentes policiais do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis é concursada, embora ainda existam profissionais contratados, transferidos e/ou cedidos de outros órgãos em desvio de função, um problema histórico da Polícia Civil em Sergipe, ainda não resolvido completamente. Na avaliação de uma das delegadas, essa situação se apresenta polarizada, demarcando várias diferenças entre os policiais antigos e os novos, sobretudo em termos da experiência dos primeiros e do preparo técnico dos últimos, como anteriormente à criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis. Muitos funcionários antigos conseguiram acompanhar essa evolução, diz ela, e *“muitos estão no mesmo páreo com os funcionários novos, mas têm outras que deixam a desejar”*. A delegada ressalta, porém, o esforço e *“boa vontade”* no sentido de superar esses limites. Contudo, apesar de ser mais bem preparado, diz ela, *“o pessoal mais jovem às vezes não tem o mesmo compromisso que as pessoas mais experientes têm, o pessoal mais antigo gosta*

---

<sup>89</sup> Essas considerações foram feitas antes da Lei 11.340 ter sido sancionada. Creio que as possibilidades de consolidação desta experiência se tornaram bastante limitadas agora, senão inviabilizadas. Voltarei a esta discussão nas Considerações Finais.

*mesmo de polícia, tem sangue de polícia nas veias, tem uma maior disponibilidade para o trabalho”.*

Parte dessa diferença pode ser atribuída ao ingresso de um novo contingente que busca a Polícia como campo de trabalho, sem a identificação com a atividade policial em si. Nesse sentido, tornar-se policial não é uma “escolha”, mas uma trajetória profissional viabilizada pela aprovação num concurso público, que oferece a possibilidade de um emprego com estabilidade e algumas garantias profissionais.

Alguns policiais lotados na DEPM de Aracaju têm baixa escolaridade, sobretudo os mais antigos, que não concluíram o ensino médio; por outro lado, entre antigos e novos, muitos têm nível superior, entre os quais se destacam cursos de Direito, Serviço Social, Administração e outros na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

O contingente de 31 policiais é formado predominantemente por mulheres, havendo também a presença de policiais do sexo masculino, sobretudo no trabalho externo (entrega de intimações, condução coercitiva, busca e apreensão) e no Setor de Investigação. Desde modo se mantém a divisão de trabalho baseada no sexo, como anteriormente. A grande diferença que se verifica quanto a isso é a presença de um policial do sexo masculino no Núcleo de Mediação de Conflitos. Uma das delegadas afirma que esta mudança significa um *“grande avanço e um rompimento de paradigmas”*.

Não tem nenhum problema de um homem trabalhar na Delegacia da Mulher, atendendo as mulheres, eu sempre fui a favor disso. Eu sempre dizia às policiais, quando fui pra lá em 1999: “imaginem se nós tivéssemos um homem que entenda o conflito, que entenda a razão da vítima e do agressor, e que fosse nosso parceiro no divulgar da não violência, que fosse parceiro exatamente dessa história nova”. Então é isso que está acontecendo agora. (ex-delegada)

Em geral, as agentes policiais discordam dessa postura e consideram que o atendimento direto às mulheres deve ser de exclusiva competência das policiais femininas. Esse ponto de tensão referente às relações de trabalho permanece inalterado no novo modelo da DEPM.

Parte dessa tensão decorre da identificação do sexo com gênero e das imagens sobre o masculino (como detentor de força) e feminino (como sensível), presente na cultura policial. A importância do atendimento de uma mulher em

situação de violência ser realizado por outra mulher, me parece estar no fato das maiores possibilidades de identificação, o que pode favorecer uma maior compreensão da dimensão e profundidade do sofrimento da mulher que denuncia e uma maior solidariedade por parte de quem a acolhe. Mas isso também pode ser promovido por um policial do sexo masculino ou por outros profissionais em outros campos, como na saúde, onde médicos de várias especialidades, enfermeiros, psicólogos, também lidam com o problema, numa esfera ainda mais intimista. Os modos diferenciados de atendimento dependem da formação que se tem para lidar com casos de violência de gênero.

Com a criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis houve uma proposta inicial de se lotar neste novo complexo apenas policiais novos, recém ingressados na Polícia Civil, que deveriam receber uma formação específica para o atendimento à clientela a ser atendida. Contudo, revela uma das delegadas, concluiu-se que seria importante *“poder contar com a experiência dos policiais que já trabalhavam na DEPM, desde que fossem capacitados para melhorar os serviços”*. Assim, todas/os as/os policiais e técnicas lotadas nessa delegacia foram capacitados através de um curso de 60 horas, para serem alocados no Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis. Como houve necessidade de ampliação do quadro funcional para o trabalho nas 2 outras delegacias, os demais agentes e escrivães foram escolhidos entre policiais concursados e submetidos à mesma capacitação. Outras/os policiais e técnicas que estavam em outros setores foram convidadas/os para o novo complexo policial: algumas/ns que já tinham trabalho junto aos chamados grupos vulneráveis, e outras/os que tinham *“sensibilidade para trabalhar nessa área”*.

Essa capacitação inicial foi financiada pela SENASP, com apoio logístico da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe. Contou com a participação de policiais instrutores da ACADEPOL, delegados, promotores, juízes e membros da OAB, além de alguns professores de universidades locais que ministraram as aulas. O conteúdo programático abrangeu disciplinas da área de Direito Constitucional, Direito Penal (com ênfase na tipificação de crimes e delitos), Direitos Humanos, (especialmente com referência à legislação de proteção à mulher e legislação de proteção a grupos vulneráveis), Sociologia, Psicologia e Ética. Visando uma melhor capacitação técnica foram trabalhados temas como atendimento ao público, elementos de informática e redação. Os



policiais lotados no novo complexo também participaram de outros pequenos cursos de atualização profissional, oferecidos pela ACADEPOL que integraram policiais civis, militares, bombeiros, guarda municipal e membros dos conselhos de segurança das comunidades.

Na opinião dos agentes policiais a mudança possibilitou não só a ampliação e melhoria do atendimento à população e maior eficácia na resolução dos casos atendidos, mas também uma melhoria no processo de formação policial como um todo. Apesar da freqüência aos cursos/ capacitações/treinamentos ter um caráter compulsório, os agentes policiais alegam interesse profissional e pessoal como motivação à participação.

Indagados acerca dos requisitos básicos necessários ao desempenho das funções policiais na DEPMs, as agentes apontam: *“conhecimento da legislação”, “capacidade de entender a vítima”, “relacionar-se bem com o público” e “ser solidário”*. Uma das delegadas ressalta a importância de *“agir dentro dos procedimentos legais, saber manejar de técnicas de aconselhamento e abordagem das pessoas, ter equilíbrio emocional e maturidade, no sentido de dar apoio sem se envolver”*. Um dos mediadores, por sua vez, alega que no Núcleo de Mediação de Conflitos *“devem trabalhar mediadores experientes, capacitados profissionalmente, através de cursos, para exercer a função”*. Na sua opinião essa capacitação, inclusive, deveria se estender ao âmbito das delegacias de bairros, nas quais cabe ao delegado, freqüentemente, mediar conflitos interpessoais e familiares. Enfatiza, porém, que o mediador deve *“gostar de trabalhar com gente”*. Observa-se, assim, que há por um lado, uma grande ênfase sobre as habilidades e atitudes pessoais, que apesar de necessárias são uma porta aberta à informalização e improvisação de procedimentos. Por outro lado, mesmo quando se valoriza a capacitação técnica, há uma despolitização das questões que envolvem a temática da violência contra a mulher e da violência em geral, o que revela a carência e necessidade de uma formação em gênero.

Essa lacuna é apontada por algumas delegadas e pela Secretária de Segurança Pública, ao afirmar que uma formação em gênero deveria contemplar não só a DEPM e os policiais do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, mas *“todo o sistema policial e de segurança, pois se a sociedade de uma forma geral ainda não entendeu essa discussão, imagine nós no âmbito da polícia”*. Algumas delegadas afirmam que o processo de formação policial, apesar de ter

melhorado muito, ainda deixa a desejar, tanto em termos de freqüência dos cursos quanto de conteúdos a serem trabalhados, pois esta primeira capacitação acabou privilegiando conhecimentos do campo jurídico. Há ainda uma preocupação com uma “*capacitação constante e contínua*”, que garanta “*uma manutenção da equipe*”.

Por outro lado, apontam a rotatividade como um problema grave para a formação do contingente policial nas delegacias especializadas e em especial no Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis. Transferência de delegadas implica uma mudança da equipe de trabalho, o que gera muitas dificuldades no funcionamento institucional, uma vez que cada delegada imprime seu estilo e ritmo de trabalho, como rotinas e procedimentos diferenciados. Em relação a DEPM de Aracaju esse problema vem sendo minimizado: de 2001 a 2006 houve apenas duas mudanças de delegadas: uma pediu afastamento da DEPM para assumir a presidência do SINDEPOL<sup>90</sup>, sendo substituída pela delegada que assumia o cargo, desde 2001, na DEPM de Itabaiana; a outra foi recentemente aprovada num concurso para juíza e transferida para exercer a função numa cidade do interior. Deste modo, se mantém basicamente a mesma equipe de trabalho a mais de 4 anos.

Uma das delegadas informa que a criação do novo complexo policial imprimiu não só uma outra dinâmica de atendimento ao público, mas também de funcionamento interno. Isso se manifesta no formato das reuniões, que agora são mensais e setorizadas. Algumas questões desses setores e núcleos, que dizem respeito ao Centro d Atendimento a Grupos Vulneráveis como um todo, são colocadas na pauta da reunião geral, que ocorre a cada dois meses.

Agora as reuniões estão mais democratizadas, antes só a delegada falava (...) *Se esse modo de reunião der certo* já é um avanço também na própria estrutura policial que é baseada na hierarquia e disciplina e a gente está subvertendo a ordem, está substituindo os conceitos por mais cidadania, por mais democracia, por uma ação mais ativa (...) *É importante esse trabalho continuar e acho que hoje a gente tem*

---

<sup>90</sup> Algumas delegadas que assumiram o cargo na DEPM, “*por serem respeitadas no mundo policial e jurídico*”, galgaram nos últimos anos postos de destaque: duas assumiram, sucessivamente, a presidência do SINDEPOL (Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Sergipe) e uma dentre essas foi nomeada, logo após sua gestão no sindicato, secretária de Segurança Pública, estando atualmente à frente da Secretária de Justiça. Esse dado confirma que de fato, algumas mudanças significativas estão ocorrendo em relação ao lugar ocupado pela DEPM na Polícia Civil. Uma outra leitura, ao inverso, também pode ser feita: as mudanças na DEPM passaram a ocorrer na medida em que essas delegadas, com práticas policiais diferenciadas, assumiram seu comando.

*conjuntura* que permite uma intervenção mais contundente. (uma delegada).

Apesar do otimismo dessa delegada, algumas preocupações com a continuidade do trabalho (evidenciadas nas frases que aparecem grifadas) podem ser discretamente vislumbradas no seu depoimento. De fato, sendo as Delegacias da Mulher tão vulneráveis ao funcionamento das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e, no caso de Sergipe, tão submetidas ao sabor dos ventos da política partidária local, que acaba determinando muitas das “lógicas” de funcionamento da Polícia Civil, qual é a garantia de continuidade, com efetivas condições de funcionamento, do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Aracaju, nos próximos governos? Por outro lado, parece-me que as mudanças são ainda muito embrionárias e circunscritas às delegadas, algumas policiais e alguns quadros técnicos, não se configurando, assim, como práticas institucionalizadas nesse espaço policial.

As instituições sociais são “lógicas” ou “árvores de composições lógicas” (Baremlitt, 2002), formadas por leis, normas, hábitos, pautas ou regularidades de comportamentos que se materializam nas organizações sociais<sup>91</sup>. As práticas institucionais são atravessadas por duas forças, sobretudo em alguns momentos particulares de mudanças: uma vertente que é da ordem do instituinte (que representa o novo, o diferente, o potencial transformador, produtivo) e uma vertente que é da ordem do instituído (que representa o que está consolidado, estruturado, constituído, que tende a se reproduzir). A tensão entre essas duas vertentes produz as transformações possíveis numa determinada organização social (Baremlitt, 2002; Lapassade, 1993; Lourau; 1993)

Num processo de transformação institucional ou de introdução de mudanças organizacionais, as forças instituintes representam o processo

---

<sup>91</sup> Chamo atenção aqui, para as diferenças conceituais entre os termos *instituição*, *organização* e *estabelecimento*: tem-se por *instituição* uma lógica capaz de regular a vida em sociedade que se expressa num conjunto de regras ordenadoras do convívio social. As instituições são abstrações e encontram-se intimamente interligadas na rede social. Assim, quando se pensa, por exemplo, na instituição do trabalho, de imediato percebe-se que não se pode dissociá-la da instituição jurídica, da instituição da família, da instituição da educação, e assim por diante. As *organizações* são as formas pelas quais essas instituições se materializam, se concretizam em nosso meio social; através delas verifica-se o modo pelo qual funcionam as regras que se propõem a ordenar o convívio em sociedade. (Lapassade, 1989). Os *estabelecimentos*, por sua vez, referem-se aos locais, mais especificamente aos espaços físicos onde as organizações funcionam (Baremlitt, 2002)

transformador, que produz inovações e questionamentos, desestabilizando antigos modos de funcionamento e velhas práticas. O resultado desse processo que leva à criação de novos padrões, regras, rotinas, procedimentos, práticas e modos diferentes de funcionamento, produz a dimensão do instituído, do que passará a ser adotado como norma ou pauta de conduta, num novo ordenamento das relações entre as pessoas, dos trabalhos que realizam, do que produzem.

Novas práticas se tornam institucionalizadas quando há uma consolidação desse processo de mudança, ou seja, quando as novas atitudes, condutas e normas passaram do instituinte ao instituído. Isso significa dizer que as mudanças se tornaram independentes dos indivíduos, existem para além deles, sendo capazes de continuidade mesmo que determinadas pessoas deixem de ocupar determinados cargos ou postos. As forças instituintes, porém, nem sempre têm essa potência de transformação e por isso não se institucionalizam, permanecendo vinculadas a projetos políticos ou pessoais, sendo protagonizadas pelos indivíduos, sem se tornarem formais ou oficiais. Idéias, concepções e práticas orientadas pelo desejo de mudança, quando permanecem no plano instituinte, se transformam em resistências.

Observando o processo de criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis e as mudanças das práticas nele materializadas, sobretudo através da constituição de um Núcleo de Mediação de Conflitos na DEPM, creio que cabe indagar: em que medida, apesar de terem sido formalizadas, essas novas práticas foram de fato, institucionalizadas? Ou seja, em que medida se configuram como *práticas policiais* institucionais, diferenciadas dos modos de funcionamento anterior da DEPM? As novas práticas seriam *práticas policiais* ou *práticas de policiais* que adotaram outras posturas profissionais e compromissos políticos, configurando-se assim como resistência frente aos valores, normas e crenças consolidados na cultura policial?

### 7.3 Pensando a mudança possível ou a possibilidade de mudança

A questão que se coloca após a descrição dessas tensões que atravessam o campo policial, tanto na DEPM como na Polícia Civil como um todo - e que permanecem inalteradas em muitos aspectos -, diz respeito às possibilidades concretas de pensar mudanças significativas, que possam resistir às intempéries

dos interesses políticos e da mudança da conjuntura particular que viabilizou as mudanças recentes.

Considerando as práticas policiais das DEAMs e da Polícia, em geral, parece-me que é preciso levar em conta as contradições e os conflitos presentes no campo policial, que não é, como nenhum outro campo, homogêneo e coerente. Nele, são travadas disputas pelo poder, que não se expressam apenas nas relações hierárquicas, mas no trato cotidiano entre os/as próprios/as agentes policiais, entre eles e seus superiores e destes entre si, entre policiais antigos e novos, entre os concursados e os não concursados, entre a polícia e a população por ela atendida. Muitas dessas relações estão ancoradas no binômio poder/saber, como afirma Foucault (1993), que se expressam na multiplicidade de práticas discursivas e se entrecruzam no campo policial e nas relações deste com a sociedade. Esses discursos e práticas não se apresentam como um bloco monolítico e uníssono, mas como uma série de movimentos descontínuos, formados por uma multiplicidade de idéias, percepções, crenças, valores, atitudes, que podem compor, situacionalmente, ações estratégicas diferentes no campo das correlações de forças dentro do “mundo policial”.

Mudanças na estrutura física da DEPM e nas condições de trabalho, novas concepções sobre o trabalho policial junto às mulheres e seus agressores que se verifica no discurso de grande parte dos agentes policiais (principalmente do sexo feminino), e um empenho no tocante a melhorar a qualidade do atendimento, são dados observáveis e enunciados nas falas das pessoas entrevistadas, que sinalizam transformações. Por outro lado, a permanência de velhas relações de trabalho, a precariedade ou insuficiência da formação policial que tem se efetivado nos moldes tradicionais da capacitação - que não contempla a perspectiva da continuidade e sistematização -, a falta de politização sobre a questão da violência de gênero, valores, crenças e práticas, que assumem novas aparências, não se podendo ainda avaliar em que medida foram de fato ressignificadas, as possíveis cooptações dessas mudanças a favor dos interesses das bem sedimentadas elites políticas locais, são também dados que se pode observar ou inferir.

Além disso, parece-me que as mudanças são de fato, sustentadas pelo pequeno grupo que concebeu o projeto de criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis e do Núcleo de Mediação de Conflitos. Sendo, porém, tão instável a manutenção dos delegados e das suas equipes nos cargos que

ocupam, que futuro terá este complexo policial, com a rotatividade desses policiais, prática tão freqüente na Polícia Civil sergipana?

Esse conjunto de fatores suscita reflexões acerca da extensão e profundidade das transformações que se deram na polícia sergipana com a criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis. Tomando, por enquanto, o aspecto da mudança e considerando que algumas delas foram significativas, o que as teria produzido?

Bourdieu (2001b) afirma que definindo o pensável e o impensável, o prescrito e o proscrito, um campo a partir de si próprio, é incapaz de produzir as questões aptas a questioná-lo, uma vez que as crenças que nele circulam são pré-reflexivas, não explicitadas e naturalizadas. Mudanças são produzidas quando algo “estranho” ao campo se introduz nele, produzindo rupturas e discontinuidades nas suas formas de funcionamento e nos seus jogos de poder, através de um exercício sistemático de “historicização” – processo permanente de reflexão e relativização do que nele se instituiu como algo “dado”.

Creio que, nesse sentido, três pontos podem ser identificados. Em primeiro lugar, a criação do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis dependeu de inúmeros fatores vinculados a uma mudança de conjuntura local da Polícia Civil, tais como: a contratação de novos/as delegados/as e de agentes de polícia judiciária por meio de concurso público, quase todos/as sem inserção anterior na Polícia e com uma visão mais aberta de segurança pública (entre os quais foram escolhidas as atuais delegadas titulares das DEPMs do Estado); a organização de alguns membros desse novo grupo de delegados/as grupo para fazer frente à práticas consideradas violadoras de direitos humanos e ilegais dentro da corporação; e a articulação desse grupo com quadros policiais antigos e em ascensão, que dentro da Polícia Civil já tinham idéias e práticas diferenciadas, mas eram minoria.

Parte desse grupo se constitui, desde o seu ingresso na corporação policial, como um “grupo de resistência”, movido pelo desejo de construir práticas diferenciadas que se aproximassem da noção de “polícia cidadã”, procurando se organizar politicamente para fazer frente às práticas antigas, vigoradas por longa tradição. Chamo-o de “grupo de resistência” porque seus membros se situam na contramão de uma cultura policial consolidada que vê as ações da polícia como “braço repressor do Estado”. Na sua visão moderna e atualizada, esses modos de

operar primam pela consolidação de uma polícia técnica, bem equipada, bem armada, identificada pela sua competência investigativa e agilidade repressiva. Esse grupo, embora compartilhe essas representações, as extrapola, no sentido que defendem a aproximação da Polícia dos interesses da comunidade, identificando como próprias da ação policial, as práticas de ouvir, e resolver litígios e conflitos através do diálogo.

Um segundo aspecto, diz respeito à construção de espaços de discussão entre a polícia e a sociedade, viabilizados pela realização de experiências de formação por instituições não policiais. Embora essas experiências não tenham tido o impacto de mudar as práticas, como afirmam representantes das duas agências formadoras e dos movimentos de mulheres, elas contribuíram no sentido de produzir uma certa desestabilização e desnaturalização das crenças consolidadas no campo. Isso significou a construção de um trabalho coletivo de confrontação crítica, que produziu desdobramentos para além das experiências em si e trouxeram para o campo policial novas e diferentes questões, capazes de problematizar suas ações cotidianas e suas lógicas funcionamento, tanto internamente, ligadas à organização policial, quanto aquelas voltadas à população. Os depoimentos abaixo parecem confirmar essa possibilidade, ao mesmo tempo em que apontam seus limites:

O grupo queria, por exemplo, que um policial começasse a poder se permitir problematizar a relação dele com a sociedade. Eu não tenho como avaliar isso pelo lado da relação concreta do policial com o cidadão, mas eu guardo assim, de recordação, de memória, algumas reflexões de algumas pessoas que estavam no grupo, que se permitiram pensar coisas. Então, pelo fato de eu ter testemunhado esses exercícios de crítica e autocrítica eu acho que a experiência do grupo acaba tendo uma repercussão indireta... Se aquele policial continua oprimindo as pessoas, pelo menos eu sei que aquele policial construiu reflexões críticas sobre isso, não é mais um comportamento automático (Membro da CDH sobre os Grupos de Discussão).

Eu acho que produziu algo relevante, eu achei que abriu as portas, para mim aquele curso ainda é a referência nessa área (...) Mas eu me preocupo, porque a pessoa fez um curso desses, será que ela tá preparada pra essa nova forma de ver a violência, de acolher, sem que ela tivesse tido condições de absorver mesmo, rompendo paradigmas e desconstruindo o que ela tinha acumulado de entendimento sobre as coisas, de visão sobre o mundo, de visão sobre a mulher, de visão sobre a violência contra a mulher? Ou você agregou, ao que já era cultural dessas profissionais, um pequeno conhecimento? Você agregou, mas no momento que ela precise de uma tomada de decisão, ela vai fazer um resgate que vem toda a carga cultural acumulada. Porque é uma cultura, quando colocam aquele uniforme, eles já assumem superioridade... O

que está por trás daquilo tudo? Então não é um curso que vai formar ou que vai desconstruir (...) Os cursos não têm efeito de mudar a cultura policial, porque são esporádicos, não tem conexão um curso com o outro e não tem uma periodicidade. (Membro da UBM sobre a Capacitação)

Por outro lado, se as experiências parecem ter produzido algum efeito, esse parece ter se ancorado no desejo de mudança que já existia em alguns policiais. Desse modo, a construção de um espaço de debate fortaleceu posicionamentos políticos já existentes, viabilizou a constituição de vínculos e alianças entre alguns dos seus membros e a produção de ações estratégicas capazes de minar, pelo menos circunstancialmente, antigas práticas institucionais muito consolidadas dentro da Polícia, como mostra o depoimento abaixo.

(...) As polícias são instituições muito complexas. Dentro da própria polícia têm vários grupos, têm posições diversas, têm pessoas que têm posições diferentes, que têm interesses diferentes e nossa experiência não atingiu a totalidade da polícia, nem mesmo o total dos delegados, a gente atingiu um grupo. E como não era obrigatório, obviamente quem se aproximou dos grupos, foram pessoas que se sentiam atraídas pela temática. As transformações que possam estar ocorrendo na polícia dependem agora da posição que essas pessoas possam vir ocupar dentro da corporação policial (...) Então, [possíveis mudanças] têm a ver com o trabalho que a gente faz, mas também com a ascensão dessas pessoas dentro da corporação e isso é uma coisa muito aleatória, que depende muito da relação de forças, dos grupos internos. Ao mesmo tempo essas pessoas que se aproximaram dos grupos muitas delas já tinham uma posição formada com relação aos direitos humanos. Os cursos que nós demos, os grupos que formamos, na verdade foram uma forma de reforçar as idéias dessas pessoas, de criar interlocução com a universidade, de se conhecerem um pouco melhor entre eles, de começar entre eles mesmos a saber quem tem uma postura mais profissional na polícia, menos violenta, menos truculenta, etc. Então isso permite a criação de alianças dentro da corporação. (Membro da CDH sobre os Cursos de Direitos Humanos para policiais e os Grupos de Discussão).

Por fim, um terceiro fator diz respeito às mudanças na conjuntura em nível nacional, no âmbito das políticas de segurança pública. Nesse sentido, em termos da formação policial foi implantada uma matriz curricular nacional para orientar as atividades de formação em segurança pública, programas de educação continuada à distância, uma rede nacional de especialização em segurança pública integrada por algumas universidades públicas, cursos e jornadas de direitos humanos, e outras ações que agregam, na maioria das vezes, a Polícia Militar e Civil. Em relação às políticas para as mulheres houve também avanços em relação a estimular a capacitação dos quadros lotados nas DEAMs e repasse de recursos para equipar melhor essas unidades policiais.



Essas mudanças, decerto, ocorreram como resultado de ações dos movimentos sociais, grupos, partidos políticos e inúmeras outras iniciativas comprometidas com a construção e consolidação da democracia no país, que passa, necessariamente, pela mudança de funcionamento das organizações policiais. O que resta indagar, ainda, é em que medida é possível o estabelecimento de um diálogo permanente entre a Polícia e a sociedade, que permita pensar uma idéia de segurança pública não como medidas governamentais a serem implantadas pelo Estado, através da Polícia, mas como ações que se encontrem respaldadas pelo reconhecimento comunitário.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS: DESAFIOS AO ENFRENTAMENTO PÚBLICO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

“Que se escamem algumas evidências, ou lugares-comuns, no que se refere à loucura, à normalidade, à doença, à delinquência e à punição; fazer, juntamente com muitos outros, de modo que certas frases não possam mais ser ditas tão facilmente, ou que certos gestos não mais sejam feitos, sem, pelo menos, alguma hesitação; contribuir para que algumas coisas mudem nos modos de perceber e nas maneiras de fazer; participar desse difícil deslocamento das formas de sensibilidade e dos umbrais da tolerância”.

Michel Foucault, *Ditos e Escritos*, 2003.

Muitos motivos levam milhares de mulheres a tornar visíveis os seus dramas familiares, publicizando-os numa delegacia policial. Assim, as tragédias das histórias longamente construídas no espaço da vida privada, assentadas sobre relações que um dia foram amorosas e se degeneraram progressivamente, irrompem como denúncia e se dirigem ao espaço público. As Delegacias da Mulher surgem neste cenário como lugar privilegiado, capaz de interromper (pelo menos temporariamente) um ciclo onde a violência se cristalizou como algo “natural”, onde a noção de igualdade se dissipou e onde sequer se cogita o direito ao uso do próprio corpo, da própria fala, dos próprios desejos. Com essa missão, as DEAMs ainda são o “coração” da política de segurança pública de enfrentamento da violência de gênero no Brasil e sua continuidade tem uma importância fundamental, dentro de uma política pública de enfrentamento à violência de gênero. Faz-se necessário, entretanto, que essas unidades policiais passem por um processo de revisão e mudança nas suas práticas institucionais, sobretudo no que diz respeito ao acolhimento e serviços de assistência às mulheres em situação de violência.

Outras experiências, entre as quais sublinho a criação dos Centros de Referência e Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, têm apresentado alternativas bem sucedidas aos desafios do enfrentamento público da violência de gênero, embora essas instituições - apesar de serem governamentais ou funcionarem em parecias com organizações não governamentais - estejam fora do campo da segurança pública e da Justiça. Nelas, as mulheres são ouvidas, acolhidas e assistidas, partilham com outras mulheres suas experiências de dor e resistência, aprendem a reagir às violências de modo mais contundente, se fortalecem, resgatam a auto-estima, reconstruem

seus projetos de vida e encontram suporte institucional para romper as relações violentas ou buscar outras alternativas para sua superação.

Uma iniciativa também relevante ao enfrentamento público da violência doméstica, embora não seja costumeiramente reconhecida como tal, é a das Casas de Mediação Comunitárias. No Ceará, a experiência iniciada em 1998 guarda algumas particularidades em relação à prática da mediação desenvolvida na esfera do Poder Judiciário e do Direito Cível: nelas se realiza a mediação comunitária, podendo ser mediador qualquer pessoa que tenha o reconhecimento da comunidade e seja capacitada, através de cursos específicos, para o exercício da mediação. O trabalho é voluntário, estando a coordenação das Casas a cargo de um funcionário público, cedido de órgão governamental, para esse fim.

As Casas de Mediação Comunitárias têm sido, assim, espaços de “denúncia” de muitos conflitos interpessoais, sociais e familiares. Essa iniciativa se constitui, portanto, como uma experiência de construção de cidadania que passa pela produção de novas formas de sociabilidades, ao mesmo tempo em que recupera a autonomia das comunidades, em geral, e das mulheres, em particular, na resolução de problemas interpessoais e conflitos comunitários.

Considerando a natureza das reclamações que recebem e dos conflitos que medeiam, podemos dizer que essa experiência tem se configurado como palco de recepção de muitos dramas das mulheres e escuta da sua voz. Tais atores representam a grande maioria dos reclamantes e demandam a resolução de conflitos que ficariam encerrados no silêncio da vida privada ou poderiam ser encaminhados à Polícia, cujo desfecho, no âmbito do Poder Judiciário, principalmente, nem sempre atende às suas expectativas. A análise do funcionamento das Casas de Mediação Comunitária numa perspectiva de gênero, que ouvisse as mulheres reclamantes e investigasse em que medida a mediação lhes permite superar desigualdades nas relações de gênero, conquistar e assegurar direitos, seria tema para outra pesquisa. Creio, porém, que iniciativas como essas devem ser olhadas com especial atenção, quando se pensa em políticas públicas de enfrentamento e prevenção da violência contra a mulher, em especial da violência doméstica.

A experiência implantada na DEPM de Aracaju, com a criação de um Núcleo de Mediação de Conflitos, parecia também apontar uma alternativa diferenciada de escuta e acolhimento às mulheres, com a particularidade e os

desafios de se desenvolver dentro de um espaço policial, permeado por grandes contradições. Como assinalei anteriormente, parecia-me que a consolidação desse projeto estava vinculada a muitos fatores externos ao Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis e à própria DEPM, relacionando-se diretamente às políticas estaduais e nacionais de segurança pública, e ao funcionamento organizacional e institucional da Polícia Civil em Sergipe. As possibilidades de sucesso dessa experiência pareciam estar ligadas, sobretudo, às possibilidades de se estabelecer um diálogo permanente entre a Polícia e representantes da sociedade civil organizada, através dos movimentos sociais e em especial, do movimento feminista e de outros grupos de mulheres, que pudessem efetivamente estabelecer um controle social sobre as ações policiais executadas nessa unidade policial, em especial, pelo Núcleo de Mediação de Conflitos.

A Lei 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006, pelo Presidente da República, que dispõe sobre a violência doméstica e familiar, parece vir interromper o curso dessa experiência, ou pelo menos, modificá-la substancialmente. Não sendo jurista, profissional do Direito ou pesquisadora do campo jurídico, as questões que aqui problematizo referentes a esse acontecimento recente, têm a função de apresentar algumas indagações, que, longe de serem afirmações conclusivas, análise aprofundada ou abalizada da matéria, se configuram como perguntas e inquietações que podem suscitar reflexões futuras sobre o problema. Ao fazê-lo retomo pontos trabalhados ao longo dos capítulos anteriores.

Muitos são os avanços preconizados pela nova lei, sobretudo referente às medidas a serem adotadas pelas instituições responsáveis pelo enfrentamento e prevenção da violência doméstica, ampliando assim a responsabilidade do Estado no sentido de desprivatizar a questão, publicizá-la e torná-la visível, contribuindo assim com a sua desnaturalização.

Na esfera da Justiça serão criados Juizados Especiais contra a Violência Doméstica e Familiar, que terão competência Criminal e Cível. Nos casos de violência doméstica, cabe ao juiz determinar medidas imediatas de proteção à mulher, tais como: o afastamento do agressor do lar; impedi-lo que se aproxime da casa e se comunique com a família, ou encaminhar a mulher e os filhos a Casas-Abrigo. A denunciante estará sempre assistida por um Defensor Público e

será ouvida sem a presença do agressor. A Lei proíbe induzir o acordo entre agredida e agressor, bem como aplicar penas pecuniárias, como multas ou pagamento de cestas básicas. Além disso, a lei altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal, sendo a mudança mais significativa o aumento das penas aos agressores. Por determinação judicial, o agressor poderá também, como parte das penalidades, comparecer a programas de reeducação e recuperação.

Em relação às demais penas alternativas o texto não é explícito, mas a Lei 9.714/88 que dispõe sobre as Penas Alternativas, determina que estas não se aplicam aos crimes praticados com violência. A possibilidade de execução dessas medidas penais, voltadas aos casos de violência doméstica, estava anteriormente ligada à tipificação desses crimes como “de menor potencial ofensivo”, objeto da Lei 9.099/95. Essa possibilidade desaparece, a rigor, uma vez que, de acordo com a nova legislação, independentemente da pena prevista, a Lei 9.099/95 não se aplica mais aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher. Esse parece ser um dos pontos obscuros da Lei 11.340. Como serão julgados e punidos os agressores? Será a pena de reclusão de liberdade amplamente adotada? Que outras penalidades poderiam ser aplicadas e em que condições seriam cumpridas?

Indubitavelmente, a nova lei expressa o compromisso público assumido pelo Estado com o fim da impunidade aos crimes de violência doméstica e familiar e sua aplicação terá impacto direto sobre as práticas do sistema judiciário e da polícia na execução das ações previstas diante dos casos denunciados. Decerto as alterações substanciais na nova lei e no funcionamento do sistema judiciário referente ao trato desse tipo de violência expressam a retomada do projeto político do movimento feminista que resultou na criação das DEAMs. Expressam também os anseios das mulheres diante da necessidade de uma ampla revisão no julgamento e punição dos agressores *nos casos em que pretendem a sua criminalização*, bem como na adoção de medidas preventivas, protecionistas e inibidoras da violência de gênero.

Em relação às medidas cabíveis à Polícia, determina a nova legislação que caberá à autoridade policial, no atendimento à mulher em situação de violência, tomar uma série de medidas protetivas de urgência, adotando procedimentos imediatos de cuidados e proteção à mulher em situação de risco e à sua família,

como por exemplo, encaminhá-la para serviços médicos, acompanhá-la à sua residência para retirar seus pertences, sem necessidade de autorização judicial, disponibilizar transporte para encaminhá-la para Casa-Abrigo ou outro local seguro.

Sendo feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar todas as providências legais referentes ao encaminhamento do caso à Justiça, tomando a termo a representação<sup>92</sup> da mulher denunciante, se apresentada, para cada caso em que tenha sido registrado Boletim de Ocorrência. Com essa medida, a reclamante não poderá mais desistir da denúncia, a não ser na presença do juiz, em audiência especialmente marcada para este fim. As unidades policiais deverão instaurar inquérito policial, ouvir a reclamante, o agressor e testemunhas, a fim de colher as provas a serem encaminhadas à Justiça. Poderão ainda efetuar a prisão em flagrante do agressor. Desse modo, a lei restitui às DEAMs e às demais unidades policiais que prestarem atendimento às mulheres em situação de violência, como atividades prioritárias, o exercício das atribuições de investigação e repressão que competem à Polícia Judiciária .

As medidas que competem à Polícia executar restringem sobremaneira as possibilidades de renegociação, conciliação e mediação de conflitos que caracterizou o trabalho das DEAMs ao longo de duas décadas. Esta é a primeira impressão da presidente do sindicato dos Delegados de Polícia Civil de Sergipe<sup>93</sup>. Na sua opinião, caso a representação da denunciante seja tomada no momento do registro do BO o agressor será intimado a comparecer às Delegacias da Mulher como parte dos procedimentos que darão início à investigação, que inclui a escuta das partes, sendo a audiência de conciliação realizada apenas no âmbito da Justiça. Caso seja possível tomar a representação *a posteriori* as audiências

---

<sup>92</sup> Essa medida é referente aos crimes de ação pública ou privada, condicionadas à representação da denunciante, que agora devem ser formalizadas no âmbito das DEAMs. Antes da Lei 11.340 o Termo de Ocorrência Circunstanciado substituía esse documento.

<sup>93</sup> Ex-delegada da DEPM e uma das principais articuladoras do projeto do Centro de Atenção a Grupos Vulneráveis e implantação do Núcleo de Mediação de Conflitos na DEPM de Aracaju, que entrevistei após a publicação da Lei 11.340. Ouvi também a delegada coordenadora do Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis e uma Bacharela de Direito membro do Núcleo de Mediação de Conflitos da DEPM. As três possuem opiniões diferentes em relação às possibilidades de continuação da experiência que o NMC vinha realizando. As opiniões divergem entre: registrar o BO e intimar o agressor para audiência e depois tomar a representação da denunciante a termo e abrir inquérito policial, caso não haja acordo; registrar o BO, tomar a termo a representação e “convidar” o agressor para uma audiência antes da abertura do inquérito policial e por fim, entender o registro de um BO como a própria representação. Nesse caso, não haveria mais audiência de mediação no espaço da DEPM.

de mediação poderão ainda acontecer no âmbito das Delegacias da Mulher, desde que se realizem *antes* da abertura do inquérito policial. Na DEPM de Aracaju ainda não há uma compreensão clara de como essas ações serão normatizadas, havendo entre as próprias delegadas e membros do Núcleo de Mediação de Conflitos opiniões divergentes.

Outra questão também apontada, referente às mudanças que a nova lei coloca ao funcionamento das DEAMs, diz respeito ao quadro insuficiente de policiais para instaurar e concluir os inquéritos e encaminhá-los à Justiça, em tempo breve. O que se pode prever, segundo a delegada, é uma maior burocratização e morosidade no andamento das investigações e no encaminhamento dos casos aos novos Juizados Especiais contra a Violência Doméstica e Familiar. Outra preocupação se refere a uma possível redução na procura das mulheres pelos serviços das DEAMs, uma vez que se acirraram as medidas punitivas contra o agressor, indo de encontro ao que a maioria delas demanda. Ou seja, que novos usos farão as mulheres em situação de violência que buscavam as DEAMS, mas não pretendiam a criminalização dos seus agressores? Como essas unidades policiais redefinirão as suas ações diante das demandas das mulheres por conciliação e mediação de conflitos?

O que me parece necessário pensar, além das considerações dessa delegada, é a necessidade de uma reflexão acerca da cultura policial e jurídica que ancoram as práticas institucionais dos órgãos responsáveis pelo enfrentamento da violência doméstica e familiar, aos quais caberá a aplicação da nova Lei. Uma vez que valores e crenças consolidados nessas culturas acerca da violência de gênero e em especial das violências que ocorrem na família, não são efetivamente mudados por força de lei, esse é um grande desafio que se impõe ao sucesso da aplicação da nova legislação. Embora a Lei 11.340 preveja uma capacitação permanente das Polícias e dos operadores do Direito nesta área, a experiência brasileira tem mostrado que a formação desses quadros é lenta, difícil e nem sempre satisfatória. Além disso, como discuti no Capítulo 2, a formação profissional que deve não só incluir, mas superar, programas de capacitação em torno de temáticas específicas, é apenas um dos aspectos que fazem uma cultura organizacional.

Há ainda, uma questão mais ampla, que diz respeito às políticas nacionais de segurança pública, dentro das quais estão contidas as políticas públicas de

enfrentamento e prevenção da violência de gênero. Ao discutir sobre isso, procurarei pensar, ao mesmo tempo, as violências presentes no cotidiano brasileiro, em geral, e as violências contra a mulher, em particular.

Os problemas colocados à segurança pública pela violência urbana e pela criminalidade, tanto no Brasil como no mundo, ganham cotidianamente novas configurações, em função dos desdobramentos que práticas criminosas e violentas vêm assumindo, inclusive pela emergência de novos crimes (como os executados por meio do uso da internet, novas modalidades de terrorismo e corrupção, aumento da criminalidade entre adolescentes e jovens, etc), que adquirem novos significados no contexto de uma economia globalizada. Também as violências contra a mulher e a violência doméstica, em especial, ganham novos rostos, sobretudo pela intolerância que se acentua (ou que ganha maior visibilidade por meio da mídia) hoje na família, não só contra mulheres, mas contra idosos e homossexuais, por exemplo, e ainda pela prática do turismo sexual e pelo tráfico internacional de mulheres estruturados em rede, que atingem muitas cidades brasileiras, sobretudo algumas capitais nordestinas.

Iniciativas voltadas à prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade avançaram nos últimos anos, como resultado da ação de movimentos sociais, entidades de defesas de direitos humanos, categorias profissionais e organismos internacionais. Eles apontam a necessidade de revisão das formas de julgar e punir, bem como na formação das Polícias e dos operadores do Direito, na adoção de modelos menos burocráticos e legalistas e mais próximos da comunidade, dos seus valores e estilos de vida. Por outro lado, é inegável que tem crescido, no sentido inverso dessas iniciativas, a tendência ao endurecimento das ações punitivas na esfera do Estado. Isso se manifesta não só através das alusões freqüentes a programas de repressão ao crime, como o “Tolerância Zero”, mas também ao fechamento cada vez maior do sistema carcerário como solução aos graves problemas da criminalidade, materializada na ampliação das penitenciárias, na construção de presídios de segurança máxima, aliado às propostas de implantação da pena de morte, prisão perpétua, agravamento das penas, diminuição da maioridade penal, apesar da longa experiência histórica que atesta a falência desses modelos.

As violências contra a mulher e a violência doméstica, em particular, fazem parte de um amplo leque de violências que compõem o cenário urbano brasileiro,



onde índices de aumento da criminalidade se acentuaram progressivamente a partir da década de 90. São indicadores desse aumento, dados de pesquisas sobre vitimização e informações da mídia acerca de homicídios, seqüestros, assaltos seguidos de morte ou dano físico e a rede do crime organizado, ligada ao narcotráfico, que aterroriza a população. Do ponto de vista da violência contra a mulher, essas ações se manifestam prioritariamente no espaço doméstico, dentro das suas próprias casas e ao lado de seus familiares e parentes, como discuti em muitos momentos desta tese.

Esse quadro generalizado de insegurança tem gerado, paralelamente, uma demanda surpreendente por ordem e punição: de um lado na população que, com o seu sentimento de desproteção e na sua incredulidade nas políticas de segurança pública sob responsabilidade do Estado, apela para suas próprias estratégias, tais como: contratar segurança privada, usar dispositivos eletrônicos de segurança, ou resolver os conflitos “com as próprias mãos”; do outro, o próprio Estado recrudescer suas práticas punitivas, legislando (numa tendência a instituir sanções mais rigorosas a quem comete delitos e crimes) ou acirrando a intolerância nas ações repressivas de “combate à criminalidade”, que se caracterizam, efetivamente, como combate ao criminoso-inimigo.

Nos casos de violência doméstica, me parece, entretanto, que a própria noção de crime e punição precisam ser redefinidas, distanciando-se das idéias que se impõem como dominantes ou mesmo hegemônicas, no campo policial e jurídico, onde o criminoso, ao ferir um pacto social instituído e ao lesar a sociedade, passa a se constituir nela como inimigo. Evidentemente não defendo a impunidade, mas considero que a noção criminoso-inimigo deve necessariamente ser criticada quando se fala no enfrentamento das violências em suas múltiplas formas e manifestações, pois é esse pressuposto que instaura uma relação direta e linear entre segurança pública e combate à criminalidade, centrada quase exclusivamente em políticas repressivas, que são, em última instância, práticas discriminatórias e excludentes. No campo das relações familiares e afetivas, mais do que em outros casos, essa relação, em geral, perde sentido, pois a figura do “criminoso-inimigo” não se configura como tal ou pelo menos não é assim significada pela maioria das mulheres que vivem os dramas da violência doméstica, a não ser quando os laços afetivos entre ela e seu agressor foram rompidos, como discuti em alguns momentos deste trabalho.

Por outro lado, é inegável que se faz necessário pensar no problema da impunidade aos crimes de violência doméstica. Mas, se em alguns casos é de fato preciso aplicar penalidades duras para atos bárbaros, rotinizados ou banalizados de violência doméstica, capazes de aniquilar, destruir e provocar danos profundos e irreparáveis a mulheres e crianças, em muitos outros se fazem necessárias a adoção de formas diferenciadas de enfrentamento, capazes de coibir a violência, reparar os danos sofridos e reeducar o agressor. Há ainda outros casos em que a interrupção da violência não passa necessariamente pela criminalização do seu autor, como revela o desejo da maioria das denunciantes que procuram as DEAMs. Parece-me que a Lei 11.340 se aplica bem ao primeiro caso, mas enfraquece as possibilidades de resolução dos demais, sobretudo dos últimos, nos quais as DEAMs desempenhavam um importante papel.

Em relação à punição, algumas questões me parecem desafiadoras e aqui vou apenas acená-las. Defender diante da experiência histórica, que a pena de prisão tem tido função reabilitadora, é insustentável. Considerando o sistema penal brasileiro, poderíamos afirmar que a função desse tipo de punição tem sido tão somente o apartamento do indivíduo da vida social e sua submissão à violência institucional praticada pela Polícia no sistema prisional, sendo esta uma das áreas onde o Estado brasileiro mais viola direitos humanos.

Muitas ações delituosas e crimes que ocorrem cotidianamente no Brasil têm como agentes, na imensa maioria dos casos, pessoas jovens que entraram no mundo do crime “pela janela”. Frente a uma legislação que pune com rigor crimes contra o patrimônio num País de grandes desigualdades econômicas e sociais e contando com um sistema penal que “igualá”, na prática, dentro das unidades prisionais, grandes criminosos e pequenos infratores, temos como resultado prisões abarrotadas, com condições não humanas de sobrevivência dos detentos, onde campeia a corrupção e que, longe de ter abolido a tortura, funcionam como verdadeiras escolas do crime. Nesse sentido, as prisões não servem para recuperar ninguém, mas para produzir e reproduzir o crime e o criminoso, retroalimentar a violência e aumentar as desigualdades sociais. Assim, a pena de reclusão, como todas as demais práticas de confinamento, tem se mostrado, histórica e ontologicamente, incapaz de produzir novas subjetividades. O que ela tem produzido, de fato, são efeitos diametralmente opostos ao que, em tese, é seu projeto: a revolta e reincidência do apenado, sustentadas pelo desejo de vingança,

que se voltam contra a sociedade e o Estado, desencadeando, por sua vez, novas ações repressivas contra os autores desses atos. De fato, uma das principais causas que levam uma mulher em situação de violência a não pretender a criminalização do agressor é o medo de que, após o cumprimento da pena, ele “volte” para matá-la.

Apesar das inúmeras fragilidades e falibilidades do sistema das penas alternativas, e das dificuldades de implantação desse modelo, ele ainda tem sido apresentado como uma alternativa ao problema da impunidade, na medida em que abre, potencialmente, duas possibilidades: a reflexão por parte do autor de uma ação criminosa acerca do seu ato, gerando, potencialmente, uma mudança de conduta, e o fato de evitar sua condenação a uma “morte-viva” nas prisões, de onde sairiam “escolados” no crime.

Creio, portanto, que não se pode abandonar a aplicação do sistema das penas alternativas, na sua totalidade, aos autores de crimes de violência doméstica. Um programa de prestação de serviços à comunidade, através do trabalho do agressor destinado à reparação de danos a mulheres lesionadas pela violência doméstica, com efetivo controle do Estado e da sociedade sobre essas ações, até hoje não foi seriamente implantado. Desse modo, na minha perspectiva de análise, impõe-se como desafio à aplicação da nova lei não só garantir efetivas condições de proteção às mulheres e lhes assegurar o direito a uma vida sem violência, mas também, implantar programas capazes de enfrentar a violência doméstica e resolver o problema da sua impunidade, que sejam de fato, educativos e ressocializadores, para mulheres e homens.

Por outro lado, o enfrentamento da violência de gênero além de exigir ações pontuais e uma política pública abrangente - que envolva a ação articulada de várias instituições, como determinam a Constituição Brasileira de 1988 e a Convenção de Belém do Pará<sup>94</sup>, de 1994 -, passa por um processo mais amplo de desnaturalização da violência na sociedade brasileira e da ressignificação das representações sociais da punição como vingança, consolidadas inclusive dentro das organizações sociais responsáveis pela execução das políticas públicas nesta área.

---

<sup>94</sup> As medidas específicas a serem adotadas a partir das resoluções da Convenção de Belém do Pará foram apresentadas na Introdução.

Para isso, é necessário analisar até que ponto, não só a violência, mas uma cultura da violência, que inclui modos violentos de punição, são traços da nossa sociedade. Países colonizados como o Brasil, que se constituíram por meio do extermínio de povos inteiros, pela escravidão e pela constância de outras lutas sangrentas e bárbaras, onde a própria urbanização foi um processo extremamente violento mesmo no auge da modernidade, têm uma história de convivência com a violência longamente elaborada e sedimentada, profundamente incorporada (no sentido de práticas corporais) na estrutura social e na subjetividade das pessoas, que se reproduz de modo banal nas relações sociais, sejam elas políticas, institucionais, afetivas, familiares.

Nesse cenário, há que se considerar que muitos autores de crimes de violência no Brasil, incluindo a violência de gênero, devem a prática de seus atos violentos ou sua inserção no mundo do crime a um “*ethos* guerreiro” consolidado no imaginário social de muitos brasileiros, como modelo idealizado de “ser homem” e como modo privilegiado de resolver conflitos sociais. Olhando esse fato podemos pensar que esse é um dos “sentidos” possíveis para o exercício da violência masculina, sendo este um campo de pesquisa ainda muito pouco explorado no Brasil. Entretanto, cabe considerar que o conceito de sentido não pode ser compreendido por referência a uma pessoa isolada e desse modo, não pode ser analisado apenas a partir das histórias singulares dos indivíduos que cometem crimes fazendo uso da violência. O sentido é uma categoria social, que diz respeito a um indivíduo na sua relação com uma pluralidade de pessoas. É, assim, uma construção social perpassada pela linguagem, de modo que só é possível entender uma construção de sentido se entendermos as condições sociais, históricas e políticas que a cercam e a produzem.

No caso da violência doméstica, além da complexidade que envolve o processo subjetivo de sua desarticulação, por implicar uma mudança profunda de crenças, valores e atitudes, modos de sentir, perceber e agir há o fato de as políticas de segurança pública encontrarem-se materializadas quase exclusivamente através da Polícia e da Justiça, duas instituições que historicamente têm sido refratárias a um diálogo com a sociedade e à participação social no controle sobre suas práticas. Desse ponto de vista, o judiciário tem sido mais hermético às mudanças almejadas e apontadas pela sociedade do que as polícias, que, em decorrência dos graves e crescentes problemas que envolvem a

execução da sua função pública, diretamente ligada ao trato com a população, mostram-se mais abertas ao diálogo com representantes da sociedade civil organizada e a reformas, demandadas, inclusive, por uma parte significativa de seus membros.

Em se tratando da violência doméstica, penso que é preciso cada vez mais, conhecer e compreender os mecanismos pelos quais o poder se exerce e se mantém nas relações entre homens e mulheres, identificando os valores, as crenças e as “lógicas” que estas utilizam quando permanecem nas relações violentas, e, sobretudo, seus movimentos de ruptura, que se configuram como produção de contra-dominância. Fortalecer suas resistências ativas, através das redes comunitárias que já existem (entre vizinhas, parentes, amigos, associações de bairros, grupos de mulheres, clubes de mães, etc), mas, principalmente, promover o enfrentamento da violência de gênero na esfera pública, viabilizando condições de suporte institucional para a constituição de redes formais que articulem a assistência policial, jurídica, social e no campo da saúde, são medidas capazes de garantir soluções estruturais à violência de gênero, com efeitos mais profundos e duradouros. A experiência histórica de enfrentamento da violência, em suas múltiplas formas, tem mostrado que esses efeitos não são garantidos, por si só, através de medidas legais e procedimentos burocráticos, tais como a instituição de normas, sanções e a punição aos agressores.

Para concluir, retomo a questão da função social das Delegacias da Mulher. Os impasses, dilemas e desafios que fazem o cotidiano dessas unidades policiais estão, em parte, relacionados ao fato de que as atividades nelas desenvolvidas extrapolam as ações de investigação que levariam à criminalização dos agressores, sobretudo dos casos de violência doméstica. O percurso que realizei ao elaborar esta tese seja referente ao que pude observar no trabalho de campo, seja em relação ao que me foi possível refletir, discutir e escrever acerca da violência de gênero e do seu enfrentamento público, me levou a concluir que falta aos policiais comprometidos com as funções educativas e preventivas das DEAMs, um reconhecimento institucional e social-comunitário dessas formas de operar. Essa falta de reconhecimento os impede de se identificar como “autênticos policiais” ao desenvolvê-las. Essa não identificação e valorização profissional que os órgãos do sistema de segurança pública fazem e os próprios policiais sentem

em relação às atividades que executam dependem, em parte, de como as ações desenvolvidas nessas unidades policiais são avaliadas.

Penso que dois caminhos podem nortear essa reflexão. O primeiro consiste em avaliar a ação das DEAMs a partir da noção de *produtividade*: seria, então, o número de agressores acusados judicialmente e condenados criminalmente que indicaria uma política bem sucedida de redução ou contenção da violência de gênero materializada pelas DEAMs. Adotar as categorias da criminalização e punição como pontos centrais desta análise levaria à conclusão da falência dessa política pública, uma vez que os números de casos encaminhados à Justiça pelas DEAMs, com julgamento e punição do agressor, são ínfimos. Esta, na minha maneira de ver, seria uma conclusão estreita: embora haja um consenso entre pesquisadores e militantes feministas em torno da necessidade imperiosa de mudar os modos de funcionamento das DEAMs, há também outro consenso referente ao reconhecimento do papel histórico das DEAMs em selar o fim do silêncio, dar visibilidade à questão da violência contra as mulheres, contribuir para garantir legitimidade à sua desnaturalização e politizá-la no espaço público, o que representa um grande avanço na construção da cidadania das mulheres.

O segundo caminho seria avaliá-la *a partir da ótica das mulheres*. Como discuti ao longo deste trabalho, para as mulheres denunciantes que mantêm a sociedade conjugal ou para aquelas que a dissolveram, mas mantêm vínculos afetivos com o agressor, o “sucesso” dessa política se mede pela possibilidade de publicização de um conflito muitas vezes cronificado, num espaço que extrapola a esfera do lar e das relações familiares, no qual o fenômeno da violência é “julgado” a partir de outra ordem e racionalidade. As mulheres esperam que esse espaço lhes garanta proteção e direitos, lhes permita negociar interesses e que a intermediação da autoridade policial viabilize a resolução dos conflitos que vivem e o fim da violência. Nessa perspectiva de análise, os baixos índices de casos encaminhados à Justiça expressam, não a falência de um “projeto emancipador” das mulheres, mas a existência de um outro nível de resolutividade dos casos recebidos pelas DEAMs, que não é o da lógica da produção de resultados numericamente quantificados.

Privilegiando o segundo viés, avalio que as DEAMs se caracterizaram, não apenas como um espaço de resistência institucional das mulheres contra a violência, mas como um espaço de resistência dos policiais lotados nestas

unidades frente à “lógica da produção” do trabalho policial. Diante do crescente quadro de insegurança que assola a sociedade brasileira, a produtividade de uma delegacia de polícia é medida pelo Estado e mesmo pela população, em função dos resultados que apresenta: números crescentes de ocorrências registradas e termos circunstanciados lavrados, inquéritos instaurados e enviados à Justiça, flagrantes executados, mandatos de busca e apreensão realizados, prisões efetuadas. Vinte anos de funcionamento das DEAMs, porém, mostram que a eficiência e eficácia dessas unidades policiais deve ser pautada em outros critérios, condizentes com as demandas das mulheres que as procuram e com o trabalho realizado nelas por seus profissionais, buscando atendê-las.

Em virtude das aplicações das medidas que a Lei 11.340 imporá aos modos de funcionamento das Delegacias da Mulher, vislumbro as possibilidades de desarticulação imediata ou pelo menos de enfraquecimento da experiência que estava sendo implantada na DEPM de Aracaju, que primava pela mediação de conflitos. Diante disso, concluo que essa breve experiência se caracterizou como espaço de resistência de delegadas e agentes policiais que pensaram a Polícia sobre outros moldes e que protagonizaram práticas institucionais diferenciadas nessa unidade policial. Essas práticas diferenciadas, não tiveram, porém, a potência de se tornarem de fato, institucionalizadas. Elas provocaram fissuras, rachaduras, fendas, capazes de inverter momentânea e circunstancialmente lógicas cristalizadas de funcionamento institucional. Configuraram-se, assim, como práticas limitadas por conjunturas políticas específicas, momentos históricos particulares, parcerias internas (entre policiais) e alianças externas (com representantes da sociedade) que esse cenário comportava.

Considero, por fim, que mudanças nos modos de operar da Polícia estão limitadas pela própria razão de ser de uma organização social, que ao lado das Forças Armadas, da Justiça e do sistema prisional formam o circuito do poder repressor do Estado. Desse circuito repressivo nenhuma delegacia de polícia pode escapar, seja ela especializada ou distrital, embora seja possível aos policiais que nelas desenvolvem seu trabalho, resistir.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADEODATO, Vanessa Gurgel et al. Qualidade de vida e depressão em mulheres vítimas de seus parceiros. Revista de Saúde Pública v. 39 n.1. São Paulo, 2005.

AGENDE. Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento. Boletim. 10 anos da Convenção de Belém do Pará. [s.l.], 2004.

ABREU, Domingos, BRASIL, Glaucéria Mota. Limites e possibilidades da integração policial: a experiência do distrito-modelo. In: BARREIRA, César (Org). Questão de segurança: políticas governamentais e práticas sociais. Rio de Janeiro: Relume Dumará/UFRJ, 2004.

ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: UFRJ, Núcleo de Antropologia da Política, 2001.

AMARAL, Célia Chaves Gurgel et al. Dores Visíveis. Violência em Delegacias da Mulher no Nordeste. Fortaleza: Edições REDOR/NEGIF/UFC, 2002.

ARENDDT, Hannah. A Condição Humana. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1983.

ARENDDT, Hannah. Sobre a violência. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

ARENDDT, Hannah. O que é política? Fragmentos das obras póstumas compilados por Úrsula Ludz. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BANDEIRA, Lourdes. O que não estamos conseguindo alterar na questão da violência contra a mulher. Texto apresentado no Seminário Monitoramento da Violência contra a Mulher. Fórum de Mulheres de Pernambuco. Recife, 2003 (mimeo).

BAREMBLITT, Gregório. Compêndio de Análise Institucional e outras correntes. Belo Horizonte: Instituto Félix Guattari, 2002.

BARREIRA, César. Rixas, intrigas e desavenças: um estudo sobre os conflitos interpessoais. Relatório de Pesquisa apresentado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Fortaleza, 2002 (mimeo).

BATISTA, Vera Malaguti. O Globo da Morte. In: RAUTER, Cristina, PASSOS, Eduardo, BENEVIDES, Regina (Orgs). Clínica e Política: subjetividade e violação de direitos humanos. Rio de Janeiro: Editora TeCorá, 2002.

BASAGLIA, Franco. A instituição negada. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

BAYLEY, David H. Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional. Col. Polícia e Sociedade, v. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001



BENJAMIN, Walter. O Narrador. Observações sobre a obra de Nikolai Leskov. In: Os Pensadores. Textos Escolhidos de Walter Benjamin, Max Horkheimer, Theodoro Adorno e Jürgen Habermas. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

BENHOSSI, Silvia Helena. Liderança, fator relevante para o desempenho das equipes de vigilância na Penitenciária de Andradina. Salvador: Faculdades Integradas Rui Barbosa, s.d.

Disponível em <<http://www.firb.br/publicacoes>> Acesso em: maio de 2006.

BOBBIO Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Brasília: Editora da UnB, 1986.

BOURCIER, Marie-Hélène. La fin de la domination (masculine). In: Multitudes, n.12. Paris: Printemps, 2003.

BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BOURDIEU, Pierre. Razões Práticas. 2 ed. Celta Editora: Oeiras, Portugal, 2001a.

BOURDIEU, Pierre. Meditações Pascalianas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001b.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Municípios brasileiros. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: janeiro de 2006.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Perfil Organizacional das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher. Brasília, 2004. Disponível em <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: junho de 2005.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Perfil Organizacional das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher. Brasília, 2005. Disponível em <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: julho de 2006.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. Comissão Temporária Interna “Ano da Mulher – 2004”. A mulher e as leis: perguntas e respostas para o Brasil do século XXI. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2004.

BRASIL. Senado Federal. Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995. Disponível em: <<http://www.senadofederal.gov.br/legislacao>>. Acesso em: setembro de 2005.

BRASIL. Senado Federal. Lei 9.714 de 25 de novembro de 1998. Disponível em <<http://www.senadofederal.gov.br/legislacao>>. Acesso em: setembro de 2006.

BRASIL. Senado Federal. Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006. <<http://www.senadofederal.gov.br/legislacao>>. Acesso em: agosto de 2006.

BUTLER, Judith. La vie psychique du pouvoir. L'assujettissement em théories. Paris: Éditions Léo Scheer, 2002.

CAMPOS, Carmen Hein. Juizados Especiais Criminais e seu déficit teórico. [s.l.],[s.d.], não paginado. Disponível em <[http:// www.cfemea.org.br/artigos-textos.pdf](http://www.cfemea.org.br/artigos-textos.pdf)>. Acesso em: junho de 2006.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e Estados Unidos. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, Núcleo de Antropologia da Política, 2002.

CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana R.B.; ENNE, Ana Lúcia. "Crimes de bagatela": a violência contra a mulher na Justiça do Rio de Janeiro. In: CORRÊA, Mariza. Gênero & Cidadania. Coleção Encontros. Unicamp: Pagu/ Núcleo de Estudos de Gênero, 2002.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. In: Perspectivas antropológicas da mulher, v. 4. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1985.

CHAUÍ, Marilena. Sobre o medo. In: CARDOSO, Sérgio et al. Os Sentidos da Paixão. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

COIMBRA, Cecília. Operação Rio: o mito das classes perigosas. Rio de Janeiro: Oficina do autor, 2001.

COIMBRA, Cecília. Doutrina de Segurança Nacional e Produção de Subjetividade. In: RAUTER, Cristina, PASSOS, Eduardo, BENEVIDES, Regina (Orgs). Clínica e Política: subjetividade e violação de direitos humanos. Rio de Janeiro: Editora TeCorá, 2002

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS. Relatório Final das Atividades do Curso: A Polícia como Protetora dos Direitos Humanos (1999-2002). Universidade Federal de Sergipe, 2002 (mimeo).

COSTA, Jurandir Freire. Ordem Médica e Norma Familiar. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

COSTA, Patrícia Rosalba Salvador Moura. Perfil do Desenvolvimento urbano da cidade de Aracaju: as práticas de violência contra a mulher durante a segunda metade do século XX – O crime de estupro. Relatório de Pesquisa. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2002.

DAGNINO, Evelina. Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil. In: DAGNINO, Evelina (Org). Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DANTAS-BERGER, Sônia Maria; GIFFIN, Karen. A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? Cadernos de Saúde Pública, 21 (2). Rio de Janeiro: ENPS/FIOCRUZ, 2005.

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. As Delegacias Especiais de Polícia e o Projeto Gênero e Cidadania. In: CORRÊA, Mariza. Gênero & Cidadania. Coleção Encontros. Unicamp: Pagu/ Núcleo de Estudos de Gênero, 2002.

DEBERT, Guita Grin. Arenas de Conflitos Éticos nas Delegacias Especiais de Polícia. Primeira Versão, n. 114. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2002.

DE CERTEAU, Michel. A invenção do cotidiano. As artes de fazer. v. 1 e 2. Petrópolis: Vozes, 1999.

DEL PRIORE, Mary (Org). História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2001.

DESLANDES, Suely, GOMES, Romeu, SILVA, Cosme Marcelo. Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, 16(1):129-137, jan-mar, 2000

DIAS, Maria Isabel Correia. Violência na família: uma abordagem sociológica. Porto: Edições Afrontamento, 2004.

DIANA, Pedro Eduardo; NANDINI, Sergio Omar. Poder y Confianza, herramientas claves para negociaciones exitosas. Buenos Aires: Universidad del CEMA, s.d. (mimeo)

DOSSE, François. História do estruturalismo v. 2: o canto do cisne, de 1967 a nossos dias. São Paulo: Ensaio; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1994.

DOSTOIEVSKI, Fiódor Mikháilovitch. Crime e Castigo. São Paulo: Nova Cultura, 2003.

ELIAS, Norbert. O Processo Civilizador. v.1 e 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

ELIAS, Norbert. Os Alemães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

ELIAS, N. e SCOTSON, J. Os estabelecidos e os outsiders. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

EURÍPIDES. Medéia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992.

FALEIROS, Vicente. Penas alternativas: inserção, punição e reparação. In: LYRA, Rubens Pinto (Org). Direitos Humanos: os desafios do século XXI. Brasília: Ed. Brasília Jurídica, 2002.

FLANDRIN, Jean-Louis. A vida sexual dos casados na sociedade antiga. In: ARIÈS, Philipp; BÉJIN, André (Orgs). Sexualidades Ocidentais. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

FREITAG, Bárbara. Itinerários de Antígona. Campinas: Papyrus, 1992.

FÓRUM DE MULHERES DE SALVADOR. Violência contra a mulher em Salvador: monitoramento da situação e das políticas públicas para enfrentamento do problema. Salvador, s.d. Disponível em <<http://www.articulacaodemulheres.org.br/publique>>

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade. A vontade de saber. vol. 1. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1993.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. Petrópolis: Vozes, 1997.

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

FOUCAULT, Michel. Estratégia, Poder-Saber. Coleção Ditos e Escritos, v.4. Organização e seleção de textos Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

GAZOLLA, Rachel. Para não ler ingenuamente uma tragédia grega. São Paulo: Loyola, 2001.

GIDDENS, Antony. A transformação da intimidade. 4ª edição. São Paulo: UNESP, 1993.

GIFFIN, Karen. Pobreza, desigualdade e equidade em saúde: considerações a partir de uma perspectiva de gênero transversal. Cadernos de Saúde Pública, 18 (2) Rio de Janeiro: ENPS/FIOCRUZ, 2002.

GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1987.

GOMES, Romeu. A mulher em situação de violência sob a ótica da saúde. In: MINAYO, Maria Cecília, SOUZA, Edinilza Ramos de (Orgs). Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003.

GOMES, Luís Flávio; Alice Bianchini. Aspectos Criminais da Lei de Violência Contra a Mulher. Revista Juristas. João Pessoa, ano 3, n. 90, set. 2006. Disponível em: <<http://www.juristas.com.br/revista>>. Acesso em: setembro de 2006.

GREGORI, Maria Filomena. As desventuras do vitimismo. Estudos Feministas. Rio de Janeiro: CIEC/ECO/UFRJ, n.1, v.1,1993a.

GREGORI, Maria Filomena. Cenas e Queixas. São Paulo: Paz e Terra, 1993b.

GUATTARI, Félix. Revolução Molecular. São Paulo: Brasiliense, 1987.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Sueli. Micropolítica. Cartografias do Desejo. Petrópolis: Vozes, 2000.

GUIMARÃES ROSA, João. Grande Sertão: Veredas. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1972.

HABERMAS, Jürgen. O conceito de poder em Hannah Arendt. In: FREITAG, Bárbara; ROUANET, Sérgio Paulo (Orgs). Habermas. Col. Grandes Cientistas Sociais v. 15. São Paulo: Ática, 1993.

HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade, v.2, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HEILBORN, Maria Luiza. Violência e mulher. In: VELHO, G. ALVITO, M (Org). Cidadania e Violência. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Editora FGV, 2000.

LAPASSADE, Georges. Grupos, organizações e instituições. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1993.

LAPASSADE, Georges. As microssociologias. Brasília: Líber Livro Editora, 2005.

LAPLANTINE, François. A Descrição Etnográfica. São Paulo: Terceira Margem, 2004.

LE BRETON, David. Antropología del dolor. Barcelona: Seix Barral, 1999.

LEMOES, Alan Alexander Mendes, SANTOS FILHO, Eurílio Pereira, JORGE, Marco Antonio. Um modelo para análise socioeconômica da criminalidade no município de Aracaju. Estudos Econômicos. São Paulo: v. 35, n.3 (569-594), jul-set, 2005.

LETELIER Lílian (Coord). Uma década de violência contra a mulher. Mapeamento e monitoramento nas capitais de quatro estados: Natal, João Pessoa, Fortaleza e Salvador (1987-1997). Projeto de Pesquisa. REDOR, 1997.

LIMA, Marcus Eugênio Oliveira. Normas sociais e racismo: efeitos do igualitarismo e do individualismo meritocrático na infra-humanização dos negros. Tese. Doutorado em Psicologia Social. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2003 (mimeo).

LOURAU, Renè. Análise Institucional. Petrópolis: Vozes, 1993.

LOURO, Guacira Lopes. A emergência do gênero. In: LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 2003.

LOYOLA, Maria Andréa. Sexo e sexualidade na Antropologia. In: LOYOLA, Maria Andréa (Org). A Sexualidade nas Ciências Humanas. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.

MACHADO, Lia Zanotta. Eficácia e Desafios das Delegacias Especializadas no atendimento às Mulheres: o futuro dos direitos à não-violência. Brasília, 2001 (mimeo).

MACHADO, Lia Zanotta. Atender vítimas, criminalizar violências. Dilemas das Delegacias da Mulher. Brasília, 2002. (mimeo)

MACHADO, Roberto et al. Danação da Norma. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

MARQUES, Iracy. R. Manguiera; TELES, Georlize. de O. C. O papel da Delegacia da Mulher na mediação de conflitos privados. Monografia. Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2005 (mimeo).

MENDONÇA FILHO et al. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania. In: NEVES, Paulo Sérgio da Costa, RIQUE, Célia, FREITAS, Fábio (Orgs). Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos. Recife: Ed. Bagaço, 2002.

MERQUIOR, José Guilherme. Michel Foucault. Ou o niilismo de cátedra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra a mulher, problema de saúde pública. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1998.

MOURÃO, Jane Calhau, JORGE, Marco Aurélio, FRANCISCO, Sonia de Abreu. Violência organizada, impunidade e silenciamento. In: RAUTER, Cristina, PASSOS, Eduardo, BENEVIDES, Regina (Orgs). Clínica e Política: subjetividade e violação de direitos humanos. Rio de Janeiro: Editora TeCorá, 2002.

MUNIZ, Jaqueline. O direito dos outros e os outros direitos. Um estudo sobre negociações de conflitos nas DEAMs do Rio de Janeiro. In: SOARES, Luís Eduardo et al. Violência e Política no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ISER, 1996.

NAVARRO, Clemente J. Sociedades políticas locais: Democracia local y governanza multinivel. Seminario de Investigación de Ciencia Política. Univerdad Autónoma de Madrid, 2003-2004, não paginado (mimeo).

NEVES, Paulo Sérgio da Costa, PASSOS, Gleise da Rocha. Polícia e Direitos Humanos: embates e interações. In: NEVES, Paulo Sérgio da Costa, RIQUE, Célia, FREITAS, Fábio (Orgs). Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos. Recife: Ed. Bagaço, 2002.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. Mandato das Agências das Nações Unidas na área da violência, em particular, da violência intrafamiliar. Brasília, [1990] (mimeo).

OUTHWAITE W.; BOTTOMORE, T. et al. Dicionário do Pensamento Social no Século XX. São Paulo: Jorge Zahar Editor, 1996.

NOBRE, Maria Teresa, TORRES, Lianna de Melo; FARIAS, Paula Wiltshire. Formação Policial, violência contra a mulher e cidadania: uma experiência na Delegacia da Mulher de Aracaju. In: MENDONÇA FILHO, Manoel (Org.) Educação, Violência e Polícia: direitos humanos? Aracaju: EDUFS; Salvador: EDUFBA, 2004.

PEIRANO, Mariza. Rituais como estratégia analítica e abordagem etnográfica. In: PEIRANO, Mariza (Org). O Dito e o feito: ensaios de antropologia dos rituais. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.

PERROT, Michelle. As mulheres ou os silêncios da história. São Paulo: EDUSC, 2005.

PERROT, Michelle; DUBY, Georges, (Orgs) História das Mulheres no Ocidente. A Antiguidade. v. 1. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

PISCITELLI, Adriana. Re-criando a (categoria) mulher? In: ALGRANTI, Leila Mezan (org). A Prática Feminista e o conceito de Gênero. Textos Didáticos, n. 48. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2002.

RANGEL, Olívia. Violência contra a mulher. As desventuras do vitimismo e as armadilhas da cumplicidade. Texto apresentado no 5º Seminário Nacional da União Brasileira de Mulheres. São Paulo, 2001(mimeo) (não paginado)

REDE FEMINISTA DE SAÚDE. Dossiê Violência Contra a Mulher. Panorama sobre a violência de gênero. [s.l.], [s.d.], não paginado. Disponível em <http://www.redesaude.org.br/dossies>>. Acesso em: maio de 2006.

RIFIOTIS, Theophilos. As Delegacias Especiais de Proteção à Mulher no Brasil e a “Judicialização” dos Conflitos Conjugais. In: Sociedade e Estado. Violências e Conflitualidades. Brasília: Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília. v.19, n.1, 2004.

SÁ, Leonardo. Cultura política e cultura policial. In: BARREIRA, Irllys, VIEIRA, Sulamita (Orgs). Cultura e política: tecidos do cotidiano brasileiro. Série Percursos, n. 2. Fortaleza: Edições UFC, 1998.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely Souza. Violência de Gênero. Poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth. Violência Doméstica: questão de polícia e sociedade. Projeto de Pesquisa. [s.l.], 1998 (mimeo)

SAFFIOTI, Heleieth. O Estatuto teórico da violência de Gênero. In: SANTOS, J. V. T. (Org), Violência em tempo de globalização. São Paulo: Hucitec, 1999.

SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. Labrys. Estudos Feministas, n1-2. Brasília; Montreal: 2002. Disponível em: <<http://www.unb.br/gefem>> Acesso em: junho de 2005.

SALES, Lília Maia de Moraes. Justiça e Mediação de Conflitos. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SANTOS, José Alcides Figueiredo. A Teoria e a Tipologia de Classe Neomarxista de Erik Olin Wright. Dados. Revista de Ciências Sociais. v. 41 n. 2. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1998.

SANTOS, Maria Cecília MacDowel. Cidadania de Gênero Contraditória: queixas, crimes e direitos na Delegacia da Mulher. In: AMARAL JÚNIOR, Alberto e PERRONE-MOISÉS, Cláudia (orgs). O Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1999.

SANTOS, Maria Cecília MacDowel. Delegacias da Mulher em São Paulo: percurso e percalços. [s.l.] [s.d.]. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br>> Acesso em: julho de 2005.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres, gênero e cidadania: notas sobre estudos feministas no Brasil. [s.l.] [s.d.]. Disponível em <<http://www.copodeleite.rits.org.br/patriciagalvao>>. Acesso em: abril de 2006.

SCHRAIBER, Lilia, D'OLIVEIRA, Ana Flávia. Violência contra mulheres: interfaces com a saúde. Interfaces: Comunicação, Saúde, Educação. v.3, n.5. 1999.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. Tradução: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. Recife: SOS Corpo, 1989 (mimeo)

SENNETT, Richard. Carne e Pedra. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.

SERGIPE (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública. Criação do Complexo de Delegacias Especializadas no Atendimento a Grupos Vulneráveis. Projeto [s.d.], não paginado.

SERGIPE (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública. Portaria nº 037 da Superintendência de Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública, 2004 (mimeo).

SILVA, Kelly Cristiane. As DEAMs, as corporações policiais e a violência contra as mulheres: representações, dilemas e desafios. In: Relatório de Pesquisa sobre as Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres. Brasília, 2001. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/artigosetextos>> Acesso em: outubro de 2002.

SIMMEL, Georg. Sociologia: estudios sobre las formas de socialización. Madri: Alianza Editorial, 1986.



SISSA, Giulia. Filosofias do gênero: Platão, Aristóteles e a diferença dos sexos. In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges, (org) História das Mulheres no Ocidente. A Antiguidade, vol. 1. Porto: Edições Afrontamento, 1993

SÓFOCLES. Antígona. In: A Trilogia Tebana. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. O que é violência contra a mulher. São Paulo: Brasiliense, 2003.

THÉBAUD, Françoise. Introdução. In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges, (Orgs) História das Mulheres no Ocidente. O século XX. v. 5. Porto: Edições Afrontamento, 1995.

TOSI, Giuseppe; SILVA, Marlene Helena Oliveira. Por que punir? Qual punição? Que segurança pública? In: NEVES, Paulo Sérgio da Costa, RIQUE, Célia, FREITAS, Fábio (Orgs). Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos. Recife: Ed. Bagaço, 2002.

VIGARELLO, Geoges. História do Estupro. Violência sexual nos séculos XVI-XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

WELZER-LANG, Daniel. Os homens e o masculino numa perspectiva de relações sociais de sexo. In: SCHUPUN, Mônica Raísa (Org). Masculinidades. São Paulo: Bontempo Editorial: Santa Casa do Sul, EDUNISC, 2004.

WUNDERLICH, Alexandre. A vítima no processo penal. Impressões sobre o fracasso da Lei nº 9.099/95. [s.l.] [s.d.], não paginado. Disponível em <<http://www.cfemea.org.br/artigosetextos>> Acesso em: julho de 2006.

ZAIMAN, Loïuse Bruit. As filhas de Pandora. Mulheres e rituais na cidade. In: DUBY, Georges, PERROT, Michelle (org) História das Mulheres no Ocidente. A Antiguidade, vol. 1. Porto: Edições Afrontamento, 1993

ZAVERUCHA, Jorge. Frágil Democracia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.